

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	4
2.3 - Outras Informações Relevantes	5

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	6
3.2 - Medições Não Contábeis	7
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	9
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	10
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	14
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	15
3.7 - Nível de Endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras Informações Relevantes	18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	36
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	41
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	55
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	56
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	57
4.7 - Outras Contingências Relevantes	59
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	60

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	61
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	65
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	68
5.4 - Programa de Integridade	69
5.5 - Alterações significativas	73
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	74

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	75
6.3 - Breve Histórico	76
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	79
6.6 - Outras Informações Relevantes	80

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	81
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	89
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	90
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	91
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	93
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	94
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	95
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	96
7.8 - Políticas Socioambientais	97
7.9 - Outras Informações Relevantes	99

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	113
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	114
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	115

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	116
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	117
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	118
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	119
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	120
9.2 - Outras Informações Relevantes	121
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	122
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	152
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	160
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	161
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	165
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	166
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	167
10.8 - Plano de Negócios	168
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	170
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	171
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	172
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	173
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	176
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	177
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	178
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	179
12.7/8 - Composição Dos Comitês	184

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	185
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	186
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	187
12.12 - Outras informações relevantes	188

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	189
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	191
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	195
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	196
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	197
13.6 - Opções em Aberto	198
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	199
13.8 - Precificação Das Ações/opções	200
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	201
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	202
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	203
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	204
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	205
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	206
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	207
13.16 - Outras Informações Relevantes	210

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	212
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	213
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	214

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	215
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	216
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	217
15.3 - Distribuição de Capital	229
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	230
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	233
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	234
15.7 - Principais Operações Societárias	235
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	237
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	238
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	239
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	260
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	262
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	263
17.2 - Aumentos do Capital Social	264
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	265
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	266
17.5 - Outras Informações Relevantes	267
18. Valores Mobiliários	
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	268
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	269
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	270

Índice

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	271
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	275
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	276
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	277
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	278
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	279
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	280
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	281
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	282
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	305
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	306
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	307
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	308
20.2 - Outras Informações Relevantes	309
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	311
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	312
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	313
21.4 - Outras Informações Relevantes	314

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Yuehui Pan

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Roberto Sartori

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração individual do Diretor Presidente devidamente assinada, atestando que (a) reviu o formulário de referência; (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos:

Roberto Sartori, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade RG nº 90.638.000-16, expedido pela SSP/RG, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.517.430-53, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1632 (parte) – Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia Paulista de Força e Luz ("Companhia" ou "CPFL Paulista") atesta que:

(a) reviu o formulário de referência;

(b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e

(c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da CPFL Paulista e dos riscos inerentes às atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

_____/s/ Roberto Sartori

Roberto Sartori
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

1.1 Declaração individual do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que (a) reviu o formulário de referência; (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos:

Yuehui Pan, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 061.539.517-16, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1632 (parte) – Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Paulista de Força e Luz ("Companhia" ou "CPFL Paulista"), atesta que:

(a) reviu o formulário de referência;

(b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e

(c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da CPFL Paulista e dos riscos inerentes às atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

_____/s/Yuehui Pan

Yuehui Pan

Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES		
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29		
Data início	20/01/2017		
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais societárias e revisão limitada das informações trimestrais societárias; auditoria das demonstrações financeiras anuais regulatórias; e auditoria de controles internos para Compliance Sox para os exercícios findos em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019. Os demais serviços prestados pela KPMG e sua remuneração referente ao último exercício social estão descritos na seção 2.3 deste Formulário de Referência.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 627 mil referentes à auditoria societária, regulatória e de controles internos Sox para o exercício findo em 31/12/2019 e R\$ 268 mil para outros serviços prestados.		
Justificativa da substituição	Não aplicável		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	01/01/2019	253.206.858-23	Av. Coronel Silva Telles, 977, 10 andar, Cambui, Campinas, SP, Brasil, CEP 13024-001, Telefone (19) 31986708, Fax (19) 31986001, e-mail: marci santos@kpmg.com.br
Thiago Rodrigues de Oliveira	06/02/2018	279.464.668-03	Av. Barão de Itapura, 950, 6 andar, Botafogo, Campinas, SP, Brasil, CEP 13020-431, Telefone (19) 21298700, Fax (19) 21298728, e-mail: troliveira@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Para tanto, foram estabelecidos procedimentos específicos para a contratação desses serviços, dentre os quais: (i) a competência do Conselho Fiscal da controladora CPFL Energia para opinar ao Conselho de Administração da Companhia sobre a contratação, substituição e remuneração dos auditores independentes, assim como para manifestar-se sobre a contratação de auditores independentes para a prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de pré-aprovação pelo Conselho de Administração da CPFL Energia; e (ii) a competência do Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberar ao Conselho de Administração da Companhia sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia.

A KPMG Auditores Independentes (KPMG) foi contratada pela CPFL Paulista para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia. Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003 ("Instrução CVM nº 381/03") informamos que a KPMG prestou, em 2019, serviços não relacionados à auditoria externa cujos honorários agregados foram superiores a 5% do total de honorários recebidos pelo serviço de auditoria contábil (societária, regulatória e Sox).

Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a KPMG prestou, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias, de revisão das informações intermediárias e de auditoria de Sox, os seguintes serviços:

Natureza	Contratação	Duração
Asseguração de <i>covenants</i> financeiros	28/12/2016	Exercícios de 2017 a 2021
Asseguração de informações para o BNDES	24/06/2019	3 meses
Serviços de <i>compliance</i> tributário - Escrituração Contábil-Fiscal (ECF)	28/12/2016	Exercícios de 2017 a 2021
Outros serviços de <i>compliance</i> tributário	01/09/2017	24 meses

Contratamos um total de R\$ 268 mil referentes aos serviços descritos acima, o que equivale a cerca de 43% dos honorários de auditoria externa das demonstrações financeiras societárias e regulatórias, de revisão das informações intermediárias e de auditoria de Sox referentes ao exercício social de 2019 da Companhia.

A contratação dos auditores independentes, conforme Estatuto Social, é recomendada pelo Conselho Fiscal da controladora CPFL Energia e compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores independentes.

Conforme previsto pela Instrução CVM 381/03, a KPMG declarou à Administração que, em razão do escopo e dos processos executados, as prestações dos serviços supramencionados não afetam a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

3.1 - Informações Financeiras

(Reais)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
---------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

3.2 - Medições Não Contábeis

(Valores apresentados em milhares de reais a partir desta seção, exceto quando indicado de outra forma)

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis;

Os montantes de EBITDA (LAJIDA), observando os preceitos da Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527/12"), foram de R\$ 1.551.520, R\$ 1.287.003 e R\$ 860.323, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

O Endividamento total representa a soma das dívidas financeiras da Companhia (empréstimos e financiamentos e debêntures), e apresentou o valor total de R\$ 4.582.197, R\$ 4.255.844 e R\$ 3.424.943 em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

O Endividamento Bruto representa a soma das dívidas financeiras da Companhia (empréstimos e financiamentos, debêntures e a posição líquida de derivativos), e apresentou o valor total de R\$ 4.462.953, R\$ 4.115.685 e de R\$ 3.181.263 em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

O Endividamento Líquido representa o montante total de dívidas financeiras da Companhia (endividamento bruto), líquido da posição de caixa e equivalentes de caixa em cada data-base, e apresentou o valor total de R\$ 3.770.616, R\$ 3.918.105 e R\$ 2.467.467 em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas;

	2019	2018	2017
Lucro líquido contábil	837.604	649.516	280.354
Impostos sobre o lucro	390.247	302.502	123.696
Resultado financeiro	46.933	76.911	220.475
Amortização	276.736	258.074	235.798
EBITDA	1.551.520	1.287.003	860.323
	2019	2018	2017
Empréstimos, financiamentos e encargos	2.438.213	2.021.869	2.207.078
Debêntures e encargos	2.143.984	2.233.975	1.217.863
Endividamento total	4.582.197	4.255.844	3.424.941
Derivativos	(119.244)	(140.159)	(243.680)
Endividamento bruto	4.462.953	4.115.685	3.181.261
Caixa e Equivalentes de Caixa	(692.337)	(197.579)	(713.796)
Endividamento líquido	3.770.616	3.918.106	2.467.465

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações;

3.2 - Medições Não Contábeis

O EBITDA (*earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*) é calculado a partir do lucro líquido ou prejuízo do exercício, acrescido pelo imposto sobre o lucro, resultado financeiro e amortização. O EBITDA fornece uma medida gerencial útil do desempenho da Companhia e a definição de EBITDA utilizada pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas. Ressalta-se que o EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas normas internacionais de relatório financeiro – *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)* e tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa a outros indicadores financeiros, como o lucro líquido ou seus fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez ou performance da Companhia ou base para a distribuição de dividendos. O EBITDA está sendo apresentado de acordo com a Instrução CVM nº 527/12.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador interessante para analisar o desempenho econômico operacional da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

A Administração da Companhia entende que é importante apresentar a medição não contábil de Endividamento Total, Endividamento Bruto e Endividamento Líquido pois (i) tanto os saldos de debêntures, como os de empréstimos e financiamentos constituem-se de dívidas financeiras, com características semelhantes entre si, e (ii) as operações de derivativos são majoritariamente contratadas para proteção cambial e de juros destas mesmas operações, de forma que os valores devem ser analisados em conjunto. Ademais, os conceitos de Endividamento Bruto e de Endividamento Líquido são utilizados com frequência para o estabelecimento de cláusulas restritivas financeiras de contratos de empréstimos, financiamentos e de debêntures.

O endividamento total é o resultado da soma de empréstimos e financiamentos com as debêntures. O endividamento bruto é o endividamento total, líquido dos derivativos. O endividamento líquido é o endividamento bruto reduzido de caixa e equivalentes de caixa.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:
--

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**3.4 Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:**

	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2017
a) Regras sobre retenção de lucros	<p>De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:</p> <p>a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;</p> <p>b) pagamento de dividendo obrigatório;</p> <p>c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.</p> <p>Em caso de prejuízo, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal, a última a ser absorvida.</p>	<p>De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:</p> <p>c) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;</p> <p>d) pagamento de dividendo obrigatório;</p> <p>c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.</p> <p>Em caso de prejuízo, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal, a última a ser absorvida.</p> <p>Em 2018, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia extinguiu a Reserva Estatutária – Ajustes do Ativo</p>	<p>De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:</p> <p>a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;</p> <p>b) pagamento de dividendo obrigatório;</p> <p>c) constituição de Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão, mensalmente ou em outra periodicidade definida pela Companhia, com o ganho ou perda correspondente à variação da expectativa de fluxo de caixa do Ativo Financeiro da Concessão contabilizado no resultado do período, líquido dos efeitos tributários. O valor a ser destinado para a constituição dessa reserva será limitado ao saldo da conta "Lucro ou Prejuízo Acumulado", após a eventual constituição das Reservas para Contingências, de Incentivos Fiscais e de Lucros a Realizar:</p> <p>(c.i) a realização da Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão ocorrerá ao final do período de concessão da Companhia, quando do pagamento da indenização pelo Poder Concedente, bem como pela baixa do Ativo Financeiro da</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

		<p>Financeiro da Concessão, e seu saldo acumulado foi transferido para a conta de Lucros Acumulados, compondo o valor total a ser distribuído no ano de 2018.</p> <p>Em 2018, amparada na Lei das Sociedades por Ações, e considerando o atual cenário econômico adverso, a Companhia constituiu Reserva Estatutária – Reforço de Capital de Giro.</p>	<p>Concessão decorrente de alienação ou reestruturação societária, e resultará na reversão dos respectivos valores para "Lucros ou Prejuízos Acumulados".</p> <p>(c.ii) o saldo da Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão não poderá exceder o saldo do Ativo Financeiro da Concessão registrado nas Demonstrações Financeiras da Companhia;</p> <p>d) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.</p> <p>A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.</p> <p>Em caso de prejuízo, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva de ajustes do ativo da concessão e a reserva legal, nesta ordem, as últimas a serem absorvidas.</p> <p>Em 2017, amparada no artigo 194 da Lei das Sociedade por Ações, a Companhia constituiu Reserva Estatutária – Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão com a finalidade de adequar o fluxo de caixa proveniente do recebimento da indenização, pelo Poder</p>
--	--	--	--

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

			Concedente, ao final do prazo de concessão da Companhia, com o resultado acumulado nas alterações da expectativa dos fluxos de caixa desses ativos financeiros.
a.1) Valores das Retenções de Lucros	<p>Na Reunião do Conselho de Administração realizado em 04.03.2020, foi aprovado o seguinte valor referente a retenção de lucros:</p> <p>R\$ 41.880.194,90.</p>	<p>Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29.04.2019, foi aprovada a seguinte destinação de lucro líquido para o exercício social encerrado em 31.12.2018: (i) Reserva estatutária – reforço de capital de giro: constituição de R\$ 442.644.793,37 e (ii) Reserva Legal: R\$ 32.475.818,94, saldo final de R\$ 81.434.915,50.</p>	<p>Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27.04.2018, foi aprovada a seguinte destinação de lucro líquido para o exercício social encerrado em 31.12.2017: (i) Reserva estatutária – ajustes do ativo financeiro da concessão: constituição de R\$ 81.430.943,72, saldo final de R\$ 404.297.629,36 (a AGOE de 27/04/2018 extinguiu do estatuto social essa reserva estatutária e seu saldo foi revertido para conta de lucros acumulados); e (ii) Reserva Legal: R\$ 14.017.681,25, saldo final de R\$ 48.959.096,56.</p>
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei, aos titulares de suas ações.</p> <p>As regras sobre a distribuição de dividendos apresentadas referem-se aos três exercícios sociais.</p>		
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>O Estatuto Social da Companhia estabelece que o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.</p> <p>Ressaltamos que cabe ao nosso Conselho de Administração a prerrogativa de declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados no balanço semestral ou, observadas as disposições legais, apurado em períodos menores que o semestre, ou, ainda, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração poderá, também, declarar juros sobre o capital próprio e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devem ser pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.</p> <p>A periodicidade das distribuições de dividendos apresentada refere-se aos três exercícios sociais.</p>		

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p>d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>A Companhia está sujeita a restrições de distribuição de dividendos em função de alguns empréstimos, mais especificamente empréstimos obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES.</p> <p>A regra geral versa que a Companhia pode distribuir dividendos se atendidas (i) integralmente as obrigações restritivas estabelecidas no contrato; e (ii) à manutenção de determinados índices financeiros em parâmetros pre-estabelecidos apurados anualmente. Exemplos destes parâmetros podem ser: endividamento financeiro líquido dividido pelo EBITDA e endividamento financeiro líquido dividido pela soma do endividamento financeiro líquido e o patrimônio líquido, entre outros.</p> <p>Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia, conforme aplicável, suspendam a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios em qualquer exercício social, caso o Conselho de Administração da Companhia ou o respectivo órgão competente informe aos acionistas sobre a incompatibilidade de tal distribuição com a situação financeira da Companhia. Nesta hipótese, os acionistas da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.</p>
<p>e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>Não há uma política específica de distribuição de dividendos. Os dividendos são distribuídos considerando as regras previstas em lei, respeitando o Estatuto Social da Companhia.</p>

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de Endividamento	Índice de Endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	9.394.650.000,00	Índice de Endividamento	6,17086039		

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		116.083.000,00	231.274.000,00	143.825.000,00	178.448.000,00	669.630.000,00
Empréstimo	Garantia Real		604.062.000,00	0,00	0,00	0,00	604.062.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		16.081.000,00	220.946.000,00	1.765.208.000,00	141.749.000,00	2.143.984.000,00
Empréstimo	Quirografárias		310.558.000,00	546.834.000,00	307.128.000,00	0,00	1.164.520.000,00
Total			1.046.784.000,00	999.054.000,00	2.216.161.000,00	320.197.000,00	4.582.196.000,00
Observação							
A separação dos valores das obrigações do emissor, em função das garantias atreladas, utilizaram as categorias garantia real, garantia fluante e quirografária, bem como outro tipo de garantia ou privilégio: Garantias reais: referem-se a recebíveis, vinculação de receitas, direitos creditórios, vinculação de bens próprios, alienação fiduciária, cessão fiduciária e penhor de quotas; Garantias fluantes: são aquelas que asseguram privilégio geral sobre o ativo da Companhia, mas não impedem a negociação dos bens que compõem esse ativo. A Companhia não possui obrigações com esta categoria de garantias; Quirografárias: contemplam também as garantias fidejussórias que são as fianças e avais corporativos dados pela controladora, assim como os demais passivos sem garantia específica.							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS

A Companhia é parte em processo judicial em andamento envolvendo o Governo Federal do Brasil com o objetivo de (i) excluir o ICMS (imposto sobre distribuição de bens e serviços) da base tributável das contribuições sociais do PIS e COFINS devidos por eles com base nas receitas auferidas) e (ii) restituir os valores do PIS e COFINS anteriormente pagos.

Com base no parecer de advogados externos, a Companhia entende que os valores a serem recebidos pela Companhia como crédito de PIS e COFINS teriam que ser reembolsados aos consumidores, assim que a Receita Federal do Brasil aprovar tais créditos tributários como compensação a pagar aos consumidores finais afetados. Com nossos advogados externos, continuamos a analisar o período de tempo relevante aplicável ao cálculo dos reembolsos desses créditos de PIS e COFINS a consumidores finais, que podem ser de três, cinco ou dez anos. Atualmente, ainda é possível que o valor total desses créditos de PIS e COFINS precise ser reembolsado aos nossos consumidores finais.

Além disso, devido às sentenças subjetivas, incertezas inerentes das estimativas e como essas estimativas são baseadas em várias premissas, que estão sujeitas a incertezas e contingências significativas que estão além do nosso controle, não há garantia de que essas estimativas ou as conclusões daí derivadas serão realizadas. Os valores finais dos créditos tributários, se houver, dependerão da existência da documentação necessária ou de outras evidências que confirmem os valores relevantes dos pagamentos em excesso de PIS e COFINS.

Os valores de nossos créditos tributários recuperáveis reais de PIS e COFINS podem ser significativamente inferiores às estimativas descritas na tabela abaixo. Sob nenhuma circunstância as estimativas estabelecidas neste instrumento devem ser consideradas uma declaração, garantia ou previsão de que alcançaremos ou provavelmente alcançaremos um resultado futuro específico e, portanto, você não deve confiar indevidamente nessas estimativas. Não pode haver garantia de que nossos resultados ou estimativas futuras não variem significativamente daqueles aqui estabelecidos. Veja o "Item 4.1 Informações principais - Fatores de Risco - Alterações na legislação tributária brasileira, nos incentivos e benefícios fiscais ou nas diversas interpretações da legislação tributária ou da jurisprudência podem afetar negativamente nossos resultados operacionais."

Empresa	Setor	Data do ajuizamento da ação	Potencial benefício para a CPFL ("Dedução de receita operacional — PIS e COFINS") — R\$ milhares	Potencial Restituição para Consumidores ("Outras Contas a Pagar – Consumidores") R\$ milhares	Valor potencial de PIS e COFINS pagos em excesso ("Impostos a Recuperar") — R\$ milhares
CPFL Paulista	Distribuição	07/06/2010	981.609	1.826,44	2.808.053

Não esperamos atualizar ou revisar essas estimativas para refletir as circunstâncias existentes após a data deste relatório anual. Estas estimativas não constituem uma garantia de que poderemos nos beneficiar dos créditos tributários de PIS e COFINS descritos na tabela acima.

Ações Judiciais que Impugnam as Notas Técnicas n.º 23/2003-SEM/ANEEL e 81/2003-SFF/ANEEL

Em 2004, a CPFL Brasil, ajuizou ação visando proibir a aplicação retroativa dos critérios estabelecidos nas Notas Técnicas nº 23/2003-SEM/ANEEL e 81/2003-SFF/ANEEL, para que os preços dos contratos de compra de energia elétrica anteriormente firmados e o repasse resultante para as tarifas permaneçam regidos pelas resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") que regem o chamado "valor normativo" por ocasião da celebração dos contratos de compra.

O processo movido pela CPFL Brasil contesta o chamado contrato de autonegociação firmado com a CPFL Paulista e a probabilidade de perda para processo é possível. Atualmente este processo já recebeu uma decisão favorável em

3.9 - Outras Informações Relevantes

relação ao recurso do autor perante o tribunal para restabelecer a regra normativa em vigor no momento da celebração do contrato, permitindo a contratação e o repasse correspondente conforme acordado pelas partes apresentado pela CPFL Brasil.

A tabela abaixo apresenta o valor estimado envolvido com relação ao processo de autonegociação, conforme divulgado pela ANEEL no processo correspondente em 2019. O valor foi reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”) e refere-se à diferença na receita contratual que resultaria de uma decisão favorável no respectivo processo que, eventualmente, restabelece o preço contratual original na sua totalidade, em benefício da CPFL Brasil. Caso a decisão favorável sobre tal ação se torne definitiva, o valor real da diferença contratual será objeto de um procedimento específico de determinação judicial por meio do cálculo do valor da indenização.

Como resultado, o valor apresentado na tabela abaixo é meramente ilustrativo e permanece totalmente sujeito a revisão e eventual alteração até que seja tomada uma decisão final para cada processo judicial em andamento. Sob nenhuma circunstância a estimativa estabelecida neste instrumento deve ser considerada uma declaração, garantia ou previsão de que alcançaremos ou provavelmente alcançaremos um resultado futuro específico e, portanto, você não deve confiar indevidamente nessa estimativa.

<u>Nº do Processo</u>	<u>Valor histórico divulgado pela ANEEL</u>	<u>Valor reajustado (IGP-M/FGV)</u>
4975-46.2004.4.01.3400 (2004.34.00.004988-3) CPFL Brasil x CPFL Paulista	R\$ 1.368.997.568,48	R\$ 2.910.341.418,15 (dezembro/2019)

Não esperamos atualizar ou revisar essa estimativa para refletir a circunstância existente após a data deste relatório anual. Esta estimativa não constitui uma garantia de que obter sucesso na ação acima e nos beneficiar do valor descrito na tabela acima.

Informações complementares ao item 3.8

- (i) Financiamentos com garantia real, referem-se essencialmente a montantes apresentados como Empréstimos mensurados ao custo – Linhas de crédito FINEM e FINAME, e custos com captação, na nota explicativa nº 16 das Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Empréstimos com garantia quirografária, referem-se aos demais contratos de empréstimos em moeda estrangeira, bem como os valores de marcação a mercado, apresentados na nota explicativa nº 16 das Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e
- (iii) Título de dívidas com garantia quirografária, referem-se essencialmente aos montantes apresentados como Debêntures na nota explicativa nº 17 das Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4. Fatores de risco

4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente nós conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, poderá nos afetar negativamente. Riscos adicionais atualmente desconhecidos por nós ou que atualmente são julgados irrelevantes por nós também podem afetar nossos negócios, nossa condição financeira, nossos resultados operacionais, nosso fluxo de caixa, nossos negócios futuros.

Nesta seção, quando nós afirmamos que um risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou terá um efeito adverso ou negativo sobre nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderia ou poderá afetar adversa ou negativamente nossos negócios, nossa condição financeira, nossos resultados operacionais, nosso fluxo de caixa, liquidez e negócios futuros. Expressões similares incluídas nesta seção "4.1. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes deste item 4.1 à "nós" devem ser interpretadas como a controladora CPFL Energia S.A. e suas respectivas controladas (exceto se o contexto exigir de outra maneira).

Não obstante a subdivisão desta seção "4.1. Fatores de Risco", cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

a) ao emissor;

Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.

O nosso negócio envolve a coleta, armazenamento, processamento e transmissão de dados pessoais ou confidenciais de clientes, fornecedores e empregados. Nós também utilizamos os sistemas chave de tecnologia da informação para controle das operações comerciais de energia, administrativas e financeiras. Um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, vem divulgando violações de seus sistemas de tecnologia da informação e segurança da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos altamente selecionados, incluindo em partes de seus websites ou infraestrutura.

As técnicas usadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal a nossos sistemas, dados ou dados de nossos clientes, para desligar ou deteriorar serviços ou sabotar sistemas, podem não ser detectadas rapidamente, e não ser reconhecidas até serem lançadas contra um alvo. Partes não autorizadas podem tentar obter acesso a nossos sistemas ou instalações por diversos meios, incluindo, entre outros, a invasão de nossos sistemas ou de nossos clientes, parceiros ou fornecedores, ou tentar, de modo fraudulento, induzir nossos empregados, parceiros, fornecedores ou outros usuários de nossos sistemas a divulgar nomes de usuários, senhas, informações sobre cartões de pagamento, ou outras informações confidenciais, que por sua vez, podem ser utilizadas para acessar os nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

A nossa tecnologia da informação e infraestrutura podem ser vulneráveis a ciberataques ou violações de segurança, assim terceiros poderão acessar os dados pessoais ou exclusivos de nossos clientes, fornecedores e empregados que estiverem armazenados ou acessíveis através desses sistemas. Nossas medidas de segurança podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema, ou outras irregularidades. Qualquer violação, efetiva ou percebida, pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a nossa reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente ou queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais. Ademais, quaisquer violações da segurança da rede ou de dados de nossos clientes ou fornecedores, incluindo o data center, pode ter efeitos adversos semelhantes. As vulnerabilidades ou violações de dados, reais ou percebidas, pode dar origem a ações contra a Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, nós não mantemos apólices de seguros específicas para ciberataques e nossas atuais apólices podem não ser adequadas para nos ressarcir pelas perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e podemos não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. Nós não podemos garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação são suficientes para proteção contra ciberataques e violações de privacidade.

Incidentes de segurança envolvendo nossos bancos de dados, que contêm dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários, assim como a entrada em vigor, em agosto de 2020, da Lei Geral de Proteção de Dados, ou LGPD, e outros acontecimentos envolvendo o cenário legal de proteção e privacidade de dados pessoais e marco civil poderia ter um efeito prejudicial no nosso negócio, condição financeira ou resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados de informações sobre os nossos clientes, no qual podemos incluir principalmente (mas não apenas) dados coletados quando os clientes assinam nossos serviços e também através de nossos aplicativos de dispositivos móveis. Uma violação dos nossos sistemas pode afetar a integridade do nosso banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos nossos clientes armazenados em nossos sistemas ou de outra forma tratados por nós podem afetar nossa reputação e, portanto, ter impacto negativo nos nossos resultados. Acesso não autorizado a dados pessoais dos nossos clientes ou qualquer percepção pública de que esses dados tenham sido divulgados de forma indevida, poderá nos sujeitar a processos administrativos ou judiciais, resultando em possíveis compensações financeiras, multas e danos à nossa reputação sobretudo quando da entrada da lei da LGPD (conforme definido e descrito abaixo).

Atualmente, o processamento de dados pessoais no Brasil é regulado por uma série de regras, como, por exemplo, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Esforços para proteger os dados pessoais lançados e/ou disponibilizados em nossos sistemas podem não garantir que essas proteções sejam adequadas e que cumpram as regras estipuladas pela atual legislação. O não cumprimento de determinadas disposições da lei aplicável, especialmente com relação a (i) fornecimento de informações claras sobre operações de tratamento de dados pessoais realizadas por nós; (ii) respeito à finalidade original da coleta de dados; (iii) prazos legais para armazenagem e exclusão de dados pessoais de usuários; e (iv) adoção de normas de segurança exigidas por lei para preservação e inviolabilidade dos dados pessoais tratados, podem resultar em penalidades, como multas e até mesmo suspensão temporária ou proibição das nossas atividades de tratamento de dados pessoais.

Não podemos garantir que teremos recursos financeiros suficientes para cumprir quaisquer novos regulamentos ou nos manter competitivos no que diz respeito às práticas de proteção de dados, no contexto de um ambiente regulatório em constante mudança.

Em 2018, foi publicada a Lei no 13.709/2018, a LGPD, conforme alterada pela Medida Provisória nº 869/2019, ou MP nº 869/2019, que entrará em vigor em agosto de 2020. A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrito a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

A LGPD traz profundas mudanças na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil, com um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais dos nossos clientes, fornecedores e funcionários. A LGPD estabelece, entre outras coisas, princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores de dados e aos processadores de dados, uma série de direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, exigências para se obter o consentimento dos titulares de dados, obrigações e exigências relativos a incidentes de segurança, obrigações relacionadas à transferência internacional de dados pessoais, obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados, práticas de governança corporativa e regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições. A MP nº 869/2019 trouxe ainda a autorização para criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, será responsável por (i) investigar, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Podemos ter dificuldade em nos adaptar à nova legislação, assim como no caso de não cumprimento da LGPD, podemos estar sujeitos a penalidades que incluem a publicação da infração, eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração e multa, assim como multa administrativa.

A LGPD e leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes com o passar do tempo e de jurisdição para jurisdição, sendo possível que sejam interpretados e aplicados de maneira que afetarão o nosso negócio de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, de nossa parte de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou quaisquer exigências ou decisões administrativas ou judiciais ou outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o nosso negócio de maneira substancial e prejudicial.

Podemos ser afetados substancialmente por violações ao nosso Código de Conduta Ética, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

O não cumprimento por nossos diretores, administradores e colaboradores do nosso Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode nos expor a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, nossas diretrizes de *Compliance* podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e poderemos, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a nossa reputação, nossa condição financeira e os nossos objetivos estratégicos.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei Anticorrupção") introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à Foreign Corrupt Practice Act dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra nós pode levar a multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo nos afetar de modo adverso relevante. Não podemos garantir que nossas diretrizes de *Compliance* sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer de nossos administradores, colaboradores ou representantes.

Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas.

Nossos controles internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos colaboradores e membros de nossa administração. Caso nossos colaboradores ou outras pessoas relacionadas à nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, nós poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os nossos negócios e a nossa imagem.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e seus administradores são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental, cujos resultados não se podem garantir que lhe serão favoráveis. As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia e seus administradores podem estar sujeitos a contingências por outros motivos que a obriguem a despender valores significativos, que afetem a condução regular dos seus negócios ou, ainda, resultem na suspensão ou inabilitação dos seus administradores para o exercício de seus cargos. Decisões

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

contrárias aos interesses da Companhia e de seus administradores poderão causar um efeito adverso em sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A ocorrência de um desastre natural, epidemia generalizada de saúde, pandemia ou outros surtos pode prejudicar significativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Além disso, a disseminação de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia de COVID-19, pode afetar o sentimento de investimento, causar interrupções e resultar em volatilidade esporádica nos mercados globais. Como resultado, a economia e as perspectivas brasileiras podem ser afetadas e, conseqüentemente, nossos negócios, condição financeira e preço de negociação de nossas ações ordinárias podem ser adversamente afetados.

Desastres naturais, como incêndios ou inundações, o surto de uma epidemia ou pandemia generalizada de saúde, como a pandemia de COVID-19 ou outros eventos, como guerras, atos de terrorismo, eventos políticos, acidentes ambientais, falta de energia ou interrupções na comunicação pode prejudicar significativamente nossos negócios. A ocorrência de um desastre ou evento similar pode afetar significativamente nossos negócios e operações. Esses eventos também podem nos levar a fechar temporariamente nossas instalações operacionais, o que prejudicaria gravemente nossas operações e prejudicaria seriamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Além disso, nossas vendas líquidas podem ser significativamente reduzidas na medida em que um desastre natural, epidemia ou pandemia de saúde, ou outro evento importante prejudique a economia do Brasil ou de outras jurisdições em que operamos. Nossas operações também podem ser gravemente interrompidas se nossos consumidores, prestadores de serviços ou outros participantes forem afetados por desastres naturais, epidemias ou pandemias generalizadas de saúde, pandemias ou outros eventos importantes.

Além disso, a disseminação de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia de COVID-19, pode afetar o sentimento de investimento, causar interrupções e resultar em volatilidade nos mercados globais, potencialmente afetando a economia e as perspectivas brasileiras. Em dezembro de 2019, uma nova variedade de coronavírus apareceu em Wuhan, China, e casos de pacientes infectados foram relatados em outras jurisdições, incluindo casos registrados no Brasil, inclusive no estado de São Paulo, onde temos nossa sede, entre outros locais. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde ("OMS") designou a COVID-19 como uma pandemia. A disseminação desse vírus causou certas interrupções nos negócios, no mercado e nas viagens em todo o mundo e particularmente nas regiões infectadas.

Aumentos no número de pacientes infectados no Brasil afetaram adversamente a economia brasileira e mundial, bem como os mercados financeiros. Novos aumentos no número de pacientes infectados no Brasil ou a determinação de políticas públicas com o intuito de combater ou restringir a disseminação do vírus, podem fazer com que esses impactos sejam mais graves e afetem de forma mais aguda a economia brasileira e os mercados financeiros, conseqüentemente afetando de forma adversa nossa condição financeira, resultados operacionais e o preço de negociação de nossas ações ordinárias. Por exemplo, residentes brasileiros, incluindo nossos funcionários, que estão com suspeita de terem contraído uma doença transmissível como a COVID-19, estão sujeitos a quarentena. A sociedade brasileira como um todo está sujeita a níveis mais severos ou mais brandos de quarentenas, de forma que o comércio e indústria têm diminuído suas atividades e operações. Comercialmente, isso pode afetar adversamente nossas receitas e nosso lucro operacional. Contamos com terceiros para fornecer equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para conduzir parte de nossas operações, e a falha de um ou mais fornecedores poderá afetar nossas atividades, a condição financeira e os resultados das operações de maneira adversa. Qualquer surto adicional poderia restringir as atividades econômicas em geral nas regiões afetadas no Brasil, resultando em volume de negócios reduzido, fechamento temporário das instalações de nossas ou de outras empresas ou, de outra forma, interromper nossas operações comerciais.

Embora atualmente seja esperado que qualquer interrupção causada seja temporária, há incerteza quanto à duração ou magnitude dessas interrupções, a possibilidade de qualquer intervenção do governo ou outras medidas, ou a possibilidade de outros efeitos econômicos no mercado de ações, taxas de câmbio e outros. Além disso, a pandemia da COVID-19 já interrompeu os padrões de consumo e comércio, cadeias de suprimentos e processos de produção em escala global. O quanto as conseqüências da pandemia da COVID-19 afetarão nossos resultados, incluindo os de nossos consumidores, dependerá de desenvolvimentos futuros altamente incertos e que não possam ser previstos, como qualquer nova informação que possa surgir sobre a gravidade do coronavírus, o potencial de disseminação para outras regiões e as ações para conter o coronavírus ou tratar seu impacto, entre outras.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Somos obrigados a prever a demanda por energia no mercado. Se a demanda efetiva for diferente daquela por nós prevista, podemos ser forçados a comprar ou vender energia no mercado *spot* a preços que podem gerar custos adicionais, que podemos não ser capazes de repassar integralmente aos consumidores.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, um distribuidor de energia elétrica está obrigado a contratar antecipadamente, por meio de licitações públicas, 100% da energia elétrica que foi prevista para as suas respectivas áreas de concessão e está autorizado a repassar até 105% do custo desta energia aos consumidores. A demanda superestimada ou subestimada pode gerar impactos adversos. Se subestimarmos a demanda e comprarmos antecipadamente energia elétrica em quantidade menor do que as nossas necessidades, de forma que venhamos a ser considerados responsáveis nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e da legislação aplicável, podemos ser forçados a comprar energia adicional no mercado *spot* a preços voláteis e que podem ser substancialmente maiores do que aqueles previstos em contratos de compra de longo prazo. Poderemos ser impedidos de repassar integralmente esses custos adicionais aos consumidores e ficaríamos também sujeitos a penalidades, nos termos da regulamentação aplicável. Por outro lado, se superestimarmos a demanda e comprarmos energia elétrica em quantidade maior do que as nossas necessidades (por exemplo, se uma parcela significativa dos nossos Consumidores Livres Potenciais migrar para a compra de energia no Mercado Livre), podemos ser obrigados a vender a energia excedente a preços substancialmente menores do que aqueles nos termos do nosso contrato de concessão. Em qualquer uma das circunstâncias, se houver diferenças significativas entre as nossas necessidades previstas e a demanda real de energia, nossos resultados das operações podem ser afetados negativamente. Desde agosto de 2017, o Decreto nº 9.143/17 permite que as companhias de distribuição negociem o excedente de energia com Consumidores Livres e outros agentes do Mercado Livre (geradoras, comercializadoras e autoprodutoras). Para obter mais informações sobre riscos relacionados a desastres naturais ou pandemias, vide "A ocorrência de um desastre natural, epidemia generalizada de saúde, pandemia ou outros surtos pode prejudicar significativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Além disso, a disseminação de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia de COVID-19, pode afetar o sentimento de investimento, causar interrupções e resultar em volatilidade esporádica nos mercados globais. Conseqüentemente, a economia e as perspectivas brasileiras podem ser afetadas e, conseqüentemente, nossos negócios, condição financeira e preço de negociação de nossas ações ordinárias podem ser adversamente afetados." deste Formulário de Referência.

A ANEEL está revisando o regulamento sobre tarifas líquidas de metragem e distribuição e tais revisões poderiam afetar de maneira adversa nossa distribuição.

Estabelecida pela Resolução Normativa ANEEL Nº 482, de 17 de abril de 2012, a regulamentação sobre medição líquida permite que os Consumidores Cativos gerem energia e injetem qualquer excedente de energia no sistema de distribuição, em troca de créditos de energia que podem ser usados para compensar o consumo futuro nos próximos 60 meses. Esta resolução foi aditada em 2015 para permitir a geração compartilhada de energia, segundo a qual um grupo de consumidores poderia gerar energia em um local remoto dentro da mesma área de concessão de distribuição e dividir os créditos de energia entre os seus membros. No momento, a ANEEL está realizando audiências públicas para revisar a Resolução Normativa ANEEL Nº 482, de 17 de abril de 2012, em especial em relação às taxas de distribuição a serem pagas às concessionárias de distribuição sobre os valores líquidos da energia. A regulamentação revisada deve entrar em vigor em 2020. Se a ANEEL revisar o regulamento de uma maneira que seja desfavorável para nós, nossos resultados de operações poderão ser afetados de maneira adversa.

Além disso, Consumidores Cativos classificados como Grupo B estão sujeitos atualmente ao pagamento de tarifas de distribuição que incluem o consumo de energia e também o uso do sistema de distribuição. A ANEEL está realizando audiências públicas para avaliar os impactos regulatórios de uma possível mudança na estrutura de tarifas desses consumidores para uma estrutura binomial, que segregaria as tarifas pagas pelo consumo de energia e as tarifas pagas pelo uso do sistema de distribuição. Se essa estrutura binomial for implementada de uma maneira que seja desfavorável para nós, nossos resultados de operações poderão ser afetados de maneira adversa.

As tarifas que cobramos pelo fornecimento de energia elétrica a Consumidores Cativos e as tarifas de uso do sistema de distribuição que cobramos de Consumidores Livres e Especiais, são determinadas pela ANEEL em conformidade com contratos de concessão celebrados com o governo brasileiro,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

podendo afetar adversamente a nossa receita operacional caso a ANEEL estabeleça tarifas de maneira que não nos seja favorável.

Nossas tarifas são determinadas de acordo com contrato de concessão celebrado com o governo brasileiro e em conformidade com os regulamentos e decisões da ANEEL, sendo estas determinadas discricionariamente pela ANEEL, conforme estabelecido no contrato de concessão e na legislação vigente.

Nosso contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que admite três tipos de reajustes tarifários: (i) reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) revisão tarifária periódica, ou RTP e (iii) revisão tarifária extraordinária, ou RTE. Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações de nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de distribuição. Ademais, a ANEEL costuma realizar a revisão tarifária periódica a cada cinco anos. Dessa forma, ela visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes. As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem ser pleiteadas por nós. As revisões extraordinárias podem afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira. Outrora, todas as revisões das metodologias eram abordadas em ciclos estabelecidos, tais como as ocorridas em 2008-2010 e 2010-2014. Em 2015 a ANEEL alterou esse procedimento, para possibilitar a revisão das metodologias aplicáveis ao setor elétrico de tempos em tempos, item por item. A revisão periódica das tarifas da Companhia, em abril de 2018, resultou em ajustes médios de 16,90%. Não podemos prever se a ANEEL estabelecerá tarifas que nos beneficiem. Além disso, atualmente possuímos processos judiciais em andamento que discutem a revisão tarifária. Um eventual resultado desfavorável destes processos pode resultar na alteração das tarifas atualmente aplicadas, tendo um impacto adverso nos nossos negócios e nos resultados de nossas operações.

Nosso negócio pode ser necessário para reembolsar clientes por até dez anos no caso de cobranças imprecisas.

As regulamentações aplicáveis a cobranças incorretas, especialmente aquelas referentes a períodos de prescrição, conforme estabelecido no Artigo nº 113, II, da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, foram 7, suspensas por liminar concedida em 18 de dezembro de 2018, e aplicada pela ANEEL em 4 de janeiro de 2019. O texto original do Artigo 113, II, limitado ao período durante o qual as companhias de Distribuição tiveram que reembolsar os consumidores, por exigência da ANEEL, em caso de cobranças incorretas de até 36 meses. O novo período de prescrição a ser aplicado pela ANEEL é de dez anos. Se a liminar continuar em vigor, teremos que reembolsar os clientes em caso de cobranças incorretas por um período de dez anos, o que poderia representar um custo significativo e afetar negativamente nossos resultados financeiros.

Podemos não ser capazes de cumprir os termos do nosso contrato de concessão o que pode acarretar em multas, outras penalidades e, a depender da gravidade do descumprimento, no encerramento da nossa concessão bem como não podemos garantir que iremos obter, manter ou renovar todas as permissões de implantação e operação necessárias para conduzirmos o nosso negócio.

A ANEEL pode nos impor penalidades caso deixemos de cumprir qualquer disposição do nosso contrato de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades poderiam incluir:

- multa por inadimplemento, limitada a no máximo 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão ou caso a concessão em questão não esteja operacional, a, no máximo, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento;
- embargo às atividades de construção;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- obrigações de aportes adicionais pelos acionistas controladores da concessionária;
- suspensão temporária da participação em novas licitações, que poderá também ser estendida aos acionistas controladores da entidade sujeita à penalidade;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora; e
- extinção da concessão.

O governo brasileiro pode ainda, extinguir a nossa concessão por meio de desapropriação caso entenda haver motivos de interesse público. Além disso, podemos ser parte em ações judiciais que eventualmente resultem em restrições para a contratação com o poder público, o que poderia nos afetar financeiramente e em aspectos reputacionais.

Não podemos garantir que não seremos penalizados pela ANEEL por eventuais descumprimentos de nosso contrato de concessão ou que nossa concessão não será revogada no futuro. A indenização a que temos direito na ocorrência de eventual rescisão ou revogação antecipada de nossa concessão pode não ser suficiente para recuperarmos o valor integral de certos ativos. Além disso, caso o nosso contrato de concessão seja rescindido por razões que nos sejam imputáveis o valor efetivo de indenização pelo poder concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou de outras penalidades. Por conseguinte, caso nos sejam impostas multas ou penalidades ou caso ocorra a revogação de nossa concessão, a nossa situação financeira, os nossos resultados operacionais e nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais poderão sofrer um efeito adverso relevante.

As licenças e autorizações exigíveis e aplicáveis às nossas atividades são emitidas por órgãos públicos como prefeituras e agências ambientais e devem ser mantidas válidas. Quando necessário, essas licenças e autorizações devem ser renovadas com as autoridades públicas competentes.

Nós não podemos garantir que iremos obter e/ou manter válidas e/ou renovar tempestivamente todas as autorizações, licenças imobiliárias e ambientais necessárias para o desenvolvimento das nossas atividades. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos licenciadores, na emissão ou na renovação de tais documentos, assim como a eventual impossibilidade de nós atendermos às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento, poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais. A falta de obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças e/ou autorizações pode resultar na aplicação de multas e na interdição dos nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção total ou parcial de nossas atividades. Ainda, na possibilidade de fechamento ou interrupção temporária de qualquer uma de nossas unidades, os nossos negócios e resultados poderão ser afetados negativamente.

Nosso grau de endividamento e nossas obrigações de serviço de dívidas, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) podem afetar adversamente a nossa capacidade de conduzir as nossas atividades e de realizar os pagamentos desses financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2019, tínhamos um endividamento total de R\$ 4.582 milhões. O nosso grau de endividamento aumenta a possibilidade de não termos caixa suficiente para pagar pontualmente o principal, juros e outros encargos relacionados ao nosso endividamento. Adicionalmente, poderemos incorrer em endividamentos adicionais, periodicamente, para financiar outros propósitos, sujeitos às restrições aplicáveis aos nossos financiamentos atuais. Caso incorramos em endividamentos adicionais, os riscos relacionados ao nosso endividamento podem aumentar.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas operacionais e referentes ao nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices e testes financeiros não sejam cumpridos. Esses índices e testes financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em seus instrumentos de dívida), despesas de juros, endividamento total e lucro líquido. Esses índices e testes financeiros são testes de manutenção, o que significa que nós devemos cumprí-los continuamente todos os anos para não descumprirmos suas obrigações de dívida. Nossa capacidade de cumprir com esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos além do nosso controle e não podemos garantir que iremos cumprir com esses índices e testes financeiros. O não cumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá resultar em um evento de inadimplemento sob esses contratos e outros.

O nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade às condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral; e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- necessidade de que nós dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital.

A nossa geração de caixa decorrente de nossas operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a suas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, nós poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinarciar sua dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso nós incorreremos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo a nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar.

Na hipótese de nós estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado ou antecipação (*cross default/cross acceleration*) nos termos de nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente a nossa situação financeira. No passado, fomos incapazes de cumprir com certas cláusulas específicas e solicitamos e obtivemos *waivers* com relação ao cumprimento de determinados *covenants* de índice de cobertura de dívida. Nós podemos, no futuro, não conseguir cumprir com tais ou outras cláusulas aplicáveis e seremos obrigados a solicitar novos *waivers*. Não podemos garantir que seremos bem sucedidos em cumprir com tais obrigações, e, caso não consigamos cumprir tais obrigações, na obtenção ou renovação de tais *waivers*.

Mais informações sobre nosso endividamento consulte o item 10.1.f deste Formulário de Referência.

A construção, ampliação e operação das nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à distribuição de energia elétrica envolvem muitos riscos, incluindo:

- incapacidade de obter e/ou renovar alvarás e aprovações governamentais necessários;
- indisponibilidade de equipamentos;
- interrupções de fornecimento;
- greves;
- paralisações trabalhistas;
- perturbação social;
- interferências climáticas e hidrológicas;
- problemas ambientais, regulatórios e/ou de engenharia não previstos;
- aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- atrasos operacionais e de construção, ou custos superiores ao previsto;
- incapacidade de vencer leilões do setor de energia elétrica promovidos pela ANEEL; e
- indisponibilidade de financiamento adequado.

Se vivenciarmos esses ou outros problemas, poderemos não ser capazes de distribuir energia elétrica em quantidades compatíveis com as nossas projeções, o que pode vir a afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais, e nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se formos incapazes de concluir nosso programa de investimento proposto no cronograma previsto, a operação e o desenvolvimento de nosso negócio poderão ser afetados de forma adversa.

Nossa capacidade de concluir o programa de investimento depende de uma série de fatores, inclusive da nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, nosso acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias, dentre outras.

Não há certeza de que disporemos de recursos financeiros para concluir nosso programa de investimento proposto.

Qualquer impossibilidade de completar tal programa pode surtir efeito adverso relevante a nossa operação e no desenvolvimento dos nossos negócios, bem como afetar de maneira adversa nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Nosso programa de investimento está descrito no item 10.8 deste formulário de referência.

Somos responsáveis por quaisquer perdas e danos decorrentes da não prestação e/ou prestação inadequada de serviços de energia elétrica, e as nossas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos.

Nos termos da legislação brasileira, temos responsabilidade objetiva por perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia elétrica. Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios no sistema de distribuição, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS").

Podemos ser obrigados a arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá nos causar um efeito adverso em nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle;

Os interesses de nossos controladores podem conflitar com os interesses dos demais titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia.

Em 23 de janeiro de 2017, a State Grid Brazil Power Participações S.A., ou ("State Grid"), concluiu a aquisição de ações ordinárias representativas de 54,6% do capital com direito a voto da CPFL Energia, por meio da qual adquiriu o poder de controle direto da CPFL Energia e indireto da Companhia. A State Grid Brazil Power Participações S.A. é uma subsidiária indireta da State Grid Corporation of China, uma empresa estatal da República Popular da China. Em novembro de 2017, a State Grid fez uma oferta pública para aquisição das ações da CPFL Energia. Após o encerramento da referida oferta em 5 de dezembro 2017, a State Grid, juntamente com a ESC Energia S.A., detinha 964.612.351 das ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 94,75% do capital acionário total da CPFL Energia. Em 30 de maio de 2019, a CPFL Energia anunciou o lançamento da oferta de ações primárias subsequente, ou a Oferta Subsequente, que foi encerrada em 28 de junho de 2019. Após o encerramento da Oferta Subsequente, a participação direta e indireta da State Grid em nosso capital social caiu para 83,71%.

A State Grid poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses dos demais acionistas da CPFL Energia, podendo impedir outros acionistas, de bloquear essas medidas. Em particular, nosso acionista controlador indireto controla as decisões das nossas assembleias e pode eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Controladora.

O nosso acionista controlador indireto pode dirigir as ações em áreas como estratégia de negócios, financeira, distribuição, aquisição e alienação de ativos ou negócios. As decisões do nosso acionista controlador indireto quanto a estes assuntos podem divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores da nossa controladora CPFL Energia, inclusive detentores de suas *American Depositary Shares* ("ADSs."). Para maiores informações sobre a aquisição da State Grid, vide "item 15.7 deste formulário".

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

c) a seus acionistas;

Não houve nenhum fator de risco que se enquadrasse como preponderantemente relacionado "a seus acionistas".

d) a suas controladas e coligadas;

Não aplicável em função da Companhia não possuir empresas controladas ou coligadas.

e) a seus fornecedores;

O risco associado aos fornecedores, principalmente com relação à Usina Hidroelétrica de Itaipu, principal fornecedor da Companhia, está informado no item j: "O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre nosso negócio e resultados operacionais" deste Formulário de Referência.

Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores.

O atendimento das necessidades de manutenção da Companhia e das demandas de construção de novas obras são efetivadas por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, a Companhia está vulnerável à oferta e demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que a Companhia pague preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados pela Companhia com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para execução desses serviços, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras e das redes de transmissão e distribuição de energia elétrica; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica das suas centrais e de suas redes de transmissão e distribuição de energia elétrica. Consequentemente, a Companhia pode obter menor receita de vendas e ter uma possível exposição ao mercado de curto prazo, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados e imagem da Companhia. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os resultados da Companhia.

A Companhia depende de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em suas instalações, bem como para a realização de parte de suas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as atividades, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende de terceiros para fornecer os equipamentos usados em nossas instalações e nos serviços de engenharia e, consequentemente, estamos sujeitos a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores e prestadores de serviço, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. Tais questões poderão afetar adversamente nossas atividades e ter um impacto adverso em nossos resultados.

Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou dano aos nossos equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, como o surto de coronavírus, ou COVID-19, que a OMS designou como pandemia em março de 2020, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos usados em nossas instalações.

Além disso, em razão das especificações técnicas dos equipamentos e das obras da Companhia, existem poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção, interromper a venda de qualquer dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestações dos serviços de engenharia, a Companhia poderá não ser capaz de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo. Neste caso, a prestação dos serviços de transmissão e geração de energia elétrica pela Companhia poderão ser prejudicados de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a sua condição financeira e os seus resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Como terceirizamos parte de nossas operações, no caso de um ou mais prestadores de serviços suspenderem as atividades ou interromperem a prestação de serviços, nossas operações poderão ser afetadas de maneira adversa, o que pode ter um impacto prejudicial em nossos resultados e na condição financeira. Em particular, podemos ter uma escassez de alguns dos principais equipamentos usados em nossas atividades devido a interrupções causadas pela atual pandemia de COVID-19, principalmente na China, onde alguns desses equipamentos são fabricados. Quaisquer complicações operacionais contínuas causadas pela pandemia da COVID-19, incluindo período prolongado de viagem, fechamento de locais de trabalho, restrições comerciais e outras restrições similares poderão resultar em mais escassez ou interrupção do serviço. Qualquer escassez ou interrupção poderá afetar adversamente o desenvolvimento contínuo de nossas atividades, o que pode ter um impacto adverso relevante em nossos resultados operacionais e na posição financeira.

Além disso, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem com qualquer uma de suas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, poderemos ser solidariamente responsáveis por essas obrigações. Isso poderá afetar nossos resultados operacionais de maneira adversa, bem como afetar negativamente nossa reputação em caso de pagamento futuro de multa ou indenização.

f) a seus clientes;

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderia afetar adversamente o nosso negócio, resultados operacionais e/ou situação financeira.

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode ser afetado por variáveis da economia como nível de renda, desemprego, taxa de juros, inflação e preço de energia. A atual situação macroeconômica brasileira, associada ao aumento das tarifas de energia elétrica nos últimos anos e à recente pandemia de COVID-19, que levou a um período prolongado de fechamento de locais de trabalho, paralisações comerciais e outras restrições semelhantes, pode representar um aumento no risco de inadimplência dos nossos consumidores. A ANEEL também introduziu recentemente medidas que restringem nossa capacidade de suspender o serviço após a inadimplência do consumidor por um período específico. Para mais informações sobre a pandemia de COVID-19, consulte item "—A ocorrência de um desastre natural, epidemia generalizada de saúde, pandemia ou outros surtos pode prejudicar significativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Além disso, a disseminação de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia de COVID-19, pode afetar o sentimento de investimento, causar interrupções e resultar em volatilidade esporádica nos mercados globais. Consequentemente, a economia e as perspectivas brasileiras podem ser afetadas e, consequentemente, nossos negócios, condição financeira e preço de negociação de nossas ações ordinárias podem ser adversamente afetados." deste formulário de referência. Não podemos garantir que as medidas para melhorar a cobrança de pagamentos que implementamos serão suficientes e efetivas para manter o atual nível de inadimplência dos nossos clientes. Caso o índice de inadimplência aumente, os negócios, as condições financeiras os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados, bem como a capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

g) aos setores da economia nos quais o emissor atue;

Estamos expostos a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e a riscos cambiais.

O custo da energia comprada da Usina de Itaipu, ou Itaipu, uma Hidrelétrica que é uma das nossas principais fornecedoras, está atrelado à variação cambial do dólar norte-americano. O preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano. Além disso, as alterações no preço da energia elétrica gerada por Itaipu estão sujeitas ao mecanismo de recuperação de Custos da Parcela A, segundo o qual nossas tarifas são reajustadas anualmente para contemplar os ganhos ou perdas dessas compras da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Nossos fluxos de caixa podem ser afetados de maneira adversa pelas taxas de câmbio voláteis devido à divergência entre a data da compra de energia elétrica de Itaipu e a data em que nossas tarifas são reajustadas por meio do mecanismo de recuperação de Custos da Parcela A.

Mais informações sobre o risco de flutuações de taxas de juros e a riscos cambiais, consulte item 4.2 deste Formulário de Referência.

Desastres naturais, o surto de uma epidemia ou pandemia de saúde generalizada ou outros eventos, como guerras, atos de terrorismo, eventos políticos e acidentes ambientais, podem causar volatilidade esporádica nos mercados globais e resultar em taxas de câmbio voláteis. Vide item "A ocorrência de um desastre natural, epidemia ou

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

pandemia generalizada de saúde ou outros surtos podem prejudicar significativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Além disso, a disseminação de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia de COVID-19, pode afetar o sentimento de investimento, causar interrupções e resultar em volatilidade esporádica nos mercados globais. Conseqüentemente, a economia e as perspectivas brasileiras podem ser afetadas e, conseqüentemente, nossos negócios, condição financeira e preço de negociação de nossas ações ordinárias podem ser adversamente afetados” deste formulário de referência..

O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa na economia brasileira. Esses envolvimento, além das condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente nosso negócio.

O governo brasileiro interfere frequentemente na economia brasileira, implementando ocasionalmente mudanças significativas em suas políticas e regulamentações. As medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente implicam aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, depreciações de moeda, controles de capital e limites às importações, entre outras medidas. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas o governo federal poderá adotar no futuro. Nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados por mudanças na política ou regulamentação em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), que envolvam ou afetem fatores como:

- expansão ou contração da economia brasileira, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB
- taxas de juros;
- política monetária;
- variações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados de capitais e empréstimos;
- políticas tributárias;
- alterações em leis trabalhistas;
- regulamentações ambientais em nosso setor;
- taxas de câmbio e controles e restrições sobre remessas para o exterior, como aquelas brevemente impostas em 1989 e começo de 1990; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais ou econômicos que venham a ocorrer no Brasil e o afetem.

A incerteza de que o governo brasileiro não mudará políticas ou regulamentações, que afetem esses ou outros fatores, pode contribuir para o aumento da instabilidade política e econômica no Brasil, da volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. A *Standard & Poor's* rebaixou a classificação do Brasil para abaixo de nível de investimento em 9 de setembro de 2015 e ainda rebaixou a classificação do Brasil de BB para BB- em 11 de janeiro de 2018, com perspectiva estável, ela reconfirmou sua posição em 9 de agosto de 2018 e, em 11 de dezembro de 2019, com uma perspectiva positiva, reconfirmou sua posição em 6 de abril de 2020, com perspectiva estável; a *Fitch Ratings* rebaixou a classificação do Brasil de BBB- para BB+ em 16 de dezembro de 2015, para BB em 5 de maio de 2016 e depois para BB- em 23 de fevereiro de 2018, com perspectiva estável, bem como reconfirmou sua posição em 21 de maio de 2019 e em 14 de novembro de 2019; e a *Moody's Investors Service* rebaixou a classificação do Brasil para Ba2 em 24 de fevereiro de 2016, com perspectiva estável, bem como reconfirmou sua posição em 9 de abril de 2018. Esses rebaixamentos refletiram as condições econômicas desfavoráveis, eventos fiscais adversos e contínuos, assim como a maior incerteza política no Brasil.

Não podemos garantir que o governo brasileiro manterá as políticas econômicas atuais, ou que esses ou outros eventos envolvendo a economia brasileira e/ou políticas governamentais não afetarão, direta ou indiretamente, o nosso negócio, e/ou os resultados de nossas operações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Mais informações sobre os principais fatores de risco de mercado que afetam nosso negócio, consulte item 4.2 deste Formulário de Referência.

h) à regulação dos setores em que o emissor atue;

Estamos sujeitos a ampla regulação do nosso negócio, o que fundamentalmente afeta a nossa performance financeira.

Nosso negócio está sujeito a extensa regulação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente da Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regula e supervisiona vários aspectos do nosso negócio e estabelece nossas tarifas. Se fizermos investimentos de capital adicionais e não esperados, conforme a ordem da ANEEL, e não nos for permitido reajustar nossas tarifas de maneira correspondente, ou se a ANEEL não autorizar o reembolso de todos os custos, ou ainda, se a ANEEL modificar a regulação relativa a ajustes tarifários, poderemos ser adversamente afetados.

Adicionalmente, tanto a implementação da nossa estratégia de crescimento, como a condução do nosso negócio no seu curso ordinário podem ser adversamente afetados por ações governamentais, tais como a modificação da atual legislação, o cancelamento dos programas de concessão estaduais e federais, a criação de critérios mais rígidos para qualificação em leilões públicos de energia ou o atraso na revisão e implementação de novas tarifas anuais.

Caso mudanças regulatórias exijam que nós conduzamos o nosso negócio de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, as nossas operações, os nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

Não podemos assegurar a renovação da nossa concessão.

Conduzimos nossa atividade de distribuição nos termos de contrato de concessão firmados com o governo brasileiro. O alcance da duração da nossa concessão é de até 30 anos.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1.988 requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a concessionária tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros, de desempenho dentre outros, bem como, que a proposta seja, por outro lado, aceitável para o governo brasileiro.

O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987/95 ou ("Lei de Concessões"), da Lei nº 9.074/95, do Decreto nº 7.805/12, da Lei nº 12.783/13, do Decreto nº 8.461/15, da Lei nº 13.360/16, Decreto nº 9.158/17 e do Decreto nº 9.187/17, bem como do contrato de concessão, com relação à renovação da concessão. Ressaltamos, ainda, que podemos estar sujeitos a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre renovações de concessões.

A não renovação da nossa concessão, bem como a não renovação de nossos contratos de fornecimento de energia, poderia ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, em nossos resultados operacionais e em nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

A estrutura regulatória sob a qual operamos está sujeita a contestação legal.

O governo brasileiro implementou mudanças fundamentais na regulação do setor elétrico, por meio da legislação aprovada em 2004, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou Novo Marco Regulatório. Contestações quanto à constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ainda estão pendentes perante o Supremo Tribunal Federal. Não é possível estimar a data da decisão final desses processos. Se totalidade ou parte da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico for declarada inconstitucional, haverá consequências incertas quanto à validade da atual regulação e quanto ao desenvolvimento da estrutura regulatória. O resultado dos processos legais, pode ter um impacto adverso em todo o setor energético, incluindo nos nossos negócios e nos resultados de nossas operações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso a estrutura regulatória sob a qual operamos seja revisada de modo a exigir que passemos a conduzir nosso negócio de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, as nossas operações, nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

Estamos sujeitos a regulamentação ambiental e de saúde que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

Nossa atividade está sujeita a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, obtenção e manutenção de licenças, bem como regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde. Essas agências podem tomar medidas contra nós, caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. É possível que um aumento no rigor da regulamentação ambiental e de saúde nos force a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos de investimentos já planejados o que pode afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Público poderá instaurar inquérito civil e/ou desde logo ajuizar ação civil pública visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros afetados.

A legislação federal impõe responsabilidade objetiva a todos aqueles que direta ou indiretamente causarem degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores e aos acionistas, para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência poderemos ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá afetar adversamente os negócios, a reputação, as operações, e a imagem da empresa.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo a Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais.

Caso a regulamentação ambiental e de saúde se torne mais rigorosa no futuro, as nossas operações e os nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Alterações na legislação tributária e contábil, incentivos e benefícios fiscais, diferentes interpretações das legislações fiscais ou jurisprudência podem prejudicar os nossos resultados operacionais.

As alterações nas leis tributárias brasileiras, nas interpretações das autoridades tributárias, na jurisprudência administrativa ou judicial e nas normas tributárias do Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre nossos resultados financeiros, o que pode reduzir bastante nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Somos parte num processo judicial que trata da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS pagos por nós. Se formos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

bem-sucedidos em tal processo, esperamos obter um crédito tributário de parte dos valores de PIS e COFINS pagos em excesso, enquanto os valores restantes podem ter que ser devolvidos aos consumidores. Se as autoridades administrativas ou judiciais tiverem um entendimento diferente do nosso sobre o uso do crédito tributário, talvez tenhamos que devolver o valor total dos pagamentos excedentes aos consumidores, o que não dará origem aos benefícios que esperamos. Além disso, nosso resultado operacional e nossa condição financeira podem ser afetados negativamente se determinados incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Talvez não consigamos cobrar impostos e taxas aplicáveis ou cumprir com as leis tributárias, o que poderá resultar em mais multas e apuração de tributos.

i) aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável, tendo em vista que nós somente atuamos em território brasileiro.

j) A questões socioambientais.

Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.

Dependemos das condições hidrológicas prevalentes no Brasil. Em 2019, de acordo com os dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), 70,5% (71,8% em 2018) da energia elétrica no Brasil foi fornecida por Usinas Hidrelétricas.

O Brasil está sujeito a condições hidrológicas imprevisíveis, com desvios não cíclicos da média do índice pluviométrico. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, o ONS pode despachar Usinas Termoelétricas.

Poderá haver custos extraordinários na aquisição de energia quando o ONS despacha Usinas Termelétricas fora da ordem de mérito, como, por exemplo, Encargo de Serviço do Sistema ("ESS"), relacionados à segurança energética. Esses custos adicionais poderão ser repassados pelas distribuidoras aos consumidores por meio de reajuste ou revisão tarifária periódicas, nos termos da legislação aplicável. Contudo, haverá uma incompatibilidade de fluxo de caixa no período intermediário, uma vez que as distribuidoras terão que arcar com estes custos imediatamente, enquanto as tarifas somente serão reajustadas anualmente.

Em janeiro de 2015, o setor elétrico começou a implementar um mecanismo de "bandeiras tarifárias" mensais, em que as faturas dos consumidores podem estar sujeitas a acréscimos tarifários mensais, quando os custos de fornecimento atingirem certos níveis, permitindo que os consumidores adaptem seu consumo aos custos de energia. As receitas cobradas sob o sistema das bandeiras tarifárias são reembolsadas às companhias distribuidoras com base no seu custo de energia relativo ao período. Devido às condições hidrológicas desfavoráveis observadas de 2013 a 2015, bandeiras tarifárias vermelhas foram aplicadas durante o ano de 2015, desde a introdução deste sistema, em janeiro de 2015.

Em 2016, devido a uma melhora nas condições hidrológicas, bandeiras tarifárias verdes foram aplicadas na maioria dos meses do ano, porém o ano de 2017 foi marcado principalmente por bandeiras tarifárias amarela e vermelha. Em novembro de 2017, a ANEEL realizou uma audiência pública para revisar a metodologia das bandeiras tarifárias. De acordo com a nova metodologia, as bandeiras tarifárias vermelhas foram aplicadas em novembro e dezembro de 2017. Em 2018, as bandeiras verdes foram aplicadas de janeiro a abril e novamente em dezembro. As amarelas foram adotadas em maio e novembro, e as vermelhas foram aplicadas de junho a outubro. Em abril de 2018, a metodologia para calcular as tarifas adicionais ocasionadas pelas bandeiras foi revisada de modo a considerar a falta de geração de energia hidroelétrica (fator GSF). De junho a outubro de 2018, a bandeira de tarifas chegou ao seu nível mais alto, cobrando um adicional de R\$ 50 por MWh consumido devido às condições hidrológicas desfavoráveis e aos altos preços de mercado.

Em maio de 2019, por meio da Resolução Homologatória da ANEEL nº 2.551, a ANEEL revisou a metodologia utilizada para calcular tarifas adicionais decorrentes de aplicações de bandeira tarifária para considerar a previsão de geração hidráulica total do MRE, conforme definido pelo Programa Mensal Operacional (PMO), ajustado pelos fatores de redução da CCEE pelo volume médio de garantia física projetado para as bandeiras tarifárias e aplicado à média mensal do PLD para o nível da bandeira tarifária, determinado pela CCEE após o acionamento das faixas de preço. Os valores tarifários válidos de junho de 2019 a novembro de 2019 foram de R\$15 por MWh nas bandeiras tarifárias amarelas, R\$40 por MWh nas bandeiras tarifárias vermelhas de estágio 1 e R\$60 por MWh nas bandeiras tarifárias vermelhas de estágio 2. Em outubro de 2019, a ANEEL abriu a consulta pública nº 27 para revisar os valores das

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

bandeiras tarifárias, removendo, a partir de novembro de 2019, o sistema de arredondamento aplicado aos valores até então. A partir de novembro de 2019, os valores atuais da bandeira tarifária serão: R\$13,43 por MWh nas bandeiras tarifárias amarelas, R\$41,69 por MWh nas bandeiras tarifárias vermelhas de estágio 1 e R\$62,43 por MWh nas bandeiras tarifárias vermelhas de estágio 2. Em 2019, as bandeiras tarifárias verdes foram aplicadas de janeiro a abril e novamente em junho, as bandeiras tarifárias amarelas foram aplicadas em maio, julho, outubro e dezembro, e as bandeiras tarifárias vermelhas de estágio 1 foram aplicadas em agosto, setembro e novembro.

Este mecanismo pode ser insuficiente para cobrir os custos de fornecimento de energia termelétrica e a exposição no mercado spot devido às condições hidrológicas desfavoráveis (fator GSF), e as distribuidoras ainda enfrentam o risco de descasamentos no fluxo de caixa no curto prazo.

Se as condições hidrológicas não forem satisfatórias ou o sistema de "bandeiras tarifárias" for alterado, nossas operações e resultados financeiros poderão ser afetados, de maneira adversa, bem como nossa capacidade de cumprir com as nossas obrigações contratuais.

O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre o nosso negócio e resultados operacionais.

A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende fortemente dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, das chuvas. Períodos de precipitação pluviométrica severa ou constantemente abaixo da média que resultem em escassez de energia elétrica podem afetar adversamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais. As condições hidrológicas podem ser desafiadoras tanto durante o período úmido, que ocorre de dezembro a abril, quanto durante o período seco, que ocorre de maio a novembro, no Brasil. Por exemplo, durante o período de baixa precipitação pluviométrica nos anos de 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de energia elétrica que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15,0% a 25,0% de redução no consumo de energia. Esses programas de racionamento podem resultar na redução da demanda de energia elétrica em todo o Brasil, reduzindo assim a receita operacional bruta da Companhia. Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica (situação que pode ocorrer e sob a qual não temos possibilidade de controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez. Por exemplo, programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo, poderão ser implementados caso as condições hidrológicas desfavoráveis não possam ser compensadas, na prática, por outras fontes de energias, como Usinas Termelétricas, resultando, assim, em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro.

Caso ocorra a escassez de energia elétrica, com um menor suprimento de energia elétrica no mercado brasileiro, as nossas operações, os nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios são como segue:

Risco de Mercado de Energia: O negócio de distribuição de energia nos ambientes regulado e livre está sujeito ao risco de mercado associado à comercialização de energia:

Risco de sub/sobrecontratação: A Companhia poderá sofrer perdas no repasse dos custos com aquisição de energia quando: (1) o volume de energia contratada for superior a 105% da energia demandada por seus clientes. Neste cenário, a energia contratada acima dos 105% é vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") ao valor do preço de curto prazo ("PLD") e em cenário de PLD inferior ao preço de compra desses contratos, há uma perda para a concessão ou; (2) o volume de energia contratada for inferior a 100% da energia demandada. Neste cenário, além da Companhia ficar obrigada a adquirir energia ao valor do PLD na CCEE e não possuírem garantias de repasse integral na tarifa dos consumidores, a Companhia fica exposta a penalidades por insuficiência de lastro contratual.

Risco regulatório: As tarifas de fornecimento de energia elétrica cobradas pela Companhia dos consumidores cativos são fixadas pela ANEEL, de acordo com a periodicidade prevista no contrato de concessão celebrado com o Governo Federal e em conformidade com a metodologia de revisão tarifária periódica estabelecida para o ciclo tarifário. Uma vez homologada essa metodologia, a ANEEL determina as tarifas a serem cobradas pelas distribuidoras dos consumidores finais. As tarifas assim fixadas, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995, devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão no momento da revisão tarifária, mas podem gerar reajustes menores em relação ao esperado pela Companhia.

Reajuste tarifário anual (RTA) / Revisão Tarifária Periódica (RTP)

Em decorrência da legislação regulatória sob a qual a Companhia está sujeita, anualmente a tarifa cobrada pela Companhia é ajustada.

Em 2 de abril de 2019, a ANEEL por meio da Resolução Homologatória nº 2.526 fixou o reajuste médio das tarifas da Companhia, com vigência a partir de 08 de abril de 2019, em 12,02%, sendo 2,95% referentes ao reajuste tarifário econômico e 9,07% relativos aos componentes financeiros pertinentes. O efeito médio total a ser percebido pelos consumidores é de 8,66%.

Em 08 de abril de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória ("REH") nº 2.670/2020, relativo ao reajuste tarifário anual, que fixou o reajuste médio das tarifas da Companhia, em 14,90%, sendo 6,09% referentes ao reajuste tarifário econômico e 8,80% relativos aos componentes financeiros. O efeito médio total a ser percebido pelos consumidores é de 6,05%.

O impacto da Parcela A (Energia, Encargos de Transmissão e Encargos Setoriais) no reajuste foi de 4,41% e da Parcela B (Custos Operacionais, Remuneração e Depreciação) de 1,68%. O cálculo levou em consideração o Reajuste Tarifário Periódico ocorrido em 02 de abril de 2019.

Como o reajuste tarifário foi suspenso até o dia 30 de junho de 2020, no contexto do estado de emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), mantém-se no ínterim a aplicação das tarifas atualmente vigentes, publicadas pela REH nº 2.526/2019. A ANEEL reconheceu o direito da Companhia a valor referente à não arrecadação da receita tarifária adicional no período, autorizando a Companhia a realizar, em 3 (três) parcelas iguais, dedução proporcional ao período de suspensão do recolhimento das cotas mensais da CDE à CCEE para as competências de abril, maio e junho de 2020. A recomposição financeira ao fundo setorial por parte da Companhia ocorrerá em 6 (seis) parcelas iguais e mensais a partir da competência de julho de 2020, corrigidas pela SELIC.

Caso o reajuste tarifário anual dos anos seguintes seja menor do que os esperados pela Companhia, suas operações e seus resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como sua capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Revisão Tarifária Extraordinária (RTE)

Não ocorreram revisões extraordinárias no ano de 2019.

Risco de crédito: O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. O risco de inadimplência que gera a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PCLD") representou um impacto no exercício de 2019 em 1,0% (R\$ 82,4 milhões) da Receita Operacional Líquida.

Caso a inadimplência dos clientes da Companhia aumente, suas operações e seus resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como sua capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

Risco de taxa de juros: Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos, debêntures e ativos e passivos financeiros setoriais.

Em 31 de dezembro de 2019, 61,4% do nosso endividamento bruto (exceto derivativos) estava denominado em Reais e atrelado a taxas do mercado financeiro brasileiro ou a índices de inflação, ou, ainda, estavam sujeitos a taxas flutuantes de juros. Em 31 de dezembro de 2019, os 38,6% restantes do nosso endividamento bruto (exceto derivativos) estavam denominados em moeda estrangeira, predominantemente, dólares norte-americanos (comparados a 31,6%, em 31 de dezembro de 2018 e 52,7%, em 31 de dezembro de 2017), embora, em grande parte, vinculados a swaps cambiais que os convertiam em reais.

Adicionalmente, compramos energia da usina Hidroelétrica de Itaipu, que é uma das nossas principais fornecedoras, cujo custo está atrelado à variação cambial do dólar norte-americano. Anualmente, no momento do reajuste tarifário, as nossas tarifas são reajustadas para contemplar os ganhos ou perdas dessas compras da usina Hidrelétrica de Itaipu.

A variação dos índices de inflação, taxas flutuantes de juros e cotação do dólar norte-americano poderá afetar adversamente nossas condições financeiras, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

A exposição da Companhia em 31 de Dezembro de 2019 era ativa em: (i) R\$ 2.232 milhões indexado ao IPCA, (ii) R\$ 636 milhões indexados à SELIC. O risco da alta da taxa de juros é parcialmente compensado pela posição de (iii) R\$ 2.207 milhões indexado ao CDI e (iv) R\$ 29 milhões indexado ao TJLP.

Mais informações sobre o risco de flutuações de taxas de juros e a riscos cambiais, consulte o item 5.1 deste Formulário de Referência.

Risco inflacionário: O Brasil conviveu no passado com taxas de inflação extremamente elevadas e, por este motivo, adotou políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros reais do mundo. Entre 2010 e abril de 2020, a taxa básica de juros no Brasil, ou SELIC, variou entre 14,25% por ano e 3,75% por ano.

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor ("IPCA"), a taxa de inflação foi de 4,3%, 3,8% e 2,9% em 2019, 2018 e 2017, respectivamente. Em março de 2020, a inflação acumulada no período de 12 meses imediatamente anterior foi de 3,304%. O Brasil pode passar por altos níveis de inflação no futuro e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que possam afetar adversamente nossos negócios. No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros que restringiam a disponibilidade de crédito e reduziam o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. A taxa SELIC oscilou de 13,75% em 31 de dezembro de 2016 para 4,5% em 31 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"). Políticas mais brandas do governo e do Banco Central e quedas nas taxas de juros desencadearam e podem

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

continuar desencadeando aumentos da inflação e, conseqüentemente, a volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, que podem nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

Caso o Brasil enfrente inflação alta no futuro, talvez não possamos reajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os possíveis impactos da inflação sobre nossas despesas, inclusive salários. Isso levaria a uma diminuição do lucro do exercício, afetando-nos adversamente. As pressões inflacionárias também podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros.

Risco de taxa de câmbio: Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira. A exposição relativa à captação de recursos em moeda estrangeira está coberta por operações financeiras de *swap*. Adicionalmente a Companhia está exposta em suas atividades operacionais, à variação cambial na compra de energia elétrica da hidrelétrica de Itaipu. O mecanismo de compensação - CVA protege a Companhia de eventuais perdas econômicas. A exposição líquida da Companhia é ativa em R\$ 22,4 milhões sob risco de baixa do dólar e R\$ 3,3 milhões sob risco de baixa do euro.

Durante as últimas décadas, o real sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano foi R\$ 3.307 em 31 de dezembro de 2017 e R\$ 3.874 em 31 de dezembro de 2018, e R\$ 4.030 em 31 de dezembro de 2019. Em 14 de maio de 2020, a taxa de câmbio era de R\$ 5,937 por US\$1,00. O real poderá continuar a flutuar significativamente em comparação com o dólar norte-americano no futuro.

A depreciação do Real eleva o custo de serviço da nossa dívida em moeda estrangeira e os custos de aquisição de energia elétrica da Hidrelétrica de Itaipu, uma usina hidrelétrica que é uma das nossas principais fornecedoras e que corrige os preços de energia elétrica parcialmente com base em custos atrelados ao dólar norte-americano.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da dívida contraída por nós em moeda estrangeira é de R\$ 1.769 milhões mensurados a valor justo, bem como o saldo das contas a pagar, em decorrência do fornecimento de energia de Itaipu, que é valorado em dólar norte americano, é de R\$ 6 milhões.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar o aumento da taxa de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e afetar nossa condição financeira e resultados operacionais, como também inibir o acesso aos mercados de capitais internacionais e levar o governo a intervir, inclusive com políticas governamentais de recessão. A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode também levar à diminuição do consumo, pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia como um todo.

Por outro lado, a apreciação do real em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras poderá conduzir à desvalorização de contas correntes brasileiras no exterior, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, tanto a depreciação como a apreciação do real podem substancial e adversamente afetar o crescimento da economia brasileira e do nosso negócio, as nossas condições financeiras, os nossos resultados operacionais e a nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

Risco Político: A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu com a queda de confiança do mercado na economia brasileira, bem como o ambiente político instável. Apesar da lenta recuperação econômica e ainda alta vulnerabilidade fiscal, muitas questões macroeconômicas fundamentais melhoraram em 2018 –2019. O destaque foi a desaceleração da inflação e taxas de juros historicamente baixas.

Além disso, a recente instabilidade política no Brasil contribuiu com a queda da confiança do mercado na economia brasileira. Diversas investigações envolvendo alegações de lavagem de dinheiro e corrupção estão sendo conduzidas pelo Ministério Público Federal, inclusive a maior das investigações conhecida como “Operação Lava Jato”, e têm tido impactos negativos na economia brasileira e ambiente político.

Na “Operação Lava Jato”, membros do Governo Federal e do legislativo, bem como altos executivos de grandes empresas privadas e estatais, estão sendo acusados e, em determinados casos, condenados ou, ainda, celebrando

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

delações premiadas, com relação a crimes de corrupção política, envolvendo suborno, propinas em licitações de diversos contratos de infraestrutura, petróleo e gás e empreiteiras. O produto dessas propinas teria financiado campanhas políticas dos partidos do governo e contabilizadas em caixas dois, além de alegações de enriquecimento ilícito das pessoas que receberam esses valores, e ainda, favorecimento de empresas em contratos com o governo brasileiro. Além disso, algumas dessas empresas estão sendo investigadas e, em certos casos, condenadas pelas autoridades competentes, como a CVM Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos – U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”) e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos. Algumas dessas empresas decidiram celebrar acordos de leniência com as autoridades competentes, quando possível. O potencial resultado dessas investigações, condenações, delações e acordos de leniência ainda é incerto, mas já prejudicou a imagem e reputação das empresas implicadas, partidos políticos e a percepção geral do mercado com relação à economia brasileira e ambiente político. Não podemos prever se essas investigações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se surgirão novas alegações contra servidores, executivos e/ou empresas no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de qualquer investigação ou alegação, tampouco seus efeitos na economia brasileira.

Em agosto de 2016, o Senado Brasileiro aprovou a destituição de Dilma Rousseff, então Presidente do Brasil, após um processo jurídico e administrativo de impeachment por infringir leis orçamentárias. Michel Temer, o ex-vice-presidente, que assumiu a presidência do Brasil após o impeachment de Dilma, também está sob investigação por alegações de corrupção. Ele foi preso pela primeira vez em março de 2019, tendo sido condenado por crimes de envolvimento de cartel, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e fraude em leilão público. Ele foi solto e preso novamente quatro dias depois, em maio de 2019, e depois libertado novamente seis dias depois. Ele continua sob várias investigações sobre alegações de corrupção. Além disso, outro ex-presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, foi sentenciado a 12 anos de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro em abril de 2018 e começou a cumprir, mas foi solto em novembro de 2019, após uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Lula ainda enfrenta acusações pendentes e pode retornar à prisão se for considerado culpado quando todos os recursos estiverem esgotados. Uma forte figura da oposição, o fato de Lula ter sido solto pode aprofundar ainda mais as tensões políticas no Brasil.

Em 28 de outubro de 2018, Jair Bolsonaro foi eleito presidente do Brasil e assumiu o cargo em 1º de janeiro de 2019. Nós não podemos prever com certeza como a vitória de Bolsonaro pode afetar a estabilidade geral, as perspectivas de crescimento e a saúde econômica e política do país.

Não há garantia de que Bolsonaro será bem-sucedido na execução de suas promessas de campanha ou na aprovação de certas reformas favoráveis, especialmente ao confrontar um congresso dividido. Além disso, durante a campanha presidencial, seu Ministro da Economia, Paulo Guedes, propôs a revogação da isenção do imposto de renda sobre o pagamento de dividendos, que foi recentemente reforçado em conjunto com referência à extinção de juros atribuíveis ao patrimônio líquido. Se tais medidas se tornassem lei, haveria um aumento em nossas despesas tributárias, o que poderia afetar nossa capacidade de pagar e receber dividendos ou juros atribuíveis ao patrimônio líquido. Qualquer reforma tributária futura também pode influenciar significativamente nossos negócios, caso seja proposta e implementada. Além disso, Bolsonaro foi de modo geral uma figura polarizadora durante sua campanha pela presidência, especialmente em relação a certas visões sociais, e não podemos prever como um eleitorado dividido pode afetar sua presidência e sua capacidade de implantar políticas e reformas, o que poderia ter um efeito negativo sobre nós e sobre o preço de nossas ações ordinárias.

Em novembro de 2019, o governo brasileiro aprovou uma reforma previdenciária após quase nove meses de negociações. As negociações e o atraso na aprovação da reforma previdenciária expuseram a crise política entre o Poder Executivo e o Congresso. Além disso, espera-se que o governo federal proponha os termos gerais de uma reforma fiscal para estimular a economia brasileira e reduzir o déficit orçamentário previsto para 2020 e anos seguintes, mas é incerto se o governo federal conseguirá reunir o apoio necessário no congresso para passar qualquer proposta de reformas. Se o governo federal não conseguir reduzir as despesas públicas e as reformas esperadas não forem aprovadas, o Brasil continuará a administrar um déficit orçamentário para 2020 e anos seguintes. Não podemos prever os efeitos desse déficit orçamentário na economia brasileira, nem quais políticas o governo federal pode adotar ou alterar, ou o efeito que tais políticas possam ter. Quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre nós ou sobre o preço de nossas ações ordinárias. Além disso, a incerteza se o atual governo brasileiro implantará mudanças na política ou regulamentações no futuro pode contribuir com a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de aceleração de dívidas: A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros.

A apuração de *covenant* prevê um limite máximo de 3,75 do indicador de Dívida Líquida / EBITDA, apurados semestralmente na controladora CPFL Energia, sob pena de eventual aceleração da dívida em caso de descumprimento do limite. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a controladora CPFL Energia fechou a apuração do indicador de Dívida Líquida / EBITDA em 2,52.

A Companhia não pode garantir que continuará cumprindo com todos os índices econômico-financeiros e que, caso um descumprimento venha a ocorrer, que as suas dívidas não serão aceleradas, causando um impacto adverso negativos em seus negócios e resultados operacionais.

Caso as dívidas da Companhia sejam aceleradas, suas operações e seus resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como sua capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia figura como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2019. No processo de análise de relevância, a Companhia não se deteve somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos que podem afetar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou dos seus negócios, bem como que possam gerar riscos de imagem inerentes a certas práticas da Companhia ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

Apresentamos a seguir os detalhes dos processos em que somos parte, que não estão sob sigilo e que consideramos relevantes para o nosso negócio em 31 de dezembro de 2019.

PROCESSOS FISCAIS

1- Plano de pensão – CPFL Paulista

A CPFL Paulista tem como um dos principais temas as discussões sobre a dedutibilidade para imposto de renda das despesas reconhecidas em 1997 referente à novação de dívida relativa ao plano de pensão dos funcionários da controlada CPFL Paulista perante a Fundação CESP (“FUNCESP”) no montante estimado em R\$ 1.478 bilhões, havendo depósitos judiciais no valor de R\$ 22 milhões e garantias financeiras (seguros e fianças bancárias), nos termos exigidos pela legislação processual. Adicionalmente, discute-se juros que incidiram sobre depósito judicial levantado pela Companhia no montante de R\$ 249 milhões e que se encontram depositados em juízo. Em 23 de maio, 06 de junho e 17 de setembro de 2019, o recurso especial do principal processo foi julgado perante a Segunda Turma de Direito Público do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de maneira desfavorável para a Companhia. A decisão ainda não foi publicada em seu integral teor, podendo a Companhia quando tiver acesso ao acórdão avaliar os recursos pertinentes ainda no âmbito do STJ. Adicionalmente, a Companhia possui um recurso extraordinário em fase inicial de tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF). Consequentemente, com base no atual estágio de tramitação do processo, tanto no STJ quanto no STF e com base na opinião de seus assessores legais, a Companhia permanece confiante nos fundamentos jurídicos apresentados e continuará os defendendo perante o Poder Judiciário, mantendo o prognóstico de risco de perda dos processos como não provável, bem como continuará tentando evitar possíveis saídas de caixa caso venha a ser requerida a substituir as garantias financeiras existentes por depósito em dinheiro, sendo que os principais estão destacados abaixo:

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 0014813-89.2004.4.03.6105 (2004.61.05.014813-3) – IRPJ	
(a) Juízo	3ª Vara Federal de Campinas
(b) Instância	3ª Instância (judicial)
(c) Data de instauração	19/11/2004
(d) Partes no processo	Fazenda Nacional Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 785.478
(f) Principais fatos	Ação de natureza fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional objetivando contestar a dedutibilidade de despesas reconhecidas em 1997, relacionadas a um déficit do fundo de pensão da Fundação CESP, logo após o ajuizamento de Mandado de Segurança pela Companhia para discussão do tema (0005656-29.2003.4.03.6105). Com base em uma opinião favorável recebida da Receita Federal, a Companhia

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	deduziu tais despesas para fins da apuração de valores devidos a título de imposto de renda. Ocorre que a Receita Federal, por intermédio da Delegacia de Campinas, modificou o entendimento anteriormente emitido pelo Secretário de Receita Federal, não reconhecendo a novação e, conseqüentemente negando a sua dedutibilidade. Houve a fiscalização e lavratura de vários Autos de Infração contra a dedutibilidade tomada pela CPFL. No processo de execução em questão, realizamos depósito judicial no valor de R\$ 360 milhões em 2007 (R\$ 667 milhões atualizados para 31 de dezembro de 2015) para garantia do débito, o qual permitiu à Companhia prosseguir com os embargos à execução. Em janeiro de 2016, a Companhia obteve decisão judicial que autorizou a substituição do depósito judicial por garantia financeira (seguro garantia), permitindo a realização do levantamento (saque) do valor integralmente depositado. Posteriormente, a Companhia veio a depositar em dinheiro os juros relacionados ao depósito inicial (R\$ 248,7 em 31/12/2019). Durante o trâmite do processo foi proferida sentença determinando a manutenção do débito, contra a qual a Companhia interpôs apelação. O referido recurso teve seu provimento negado, em 12/01/2015. A CPFL Paulista ingressou com os recursos especial e extraordinário, sendo o primeiro admitido e encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), para julgamento e o segundo inadmitido, no qual houve interposição de agravo, ainda sem julgamento perante o Supremo Tribunal Federal (STF). No dia 17/09/2019, o recurso especial dos Embargos à Execução da referida Execução Fiscal, em conjunto com o Recurso Especial do Mandado de Segurança nº 0005656-29.2003.4.03.6105, foram julgados perante a Segunda Turma de Direito Público do STJ de maneira desfavorável para a Companhia, mantendo-se a exigibilidade da autuação fiscal. Atualmente aguardamos a publicação do inteiro teor da decisão, para que seja possível avaliar os recursos pertinentes.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Paulista no valor de R\$ 785.478, que representa 7,3% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 0014812-07.2004.4.03.6105 (2004.61.05.014812-1) – CSLL	
(a) Juízo	3ª Vara Federal de Campinas
(b) Instância	2ª Instância (judicial)
(c) Data de instauração	19/11/2004
(d) Partes no processo	Fazenda Nacional Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 210.104

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(f) Principais fatos	Ação de natureza fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional objetivando contestar a dedutibilidade de despesas reconhecidas em 1997, relacionadas a um déficit do fundo de pensão da Fundação CESP. Com base em uma opinião favorável recebida da Receita Federal, a Companhia deduziu tais despesas para fins da apuração de valores devidos a título de imposto de renda. Para garantia desse processo, a Companhia apresentou seguro garantia. Foi proferida sentença determinando a manutenção do débito. Posteriormente, a Companhia recorreu, interpondo Apelação. O Recurso foi parcialmente provido, apenas para determinar o sobrestamento dos presentes embargos até o julgamento definitivo do mandado de segurança nº 0005656-29.2003.4.03.6105. A Fazenda apresentou embargos infringentes, o qual foi julgado prejudicado para determinar o retorno dos autos à 6 Turma do TRF, a fim de que seja colhido o voto do terceiro Desembargador, referente à suspensão dos embargos à execução.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Paulista no valor de R\$ 210.104, que representa 2% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 0000330-78.2009.4.03.6105 (2009.61.05.000330-0) – IRPJ, CSLL	
(a) Juízo	3ª Vara Federal de Campinas
(b) Instância	2ª Instância (judicial)
(c) Data de instauração	08/01/2009
(d) Partes no processo	Fazenda Nacional Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 103.764
(f) Principais fatos	Ação de natureza fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional objetivando contestar a dedutibilidade de despesas reconhecidas em 1997, relacionadas a um déficit do fundo de pensão da Fundação CESP. Com base em uma opinião favorável recebida da Receita Federal, a controlada CPFL Paulista deduziu tais despesas para fins da apuração de valores devidos a título de imposto de renda. Para garantia desse processo, a companhia apresentou seguro garantia e ingressou com Embargos à Execução. O Embargo foi julgado improcedente. Assim, a CPFL Paulista apresentou Recurso de Apelação, o qual, foi julgada improcedente, o que deu ensejo a oposição de embargos de declaração, o qual aguarda julgamento.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Paulista no valor de R\$ 103.764, que representa 1,0% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes*(Valores em R\$ mil)*

Execução Fiscal nº 0004593-90.2008.4.03.6105 (2008.61.05.004593-3) – IRPJ, CSLL, PIS e COFINS	
(a) Juízo	5ª Vara Federal de Campinas
(b) Instância	3ª Instância (judicial)
(c) Data de instauração	05/05/2008
(d) Partes no processo	Fazenda Nacional Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 74.579
(f) Principais fatos	<p>Ação de natureza fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional objetivando contestar a dedutibilidade de despesas reconhecidas em 1997, relacionadas a um déficit do fundo de pensão da Fundação CESP.</p> <p>Com base em uma opinião favorável recebida da Receita Federal, a controlada CPFL Paulista deduziu tais despesas para fins da apuração de valores devidos a título de imposto de renda. Para garantia desse processo, a controlada apresentou fiança bancária, contudo em 2011, foi necessário ser substituída por depósito no valor de R\$ 54 milhões, evitando o risco de ter qualquer ativo penhorado pelas autoridades fiscais. Em janeiro de 2016, a controlada obteve decisão judicial que autorizou a substituição do depósito judicial por garantia financeira (carta de fiança), permitindo o levantamento do respectivo valor depositado em favor da controlada em 2016. Foi proferida sentença determinando a manutenção do débito. Posteriormente, a CPFL Paulista interpôs Apelação, o qual foi julgado improcedente. Assim, a CPFL Paulista ingressou com Recursos Especial e Extraordinário, os quais não foram admitidos, motivo pelo qual a empresa apresentou Agravos de Despacho Denegatório de Recurso Especial e Extraordinário, os quais aguardam julgamento.</p>
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Valor depositado em juízo e registro no resultado contábil da CPFL Paulista no valor de R\$ 74.579, que representa 0,7% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

(Valores em R\$ mil)

Processo Fiscal nº 0023157-39.2016.4.03.6105 (10830.720420/2007-71) – IRPJ, CSLL, PIS e COFINS	
(a) Juízo	5ª Vara Federal de Campinas
(b) Instância	2ª Instância (Judicial)
(c) Data de instauração	06/12/2016
(d) Partes no processo	RECEITA FEDERAL Companhia Paulista de Força e Luz

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 93.280
(f) Principais fatos	Ação de natureza fiscal ajuizada pela Receita Federal do Brasil objetivando contestar a dedutibilidade de despesas reconhecidas em 1997, relacionadas a um déficit do fundo de pensão da Fundação CESP. Com base em uma opinião favorável recebida da Receita Federal, a Companhia deduziu tais despesas para fins da apuração de valores devidos a título de imposto de renda. Ocorre que a Receita Federal, por intermédio da Delegacia de Campinas, modificou o entendimento anteriormente emitido pelo Secretário de Receita Federal, não reconhecendo a novação e, consequentemente negando a sua dedutibilidade. Houve a fiscalização e lavratura de vários Autos de Infração contra a dedutibilidade tomada pela CPFL. No presente caso, foi ajuizada Execução Fiscal em virtude de suposta compensação de saldo negativo de IRPJ/99 com IRPJ (set. à out/03), CSLL (out/03), COFINS (nov/03), PIS (nov/03). A empresa ingressou com Embargos à Execução. Foi proferida sentença de improcedência dos Embargos. Ingressamos com Recurso de Apelação o qual aguarda julgamento.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 93.280, que representa 0,9% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

(Valores em R\$ mil)

Processo Fiscal nº 0005997-98.2016.4.03.6105 – IRPJ, CSLL, PIS e COFINS	
(a) Juízo	3ª Vara federal de Campinas/SP
(b) Instância	2ª Instância (Judicial)
(c) Data de instauração	28/03/2016
(d) Partes no processo	RECEITA FEDERAL Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 183.913

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(f) Principais fatos	Ação de natureza fiscal ajuizada pela Receita Federal do Brasil objetivando contestar a dedutibilidade de despesas reconhecidas em 1997, relacionadas a um déficit do fundo de pensão da Fundação CESP. Com base em uma opinião favorável recebida da Receita Federal, a Companhia deduziu tais despesas para fins da apuração de valores devidos a título de imposto de renda. Ocorre que a Receita Federal, por intermédio da Delegacia de Campinas, modificou o entendimento anteriormente emitido pelo Secretário de Receita Federal, não reconhecendo a novação e, conseqüentemente negando a sua dedutibilidade. Houve a fiscalização e lavratura de vários Autos de Infração contra a dedutibilidade tomada pela Companhia. Após discussão administrativa infrutífera, os autos de infração foram inscritos em dívida ativa e ajuizados. A Execução Fiscal em tela tem por objeto a cobrança de diversos supostos débitos. Apresentamos Embargos à Execução. Foi proferida sentença determinando a manutenção do débito. Posteriormente, a CPFL Paulista recorreu, interpondo Apelação, o qual foi julgado de forma desfavorável à companhia. Interposto agravo interno, o qual aguardamos julgamento.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 183.913, que representa 1,7% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

2 - PIS/COFINS E IRPJ*(Valores em R\$ mil)*

Processo Fiscal nº 0004952-64.2013.4.03.6105	
(a) Juízo	3ª Vara Federal de Campinas/SP
(b) Instância	2ª Instância (judicial)
(c) Data de instauração	08/05/2013
(d) Partes no processo	União Federal Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 54.367
(f) Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pela União Federal com a finalidade de cobrar débitos referentes à PIS, COFINS e IRPJ. A empresagarantiu o processo por meio de Carta de Fiança. Foi proferida sentença desfavorável à empresa. Desta forma, ingressamos com recurso de Apelação, o qual foi julgado improcedente. Assim, a CPFL apresentou novos recursos, Recursos Especial e Extraordinário, sendo o primeiro admitido para determinar que os autos retornem à segunda instância, a fim de que sejam julgadas as alegações de nulidade da sentença. Foi realizado depósito integral do valor do débito.
(g) Chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(h) Análise do impacto em caso de perda	Registro no resultado contábil no valor de R\$ 54.367, que representa 0,5% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.
---	--

3 - IRPJ e CSLL*(Valores em R\$ mil)*

Processo Fiscal nº 16561.720108/2019-15	
Delegacia da Receita Federal	
1ª Instância (Administrativa)	
05/12/2019	
(d) Partes no processo	Receita Federal do Brasil Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 59.705
(f) Principais fatos	<p>Auto de Infração relacionado ao aproveitamento de ágio referente ao período de 2014, gerado em razão da aquisição da CPFL pela companhia DOC 4 em 1997, e a posterior incorporação da DOC4 pela CPFL em 1999.</p> <p>Durante a fiscalização a Autoridade Fiscal questionou a forma como o ágio foi registrado e amortizado, bem como a forma de captação de recursos pela DOC 4, além de solicitar documentos que pudessem fundamentar a contabilização do ágio e justificasse o valor pago pela companhia.</p> <p>Apresentamos impugnação em 03/01/2020 a qual aguardamos julgamento.</p>
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 59.705 que representa 0,6% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

4 - CSLL*(Valores em R\$ mil)*

Processo Fiscal nº 0008520-35.2006.4.03.6105	
(a) Juízo	8ª Vara Federal de Campinas/SP
(b) Instância	3ª Instância (judicial)
(c) Data de instauração	21/06/2006
(d) Partes no processo	Companhia Paulista de Força e Luz União Federal
(e) Valores, bens ou direitos	R\$ 81.106

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

envolvidos	
(f) Principais fatos	<p>Mandado de segurança apresentado pela CPFL em virtude da não habilitação de crédito reconhecido em decisão judicial que determinou a restituição de valores recolhidos indevidamente a título de CSLL. O pedido da empresa consiste em garantir à CPFL o direito de obtenção do código expedido após a autorização do pedido de habilitação de crédito.</p> <p>Em 1ª Instância foi julgado de forma favorável à CPFL.</p> <p>Apresentado Recurso de apelação pela União Federal, o qual não foi provido. Apresentado Recursos Especial e Extraordinário pela União Federal, sendo o primeiro admitido para julgamento e o segundo inadmitido. O REsp da União foi recebido no STJ com o nº 1.739.764, sendo que o mesmo aguarda julgamento. O valor do crédito pretendido está no ativo da empresa.</p> <p>O REsp da União teve seu seguimento negado, e o processo transitou em julgado favoravelmente à companhia.</p>
(g) Chance de perda	Remoto
(h) Análise do impacto em caso de perda	<p>Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 81.106, que representa 0,8% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.</p> <p>Em caso de perda não há impacto, pois, o processo transitou em julgado favoravelmente à companhia</p>

5 - ICMS*(Valores em R\$ mil)*

Processo Fiscal nº 1042308-90.2017.8.26.0114	
(a) Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas/SP
(b) Instância	1ª Instância (judicial)
(c) Data de instauração	11/08/2017
(d) Partes no processo	CPFL Paulista x Fazenda do Estado de São Paulo
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 36.688
(f) Principais fatos	<p>Ação Anulatória visando o cancelamento do AIIM nº 4.040.227-7, mediante o reconhecimento da impossibilidade de tributação do ICMS-ST pelo PIS e pela COFINS, no período de julho/2009 a março/2010 e maio/2010 a dezembro/2011.</p> <p>Em 28/08/2018 foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação para determinar o afastamento tão somente dos juros determinados pela Lei nº 13.918/09 e aplicação da Taxa SELIC.</p> <p>Interposto Embargos de Declaração pela Fazenda Estadual, o qual aguardamos julgamento.</p>
(g) Chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 36.688, que representa 0,3% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.
---	--

PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS*(Valores em R\$ mil)*

Processo Previdenciário nº 37324.000087/2007-57	
(a) Juízo	Delegacia da Receita Federal
(b) Instância	3ª Instância (Administrativa)
(c) Data de instauração	21/12/2006
(d) Partes no processo	INSS Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 44.309
(f) Principais fatos	Autos de Infração objetivando a cobrança de contribuições previdenciárias do período de 1999 a 2002 incidentes sobre (i) Gratificação Adicional de Férias do Acordo Coletivo (ii) PLR, (iii) Diferença de valores não recolhidos a segurados. Em 2ª instância, o recurso da empresa foi provido em parte, para (i) aplicar a ocorrência da decadência, excluindo as competências compreendidas entre Dez/1999 e Nov/2001; (ii) anular o débito em relação à rubrica 'Diferença de valores não recolhidos a segurados' por vício material, tendo sido mantidas as demais rubricas. A Fazenda Nacional interpôs recurso especial, o qual foi negado provimento. Aguardamos retorno dos autos à 1ª instância para exclusão dos valores considerados indevidos e, após, ingresso na via judicial.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 44.309, que representa 0,4% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

(Valores em R\$ mil)

Processo Previdenciário nº 37324.000088/2007-00	
(a) Juízo	Delegacia da Receita Federal
(b) Instância	3ª Instância (Administrativa)
(c) Data de instauração	21/12/2006
(d) Partes no processo	INSS Companhia Paulista de Força e Luz

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 52.211
(f) Principais fatos	Autos de Infração objetivando a cobrança de contribuições previdenciárias do período de 2003 a 2006 incidentes sobre (i) Gratificação Adicional de Férias do Acordo Coletivo (ii) PLR, (iii) Diferença de valores não recolhidos a segurados. Em 2ª instância, o recurso da empresa foi provido em parte, para anular o débito em relação à rubrica 'Diferença de valores não recolhidos a segurados' por vício material, tendo sido mantidas as demais rubricas. A Fazenda Nacional interpôs recurso especial, o qual foi negado provimento. Aguardamos retorno dos autos à 1ª instância para exclusão dos valores considerados indevidos e, após, ingresso na via judicial.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 52.211, que representa 0,5% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

PROCESSOS CÍVEIS**1. Procon Campinas – CPFL Paulista***(Valores em R\$ mil)*

Ação Civil Pública nº 0004689-71.2009.4.03.6105 (61.05.004689-9)	
(a) Juízo	8ª Vara Federal de Campinas
(b) Instância	2ª Instância
(c) Data de instauração	16/04/2009
(d) Partes no processo	PROCON CAMPINAS Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Indeterminado
(f) Principais fatos	Ação cível pública com a finalidade de suspender os efeitos do reajuste tarifário autorizado pela ANEEL à Companhia para o ano de 2009. Foi deferida, liminarmente, a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional determinando o reajuste apenas com base no índice inflacionário medido pelo IGP-M na ordem de 6,27%. A Companhia obteve, perante o TRF a cassação da determinação. Houve sentença julgando improcedente o pedido, sobre a qual foram opostos embargos para o fim de confirmar a revogação da liminar, permanecendo, então, vigentes os índices homologados pela ANEEL. Aguardamos julgamento da apelação interposta pela parte contrária.
(g) Chance de perda	Possível

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(h) Análise do impacto em caso de perda	Imensurável, por se tratar de reajuste pretérito na tarifa, sem possibilidade de estimativa de como seria o recálculo da tarifa aplicada pela Companhia.
---	--

2. ABRADDEE – ANEEL*(Valores em R\$ mil)*

Ação Ordinária n.º 0039494-18.2002.4.01.3400 (2002.34.00.039564-0)	
(a) Juízo	3ª Vara Federal do Distrito Federal
(b) Instância	2ª Instância
(c) Data de instauração	12/12/2002
(d) Partes no processo	Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEEE) Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Neste momento, não é possível estimar os valores envolvidos no processo.
(f) Principais fatos	A Companhia, bem como outras empresas brasileiras de distribuição, por meio da ABRADDEE são autoras de um processo contra a ANEEL questionando a base para a remuneração dos ativos da concessão desde o primeiro ciclo de revisão tarifária. Após manifestação das partes sobre o laudo pericial (que constata o desequilíbrio econômico-financeiro alegado pela ABRADDEE) e apresentação de alegações finais. A sentença foi prolatada julgando improcedente os pedidos, atualmente os autos se encontram aguardando o julgamento da apelação interposto pela ABRADDEE.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Eventual pagamento de custas processuais e honorários de sucumbência arbitrados pelo tribunal, visto tratar-se de processo ativo, porém, como pela ABRADDEE (rateado).

3. CPFL Paulista – ANEEL*(Valores em R\$ mil)*

Ação Ordinária n.º 0038922-86.2007.4.01.3400	
(a) Juízo	1ª Vara Federal do Distrito Federal
(b) Instância	1ª Instância
(c) Data de instauração	05/11/2007
(d) Partes no processo	Companhia Paulista de Força e Luz ANEEL
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Neste momento, não é possível estimar os valores envolvidos no processo.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(f) Principais fatos	A Companhia ajuizou uma ação contra a ANEEL com o objetivo de anular a metodologia aplicada no processo de revisão tarifária desde o primeiro ciclo (2003). A decisão foi desfavorável em 1ª instância e a Companhia recorreu, tendo sido acolhido o nosso recurso, sendo convertido em diligência à 1ª instância para realização de prova pericial, a qual aguarda-se cumprimento.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Pagamento de honorários de sucumbência visto se tratar de processo relacionado a ativo contingente. Caso tenhamos êxito nestes processos contra a ANEEL, as tarifas da Companhia serão aumentadas e, como consequência, o resultado de nossas operações pode ser positivamente afetado.

4. Sebastião José Ismael (Palmitos Pupunha) – CPFL Paulista*(Valores em R\$ mil)*

Processo Cível n.º 0001126-16.2001.8.26.0434	
(a) Juízo	Vara Única
(b) Instância	Execução
(c) Data de instauração	13/06/2001
(d) Partes no processo	Sebastião José Ismael Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 168.126
(f) Principais fatos	Trata-se de ação de indenização por danos materiais e lucros cessantes, decorrente de corte indevido, que afetou o sistema de irrigação da fazenda do Autor, acarretando em perda de produção. Sentença que aponta parte líquida e parte a liquidar. A parte líquida já foi quitada pela empresa. Atualmente o processo encontra-se em fase de liquidação por arbitramento, aguardando a concretização de perícia contábil complementar para se chegar ao valor da condenação por lucros cessantes, fixada em fase de conhecimento. Foi ajuizada ação rescisória pela Companhia (processo nº 2035332-43.2013.8.26.0000) objetivando a desconstituição de todo julgado supramencionado, tendo sido julgada improcedente.
(g) Chance de perda	Provável/Possível/Remoto, sendo: Provável R\$ 7.438, Possível R\$ 124.980 e Remoto R\$ 35.707.
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 168.125, que representa 1,6% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia

5. Companhia Brasileira de Estireno – CPFL Paulista*(Valores em R\$ mil)*

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo Cível n.º 1026394-20.2016.8.26.0114	
(a) Juízo	4ª Vara Cível
(b) Instância	1ª Instância
(c) Data de instauração	30/06/2016
(d) Partes no processo	Companhia Brasileira de Estireno Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 45.105
(f) Principais fatos	Trata-se de ação de indenização por danos materiais e lucros cessantes, decorrente de constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica, que causou inúmeros prejuízos a empresa. A autora é a maior produtora latino-americana de estirênicos e sua produção é severamente impactada pelo fornecimento descontínuo da energia. Atualmente o processo encontra-se aguardando a realização de prova pericial que servirá para analisar a qualidade do serviço prestado pela CPFL e os danos suportados pela empresa autora. Em paralelo, há discussão, no processo, sobre prescrição parcial da pretensão pois, ao sanear o feito, o Juiz decidiu que os danos se limitariam a 3 anos anteriores à propositura da demanda. A Ré recorreu ao TJSP, que reformou a decisão, contemplando-a para 5 anos e a CPFL interpôs Recurso Especial ao STJ que aguarda julgamento.
(g) Chance de perda	Possível R\$ 41.029 e Remoto R\$ 4.076
(h) Análise do impacto em caso de perda	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil no valor de R\$ 41.029, que representa 0,4% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, sem maiores impactos nas operações da Companhia

6. MPSP x CPFL Paulista*(Valores em R\$ mil)*

Processo Cível n.º 1000942-66.2018.8.26.0072	
(a) Juízo	2ª Vara Cível de Bebedouro
(b) Instância	1ª Instância
(c) Data de instauração	19/02/2018
(d) Partes no processo	Ministério Público Estadual Companhia Paulista de Força e Luz
(e) Valores, bens ou direitos envolvidos	Não estimável nesse momento do processo
(f) Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, fundamentada no Inquérito Civil nº 14.0208.0001135/2016-7. Por meio desta ação, o Ministério Público requer (i) a condenação do prefeito do Município de Bebedouro, Fernando Galvão (correu nesta ação), com a aplicação das sanções previstas no art. 12, III da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); (ii) declaração incidental da inconstitucionalidade da cobrança e recolhimento

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP; (iii) declaração da ineficácia de certas disposições do Convênio nº 006/DPCP/2017. O Município e Fernando Galvão apresentaram as suas manifestações e ambos pugnaram pela inclusão da CPFL Paulista na lide. O pedido apresentado em relação à CPFL Paulista refere-se à alteração do contrato de convênio para arrecadação da CIP, a fim de impedir o recolhimento do tributo. Tal pedido foi acolhido e a companhia foi intimada para prestar as suas informações. A CPFL Paulista se manifestou e, dentre outros pedidos, pugnou pelo não recebimento da inicial. Instrução já encerrada. Intimadas partes para apresentação de alegações finais.
(g) Chance de perda	Possível
(h) Análise do impacto em caso de perda	Eventual desembolso de caixa e registro no resultado contábil da Companhia, com incertos impactos na operação da Companhia

4.3.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

Em 31 de Dezembro de 2019 o valor total provisionado referente aos processos descritos no item 4.3 classificados como perda provável é de R\$ 7.438.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

- a) **Juízo**
- b) **Instância**
- c) **Data da instauração**
- d) **Partes no processo**
- e) **Valores, bens ou direitos envolvidos**
- f) **Principais fatos**
- g) **Se a chance de perda é:**
 - i. provável;
 - ii. possível;
 - iii. remota;

h) Análise do impacto em caso de perda do processo

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

4.4.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Todos os processos relevantes foram divulgados nos itens anteriores.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

Encontram-se identificados neste item do Formulário de Referência todos os processos em andamento, nos quais a Companhia figura como parte, que não estão classificados como sigilosos e que, quando considerados em conjunto, são considerados relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2019. No processo de análise de relevância, a Companhia não se deteve somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos que podem afetar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou dos seus negócios, bem como que possam gerar riscos de imagem inerentes a certas práticas da Companhia ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

Apresentamos a seguir os detalhes dos processos repetitivos ou conexos em que somos parte, que não estão sob sigilo e que, quando considerados em conjunto, são relevantes para o nosso negócio em 31 de dezembro de 2019.

Trabalhistas: Horas extras	
Valores envolvidos	R\$ 156.131 mil
Prática da Companhia que causou tal contingência.	Ações nas quais os reclamantes pleiteiam pagamento de horas extras, supressão de intervalo intrajornada, sobreaviso, ou diferenças decorrentes de alegado pagamento incorreto.

Trabalhistas: Terceirizada	
Valores envolvidos	R\$ 298.597 mil
Prática da Companhia que causou tal contingência.	Trata-se de ação em que o reclamante, contratado por empresa que presta serviços à Companhia, pleiteia o recebimento de verbas decorrentes da relação de trabalho existente entre ele e a terceirizada.

Trabalhistas: Reintegração	
Valores envolvidos	R\$ 138.928 mil
Prática da Companhia que causou tal contingência.	Alegação de nulidade da dispensa em razão da inobservância da política de emprego e situações de estabilidade.

Trabalhistas: Acidentes/Doença ocupacional	
Valores envolvidos	R\$ 180.431 mil
Prática da Companhia que causou tal contingência.	Ações que têm como causa de pedir acidentes de trabalho ocorridos na rede elétrica, envolvendo lesão, morte ou pagamento de pensão,

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

	bem como doenças ocupacionais equiparadas a acidente de trabalho.
--	---

Cível – Acidentes / Eletroplessão	
Valores envolvidos	R\$ 89.225 mil
Prática da Companhia que causou tal contingência.	Pleiteiam os autores o recebimento de indenização por danos materiais e morais em razão de acidentes com energia elétrica.

Cíveis: Majoração Tarifária	
Valores envolvidos	R\$ 89.210 mil
Prática da Companhia que causou tal contingência.	Trata-se de pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38 e 45, de 1986.

4.6.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Natureza	Objeto	Provisão
Trabalhistas	Horas extras, Terceirizadas e Reintegração	R\$ 33.743 mil
	Acidentes	R\$ 4.736 mil
	Total	R\$ 38.479 mil
Cível	Acidentes / Eletroplessão	R\$ 4.780 mil
	Majoração Tarifária	R\$ 22.387 mil
	Total	R\$ 27.167 mil

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

a) Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

b) Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

c) Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável.

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

e) Outras questões do interesse dos investidores

Considerando que a Companhia é um emissor nacional, este item não é aplicável.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

- a) **Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.**

O processo de gestão de riscos da CPFL Paulista é coordenado por uma estrutura corporativa e está alinhado às diretrizes do Grupo CPFL.

A CPFL Energia possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos aprovada pelo seu Conselho de Administração em reunião realizada em Julho de 2009, devidamente atualizada em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 e encontra-se disponível no site da CPFL Energia em www.cpf.com.br/ri.

Todos os principais riscos aos quais a Companhia está exposta são consolidados por meio da política, representados no Mapa Corporativo de Riscos. A política prevê modelos, indicadores e limites de exposição aos riscos, aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, bem como detalha o tratamento a ser dispensado e reportes necessários em caso de extrapolação das referências de risco. Além disso, aborda a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, com definição de papéis e responsabilidades.

- b) **Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

(i). os riscos para os quais se busca proteção

Os riscos para os quais a Companhia busca proteção por meio da Política de Gestão Corporativa de Riscos são:

- Descumprimento dos termos do contrato de concessão;
- Impossibilidade de repassar integralmente o custo de compra de energia elétrica ao consumidor e a necessidade de, para satisfazer à demanda, firmar contratos de curto prazo para aquisição de energia elétrica, a preços consideravelmente mais altos do que aqueles estabelecidos nos contratos de longo prazo;
- Riscos inerentes à construção, ampliação e operação das instalações e equipamentos de distribuição de energia elétrica;
- Impacto adverso na operação de desenvolvimento de negócios decorrente da não conclusão do programa de investimento proposto no cronograma previsto;
- Risco de as apólices de seguro contratadas não serem suficientes para cobrir totalmente as perdas decorrentes da responsabilidade por quaisquer perdas e danos decorrentes da prestação inadequada de serviços de energia elétrica;
- Comprometimento da capacidade de conduzir as atividades operacionais e realizar o pagamento dos financiamentos contratados em virtude do grau de endividamento e das obrigações de serviço de dívidas;
- Efeito adverso sobre os negócios e resultados operacionais de uma escassez de energia elétrica e do racionamento dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Risco de o nível de inadimplência dos consumidores afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e/ou situação financeira;
- Aumento das taxas de juros praticadas pelo mercado e riscos cambiais;
- Risco regulatório;
- Aumento de obrigações e investimentos em decorrência de novas regulamentações ambientais ou de saúde; e
- Efeitos adversos de condições hidrológicas desfavoráveis sobre os resultados operacionais.

Para mais informações sobre esses riscos, vide o item 4.1 deste formulário de referência.

(ii). os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia considera como mecanismos de proteção aos riscos descritos no item 4.1 deste formulário de referência: (i) o monitoramento periódico das exposições frente aos limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia; (ii) os planos de mitigação para tratamento das principais exposições; e (iii) o reporte periódico de tais informações aos fóruns competentes, a saber, Diretoria Executiva da CPFL Energia, Conselho de Administração da CPFL Energia e seus Comitês de Assessoramento, e do Conselho Fiscal da CPFL Energia.

Desta forma, a Companhia possui como prática, definida na Política de Gestão Corporativa de Riscos, realizar o monitoramento regular dos riscos aos quais está exposta, avaliando o nível de exposição e adotando medidas de mitigação a fim de reduzir os riscos sempre que estes se aproximarem ou extrapolarem os limites estabelecidos.

O monitoramento das exposições é feito através do uso de indicadores e/ou modelos para simulação ou projeção de cenários de risco, com base nas diretrizes previstas na Política de Gestão Corporativa de Riscos. Além disso, a Companhia trabalha com limites de exposição a estes riscos, aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia. Em casos de aumento da exposição ou extrapolação de limites, planos de mitigação devem ser estruturados pelas áreas de negócio, em conjunto com a Gerência de Auditoria Interna, Riscos e *Compliance*, posteriormente, são reportados ao Conselho de Administração da CPFL Energia.

Além disso, a Companhia avalia permanentemente alterações regulatórias, condições ambientais e de mercado, faz uso de mecanismos regulatórios disponíveis e monitora o desempenho de suas operações de forma a mitigar a exposição a eventuais riscos regulatórios, operacionais, ambientais e de mercado.

Outros instrumentos de proteção contratados pela Companhia são *swaps* de moeda ou taxas de juros sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos. Adicionalmente, a Companhia não realiza transações envolvendo derivativos de caráter especulativo.

(iii). a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A gestão de riscos do Grupo CPFL, nos termos da Política de Gestão Corporativa, é conduzida por uma estrutura que envolve: (i) o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gestão de Riscos; (ii) o Conselho Fiscal, com funções de *Audit Committee*; (iii) a Diretoria Executiva; e (iv) a Gerência de Auditoria Interna, Riscos e *Compliance* e as áreas de negócio; com as seguintes atribuições, conforme abaixo:

Compete ao Conselho de Administração da CPFL Energia orientar a condução dos negócios, observando, dentre outros, o monitoramento dos riscos empresariais, exercido através do modelo de gerenciamento corporativo de risco adotado pela Companhia, deliberar sobre as metodologias de limite de risco recomendadas pela Diretoria Executiva da Companhia, além de conhecer as exposições e planos de mitigação apresentados em caso de eventual ultrapassagem desses limites. Adicionalmente, cabe ao Conselho de Administração da CPFL Energia, tomar

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

conhecimento e acompanhar eventuais fragilidades de controles e/ou processos, assim como falhas de aderência regulatória relevantes acompanhando planos propostos pela Diretoria Executiva da CPFL Energia para saná-los.

Cabe aos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da CPFL Energia, auxiliar o Conselho de Administração na implementação e revisão da Política de Gestão Corporativa. Em especial ao Comitê de Gestão de Riscos, desempenhando seu papel de órgão técnico, tomar conhecimento (i) dos modelos de monitoramento dos riscos, (ii) das exposições aos riscos e (iii) dos níveis de controle (incluindo sua eficácia), apoiando o Conselho de Administração no desempenho do seu papel estatutário relativo à gestão de riscos. Cabe ainda a este Comitê orientar os trabalhos de Auditoria Interna e elaboração de propostas de aprimoramento

Ao Conselho Fiscal da CPFL Energia compete, entre outros, certificar que a Administração da CPFL Energia tem meios para identificar os riscos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras aos quais o Grupo CPFL está exposto, tomar conhecimento dos relatórios da Auditoria Interna, dos auditores independentes e da controladoria, analisando as suas respectivas recomendações e pareceres, bem como monitorar a eficácia do ambiente de controles e recomendar mudanças, caso necessárias.

Cabe à Diretoria Executiva da Companhia a condução dos negócios dentro dos limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição da Companhia aos riscos exceda os limites fixados pelo Conselho de Administração, bem como reportar eventuais ultrapassagens e apresentar ações de mitigação ao Conselho de Administração.

A Gerência de Auditoria Interna, Riscos e *Compliance*, que é subordinada ao Conselho de Administração da CPFL Energia, é responsável pela coordenação do processo de gestão de riscos no Grupo CPFL, desenvolvendo e mantendo atualizadas metodologias de Gestão Corporativa de Riscos que envolvam a identificação, mensuração, monitoramento e reporte dos riscos aos quais o Grupo CPFL está exposto. Além disso, realiza tanto revisões regulares como *ad hoc* para assegurar o alinhamento dos processos às diretrizes e estratégias da Administração da CPFL Energia.

As áreas de negócio possuem responsabilidade primária pela gestão dos riscos inerentes aos seus processos, devendo conduzi-los dentro dos limites de exposição definidos e implementando planos de mitigação para as principais exposições.

Por fim, a Companhia esclarece que o gerenciamento de riscos do Grupo CPFL também é auxiliado pelos trabalhos de Comitês de Assessoramento, os quais estão instituídos no âmbito da administração da CPFL Energia.

c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Além do papel na melhoria da gestão de riscos do Grupo CPFL, a Gerência de Auditoria, Riscos e *Compliance*, por meio da atuação da Gerência de Riscos, Ética e *Compliance*, coordena os esforços de avaliação dos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras no que compreende: (i) identificação dos principais processos de negócios, controles e riscos com influência nas demonstrações financeiras; (ii) auto avaliação da efetividade de processos e controles; (iii) testes de efetividade dos controles internos relevantes para as demonstrações financeiras, realizados com técnicas e padrões de auditoria; (iv) acompanhamento das implantações dos planos de ação e melhorias nos controles internos; (v) discussão com os executivos do emissor e reporte ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, todos da CPFL Energia, e outros fóruns de governança do Grupo CPFL; (vi) gestão do sistema de avaliação dos controles internos (ferramenta tecnológica); e (vii) coordenação do processo de certificação ascendente, cujo procedimento de validação dos resultados dos controles internos sobre os relatórios financeiros, realizado de forma eletrônica, é iniciada pelos gestores concluindo-se pelo Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores e pelo Diretor Presidente da CPFL Energia.

Como a CPFL Paulista tem seu resultado consolidado na CPFL Energia, os resultados dos trabalhos desempenhados dão subsídio ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Energia para atestarem seu estado de responsabilidade sobre a efetividade do ambiente de controles internos, conforme requerido pelas seções 302 e 404 da Lei *Sarbanes-Oxley*, as quais a CPFL Energia está sujeita por ser uma empresa listada na NYSE (*New York Stock Exchange*) e pelo item 5.3 deste formulário de referência.

O Grupo CPFL conta ainda com a atuação da Gerência de Auditoria Interna, instituído no âmbito da administração da CPFL Energia, subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração da CPFL Energia, que através da execução do seu Plano Anual de Auditoria, acompanha e monitora a execução das práticas, políticas e procedimentos vigentes na Companhia.

A Companhia entende que todos os órgãos e procedimentos estabelecidos pelo Grupo CPFL são adequados para mitigar e controlar eventuais riscos sempre atualizando os procedimentos de controles internos, a fim de se manter em conformidade com os padrões estabelecidos pelo mercado.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

- a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.**

As políticas de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia são englobadas pela Política de Gestão Corporativa de Riscos do Grupo CPFL, a qual é observada e integralmente cumprida pela Companhia, conforme descrita no item 5.1 (a) deste Formulário de Referência.

A CPFL Energia possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em julho de 2009, devidamente atualizada em 2017, 2018 e 2019 e encontra-se disponível no site da CPFL Energia em www.cpf.com.br/ri.

Todos os principais riscos aos quais a Companhia está exposta são consolidados nesta política, representados no Mapa Corporativo de Riscos. A política prevê modelos, indicadores e limites de exposição aos riscos, aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, bem como detalha o tratamento a ser dispensado e reportes necessários em caso de extrapolação das referências de risco. Além disso, aborda a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, com definição de papéis e responsabilidades.

- b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

A Companhia considera como mecanismos de proteção aos riscos descritos no item 4.2: (i) o monitoramento periódico das exposições frente aos limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia; (ii) os planos de mitigação para tratamento das principais exposições; e (iii) o reporte periódico de tais informações aos fóruns competentes, a saber, executivos da Companhia, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento da CPFL Energia.

Desta forma, a Companhia possui como prática, definida na Política de Gestão Corporativa de Riscos, realizar o monitoramento regular dos riscos aos quais está exposta, avaliando o nível de exposição e adotando medidas de mitigação, a fim de reduzir os riscos sempre que estes se aproximarem ou extrapolarem os limites estabelecidos.

O monitoramento dos riscos de Mercado de Energia na CPFL (Sub/Sobrecontratação é realizado através de testes de estresse de variáveis mediante uso de modelos computacionais.

(i). riscos de mercado para os quais se busca proteção

Os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são:

1. Riscos de Mercado de Energia de Sub/Sobrecontratação

A Companhia informa que as alterações nas previsões da demanda e nas expectativas de preços são regularmente monitoradas. A Companhia faz uso dos mecanismos regulatórios disponíveis para ajuste de contratos a fim de manter os níveis de contratação dentro dos limites regulatórios. Além disso, a Companhia acompanha eventuais alterações na regulação que possam, de alguma forma, impactar este risco.

2. Risco de Crédito

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Para a Companhia, cujo mercado é pulverizado, a proteção ao risco de crédito é feita mediante monitoramento da inadimplência, que tem como ações de cobrança, o corte no fornecimento de energia de clientes inadimplentes, além de negativação, protestos e cobranças customizadas.

3. Risco de Juros e Câmbio

A Companhia tem a prática de monitorar os riscos de variação cambial, flutuação de taxas de juros e índices de preços, e de contratar instrumentos derivativos, sempre com as devidas aprovações de alçadas.

Com relação ao risco cambial, a exposição relativa à captação de recursos em moeda estrangeira está coberta por operações financeiras de swap, o que permitiu à Companhia trocar os riscos originais da operação para o custo relativo à variação do CDI. Ainda, o mecanismo de compensação – CVA protege a Companhia, de eventuais perdas econômicas relativas à possível variação cambial na compra de energia elétrica de Itaipu.

Com relação ao risco de taxas de juros, a Companhia, têm buscado aumentar a participação de empréstimos pré-indexados. Adicionalmente, o risco da alta de taxa de juros pode ser parcialmente compensado pela posição de ativos financeiros da concessão indexada ao IPCA.

4. Risco Regulatório

Para os riscos relacionados aos processos de revisões e reajustes tarifários inerentes ao mercado regulado em que atua, o monitoramento é efetuado por todas as áreas da Companhia diretamente envolvidas, em especial pela Vice-Presidência de Operações Reguladas, responsável pelas interações junto à Agência Reguladora.

5. Risco de Aceleração de dívidas

A Administração da Companhia monitora os índices de aceleração de dívidas e alavancagem de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. Os resultados do acompanhamento são reportados periodicamente aos diretores executivos e ao Conselho de Administração da Companhia.

Além disso, a Companhia atende aos requisitos da Lei *Sarbanes-Oxley* tendo, portanto, políticas internas de controles que primam por um ambiente rígido de controle para a minimização da exposição aos riscos relacionados à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

(ii). a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*);

A Companhia possui política de utilizar derivativos com o propósito de proteção (*hedge*) dos riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros, não possuindo, portanto, objetivos especulativos na utilização dos instrumentos derivativos. A Companhia possui *hedge* cambial em volume compatível com sua exposição cambial líquida, incluindo todos os ativos e passivos atrelados à variação cambial.

(iii). os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*);

Os instrumentos de proteção contratados pela Companhia são *swaps* de moeda ou taxas de juros, sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos. A Companhia não realiza transações envolvendo derivativos de caráter especulativo.

(iv). os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos;

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros e de modo a monitorar os procedimentos estabelecidos pela Administração, a Companhia utiliza-se de sistema de software (Luna e Bloomberg), tendo condições de calcular o *Mark to Market*, *Stress Testing* e *Duration* dos instrumentos, e avaliar os riscos aos quais a Companhia está exposta. Historicamente, os instrumentos financeiros contratados pela Companhia suportados por

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

estas ferramentas têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos. Ressalta-se que a Companhia tem a prática de contratação de instrumentos derivativos, sempre com as devidas aprovações de alçadas, somente quando há uma exposição a qual a administração considera como risco. Adicionalmente, o Grupo não realiza transações envolvendo derivativos especulativos.

O risco de sub/sobrecontratação das distribuidoras é monitorado através de modelos estatísticos, tendo como métricas de referência a probabilidade de qualquer perda e a perda média (média dos cenários de perda) em relação ao EBITDA das distribuidoras.

O risco de inadimplência é acompanhado através do *aging list* do "contas a receber" e da evolução da Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa .

O risco de juros é avaliado através de análise de sensibilidade dos índices da dívida.

O risco regulatório é monitorado através de um conjunto de indicadores que visam medir aderência à legislação setorial (quantidade de notificações, taxa de conversão em penalidades, exposição total em carteira, taxa de recuperação após recursos administrativos e desembolso total), sendo também acompanhadas possíveis alterações na regulação que possam impactar os negócios do Grupo CPFL.

O Risco de Aceleração da Dívida é acompanhado com base nas projeções dos índices de alavancagem.

(v). se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos;

A Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*), mas tão somente para proteger-se contra os riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros.

(vi). a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado;

A estrutura organizacional de controle e de gerenciamento de riscos de mercado é a mesma descrita no item 5.1.(b.iii) deste Formulário de Referência.

c) A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da política adotada é a mesma descrita no item 5.1.(c) deste Formulário de Referência.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, que tem como objetivo garantir a adequação das demonstrações financeiras, os auditores não reportaram deficiências significativas em seu relatório circunstanciado sobre controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Comunicação de Deficiências de Controles Internos, emitida pelos Auditores Independentes, é anualmente arquivada no órgão regulador, ANEEL. Os status dos planos de ação são acompanhados pelo Conselho Fiscal da nossa controladora CPFL Energia, órgão independente da Administração da CPFL Energia e da auditoria externa, que desempenha as funções do Comitê de Auditoria.

Não é de conhecimento da Administração da Companhia fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Ainda assim, as demais deficiências identificadas são encaminhadas aos diretores responsáveis para definição dos planos de ação. A Gerência de Auditoria, Riscos e *Compliance* realiza o acompanhamento e verificação do atendimento do plano de ação ao longo do exercício fiscal.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i). os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia mantém procedimentos que orientam seus principais processos organizacionais, além de controles internos que são avaliados periodicamente pelas áreas de Auditoria Interna. Também monitora seus principais indicadores de Riscos oriundos de sua Matriz de Riscos Corporativos.

Adicionalmente, a Companhia possui um robusto Programa de Integridade composto por 4 pilares (diretrizes, comunicação, avaliação e monitoramento). Dentre eles, destacamos algumas iniciativas:

- **Código de Conduta Ética:** diretrizes éticas a serem seguidas por colaboradores e terceiros com relacionamento direto com a CPFL Energia;
- **Comitê de Ética e Conduta Empresarial:** formado por cinco membros, sendo três vice-presidentes executivos da Holding CPFL Energia e dois Membros Externos e Independentes;
- **Canal Externo de Ética:** Empresa independente especializada no recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões) e responsável por assegurar a integridade e confidencialidade das informações, o anonimato dos usuários e independência durante todo o processo;

Outro mecanismo de integridade refere-se a Política Anticorrupção da CPFL Energia (GED 16.027 Anticorrupção).

A Política Anticorrupção suplementa, mas não substitui o Código de Conduta Ética, tendo o objetivo de estabelecer os princípios para controle e combate da corrupção, orientando a conduta de colaboradores e prestadores de serviços do Grupo CPFL de forma a prevenir e combater esta prática. Este documento é aplicável a todas as empresas do Grupo CPFL que sejam abrangidas pelo Código de Conduta Ética.

Amparada nos preceitos da conduta anticorrupção, e também das normas internas vigentes, a Política estabelece regras e procedimentos para, por exemplo: (i) transações comerciais realizadas; (ii) vendas e prestação de serviços; (iii) contratação de representantes, prepostos e terceirizados em negócios com o poder público; (iv) viagens, refeições e entretenimentos; (v) brindes, presentes, vantagens e favores; (vi) contribuições beneficentes; (vii) contribuições a partidos políticos; (viii) patrocínios e (ix) fusões e aquisições.

(ii). as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A companhia mantém área de Auditoria Interna, Riscos e *Compliance* com reporte direto e independente ao Conselho de Administração. A área de Auditoria Interna além de realizar as avaliações periódicas de seu sistema de controles internos, realiza através da Secretaria Executiva do Comitê de Ética o apoio para o funcionamento e gestão do Comitê de Ética.

5.4 - Programa de Integridade

Podemos destacar também em nossa diretriz nº 34 do Comitê de Ética e Conduta Empresarial (Comitê) estabelece:

- a) O número de membros será definido pelo Conselho de Administração da CPFL;
- b) De acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê;
- c) O Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê;
- d) O Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas;
- e) A estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL, por proposta do Comitê; e
- f) O Conselho de Administração da controladora CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

(iii). se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

O Código de Ética do Grupo CPFL foi elaborado, a fim de perpetuar a atuação dos colaboradores da Companhia, segundo princípios que assegurem a ética, a integridade, a responsabilidade, a transparência e a eficiência, dispondo que estes são essenciais para a construção e defesa da reputação do Grupo CPFL, bem como para que as suas atividades aconteçam em linha com as expectativas de seu público.

O Código de Conduta de Ética do Grupo CPFL consolida suas crenças e tem o objetivo de orientar a conduta de todos seus colaboradores, devendo seus valores e diretrizes serem observados indistintamente por todos os seus profissionais, incluindo os membros dos: (i) Conselho de Administração; (ii) Conselho Fiscal; (iii) Comitês de Assessoramento; e (iv) Diretoria Executiva, bem como os diretores, gerentes, líderes, funcionários e terceirizados do Grupo CPFL.

Além das iniciativas que envolvem diretamente nossos parceiros, buscamos garantir que os valores de nosso negócio sejam compartilhados pela cadeia de fornecedores por itens contratuais que exigem conformidade com o Código de Ética. Em nossos contratos de serviços, há uma cláusula exclusiva a respeito de Código de Ética nos processos de contratação.

Encontra-se disponível em nosso website em <https://www.cpf.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta Ética aplica-se aos seus colaboradores, gestores, diretores, fornecedores, membros de Comitês e Comissões de Assessoramento do Conselho de Administração (funcionários da CPFL Energia ou não) e Conselheiros, baseados em empresas que temos sócios, controladas ou não.

5.4 - Programa de Integridade

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

A CPFL se vale de seus canais tradicionais de comunicação interna, tais como cartazes, banners, Intranet, e-mails, por meio dos quais são divulgadas recorrentemente peças alusivas ao tema. Além disso, anualmente é realizado o Dia da Integridade, em período próximo ao Dia Internacional de Combate da Corrupção (9 de dezembro), concentrando palestras e outras ações que visam promover a reflexão sobre o tema. Buscando ir além dos limites de suas relações contratuais, a CPFL mantém programação aberta a toda a sociedade, inclusive com transmissão pela internet e veiculação em canal de televisão aberta, denominado "Café Filosófico", voltada à reflexão sobre diversos valores sociais, incluindo a ética e a integridade.

Eventualmente, são estabelecidas estratégias de comunicação com finalidades específicas, tais como a Conversa Mensal de Integridade – CMI com diretrizes do Código de Conduta Ética replicado pela gestão a todos os colaboradores.

Adicionalmente é importante ressaltar que todos novos colaboradores em sua integração contam com o treinamento obrigatório sobre o Programa de Integridade em sua grade de conhecimentos, bem como, para os novos líderes no programa Decola Líder.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta Ética estabelece em sua diretriz nº 12, em seu item "d" *que "condutas não alinhadas com o Código serão passíveis de medidas disciplinares"*.

Assim, cabe ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial, após análise do relatório de investigação de denúncia, e deliberação quanto à procedência da denúncia, recomendar a aplicação de medida disciplinar ao profissional denunciado. A dosimetria da medida disciplinar é definida pelo Comitê e a aplicação segue os procedimentos definidos pela Norma Administrativa nº 17055 – Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado pela Diretoria Executiva em dezembro de 2015 e está disponível no site da CPFL Energia, através do link: <https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal está a cargo de terceiros, gerenciado pela empresa Contato Seguro, através do link: <https://www.contatoseguro.com.br/cpflenergia>.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal Externo de Ética está aberto à apresentação de registros por todos os públicos de relacionamento das empresas do Grupo CPFL.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

5.4 - Programa de Integridade

Ao usuário do canal, é assegurado o anonimato, bem como o sigilo e a confidencialidade do registro apresentado. O Canal Externo de Ética, no ato do registro, atribui um número de identificação que permite o seu acompanhamento do usuário mediante número de protocolo.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Comissão de Processamento de Denúncias (CPD) foi implantada para apoiar o Comitê de Ética e Conduta Empresarial na apuração de denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL.

A CPD é gerida pelo Diretor Jurídico (Coordenador) – Diretor de RH (Vice Coordenador) e a área de Auditoria Interna.

- c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

Durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, a CPFL adota as melhores práticas de mercado, buscando a identificação e mitigação de riscos e realizando, de acordo com as características de cada projeto, ações de diligência, avaliação de riscos, entre outras ações relevantes.

Tais atividades são realizadas utilizando-se de equipes internas e externas, utilizando-se das melhores informações disponíveis e aplicáveis.

- d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não se aplica.

5.5 - Alterações significativas

5.5 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

Em relação ao último exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, não houve alterações significativas nos riscos acompanhados pela Companhia. Entretanto, alguns pontos continuam sendo monitorados devido ao nível de exposição da Companhia.

As expectativas quanto à assertividade do nível de contratação da Companhia foram prejudicadas devido à desaceleração da economia brasileira, e a migração de clientes para o ambiente de contratação livre (ACL), responsáveis por variações significativas na demanda por energia. Caso nossa previsão de demanda se mostre incorreta e compremos energia elétrica em quantidade menor ou maior do que nossas necessidades poderemos não ser capazes de realizar o repasse integral dos custos de nossas compras de energia e seremos forçados a acessar o mercado *spot* liquidar essas sobras ou déficits a preços diferentes daqueles celebrados em contratos de longo prazo, acarretando uma possível perda.

Existe uma possibilidade de aumento da inadimplência em função: (i) aumento das tarifas de energia e (ii) instabilidade econômica e política.

Quanto a alterações na Política de Gestão Corporativa de Riscos, o documento foi atualizado em 2019. As alterações realizadas objetivaram refletir os avanços do Modelo de Gerenciamento de Riscos da Companhia. Dentre as principais modificações, destaca-se inclusão do Modelo de Risco de Continuidade, aprovado pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, e que tem por objetivo monitorar indicadores com o objetivo de acompanhar a capacidade da Companhia em manter e/ou recuperar processos relevantes após um incidente/interrupção. O documento também contemplou a atualização de Anexos que demonstram os indicadores e limites de cada modelo, com o objetivo de refletir as constantes atualizações que são feitas nas métricas de monitoramento dos riscos do Mapa Corporativo de Riscos.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**5.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não há informações que a Companhia julgue relevante em relação aos itens 5.1 a 5.5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	16/11/1912
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/08/1969

6.3 - Breve Histórico

6.3 Breve histórico do emissor

A Companhia Paulista de Força e Luz foi constituída em 16 de novembro de 1912, com prazo de duração indeterminado, a partir da fusão de quatro pequenas sociedades prestadoras de serviços de energia elétrica que atuavam no interior paulista: Empresa Força e Luz de Botucatu, Força e Luz de Agudos/Pederneiras, Força e Luz São Manoel e Companhia Elétrica do Oeste de São Paulo. Em seus primeiros anos de existência, a Companhia estendeu suas atividades pelo interior do Estado de São Paulo, incorporando empresas prestadoras de serviços de energia elétrica nas cidades de Campinas, Bauru, Ribeirão Preto, Araraquara, Piracicaba, Pirajuí e São José do Rio Preto, entre outras.

Em outubro de 1927, a American & Foreign Power Company adquiriu o controle acionário da Companhia por meio da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, subsidiária constituída em setembro de 1927 com a finalidade de dar início às suas operações no Brasil. Sob o controle da American & Foreign Power Company, a Companhia continuou sua expansão pelo interior do Estado de São Paulo, tendo adquirido diversas concessionárias até 1930, quando, em razão da crise de 1929, teve de interromper sua expansão.

Ao final da década de 1950 e início da década de 1960, eclodiram pelo País manifestações nacionalistas contrárias aos interesses norte-americanos, que resultaram na nacionalização das Sociedades pertencentes ao grupo da American & Foreign Power Company. Assim, em outubro de 1964, por meio da Lei nº 4.428, a Companhia passou a pertencer à União, que adquiriu seu controle por meio da Eletrobrás. Em junho de 1975, o controle acionário da Companhia passou para o Estado de São Paulo, por meio da CESP, ficando sob o controle desta até a desestatização da Companhia, em 1997.

Em 05 de novembro de 1997 foi realizado na antiga BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, o leilão de desestatização da Companhia. O processo de desestatização deu-se por meio da alienação, em lote único, de 57,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 41,7% do capital social total. O grupo vencedor do leilão, formado pela VBC, pela 521 Participações e pela Bonaire, passou a exercer o controle da CPFL por meio da DOC4.

Em setembro de 1998, o Governo do Estado de São Paulo, por meio de leilão público de privatização, transferiu o 74,9% do capital votante da Empresa Bandeirante de Energia, para os consórcios Enerpaulo (41,9% do capital votante) e Draft I (32,9% do capital votante). Esta última controlada da Companhia Paulista de Força e Luz.

Em 1999, foram realizadas, simultaneamente, por meio de leilão na antiga BM&FBOVESPA, atual B3, oferta pública de venda, pela CESP, de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia de sua titularidade e oferta pública de compra, pela DOC4, de ações da Companhia de titularidade de acionistas minoritários. Tal operação resultou na aquisição, pela DOC 4, de 25,3% das ações ordinárias e 79,8% das ações preferenciais da Companhia, passando a deter 91,9% de seu capital votante e 90,4% de seu capital total.

Subsequentemente, em dezembro de 1999, a Companhia aprovou a incorporação de sua controladora DOC4, com a conseqüente extinção desta última. A partir da referida incorporação, os acionistas da DOC4 passaram a participar diretamente do capital social da Companhia.

Em setembro de 2000, em atendimento ao Contrato de Concessão, os acionistas da Companhia deliberaram a separação de suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica, que passaram a ser desenvolvidas por sociedades distintas. Assim, o objeto social da Companhia passou a ser primordialmente a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica. A parcela cindida, correspondente à atividade de geração de energia elétrica, foi incorporada pela CPFL Geração, cujas ações foram distribuídas aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações na mesma.

6.3 - Breve Histórico

Em novembro de 2000, a Companhia elevou sua participação indireta no capital social da Empresa Bandeirante de Energia, por meio de sua subsidiária Draft I, aumentando para 43,0% das ações ordinárias e 41,7% das ações preferenciais sua participação acionária, correspondente a 42,2% do capital social total daquela empresa.

Em julho de 2001, a Companhia adquiriu o controle acionário da RGE, detendo 67,0% do seu capital total ao final daquele ano.

Em outubro de 2001, foi efetuada a cisão parcial da Empresa Bandeirante de Energia. A parcela cindida daquela empresa foi incorporada à CPFL Piratininga, sendo que a Companhia passou a deter indiretamente, por meio de sua controladora Draft I, 96,5% do capital total da CPFL Piratininga. Após a efetivação da cisão, os controladores da antiga Bandeirante (Draft I e Enerpaulo) permutaram a totalidade de suas ações, restando à Draft I participação apenas no capital social da CPFL Piratininga.

Em agosto de 2002 ocorreu a conclusão da reestruturação do Grupo CPFL. Praticamente todos os ativos que os acionistas controladores detinham na Companhia e na CPFL Geração foram, por meio de aumento do capital, incorporados à Draft II, que passou a ser denominada CPFL Energia S.A. Dessa forma, o controle acionário da Companhia e da CPFL Geração passaram para a CPFL Energia.

Em 2004, o principal evento societário foi a incorporação, pela controlada CPFL Piratininga, de sua sociedade controladora Draft I. Com a incorporação em questão, a Draft I foi extinta e a Companhia passou a deter o controle direto da CPFL Piratininga (97,4%).

A CPFL Energia realizou em novembro de 2005, Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi deliberada e aprovada a proposta de reorganização societária em duas etapas distintas e consecutivas, contemplando, em um primeiro momento, a incorporação das ações detidas pelos acionistas minoritários da CPFL Piratininga pela Companhia e, posteriormente, a incorporação das ações detidas pelos acionistas minoritários da Companhia pela CPFL Energia.

Esta reorganização societária acarretou a transferência da totalidade das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas não controladores da Companhia.

Assim, os acionistas não controladores da Companhia receberam por cada lote de 101,600724349 ações ordinárias ou preferenciais das classes "A", "B" ou "C" de emissão da Companhia 1 (uma) ação ordinária de emissão da CPFL Energia. Como resultado a Companhia passou a ser uma subsidiária integral da CPFL Energia.

Em 13 de abril de 2006 a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia aprovou a implementação da primeira etapa de processo de reorganização visando à segregação das participações societárias mantidas pela Companhia em atendimento ao disposto na Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, na Resolução Autorizativa ANEEL n.º 305/05, de 05 de setembro de 2005 e em conformidade com o Despacho ANEEL n.º 454, de 08 de março de 2006.

Esta primeira etapa da reorganização societária consistiu em redução de capital da Companhia, que foi implementada mediante a restituição à CPFL Energia de participações societárias detidas na CPFL Piratininga, COMGAS e Energias do Brasil no valor total de R\$ 413.288 mil. Na referida redução de capital as ações de emissão da CPFL Piratininga que foram transferidas a CPFL Energia representavam 100,0% de seu capital social. Assim, como resultado da operação de redução de capital, a Companhia e a CPFL Piratininga passaram a ser subsidiárias integrais da CPFL Energia.

Em março de 2007, a Assembleia Geral da Companhia aprovou a redução de seu capital social mediante a restituição a CPFL Energia (sua única acionista) da participação então detida na RGE.

Em dezembro de 2007, em decorrência de uma ampla reorganização societária do Grupo CPFL, que incluiu a incorporação de ações de acionistas minoritários da RGE pela CPFL Energia, a RGE se tornou uma subsidiária integral da CPFL Energia.

6.3 - Breve Histórico

A Companhia Paulista de Força e Luz teve seu registro de Companhia aberta concedido em 19 de agosto de 1969, código CVM 382-4, com fundamento no art. 21 da Lei nº 6385/76, incisos I e II. Por meio do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-1/Nº 450/2009, de 03 de novembro de 2009, foi aprovada a alteração do mercado de negociação dos valores mobiliários de sua emissão, de Mercado de Bolsa para Mercado de Balcão Não-Organizado.

Em decorrência da criação da Instrução Normativa nº 480, as empresas passaram a ser classificadas como categoria A ou B. A CPFL Paulista está classificada como categoria B. O registro na categoria B autoriza a negociação de valores mobiliários do emissor em mercados regulamentados, exceto os seguintes valores mobiliários: (i) ações e certificados de depósitos de ações ou (ii) valores mobiliários que confirmam ao titular o direito de adquirir ações e certificados de depósitos de ações, em consequência da sua conversão ou do exercício dos direitos que lhe são inerentes, desde que emitidos pelo próprio emissor desses valores mobiliários ou por uma sociedade pertencente ao grupo do referido emissor.

Através da AGO/E de 28 de abril de 2015, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 12.493, referente à capitalização do adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), com emissão de 12.493.381 (doze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e uma) novas ações ordinárias.

Em 23 de janeiro de 2017, a nossa controladora CPFL Energia recebeu correspondência da State Grid Brazil Power Participações SA. ("State Grid") informando que naquela data, foi realizado o fechamento do Contrato de Aquisição de Ações, datado de 02 de setembro de 2016, celebrado entre a State Grid, a Camargo Correa S.A., a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a Fundação CESP, a Fundação Sistel de Seguridade Social, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, a Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV, e certas outras partes.

Após a finalização da transação, a State Grid se tornou a controladora da CPFL Energia com 54,64% (556.164.817 ações, diretas ou indiretas) do capital votante e total da controladora.

Com a operação, a State Grid tornou-se o único controlador da CPFL Energia, de forma que o Acordo de Acionistas datado de 22 de março de 2002, celebrado entre os antigos controladores, foi rescindido.

Em novembro de 2017, através do leilão da OPA no sistema de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Leilão"), a State Grid adquiriu 408.357.085 ações ordinárias de emissão da controladora CPFL Energia, representativas de 40,12% do capital social da CPFL Energia. A State Grid passou a deter, em conjunto com a ESC Energia S.A., 94,75% do capital social total da controladora.

Em 2 de abril de 2019, a controladora CPFL Energia informou à B3 sobre sua intenção de aumentar o seu número de ações em circulação no mercado (free float), em cumprimento às regras do Novo Mercado, através da realização de uma oferta subsequente das suas ações ordinárias e, em 18 de abril de 2019, a B3 aprovou seu pedido de extensão do prazo para atingir um percentual mínimo de ações em circulação no mercado (free float) de 15% de seu capital total até 31 de outubro de 2019.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência a Companhia não era parte em nenhum pedido de falência fundado em valor relevante, ou mesmo qualquer pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da CPFL Energia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações a respeito do histórico do emissor já foram divulgadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7. Atividades do emissor

7.1 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Em 20 de novembro de 1997, a Companhia e o Poder Concedente celebraram o Contrato de Concessão nº 14/97 que tem por objeto concessão dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica em determinadas localidades. O Contrato de Concessão nº 14/97 tem vigência de 30 anos, terminando, portanto, em 20 de novembro de 2027, podendo este ser prorrogado por no máximo igual período.

A Companhia distribui energia elétrica para uma região que abrange 90.486 quilômetros quadrados no Estado de São Paulo, com uma população de 10,3 milhões de habitantes. Sua área de concessão abrange 234 municípios, inclusive as cidades de Campinas, Bauru, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Araraquara e Piracicaba. A Companhia tinha 4,6 milhões de consumidores em 31 de dezembro de 2019, para os quais distribuiu 21.030 GWh de energia elétrica. Considerando as vendas em sua área de concessão, incluindo vendas para consumidores cativos e TUSD, a Companhia vendeu 31.369 GWh de energia elétrica, respondendo por aproximadamente 24,3% do total da energia elétrica distribuída no Estado de São Paulo e 6,6% do total da energia elétrica distribuída no Brasil, durante o ano.

A nossa rede de distribuição possui linhas de distribuição com níveis de tensão que variam de 11,9 kV a 138 kV. Essas linhas distribuem energia elétrica a partir do ponto de conexão com a Rede Básica para nossas subestações de energia em nossa área de concessão. Todos os consumidores conectados a essas linhas de distribuição tais como Consumidores Livres ou outras concessionárias, estão obrigados a pagar uma Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição ("TUSD").

A Companhia possui uma rede de distribuição composta predominantemente de linhas aéreas e subestações com níveis de tensão sucessivamente menores. Os consumidores são classificados em diferentes níveis de tensão, com base na energia elétrica consumida e em sua demanda por energia elétrica. Grandes consumidores industriais e comerciais recebem energia elétrica em níveis de tensão elevados (até 138 kV), ao passo que consumidores industriais e comerciais menores, assim como os residenciais, recebem energia elétrica em faixas de tensão mais baixas (2,3 kV e abaixo).

Em 31 de dezembro de 2019, a nossa rede de distribuição consistia em 127.441 quilômetros de linhas de distribuição incluindo 208.746 transformadores de distribuição. A Companhia tinha 6.246 km de linhas de distribuição de alta tensão entre 34,5 kV e 138 kV. Naquela data, detínhamos 277 subestações transformadoras de alta tensão para média tensão para subsequente distribuição, com capacidade total de transformação de 9.969 megavolt *amperes*. Entre os consumidores industriais e comerciais em nossa área de concessão, 198 recebiam energia elétrica em 69 kV, 88 kV ou 138 kV, distribuída por meio de conexões diretas às nossas linhas de distribuição em alta tensão.

A Companhia esclarece que (i) a receita oriunda de negócios que não sejam a distribuição de energia é irrelevante; e (ii) não possui patentes, marcas ou licenças relevantes para a sua operação.

Nossa estratégia

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como segue:

Nosso objetivo geral é ser a principal empresa de serviços públicos em energia da América do Sul, fornecendo energia elétrica confiável e serviços confiáveis a seus clientes ao mesmo tempo em que criamos valor para nossos acionistas. Nós buscamos atingir esses objetivos em todos os nossos setores (distribuição, geração convencional, geração renovável, transmissão, comercialização e serviços) pela busca de eficiência operacional (por meio de inovação e tecnologia) e crescimento (por meio de sinergias comerciais e novos projetos). As nossas estratégias têm por base

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

disciplina financeira, responsabilidade social e governança corporativa aprimorada. Mais especificamente, nossa abordagem envolve as seguintes estratégias comerciais-chave:

Foco na melhoria contínua de nossa eficiência operacional. Continuamos focados na melhoria da qualidade do nosso serviço e na manutenção dos custos operacionais eficientes, explorando sinergias e tecnologias. Também fazemos um esforço para padronizar e atualizar nossas operações regularmente, introduzindo sistemas automatizados sempre que possível. Também reconhecemos a necessidade de investir em ativos digitais, como a tecnologia Smart Grid, e em 2019 implantamos 646 religadores automáticos de circuitos, ou ACRs, elevando o número total de ACRs em nossa área de concessão para 4.587. Esses ACRs permitem maior flexibilidade na operação do sistema elétrico e são suportados por nossa robusta infra-estrutura de comunicação proprietária, incluindo sistemas de radiocomunicação digital, malha de rádiofrequência e rede de fibra óptica, além de nossa parceria com fornecedores de serviços de telecomunicações.

Para essa finalidade, planejamos fazer investimentos de capital agregando aproximadamente R\$ 867 milhões em 2020 e R\$ 951 milhões em 2021.

Estratégia e gestão de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social. Objetivamos manter nossas operações comerciais nos mais altos padrões de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. Também apoiamos as iniciativas de fomento aos interesses econômicos, culturais e sociais das comunidades em que operamos e de contribuição para seu contínuo desenvolvimento.

Em busca de melhores normas de governança corporativa. Dedicamo-nos a manter os mais altos níveis de transparência gerencial e governança corporativa, proporcionando direitos equitativos por meio de várias medidas, buscando valor para nossos acionistas.

Performance do Sistema

Perdas de Energia Elétrica

Existem dois tipos de perdas de energia elétrica: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são aquelas que ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia elétrica. As perdas comerciais são aquelas que resultam de conexões ilegais, fraudes, erros de faturamento e assuntos semelhantes. As taxas de perda de energia elétrica da Companhia se comparam favoravelmente a média de outras grandes distribuidoras de energia elétrica brasileiras, de acordo com as informações mais recentes disponíveis da ABRADÉE, uma associação do setor.

Também estamos ativamente empenhados em reduzir as perdas comerciais decorrentes de conexões ilegais, fraudes ou erros de faturamento. Para isso, implantamos equipes técnicas treinadas para realizar inspeções, melhorar o monitoramento com relação ao consumo irregular, aumento de substituições de equipamentos de medição obsoletos, e também implementamos um sistema para identificar problemas em processos internos que poderiam gerar perdas (por exemplo, faturamento incorreto, falta de leituras, medidores com parâmetros errados, entre outros). Realizamos 271 mil inspeções de fraudes em campo durante 2019 como resultado do qual recuperamos cerca de R\$ 25,6 milhões em pagamentos adicionais de consumidores (faturamento retroativo relacionado a perdas).

Interrupções de Energia

A tabela abaixo determina, para a Companhia, a frequência e duração das interrupções de energia por consumidor nos anos findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
FEC1	4,38	4,03	4,94
DEC2	6,72	6,17	7,14

(1) Frequência de interrupções por consumidor por ano (número de interrupções)

(2) Duração das interrupções por consumidor por ano (em horas)

Estamos continuamente buscando melhorar a qualidade e confiabilidade de nosso fornecimento de energia, tendo como parâmetro as medições de frequência e duração de nossas interrupções de energia. De acordo com os dados da ABRADÉE de 2019, que são as informações mais recentes disponíveis, nossa frequência e duração média das interrupções por consumidor durante os últimos anos se comparam favoravelmente com as médias para as demais distribuidoras brasileiras.

Com base nos dados publicados pela ANEEL, a duração e a frequência das interrupções da Companhia estão entre as mais baixas do Brasil em comparação com companhias de tamanho similar.

A ANEEL estabelece indicadores de desempenho por consumidor para serem seguidos pelas empresas de energia. Caso estes indicadores não sejam alcançados, somos obrigados a reembolsar nossos consumidores, e nossas receitas são negativamente afetadas. Em 2018 e 2019, de acordo com informações da ANEEL, o valor que reembolsamos aos nossos consumidores no Estado de São Paulo permaneceu menor do que o valor médio reembolsado por outras empresas de energia de porte similar.

A Companhia tem tecnologia de construção e manutenção que permite reparos em redes de energia elétrica sem interrupção do serviço, permitindo-nos, assim, ter baixos índices de interrupção programada, equivalendo a até 12,34% do total de interrupções em 2019. As interrupções não programadas em razão de acidentes ou causas naturais, incluindo descargas atmosféricas, incêndios e ventos representaram o total remanescente de nossas interrupções. Em 2019, investimos R\$ 739 milhões principalmente em: (i) expansão, manutenção, melhoria, automação, modernização e reforço do sistema elétrico para atender o crescimento do mercado, (ii) infraestrutura operacional; (iii) atendimento ao cliente, dentre outros.

Estamos empenhados em melhorar nossos tempos de atendimento para serviços de reparos. Os indicadores de qualidade para a distribuição de energia pela Companhia mantiveram níveis de excelência ao mesmo tempo em que cumpriram os padrões regulatórios. Isto também foi resultado principalmente da nossa logística operacional eficiente, inclusive do posicionamento estratégico de nossas equipes, da tecnologia e automação de nossa rede e centros de operação, junto a um plano de manutenção e conservação preventivo.

Compras de Energia Elétrica

A maior parte da energia elétrica que vendemos é adquirida de partes não relacionadas e o montante total de energia elétrica comprada no ano de 2019 foi de 28.029 GWh.

Em 2019, compramos 4.966 GWh de energia elétrica da Usina Hidroelétrica de Itaipu, chegando a 17,7% do total da energia elétrica adquirida. Itaipu está localizada na fronteira entre Brasil e Paraguai e é objeto de um tratado bilateral entre os dois países, por meio do qual o Brasil se comprometeu a comprar quantidades de energia elétrica previamente estabelecida. Este tratado irá expirar em 2023. As prestadoras de serviços públicos de energia elétrica que operam por concessões nas regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste do Brasil são obrigadas por lei a comprar uma parte da energia elétrica que o Brasil é obrigado a comprar de Itaipu. As quantidades que essas empresas estão obrigadas a comprar são regidas por contratos *take-or-pay*, com tarifas estabelecidas em dólares norte-americanos por kW. A ANEEL determina anualmente a quantidade de energia elétrica a ser vendida por Itaipu.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Pagamos pela energia adquirida de Itaipu de acordo com a proporção entre a quantidade estabelecida pela ANEEL e nossa quota-parte estabelecida por lei, independentemente de Itaipu ter gerado essa quantidade de energia elétrica ou não, por um preço de US\$ 27,87/kW. Nossas compras representam 7,75% do fornecimento total de Itaipu para o Brasil. Essa quota-parte foi fixada por lei, de acordo com a quantidade de energia elétrica vendida em 1991. As tarifas pagas são estabelecidas de acordo com o tratado bilateral e fixadas de maneira a cobrir as despesas operacionais de Itaipu, os pagamentos do principal e juros de suas dívidas expressos em dólares norte-americanos, e os custos de transmissão da energia a suas áreas de concessão.

A usina de Itaipu tem uma rede de transmissão exclusiva. As companhias de distribuição pagam uma taxa para o uso dessa rede.

Em 2019, pagamos uma média de R\$ 253,39 por MWh para as compras de energia elétrica de Itaipu, em comparação com R\$ 239,92 em 2018 e R\$ 199,58 em 2017. Esses números não incluem a taxa de transmissão.

Compramos 23.063 GWh de energia elétrica em 2019 de outras empresas geradoras além de Itaipu, o que representa 82,3% do total da energia elétrica que adquirimos. Pagamos uma média de R\$ 234,0/MWh por compras de energia elétrica de empresas geradoras (além de Itaipu), comparado com R\$ 257,0/MWh em 2018 e R\$ 256,9/MWh em 2017. Consulte “— O Novo Marco Regulatório — O Mercado Regulado” e “— O Novo Quadro Regulamentar — O Mercado Livre”, para obter mais informações sobre o Mercado Regulado e o Mercado Livre.

A tabela a seguir mostra as quantidades adquiridas de nossos fornecedores no Mercado Regulado e no Mercado Livre, nos exercícios indicados (em GWh):

<u>Energia comprada para revenda</u>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Energia de Itaipu Binacional	4.966	4.854	5.315
PROINFA	503	503	512
Energia adquirida através de leilão no ambiente regulado e contratos bilaterais e energia de curto prazo	22.561	19.795	20.900
Total	28.029	25.152	26.727

As disposições dos nossos contratos de fornecimento de energia elétrica são regidas por regulamentação da ANEEL. As principais disposições de cada contrato dizem respeito à quantidade de energia elétrica adquirida, o preço, inclusive aos reajustes para os diversos fatores, tais como os índices de inflação e a duração do contrato.

Desde 2013, todas as companhias distribuidoras do Brasil são obrigadas a comprar energia elétrica de entidades geradoras cujas concessões foram renovadas nos termos da Lei nº 12.783/13. As tarifas e os volumes de energia elétrica a serem comprados por cada distribuidora, assim como os termos aplicáveis para cada contrato entre as companhias geradoras e distribuidoras, foram estabelecidas pela ANEEL por meio de regulamentações. Uma vez que as companhias distribuidoras são requeridas a contratar de forma antecipada 100% da sua demanda por energia, através de leilões públicos, e são autorizadas a repassar somente 105% do custo relacionado a compra de energia aos consumidores, quaisquer cotas atribuídas involuntariamente a serem adquiridas das companhias geradoras cujas concessões foram renovadas nos termos da Lei nº 12.783/13, resultando em um custo maior que os 105% permitidos de sua demanda projetada, gerando assim custo adicional para as distribuidoras. Como resultado, a Resolução Normativa nº 706 de 29 de março de 2016 definiu que os custos relacionados as cotas alocadas involuntariamente podem ser repassadas aos consumidores, e o volume de energia ser compensado em leilões de energia existente nos próximos anos. Vide Item 4.1.j – Fatores de Risco - “Nossos resultados operacionais dependem das condições hidrológicas existentes. As más condições hidrológicas podem afetar os nossos resultados operacionais” e item 4.1.a – Fatores de Risco – “Somos obrigados a prever a demanda por energia no mercado. Se a demanda efetiva for diferente daquela por nós prevista, podemos ser forçados a comprar ou vender energia no mercado *spot* a preços

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

que podem gerar custos adicionais, que podemos não ser capazes de repassar integralmente aos consumidores” deste formulário de referência.

Em 10 de junho de 2018, a ANEEL editou a Resolução Normativa nº 824/2018, estabelecendo um novo mecanismo chamado Mecanismo de Excedente de Venda para permitir a venda de energia excedente comprada pelas distribuidoras para Consumidores Livres e Especiais, produtoras e autogeradoras. O Mecanismo de Excedente de Vendas é voluntário para vendedores e compradores e deve ocorrer periodicamente várias vezes ao ano por meio de contratos de 12 meses, 6 meses e 3 meses, com liquidação pelo preço de equilíbrio estabelecido para cada submercado e tipo de energia.

Em 2019, mecanismos de excedentes de vendas foram realizados em 4 de janeiro, 29 de março, 24-25 de junho e 24 de setembro. Participamos dos dois primeiros mecanismos. Em 2019, a ANEEL e a CCEE começaram a avaliar melhorias no mecanismo para prever vários lances para o mesmo produto, alterações nos procedimentos de desempatador e novos produtos nos 6 meses entre julho e dezembro de 2019. Essas melhorias, discutidas no contexto da Audiência Pública nº 33/2019 e Consulta Pública nº 34/2019 (Segunda Fase da Audiência Pública nº 33/2019), foram aprovadas pela Resolução Normativa da ANEEL nº 869/2020 .

Tarifas de Transmissão – Em 2019, pagamos um total de R\$ 1.026,3 milhões em tarifas pelo uso da rede de transmissão, inclusive as tarifas da Rede Básica, as tarifas de conexão e transmissão de energia elétrica de alta tensão de Itaipu às taxas estabelecidas pela ANEEL.

Consumidores

Classificamos nossos consumidores em cinco categorias principais. Consulte a Nota nº 25 de nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, para um detalhamento de nossas vendas por categoria:

- *Consumidores industriais.* As vendas para consumidores industriais finais responderam por 11% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2019, em termos de volume.
- *Consumidores residenciais.* As vendas para consumidores residenciais finais responderam por 44,8% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2019, em termos de volume.
- *Consumidores comerciais.* As vendas para consumidores comerciais finais, que incluem as empresas prestadoras de serviços, universidades e hospitais, responderam por 19,6% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2019, em termos de volume.
- *Consumidores rurais.* As vendas para consumidores rurais responderam por 5,6% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2019, em termos de volume.
- *Outros consumidores.* As vendas para os demais consumidores, que incluem serviços públicos, tais como iluminação pública, responderam por 19% de nosso fornecimento faturado de energia elétrica em 2019, em termos de volume.

Ademais, a Companhia esclarece que toda a sua receita é oriunda de consumidores nacionais, de forma que a Companhia não possui nenhuma dependência do mercado estrangeiro.

Tarifas

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Tarifas de Distribuição no Varejo. Classificamos nossos consumidores em dois grupos diferentes: consumidores do Grupo A e consumidores do Grupo B, com base no nível de tensão em que a energia elétrica lhes é fornecida. Cada consumidor se enquadra em certo nível tarifário definido por lei e com base em sua respectiva classificação. Alguns descontos estão disponíveis dependendo da classificação do consumidor, nível tarifário ou ambiente de negociação (Consumidores Livres e geradoras). Os consumidores do Grupo B pagam tarifas mais altas. As tarifas no Grupo B variam por tipos de consumidor (residencial, rural, outras categorias e iluminação pública). Os consumidores no Grupo A pagam tarifas menores, decrescendo de A4 para A1, pois seu fornecimento é feito em voltagens mais elevadas, que demandam menor utilização do sistema de distribuição de energia elétrica. As tarifas que cobramos pelas vendas de energia elétrica aos consumidores finais são determinadas segundo nosso contrato de concessão e regras ratificadas pela ANEEL. Esse contrato de concessão e a regulamentação correlata estabelecem um preço máximo com reajustes anuais, periódicos e extraordinários. Para maiores informações sobre o regime regulatório aplicável as nossas tarifas e respectivos reajustes, consulte "O Setor Elétrico Brasileiro" no item 7.9 deste Formulário de Referência.

Os consumidores do Grupo A recebem energia elétrica em tensões iguais ou superiores a 2,3 kV. As tarifas para os consumidores do Grupo A têm por base os níveis de tensão de fornecimento de energia elétrica no horário do dia em que a energia elétrica é fornecida. Os consumidores podem optar por uma tarifa diferente nos períodos de pico a fim de otimizar o uso da rede elétrica. As tarifas aplicáveis aos consumidores do Grupo A contêm dois componentes: TUSD, e a tarifa para consumo de energia ou TE. A TUSD, expressa em Reais por kW tem por base (i) a demanda de eletricidade contratada pela parte conectada ao sistema; (ii) certas cobranças regulatórias; e (iii) perdas técnicas e não técnicas de energia nos sistema de distribuição. A TE, expressa em Reais por MWh, tem por base o valor da energia elétrica efetivamente consumida. Esses consumidores poderão optar pela compra de energia no Mercado Livre/Ambiente de Contratação Livre nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. Consulte "O Setor Elétrico Brasileiro – Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico" no item 7.9 deste Formulário de Referência.

Os consumidores do Grupo B recebem energia elétrica em tensão inferior a 2,3 kV (220 V e 127 V). As tarifas para os consumidores do Grupo B são cobradas por tarifa para usar o sistema de distribuição e também pelo consumo de energia, ambas cobradas em R\$/MWh.

A tabela a seguir contém informações relativas à média de nossos preços de fornecimento para cada categoria de consumidor em 2019, 2018 e 2017. Estes preços incluem tributos (ICMS, PIS e COFINS) e são calculados com base em nossas vendas e na quantidade de energia elétrica vendida em 2019, 2018 e 2017:

	Preço Médio (R\$/MWh)		
	2019	2018	2017
Residencial	702,33	639,64	572,79
Industrial	608,48	582,00	554,80
Comercial	656,58	611,35	563,84
Rural	411,09	362,46	322,43
Outros	410,81	469,12	425,13
Total	610,70	583,48	531,64

De acordo com as regras em vigor, consumidores residenciais podem ser elegíveis para pagar uma tarifa menor, a Tarifa Social de Energia Elétrica, ou TSEE. As famílias elegíveis para se beneficiarem da TSEE são: (i) aquelas registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda per capita mensal de ou abaixo da metade do salário mínimo nacional e (ii) aquelas que recebem o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social. Os descontos variam de 10% a 65% no consumo de energia por mês. Além disso, esses consumidores residenciais não necessitam pagar a tarifa do PROINFA ou qualquer tarifa extraordinária aprovada pela ANEEL. Comunidades indígenas e quilombolas recebem energia elétrica de graça até um consumo máximo de 50 kWh.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

TUSD. As tarifas de uso no sistema de distribuição ou TUSD, são estabelecidas pela ANEEL e consistem de três tarifas descritas em "TUSD", no item 7.9 deste formulário. Em 2019, as receitas de tarifas pelo uso de nossa rede por Consumidores Livres totalizaram R\$ 1.536,5 milhões. A tarifa média pelo uso de nossa rede foi de R\$ 148,62/MWh, R\$ 126,15/MWh e R\$ 116,95/MWh em 2019, 2018 e 2017, respectivamente, incluindo a TUSD que cobramos de outras distribuidoras conectadas às nossas redes de distribuição.

Tarifas Reguladas de Distribuição

Os resultados operacionais da Companhia são significativamente afetados por mudanças nas tarifas reguladas de energia elétrica. Em particular, a maior parte de nossa receita é derivada de vendas de energia elétrica a Consumidores Cativos a tarifas reguladas.

A receita operacional e a margem dependem substancialmente do processo de definição de tarifas, e nossa Administração se concentra em manter um relacionamento construtivo com a ANEEL, o governo brasileiro e outros participantes do mercado para que o processo de tarifação reflita de forma justa nossos interesses e aqueles dos nossos consumidores e acionistas.

As tarifas são determinadas separadamente da seguinte forma:

- Nosso contrato de concessão prevê um ajuste anual considerando as alterações em nossos custos, que para esse fim são divididos em custos que estão além de nosso controle (conhecidos como Custos da Parcela A) e custos que podemos controlar (conhecidos como Custos da Parcela B). Os Custos da Parcela A incluem, entre outras coisas, aumento de preços nos contratos de fornecimento de longo prazo, e os Custos da Parcela B incluem, entre outros, o retorno do investimento relacionado a concessão e sua expansão, bem como custos operacionais e de manutenção. Nossa capacidade de repassar integralmente nossos custos de aquisição de energia elétrica aos Consumidores Finais está sujeita a: (a) nossa capacidade de prever com precisão as nossas necessidades energéticas e (b) um teto vinculado a um valor de referência, o Valor Anual de Referência. O Valor Anual de Referência é a média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica decorrente dos preços de energia elétrica de todos os leilões públicos realizados pela ANEEL e CCEE no Mercado Regulado de energia elétrica a serem entregues em cinco e três anos de tal leilão e aplicável apenas durante os três primeiros anos após o início da entrega da energia elétrica adquirida. Nos termos de acordos que estavam em vigor antes da promulgação dessas reformas regulatórias, repassamos os custos da energia elétrica adquirida, sujeitos a um teto determinado pelo governo brasileiro. O reajuste tarifário anual ocorre todo mês de abril para a Companhia. Não há reajuste anual em um ano com uma revisão periódica.
- Nosso contrato de concessão prevê uma revisão periódica a cada cinco anos a fim de restaurar o equilíbrio financeiro de nossas tarifas conforme contemplado no contrato de concessão e para determinar um fator de redução (conhecido como o fator X) no valor de qualquer aumento nos Custos da Parcela B repassados a todos os nossos consumidores. A Resolução nº 457/2011 da ANEEL estabeleceu a metodologia a ser aplicada ao terceiro ciclo de revisão periódica (2011 a 2014). A partir de 2015, a ANEEL agora revisa as metodologias subjacentes aplicáveis ao setor elétrico de tempos em tempos, item por item, enquanto anteriormente todas as metodologias foram abordadas em ciclos definidos, como em 2008-2010 e 2010-2014.
- A lei brasileira também prevê uma revisão extraordinária para levar em conta alterações imprevistas em nossa estrutura de custos. As últimas revisões extraordinárias ocorreram em 24 de janeiro de 2013 e 27 de fevereiro de 2015. O evento de 2013 teve como objetivo ajustar nossas tarifas em decorrência das mudanças introduzidas pela Lei nº 12.783/13. A Lei nº 12.783/13 reduziu o encargo da Conta CDE e eliminou os encargos CCC e Fundo RGR, reduzindo os Custos da Parcela A (preços de energia, encargos de uso da Rede Básica e encargos regulatórios, que nós repassamos para nossos consumidores). Em 2015, as tarifas foram aumentadas para levar em conta os custos extraordinários devido ao diligenciamento integral das usinas

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

térmicas e à exposição involuntária dos distribuidores. Nenhuma revisão extraordinária ocorreu em 2017, 2018 ou 2019.

Procedimentos de Faturamento

O procedimento que utilizamos para faturamento e pagamento da energia elétrica fornecida a nossos consumidores é determinado por categorias de consumidor e de tarifas. As leituras de medidores e o faturamento são realizados mensalmente para os consumidores de baixa tensão, com exceção dos consumidores rurais, cuja leitura é realizada em uma periodicidade que varia de um a dois meses, de acordo com a legislação em vigor. As faturas são emitidas com base nas leituras dos medidores ou se as leituras dos medidores não forem possíveis, a partir da média de consumo mensal. Os consumidores de baixas tensões são faturados no prazo máximo de três dias úteis após a leitura, sendo o respectivo vencimento no prazo de até cinco dias úteis a contar da data da apresentação da fatura. Na hipótese de inadimplência, uma notificação acompanhada da fatura do mês seguinte é encaminhada ao consumidor inadimplente, conforme a qual um prazo de 15 dias é concedido para que o saldo devedor seja quitado pelo consumidor inadimplente. Caso o pagamento não seja recebido em até três dias contados do término do prazo de 15 dias, o fornecimento de energia elétrica do consumidor poderá ser suspenso. Nós também podemos tomar outras medidas, tais como a inclusão dos consumidores nas listas de devedores das agências de informação de crédito, ou cobrança extrajudicial ou judicial através de agências de cobrança.

Os consumidores de alta tensão são lidos e faturados mensalmente, sendo o pagamento devido no prazo de cinco dias úteis após o recebimento da fatura. Na hipótese de inadimplência, uma notificação é enviada ao consumidor inadimplente em até dois dias úteis, após a data de vencimento, conforme a qual um prazo de 15 dias é concedido para o pagamento. Não ocorrendo o pagamento, em até três dias contados do término do prazo de 15 dias, o fornecimento ao consumidor é interrompido.

De acordo com dados recentes disponibilizados pela ABRADÉE, o percentual de consumidores inadimplentes da Companhia é favoravelmente comparável à média de outras principais distribuidoras brasileiras de energia elétrica. Para este fim, os consumidores inadimplentes são aqueles cujas faturas estão com mais de 90 dias em atraso. Faturas vencidas e em atraso por mais de 360 dias são consideradas incobráveis.

Atendimento ao Consumidor

Empenhamo-nos em prestar serviços de atendimento de alta qualidade aos nossos consumidores. Prestamos serviço ao consumidor 24 horas por dia, sete dias por semana. Os pedidos são recebidos por meio de várias plataformas, como call centers, nosso website, SMS e nosso aplicativo de smartphone. Em 2019, atendemos 44,8 milhões de solicitações de clientes. Também prestamos serviço de atendimento ao consumidor por meio de nossas agências as quais atenderam 1,5 milhões de solicitações de clientes em 2019. As melhorias implementadas em nosso canal digital (como nossa URA, site e aplicativo) nos permitiram alcançar 81,02% das solicitações de nossos clientes por meio de canais digitais, reduzindo assim os custos de atendimento ao cliente. Para melhorar a experiência do cliente, criamos dois novos canais de atendimento ao cliente em 2019: serviço de vídeo em nossas agências e chatbot. Melhoramos o entendimento do faturamento por meio do serviço "Aprendendo sobre minha fatura". Enviamos um SMS para clientes que tiveram um aumento significativo em sua fatura. O cliente recebe um link para um serviço digital personalizado que compara sua fatura atual com a fatura anterior e possui entradas pelos motivos do aumento. O atendimento também chega pessoalmente ao cliente, quando enviamos nossos técnicos para fazer os reparos necessários ao receber a solicitação do cliente.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista**7.1.a Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:**

- a) interesse público que justificou sua criação
- b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:
- os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"
 - quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições
 - estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas
- c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

- a) produtos e serviços comercializados;**
- b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;**
- c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:
--

a) características do processo de produção;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

b) características do processo de distribuição;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) características dos mercados de atuação, em especial:

- (i). participação em cada um dos mercados

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- (ii). condições de competição nos mercados

Enfrentamos concorrência de outras empresas comercializadoras e geradoras na venda de energia elétrica para Consumidores Livres. Companhias de distribuição são obrigadas a permitir o uso das suas linhas e instalações auxiliares para a distribuição de energia elétrica por outros mediante recebimento de tarifa.

Segundo a legislação brasileira e nosso contrato de concessão, a nossa concessão para distribuição pode ser renovada uma vez, desde que haja aprovação do Ministério das Minas e Energia ou da ANEEL, na qualidade de poder concedente, contanto que a concessionária solicite renovação e que determinados parâmetros em relação à prestação do serviço público tenha sido atendido. Pretendemos solicitar a renovação da nossa concessão quando da sua expiração. Poderemos enfrentar concorrência significativa de terceiros ao pleitear a renovação de nossa concessão. Por se tratar de um evento futuro, caso venhamos a ter concorrência, não conseguimos indicar possíveis concorrentes à renovação da nossa concessão. O Governo Federal Brasileiro tem total discricionariedade sobre a renovação das concessões já existentes. Além disso, não há nenhuma garantia de que a renovação da concessão será concedida com os mesmos fundamentos da concessão atual.

Ademais, a Companhia esclarece que, nos termos da legislação aplicável, as demais distribuidoras não podem distribuir energia no território da concessão da Companhia, de forma que os clientes localizados na respectiva região só podem adquirir energia da Companhia, com exceção dos consumidores que se tornem Consumidores Livres, os quais podem adquirir energia direto no Mercado Livre.

d) eventual sazonalidade;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

e) principais insumos e matérias primas, informando:

- (i). descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- (ii). eventual dependência de poucos fornecedores;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- (iii). eventual volatilidade em seus preços.

Eventuais diferenças entre contratos de compra e venda de energia e as energias geradas ou consumidas são liquidadas no curto prazo na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE ao Preço de Liquidação de Diferenças – PLD. O PLD é calculado semanalmente pela CCEE com base nas condições hidrológicas, na projeção da demanda de energia, nos preços de combustível, nos custos de déficit, na entrada de novos projetos e na disponibilidade de equipamentos de geração e transmissão. Para o cálculo é utilizado um modelo computacional que obtém o despacho (geração) ótimo para o período em estudo, definindo a geração hidráulica e a geração térmica para cada submercado e os Custos Marginais de Operação (CMO) para o período estudado, para cada patamar de carga e para cada submercado. O PLD é um valor com base no Custo Marginal de Operação, limitado por um preço máximo e mínimo vigentes para cada período de apuração e para cada submercado. Estes limites são determinados anualmente pela ANEEL.

Assim, grandes variações nos dados de entrada e/ou na situação hidrológica mês a mês, podem fazer o PLD se alterar significativamente, principalmente na persistência de períodos secos, quando há um deplecionamento acima do previsto nos reservatórios, indicando a necessidade do acionamento das térmicas mais caras.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

- a) montante total de receitas provenientes do cliente;
- b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

- a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;
- b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental;
- c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:
--

- a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;**
- b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor;**
- c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor.**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 Em relação a políticas socioambientais, indicar: a) Se o emissor divulga informações sociais e ambientais; b) A metodologia seguida na elaboração dessas informações; c) Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente; e d) A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

a) A Companhia publica relatório de sustentabilidade ou documento similar?

A Companhia divulga suas ações, os desafios e principais resultados em seu Relatório Anual, com o objetivo de manter um relacionamento transparente com todos os públicos, levando em consideração os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas (ONU). Também reporta este Relatório Anual, em português e inglês, e outros materiais e documentos corporativos com conteúdos relacionados às práticas socioambientais da empresa no site de relacionamento com investidores, além das informações divulgadas de forma contínua no site institucional da CPFL Energia, no site do Instituto CPFL (www.institutocpfl.org.br), através da assessoria de imprensa, redes sociais e outros canais de comunicação e relacionamento.

Diretrizes socioambientais estão disponíveis na Política de Sustentabilidade, na Política de Investimento Social e no Código de Conduta Ética.

b) Metodologia seguida na elaboração dessas informações:

A Companhia utiliza a metodologia *GRI Standards (Global Reporting Initiative)* e as diretrizes do relato integrado proposto pelo IIRC (*International Integrated Reporting Framework*) para o Relatório Anual.

A fim de demonstrar integração da nossa estratégia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS das Organizações das Nações Unidas – ONU, inserimos no Relatório Anual as marcas dos ODS em todos os momentos em que nossas iniciativas contribuem para que um ou mais destes objetivos seja atingido e também os correlacionamos no Sumário de conteúdo GRI ao final do documento.. Este relatório é também uma Comunicação de Progresso – COP do Global Compact e Relatório Socioambiental requerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

c) Tais informações são auditadas por terceiros?

Sim, o Relatório Anual 2019 foi auditado pela Rina Brasil Serviços Técnicos Ltda.

d) Página na rede mundial de computadores onde possam ser encontradas essas informações:

- Site institucional: www.cpfl.com.br
- Site institucional / página sustentabilidade: www.cpfl.com.br/sustentabilidade
- Site de relacionamento com investidores: www.cpfl.com.br/ri
- Site Instituto CPFL: www.institutocpfl.org.br
- Site do Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética: www.cpfl.com.br/etica
- Link direto para a versão completa do Relatório Anual 2019:
http://www.relatorioanualcpfl.com.br/pdf/CPFL_RelatorioAnual2019.pdf
- Link para os Inventários de GEE publicados no Registro Público de Emissões:
<https://www.registropublicodeemissoes.com.br/participantes/1077>
- Link direto para a Política de Sustentabilidade:
<https://cpfl.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=fABvJ63uWt9pU2sU/3w0Tw==&IdCanal=olsyny6JfF4xM17t4H2oqA==>

7.8 - Políticas Socioambientais

- Link direto para Política de Investimento Social:
<https://cpfl.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=8uy/NGgKql88XUdazmssfw==&IdCanal=olsyny6JfF4xM17t4H2oqA==>
- Link direto para Código de Conduta Ética
<https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/o-codigo-de-etica/Paginas/default.aspx>
- Link CDP (se aplicável):
<https://www.cdp.net/en/responses?utf8=%E2%9C%93&queries%5Bname%5D=CPFL>

e) A Companhia possui política de Responsabilidade Socioambiental?

Sim. A Política de Sustentabilidade do Grupo CPFL tem por objetivo estabelecer as diretrizes para reduzir e/ou mitigar os impactos socioambientais negativos e, ao mesmo tempo, compartilhar e gerar valor aos públicos de interesse e prestar serviços com alta qualidade.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Setor Elétrico Brasileiro

Segundo a ANEEL, em 31 de dezembro de 2019, a Capacidade Instalada de geração de energia no Brasil era de 172,3 GW. Historicamente, aproximadamente 65% do total da Capacidade Instalada no Brasil provêm de Usinas Hidrelétricas. Grandes Usinas Hidrelétricas tendem a ficar mais distantes de centros de consumo. Isso requer a construção de grandes linhas de transmissão em alta tensão e extra-alta tensão (230 kV a 750 kV) que frequentemente cruzam o território de vários estados. O Brasil tem um robusto sistema de rede elétrica, com mais de 154.430 km de linhas de transmissão com tensão igual ou maior que 230 kV e capacidade de processamento de aproximadamente 325.000 MVA do Estado do Rio Grande do Sul através do Estado do Amazonas.

Segundo a EPE, o consumo de energia elétrica no Brasil aumentou 1,4% em 2019, atingindo 482.085 GWh. No entanto o MME e a EPE estimam que o consumo de energia elétrica crescerá em 3,0% ao ano, até 2027. De acordo com o Plano de Expansão de dez anos publicado pelo MME e pela EPE, para atender a expectativa de crescimento da demanda, a Capacidade Instalada do Brasil deverá atingir 216,3 GW até 2027, dos quais estima-se que 112,4 GW (51,9%) seja hidrelétrico, 32,0 GW (14,8%) é previsto para ser termelétrico e nuclear e 51,9 GW (24,0%) é estimado para ser de outras fontes renováveis. Atualmente, cerca de 30,2% da Capacidade Instalada no Brasil é de propriedade da Eletrobrás, uma empresa de capital aberto controlada pelo governo brasileiro. O Grupo CPFL Energia é um player importante do setor de geração de energia, com 2,5% de participação no mercado.

Principais Autoridades Regulatórias

Ministério de Minas e Energia - MME

O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 2004, o governo brasileiro, agindo principalmente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

O CNPE, comitê criado em agosto de 1997, presta assessoria ao Presidente da República do Brasil no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e é composto por oito ministros do Governo Federal, três membros escolhidos pelo Presidente da República do Brasil, um outro representante do MME e o presidente da EPE. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento nacional de energia elétrica.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME, junto com outras questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de atos regulatórios para o setor elétrico; (iii) implementação e regulação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla a produção e a transmissão de energia por empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional; de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação de geração; (ii) a organização e controle da utilização da rede nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória, a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica; e (vi) proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulação da ANEEL. A CCEE substituiu o Mercado Atacadista de Energia. A CCEE é responsável (i) pelo registro de todos os CCEARs e todos os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como da quantidade de energia dos contratos celebrados no ambiente de contratação livre e (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo e (iii) por administrar e operar a Conta CDE, o Fundo RGR e a Conta CCC. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais, dentre outras atribuições. O seu conselho de administração é composto por quatro membros indicados pelas referidas partes, e um membro indicado pelo MME. O membro indicado pelo MME atua como Presidente do Conselho de Administração.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicos no setor elétrico, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, ou CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Desde 1995, o governo brasileiro adotou inúmeras medidas para reformar o Setor Elétrico Brasileiro. Estas culminaram, em 15 de março de 2004, na promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, que reestruturou o setor de energia elétrica, com o objetivo final de oferecer aos consumidores um abastecimento seguro de energia elétrica a uma tarifa adequada.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com a intenção de (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos de leilão competitivos de energia elétrica. Os principais elementos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- Criação de dois "ambientes" para comercialização de energia elétrica, sendo (i) o mercado regulado, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ambiente de contratação regulada;

7.9 - Outras Informações Relevantes

- e (ii) um mercado especificamente destinado a certos participantes (ou seja, Consumidores Livres e agentes comercializadores), que permita certo grau de competição, denominado ambiente de contratação livre.
- Restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a Consumidores Cativos.
 - Eliminação do direito à chamada auto contratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas.
 - Manutenção de contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização, originalmente criado pelo Governo Federal em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização de empresas estatais.

Regulamentos nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem, entre outras disposições, normas relativas a procedimentos de leilão, a forma de PPAs e o método de repasse de custos aos Consumidores Finais. Nos termos da regulamentação, todas as partes que comprem energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica segundo as diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As partes que venderem energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico, por exemplo, a quantidade de energia vendida na CCEE deve ser previamente comprada no âmbito de PPAs e/ou gerada por usinas do próprio vendedor. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL e CCEE.

A partir de 2005, todo agente gerador, distribuidor e transmissor de energia, Produtores Independentes de Energia ou Consumidores Livres e Especiais deverá notificar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, conforme o caso, para cada um dos cinco anos subsequentes. Cada agente de distribuição deverá notificar o MME em até sessenta dias antes de cada leilão de energia, sobre a quantidade de energia que pretende contratar nos leilões. Baseado nessa informação, o MME deve estabelecer a quantidade total de energia a ser contratada no ambiente de contratação regulado e a lista dos projetos de geração que poderão participar dos leilões.

Em 4 de abril de 2019, o MME emitiu a Portaria nº 187/2019, que estabeleceu um grupo de trabalho destinado a desenvolver melhorias legais e regulatórias em (i) sinais de preços; (ii) reduzindo encargos e subsídios e aumentando sua transparência; (iii) ajustando a expansão da geração aos novos requisitos de suprimento; (iv) segregar capacidade e produtos energéticos; e (v) estabelecer uma abertura de mercado adequada e gradual. O relatório do grupo de trabalho descreveu uma série de ações que envolvem, geralmente, o início de processos de audiência pública e o desenvolvimento de estudos detalhados sobre os assuntos discutidos pelo grupo de trabalho de 2020 a 2022. O impacto nos marcos legais e regulatórios brasileiros resultantes dessas ações ainda é incerto.

Ambientes para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o ambiente de contratação regulada, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento a seus consumidores e, (ii) o ambiente de contratação livre, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

Distribuidoras de energia elétrica cumprem suas obrigações de atender à totalidade de seu mercado principalmente por meio de leilões públicos. As distribuidoras podem também comprar energia elétrica sem a necessidade do processo de leilão público, proveniente: (i) de geradoras conectadas diretamente a tal distribuidora, com exceção de geradoras hidrelétricas com capacidade superior a 30 MW e certas geradoras termelétricas e geradoras afiliadas;

7.9 - Outras Informações Relevantes

(ii) de projetos de geração de energia elétrica participantes da primeira etapa do Programa PROINFA, programa destinado a diversificar as fontes de energia do Brasil; (iii) da Usina de Itaipu; (iv) de leilões administrados pelas distribuidoras, se o mercado que elas fornecem não for superior a 500 GWh/ano; e (v) de usinas hidrelétricas cujas concessões foram renovadas pelo governo nos termos da Lei nº 12.783/13 (nesse último caso, em "cotas de energia" distribuídas entre companhias distribuidoras pelo governo brasileiro, com preço determinado pelo MME/ANEEL). A energia elétrica gerada por Itaipu continua a ser vendida pela Eletrobrás às concessionárias de distribuição que operam no Sistema Interligado Nacional Sul/Sudeste/Centro-Oeste, embora nenhum contrato específico tenha sido firmado por essas concessionárias. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu é comercializada é denominado em dólar norte americano e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em consequência, o preço da energia elétrica de Itaipu aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o Real e o dólar norte americano. As alterações no preço de venda da energia elétrica gerada em Itaipu estão sujeitas, no entanto, ao mecanismo de recuperação dos custos da Parcela A, exposto abaixo em "- Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica". Além disso, os distribuidores de energia elétrica também podem vender energia excedente a Consumidores Livres e Especiais, geradores e autogeradores por meio do Mecanismo de Venda de Excedentes, estabelecido pela Resolução Normativa nº 824/2018 da ANEEL. O Mecanismo de Venda de Excedentes deverá ocorrer periodicamente várias vezes ao ano por meio de contratos de 12 meses, 6 meses e 3 meses, com liquidação no preço de equilíbrio estabelecido para cada submercado e tipo de energia.

Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No ambiente de contratação regulada, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus Consumidores Cativos de geradoras por meio de leilões públicos. Os leilões são coordenados pela ANEEL, direta ou indiretamente, por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia. Nos termos dos Contratos de Quantidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora é obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ambiente de contratação regulada. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico. Em conjunto, esses contratos constituem os CCEARs.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, observados certos limites (conforme abaixo explicado) as distribuidoras de energia elétrica têm o direito de repassar a seus respectivos consumidores o custo relacionado à energia elétrica por elas adquirida por meio de leilões públicos, bem como quaisquer impostos e encargos do setor.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas Usinas Hidrelétricas incluam, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ambiente de contratação regulada.

Ambiente de Contratação Livre

O ambiente de contratação livre engloba as operações entre concessionárias geradoras, produtores independentes de energia elétrica, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores Livres e Consumidores Especiais. O ambiente de contratação livre também pode incluir contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. No entanto, geradoras normalmente vendem sua geração simultaneamente, dividindo o total de energia entre o Mercado Regulado e Livre. É possível vender energia separadamente em um ou mais mercados.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Os Consumidores Livres estão divididos em dois tipos: Consumidores Livres Convencionais e Consumidores Livres Especiais:

- Consumidores Livres Convencionais são aqueles cuja demanda de energia contratada é de pelo menos 2,5 MW em 1º de julho de 2019. Este limite foi reduzido pela Portaria MME nº 514/2018 e Nº 465/2019. Os novos limites definidos pelo MME serão de 2,0 MW a partir de 1º de janeiro de 2020, 1,5 MW a partir de 1º de janeiro de 2021, 1 MW a partir de 1 de janeiro de 2022 e 0,5 MW a partir de 1 de janeiro de 2023. De acordo com a Portaria MME nº 465/2019, até 31 de janeiro de 2022, a ANEEL e a CCEE deverão apresentar um estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com cargas abaixo de 500 kW, incluindo o trader de energia cronograma de abertura proposto a partir de 1º de janeiro de 2024. Esses consumidores podem optar por adquirir toda ou parte de sua energia convencional, ou de incentivo (fontes renováveis), de outro agente de fornecedor, nos termos da legislação vigente. Referimo-nos aos consumidores que exerceram essa opção como "Consumidores Livres Convencionais".
- Consumidores Livres Especiais são consumidores individuais ou grupos de consumidores cuja demanda de energia contratada varia entre 500 kW e 3 MW. Os consumidores que tenham exercido essa opção são denominados "Consumidores Livres Especiais". Os Consumidores Livres Especiais somente podem adquirir energia de fontes renováveis: (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW; (ii) geradores de hidrelétricas com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 50.000 kW, no âmbito do regime de produção independente de energia independentemente de ter ou não característica de pequena central hidrelétrica; (iii) geradores com capacidade limitada a 3.000 kW; e (iv) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) cuja capacidade gerada não exceda 50.000 kW. As geradoras estatais poderão vender energia elétrica aos Consumidores Livres, contudo, diferentemente das geradoras privadas, estas unidades só podem fazê-lo por meio de processos de leilão.

Também nos referimos aos consumidores que satisfazem os respectivos requisitos de demanda, mas que não tenham exercido a opção de migrar ao Mercado Livre como "Consumidores Livres Convencionais Potenciais" ou "Consumidores Livres Especiais Potenciais", conforme o caso, e, de modo geral, como "Consumidores Livres Potenciais".

Recentes Desenvolvimentos no Mercado Livre

Em 28 de dezembro de 2018, o MME emitiu a Portaria nº 514/2018, que reduz os requisitos para ser um Consumidor Livre de energia convencional, reduzindo a demanda mínima contratada de energia de 3,0 MW para 2,5 MW, com vigência a partir de 1º de julho de 2019 e de 2,5 MW a 2,0 MW, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020. Em 12 de dezembro de 2019, o MME emitiu a Portaria nº 465/2019, que atualizou os requisitos para Consumidor Livre de energia convencional, reduzindo a demanda mínima de energia contratada para 1,5 MW a partir de 1 de janeiro de 2021, 1 MW a partir de 1 de janeiro de 2022 e 0,5 MW a partir de 1 de janeiro de 2023. Essa ação não aumenta o número de consumidores elegíveis para o Mercado Livre porque consumidores com 500 kW de carga já podem migrar, mas com a limitação de compra de energia apenas de fontes incentivadas. A redução gradual dos limites de carga flexibiliza a regra, permitindo que os consumidores adquiram energia de fontes convencionais também. O MME também determinou, por meio da Portaria nº 465/2019, que até janeiro de 2022, a ANEEL e a CCEE deverão submeter estudos sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do Mercado Livre para consumidores com cargas abaixo de 500 kW. Uma proposta de cronograma para um mercado totalmente livre também deverá ser apresentada até janeiro de 2024.

Leilões no Ambiente de Contratação Regulada

De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, os leilões de energia para projetos de nova geração em andamento são realizados como leilões "n", onde "n" significa o número de anos antes da data de entrega inicial e atualmente varia de três a sete (denominados leilões "A-3", "A-4", "A-5", "A-6" e "A-7"). Os leilões de eletricidade das instalações de

7.9 - Outras Informações Relevantes

geração de energia existentes ocorrem (i) de um a cinco anos antes da data de entrega inicial (denominados leilões "A-1", "A-2", "A-3", "A-4" e "A-5") ou (ii) quatro meses antes da data de entrega (referidos como "ajustes de mercado"). Tradicionalmente, leilões "A-3" e "A-5" foram lançados para projetos de nova geração e leilões "A-1" para instalações de geração existentes. Anúncios de leilão são preparados pela ANEEL em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, que incluem a exigência de usar o menor preço de energia como critério para determinar o vencedor do leilão.

Cada empresa de geração que participa de um leilão assina um contrato de compra e venda de eletricidade com cada empresa de distribuição, o CCEAR, proporcionalmente à respectiva demanda estimada de eletricidade e preço estabelecido no leilão pelos distribuidores. A única exceção a essas regras refere-se ao leilão de ajuste de mercado, no qual os contratos são assinados diretamente entre empresas de geração e distribuição e são limitados a um prazo de dois anos. A quantidade total de energia contratada nesses leilões de ajuste de mercado não pode exceder 5,0% da quantidade total de energia contratada por cada Distribuidor. O CCEAR contém termos e condições padrão e não negociáveis que são estabelecidos pela ANEEL. Uma parcela significativa de nossos CCEARs prevê que o preço será reajustado anualmente de acordo com o IPCA. No entanto, alguns dos nossos CCEARs estabelecem outros índices para ajustar os preços, tais como preços de combustíveis. Os distribuidores concedem garantias financeiras (principalmente recebíveis do serviço de distribuição) a geradoras, a fim de garantir suas obrigações de pagamento sob o CCEAR.

Em relação aos CCEARs decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, existem três possibilidades de redução permanente das quantidades contratadas, quais sejam (i) compensação pela saída de Consumidores Livres Potenciais do ambiente de contratação regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4,0% ao ano no montante inicial contratado a partir da geração de energia existente, excluindo o primeiro ano de fornecimento, para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação aos montantes de energia estipulados nos contratos de aquisição de energia firmados anteriormente a 17 de março de 2004. Além disso, a Resolução Normativa ANEEL nº 824/2018 instituiu o Mecanismo de Venda de Excedentes, que permite que os distribuidores de energia vendam voluntariamente energia excedente a Consumidores Livres e Especiais, geradores e autogeradores periodicamente, várias vezes ao ano, através de contratos de 12 meses, 6 meses e 3 meses.

Desde 2005, a CCEE realizou com sucesso 27 leilões para projetos de nova geração, 19 leilões especificamente para instalações de geração de energia existentes, três leilões para projetos de geração de fontes alternativas, e nove leilões, qualificados como "energia de reserva". De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, o MME deve publicar um cronograma anual estimado de leilões regulados até 30 de março de cada ano e, até 1º de agosto de cada ano, as distribuidoras devem fornecer sua demanda estimada de energia elétrica para os cinco anos subsequentes. Com base nessas informações, o MME estabelece o montante total de energia elétrica a ser negociado no leilão e decide quais empresas de geração poderão participar do leilão. Como regra geral, os contratos celebrados em um leilão têm os seguintes termos: (i) de 15 a 35 anos do início do fornecimento nos casos de projetos de nova geração; (ii) de um a 15 anos a partir do ano seguinte ao leilão nos casos de instalações de geração de energia existente; (iii) de 10 a 35 anos do início do fornecimento nos casos de projetos de geração de energia alternativa; e (iv) no máximo, 35 anos para energia de reserva.

Após a conclusão do leilão, geradoras e distribuidoras firmam o CCEAR, no qual as partes estabelecem o preço e a quantidade de energia contratados no leilão. Grande parte de nossos CCEARs estabelece que o preço seja corrigido anualmente pela variação do IPCA. Contudo, fazemos uso de outros indicadores para correção do preço dos nossos CCEARs, tais como o preço dos combustíveis. As distribuidoras oferecem garantias financeiras para as geradoras (principalmente valores a receber do serviço de distribuição) a fim de garantir suas obrigações de pagamento nos termos do CCEAR.

O Valor Anual de Referência

7.9 - Outras Informações Relevantes

O regulamento também estabelece um mecanismo, o Valor Anual de Referência, que limita os valores dos custos que podem ser repassados aos Consumidores Finais. O Valor Anual de Referência corresponde à média ponderada dos preços da energia elétrica nos leilões "A-6", "A-5", "A-4" e "A-3", calculados para todas as empresas de distribuição. Os valores dos leilões para projetos de geração de energia alternativa e para projetos indicados como prioritários pelo CNPE não são considerados no cálculo do Valor Anual de Referência.

O Valor Anual de Referência cria um incentivo para que as empresas de distribuição contratem suas demandas esperadas de eletricidade ao menor preço nos leilões "A-6", "A-5", "A-4" e "A-3". O regulamento estabelece as seguintes limitações à capacidade das empresas de distribuição de repassar custos aos consumidores: (i) nenhum repasse de custos para compras de eletricidade que excedam 105% da demanda real; e (ii) repasse limitado de custos com compras de energia elétrica nos leilões "A-3" e "A-4", caso o volume da energia adquirida exceda 2,0% da demanda por eletricidade. De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, os custos de projetos de nova geração de eletricidade e energia existente são repassados integralmente aos consumidores. O MME estabelece o preço máximo de aquisição para a eletricidade gerada por projetos existentes que esteja incluída nos leilões de venda de eletricidade aos distribuidores; e, se os distribuidores não cumprirem a obrigação de contratar integralmente sua demanda, o repasse dos custos da energia adquirida no mercado de commodities à vista será o menor do PLD e do Valor Anual de Referência.

O PLD é utilizado para avaliar a energia negociada no mercado *spot*. Ele é calculado para cada submercado e nível de carga semanalmente e é baseado no custo marginal de operação. O valor máximo do PLD para 2019 foi fixado em R\$ 559,75, conforme Resolução nº 2.655/2019 da ANEEL. Antes dessa deliberação, o valor máximo do PLD era fixado em R\$ 513,89 (Resolução nº 2.498/2018) e de R\$ 505,18 (Resolução nº 2.364/2017). A ANEEL também estabeleceu o valor máximo do PLD horário para fins de "operação sombra" em 2020 em R\$ 1.148,36/MWh. A "operação sombra" é uma simulação do PLD como se fosse calculado a cada hora. A operação horária está programada para começar oficialmente a partir de 1º de janeiro de 2021.

Convenção de Comercialização de Energia Elétrica

As Resoluções da ANEEL nº 109 de 2004, e nº 210 de 2006, conduziram à criação da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. Tal Convenção regula a organização e administração da CCEE, assim como as condições para a comercialização de energia elétrica. Também define, entre outros: (i) os direitos e obrigações dos participantes da CCEE; (ii) as penalidades a serem impostas a participantes inadimplentes; (iii) a estrutura para a resolução de controvérsias; (iv) as regras de comercialização tanto no ambiente de contratação regulada como no ambiente de contratação livre e (v) a contabilização e processo de compensação para operações de curto-prazo.

Restrição de Atividades das Distribuidoras

As distribuidoras integrantes do Sistema Interligado Nacional não poderão (i) conduzir negócios relacionados à geração ou transmissão de energia elétrica; (ii) vender energia elétrica aos Consumidores Livres, com exceção dos situados em sua área de concessão e sob as mesmas condições e tarifas que se aplicam a Consumidores Cativos; (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, sociedade anônima ou limitada ou; (iv) conduzir negócios que não tenham relação com suas respectivas concessões, com exceção das permitidas por lei ou no contrato de concessão pertinente. As geradoras não podem deter o controle ou participações societárias significativas nas distribuidoras.

Nos termos do Decreto nº 9.143/2017, as distribuidoras de energia elétrica foram autorizadas a negociar excedentes de energia com Consumidores Livres e outros agentes do Mercado Livre (geradoras, comercializadoras e autoprodutoras). Essa faculdade já foi substituída pelo Mecanismo de Venda de Excedentes, que foi introduzido pela Resolução Normativa nº 824/2018 da ANEEL e entrou em vigor em janeiro de 2019.

Eliminação do Direito à Autocontratação

7.9 - Outras Informações Relevantes

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a Consumidores Cativos é atualmente efetuada no ambiente de contratação regulada, a chamada autocontratação (autorização para as distribuidoras atenderem a até 30,0% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica proveniente de autoprodução ou adquirida de partes relacionadas) não é mais permitida, exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

Questionamentos sobre a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Partidos políticos estão atualmente contestando a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico perante o Supremo Tribunal Federal. Em outubro de 2007, o Supremo Tribunal Federal emitiu uma sentença relativa a agravos que foram solicitados no âmbito da ação, negando referidos agravos por maioria de votos. Até o momento, não existe ainda uma decisão final sobre este mérito e não sabemos quando será proferida. Neste ínterim, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico continua em vigor. Independentemente da decisão final do Supremo Tribunal Federal, esperamos que certas disposições da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico relacionadas à proibição às distribuidoras que se dediquem a atividades não relacionadas à distribuição de energia elétrica pelas distribuidoras, incluindo vendas de energia elétrica para Consumidores Livres, e a eliminação do direito à autocontratação, continuem em vigor.

Se o Supremo Tribunal Federal considerar toda ou parte relevante da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico como inconstitucional, o esquema regulatório introduzido pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não terá efeitos, o que gerará incerteza quanto à forma como e quando o governo brasileiro conseguirá reformar o setor de energia elétrica.

Limitações à Concentração no Mercado de Energia Elétrica

A ANEEL havia estabelecido limites à concentração de determinados serviços e atividades dentro do setor elétrico, os quais foram eliminados através da Resolução nº 378 de 10 de novembro de 2009.

Nos termos da Resolução nº 378, a ANEEL atualmente apresenta potenciais violações na livre concorrência no setor de energia elétrica para análise pela SDE, que é de responsabilidade do CADE desde a entrada em vigor da Lei nº 12.529/2011. A ANEEL também tem o poder de monitorar a atividade sobre livre concorrência potencial, sejam ao seu próprio critério ou mediante solicitação do CADE, identificando: (i) o mercado relevante; (ii) a influência de partes envolvidas na troca de energia nos submercados em que elas operam; (iii) o exercício real do poder de mercado em relação aos preços do mercado; (iv) a participação das partes no mercado de geração de energia; (v) a transmissão, distribuição e comercialização de energia em todos os submercados; e (vi) os ganhos de eficiência dos agentes de distribuição durante os processos de revisão tarifária.

Em termos práticos, o papel da ANEEL limita-se a fornecer ao CADE informações técnicas para apoiar pareceres técnicos do CADE. O CADE, por sua vez, adere aos comentários e decisões da ANEEL, e só pode desconsiderá-los se demonstrar suas razões para fazê-lo. Antes da vigência da Lei nº 12.529/2011, certas responsabilidades do CADE foram desempenhadas pela SDE e pareceres técnicos relativos a questões de concorrência foram emitidos pela SDE em primeira instância e decididos pelo CADE em segunda instância.

Tarifas de Sistema

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas referentes ao uso desses sistemas e consumo de energia. Diferentes tarifas se aplicam a diferentes categorias de consumidores de acordo com a forma como eles se conectam ao sistema e compram energia. As tarifas são: (i) a TUSD; (ii) tarifas cobradas pelo uso do sistema de transmissão, consistindo na Rede Básica e suas instalações auxiliares, ou TUST; e (iii) a TE.

TUSD

7.9 - Outras Informações Relevantes

A TUSD é paga por geradoras e consumidores pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual a geradora ou consumidor está conectado. A TUSD consiste em três tarifas com objetivos distintos:

- A TUSD Fio, que é definida em R\$/kW, dividida em segmentos de tempo de acordo com a categoria tarifária, é aplicada para a demanda de energia elétrica contratada pela parte ligada ao sistema e remunera a concessionária de distribuição e transmissão para os custos de operação, manutenção e renovação do sistema de distribuição. Ele também fornece à concessionária de distribuição uma margem legal.
- A TUSD Encargos, que é definida em R\$/MWh, é aplicada ao consumo de energia elétrica (em MWh) e contempla certos encargos regulatórios aplicáveis ao uso da rede local, tais como PROINFA, a conta CDE, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (ou TFSEE), ONS e outros. Esses encargos são definidos pelas autoridades regulatórias e vinculados à quantidade de energia realizada pelo sistema.
- A TUSD Perdas compensa perdas técnicas de energia nos sistemas de transmissão e distribuição, bem como perdas não técnicas de energia no sistema de distribuição.

TUST

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres que se conectam diretamente à Rede Básica. Ela se aplica a sua utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais das empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas de transmissão. Os usuários da rede, inclusive geradoras, distribuidoras e Consumidores Livres, diretamente se conectaram à rede de transmissão, assinaram contratos com o ONS e companhias de transmissão (representadas pelo ONS) que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de certas tarifas.

TE

A TE (Tarifa de Energia) é paga por Consumidores Cativos e Concessionárias ou Permissionárias de Distribuição pelo consumo de energia, com base no montante de energia elétrica realmente consumida, remunera o custo de energia, determinados encargos regulatórios relacionados ao uso de energia, custos de transmissão relacionados à Itaipu, certas perdas de sistema de transmissão, relacionados ao mercado de Consumidor Cativo, custos com pesquisa e desenvolvimento e Taxa de Fiscalização da ANEEL – TFSEE.

Base de Cálculo de Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica

A ANEEL tem poderes para reajustar e revisar as tarifas acima em resposta a alterações de custos de compra de energia elétrica e condições de mercado. Ao calcular ou revisar as tarifas de fornecimento de energia elétrica, a ANEEL divide os custos das distribuidoras entre (i) custos não gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela A, e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela B. O reajuste de tarifas baseia-se em uma fórmula que leva em consideração a divisão de custos entre as duas categorias.

Os custos da Parcela A incluem, entre outros, os seguintes fatores:

- custos de aquisição mandatória de energia elétrica de Itaipu e das companhias de geração, renovados nos termos da Lei 12.783/13;
- custos de aquisição de energia elétrica conforme contratos bilaterais negociados livremente entre as partes;
- custos de energia elétrica adquirida por meio de CCEARs;
- custos referentes aos encargos de uso e conexão aos sistemas de transmissão e distribuição;
- custos de encargos regulatórios; e
- custos associados à pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética.

Os custos da Parcela B incluem, entre outros, os seguintes fatores:

7.9 - Outras Informações Relevantes

- taxa de retorno do investimento em ativos necessários para as atividades de distribuição de energia;
- depreciação destes ativos;
- despesas operacionais relacionadas à operação destes ativos, e
- receitas incobráveis;

cada um determinado e periodicamente revisado pela ANEEL.

As tarifas são determinadas, considerando os custos da Parcela A e da Parcela B e certos componentes de mercado usados pela ANEEL, como referência no reajuste de tarifas.

As concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a revisões tarifárias periódicas de suas tarifas a cada quatro ou cinco anos. Essas revisões visam:

- assegurar que as receitas serão suficientes para cobrir os custos operacionais da Parcela B e a remuneração adequada com relação a investimentos considerados essenciais aos serviços objeto da concessão de cada distribuidora,
- incentivar as concessionárias a crescer o nível de eficiência, e
- determinar o fator X, que consiste em três componentes:
 - 1) aumentos potenciais de produtividade, com base nos custos, conforme comparado ao crescimento de mercado;
 - 2) qualidade do serviço; e
 - 3) uma meta de despesas operacionais.

Os aumentos de produtividade e a meta de despesa operacional são determinados a cada revisão periódica. A partir do 4º ciclo de revisão periódica, a "qualidade do serviço" é determinada em cada reajuste anual e na revisão periódica. Para as concessionárias cujos contratos foram prorrogados em 2015 e que passam por revisões tarifárias após 24 de fevereiro de 2017, haverá também uma atualização anual do componente de produtividade (Pd).

O fator X é usado para ajustar a proporção da mudança no índice IGP-M usado nos reajustes anuais. Assim, após a conclusão de cada revisão periódica, a aplicação do fator X exige que as distribuidoras dividam os seus ganhos de produtividade com os Consumidores Finais.

Cada contrato de concessão de cada distribuidora também prevê um reajuste anual de tarifa. Em geral, os custos da Parcela A são totalmente repassados aos consumidores. Contudo, os custos da Parcela B são em sua maior parte corrigidos monetariamente em conformidade com o IGP-M e o Fator X. No entanto, para as concessionárias cujos contratos foram prorrogados em 2015, o índice de inflação utilizado para rerepresentar a Parcela B é o IPCA.

Ademais, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a revisão tarifária extraordinária, caso a caso, de maneira a assegurar seu equilíbrio financeiro e a compensá-las por custos imprevistos, incluindo impostos, que modifiquem de maneira significativa sua estrutura de custos.

Com a introdução da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o MME reconheceu que os custos variáveis associados à compra de energia elétrica podem ser incluídos por meio da conta de compensação de variação de valores de itens da Parcela A ou CVA, criada para reconhecer alguns de nossos custos quando do reajuste das tarifas da Companhia pela ANEEL.

A partir de 2005, os custos incorridos com o PIS e COFINS deixaram de ser considerados nas revisões periódicas como parte da Parcela B, e as concessionárias de distribuição de energia elétrica passaram a ter direito de adicionar tais custos diretamente sobre as tarifas estabelecidas nas revisões periódicas, com base em uma taxa efetiva que é diferente da taxa nominal. O objetivo dessa mudança foi manter a neutralidade no equilíbrio financeiro da concessão, tendo em vista a alteração na forma de arrecadação desses impostos, que se tornou não cumulativa.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Em dezembro de 2011, a ANEEL estabeleceu a metodologia e os procedimentos aplicáveis às novas revisões periódicas do mesmo ano. Anteriormente todas as metodologias eram endereçadas a ciclos determinados, tais como de 2008-2010 e 2010-2014. Para informações sobre as revisões e metodologias tarifárias, consultar "Fatores de Riscos – *As tarifas que cobramos pelo fornecimento de energia elétrica a Consumidores Cativos e as tarifas de uso do sistema de distribuição que cobramos de Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL em conformidade com contratos de concessão celebrados com o governo brasileiro, podendo afetar adversamente a nossa receita operacional caso a ANEEL estabeleça tarifas de maneira que não nos seja favorável*", no item 4.1(a) deste Formulário de Referência.

Desde 2013, variáveis, tais como a necessidade de despacho de usinas termelétricas, têm feito com que as distribuidoras incorram em custos extraordinários que excedem sua capacidade de pagamento. Para cobrir a exposição involuntária das distribuidoras a esses custos, uma parte dos custos de energia foram reembolsados pela Conta CDE (nos termos do Decreto nº 7.945/2013), e a Conta ACR (nos termos do Decreto nº 8.221/2014). Esses reembolsos visam cobrir a totalidade ou parte dos custos incorridos pelas distribuidoras no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2014, referentes: (i) à exposição involuntária no mercado *spot*; e (ii) ao despacho de usinas termelétricas relacionado ao CCEAR. A CCEE, que gerencia a Conta ACR, obteve um empréstimo com 13 bancos para financiar esse pagamento. Desde janeiro de 2015, as distribuidoras têm cobrado tarifas de energia elétrica adicionais de consumidores a fim de amortizar o reembolso da Conta CDE, no período de cinco anos, e o empréstimo, no período de 54 meses. As quotas de CDE definidas pela ANEEL e repassadas aos consumidores já levam em consideração essas obrigações. Além disso, como os custos da Conta CDE e de compra de energia permaneceram altos, a ANEEL aumentou suas tarifas por meio de uma Revisão Tarifária Extraordinária (RTE), aplicável a todas as companhias de distribuição, de acordo com a Resolução nº 1.858 de 27 de fevereiro de 2015. O objetivo da RTE é repassar os custos projetados no período de março de 2015 até a data da próxima revisão ou ajuste tarifário das distribuidoras. Em setembro de 2019, a linha de crédito referente à Conta ACR foi paga antecipadamente (a data de vencimento original era abril de 2020) após negociações da ANEEL, MME e CCEE, retirando R\$ 8,4 bilhões das contas de energia elétrica brasileiras até 2020.

Em janeiro de 2015, o setor elétrico começou a implementar um mecanismo de "bandeiras tarifárias" mensais, em que as faturas do consumidor podem estar sujeitas a acréscimos tarifários em uma base mensal, quando os custos de fornecimento de energia chegarem a certos níveis, permitindo que os consumidores adaptem o seu uso para os custos de energia atuais. Anteriormente, o repasse de custos de energia nas tarifas era fixado anualmente. O sistema de bandeira tarifária foi inicialmente aprovado em 2011 e testado durante 2013 e 2014. Inicialmente tratava-se de uma bandeira tarifária verde (normal), amarelo (elevada) ou vermelha (crítica), determinada pela ANEEL com base nas condições de geração de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 8.401, de 4 de fevereiro de 2015. A partir de 1º de fevereiro de 2016, o modelo das bandeiras foi alterado pela ANEEL e atualmente consiste em verde (normal), amarela (alerta) e 2 níveis de vermelho (crítico nível 1 ou 2). As receitas cobradas no âmbito do sistema de bandeira tarifária são cobradas pelas empresas de distribuição e transferidas para uma Conta de Centralização de Recursos de Bandeira Tarifária administrada pela CCEE, cujos rendimentos são pagos para as distribuidoras com base nos seus custos de energia relativos ao período.

Devido às más condições hidrológicas observadas de 2013 a 2015, foram aplicadas bandeiras tarifárias vermelhas ao longo de 2015, desde a introdução do sistema em janeiro de 2015. Em 2016, devido a uma melhora nas condições hidrológicas, bandeiras tarifárias verdes foram aplicadas na maioria dos meses do ano, mas 2017 consistiu principalmente de bandeiras tarifárias amarelas e vermelhas. Em 2018, bandeiras tarifárias verdes foram aplicadas de janeiro a abril e novamente em dezembro, enquanto as bandeiras tarifárias amarelas foram aplicadas em maio e novembro, e bandeiras tarifárias vermelhas foram aplicadas de junho a outubro. Em 2019, as bandeiras tarifárias verdes foram aplicadas de janeiro a abril e novamente em junho, as bandeiras tarifárias amarelas foram aplicadas em maio, julho, outubro e dezembro, e as bandeiras tarifárias vermelhas estágio 1 foram aplicadas em agosto, setembro e novembro. Embora esse mecanismo mitigue parcialmente a disparidade de fluxo de caixa, ele pode ser insuficiente para cobrir os custos de fornecimento de energia termelétrica, e as distribuidoras ainda correm o risco de disparidades de fluxo de caixa no curto prazo.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termelétricidade, ou PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os incentivos conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME; (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termelétricas até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL; e (iii) acesso garantido ao programa de financiamento especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ou BNDES para o setor elétrico.

Em 2002, o governo brasileiro estabeleceu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, ou Programa PROINFA. Nos termos do Programa PROINFA, a Eletrobrás oferece garantias de compra de até 20 anos para a energia gerada por fontes alternativas, sendo a energia adquirida por empresas de distribuição para entrega aos Consumidores Finais. O custo de aquisição dessa energia alternativa é arcado pelos Consumidores Finais em base mensal (exceto por Consumidores Finais de baixa renda, que são isentos desses pagamentos), com base em planos estimados de compras anuais, preparados pela Eletrobrás e aprovados pela ANEEL. Em sua fase inicial, o PROINFA estava limitado a uma capacidade contratada total de 3.299 MW. O objetivo dessa iniciativa era atingir uma capacidade contratada de até 10% do consumo anual total de energia elétrica do Brasil em 20 anos, a partir de 2002.

Visando criar incentivos para geradores de energia alternativa, o governo brasileiro estabeleceu que uma redução não inferior a 50% se aplica aos valores da TUSD devida por: (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade entre 3.000 kW e 30.000 kW; (ii) Usinas Hidrelétricas com capacidade de até 3.000 kW; e (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) com capacidade de até 30.000 kW. A redução é aplicável à TUSD devida pela entidade de geração e também por seu consumidor. O valor da redução da TUSD é revisto e aprovado pela ANEEL e reembolsado mensalmente através da Conta CDE por meio de depósitos realizados pela Eletrobrás.

Encargos Tarifários

Encargo de Energia de Reserva – EER

O Encargo de Energia de Reserva, EER, é uma taxa regulatória cobrada mensalmente, criada para arrecadar fundos para energia de reserva contratada pela CCEE. Essas reservas de energia são utilizadas para aumentar a segurança do suprimento de energia no Sistema Interligado Nacional. O EER é arrecadado mensalmente dos Consumidores Finais do Sistema Interligado Nacional registrado junto à CCEE.

Fundo RGR e UBP

Em certas circunstâncias, empresas de energia elétrica são indenizadas com relação a certos ativos usados em função de uma concessão, em caso de revogação ou encampação da concessão. Em 1957, o governo brasileiro criou um fundo de reserva destinado a prover fundos para tal indenização, conhecido como Fundo RGR. As empresas que operam em regimes de serviço público são obrigadas a efetuar a título de contribuição mensal ao Fundo RGR, a uma alíquota anual igual a 2,5% dos investimentos em ativos fixos da empresa relacionados ao serviço público, sem exceder, contudo, 3,0% das receitas operacionais totais em qualquer exercício. A Lei nº 12.431 de 2011 estendeu a vigência desta taxa até 2035. Entretanto, a Lei nº 12.783/13 estabeleceu que, a partir de 1º de janeiro de 2013, esse encargo não mais incide sobre as companhias de distribuição, geração ou transmissão cujas concessões foram estendidas nos termos da referida lei, ou as novas concessionárias de geração e transmissão.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Os Produtores Independentes de Energia Elétrica que utilizam fontes hidrelétricas devem também pagar uma taxa similar cobrada de empresas de serviço público com relação ao Fundo RGR. Os Produtores Independentes de Energia Elétrica são obrigados a efetuar pagamentos ao Fundo de Uso de Bem Público, ou UBP, de acordo com as regras estabelecidas no processo licitatório referente à concessão correspondente. A Eletrobrás recebeu pagamentos referentes ao Fundo UBP até 31 de dezembro de 2002. Todos os encargos relativos ao Fundo UBP desde 31 de dezembro de 2002 foram pagos diretamente ao governo brasileiro.

Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em 2002, o governo brasileiro instituiu a Conta de Desenvolvimento Energético, ou CDE, que é suprida por meio de pagamentos anuais efetuados por concessionárias a título de uso do bem público, multas e sanções impostas pela ANEEL e as taxas anuais pagas por agentes que fornecem energia elétrica a Consumidores Finais, por meio de encargo a ser acrescido às tarifas relativas ao uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Essas taxas são ajustadas anualmente. A CDE foi originalmente criada para dar suporte: (i) ao desenvolvimento da produção de energia elétrica por todo o país; (ii) à produção de energia elétrica por meio de fontes alternativas de energia; e (iii) à universalização do serviço público de energia elétrica em todo o Brasil. Além disso, a CDE subsidia as operações de companhias de geração de energia termelétrica para a compra de combustível em áreas isoladas não conectadas ao Sistema Interligado Nacional, cujos custos eram arcados pela (Conta de Consumo de Combustível), ou CCC, antes da promulgação da Lei n.º 12.783/13. Desde 23 de janeiro de 2013 (Decreto nº 7.891/13), a CDE subsidia o desconto de certas categorias de consumidores, tais como Consumidores Especiais, consumidores rurais, concessionárias de distribuição e permissionárias, entre outros. Pelo Decreto 7.945 de 7 de março de 2013, o governo brasileiro decidiu usar a CDE para subsidiar: (i) a parte dos custos de energia de geração térmica adquiridas pelas distribuidoras em 2013; (ii) riscos hidrológicos das concessões de geração renovadas pela lei 12.783/13; (iii) sub contratação de energia involuntária em função de alguns geradores não renovarem seus contratos e a energia produzida destas concessões não ser realocada entre os distribuidores; (iv) parte do ESS e da CVA, de forma que o impacto destes reajustes tarifários em conexão com estes dois componentes foi limitado a 3% de reajuste de 8 de março de 2013 a 7 de março de 2014. A CDE está em vigor por 25 anos a partir de 2002. É regulamentada pela ANEEL e administrada pela Eletrobrás.

Encargo do Serviço do Sistema – ESS

A Resolução Nº 173 de 28 de novembro de 2005 estabeleceu o ESS, que, desde janeiro de 2006, tem sido incluído nas correções de preço e taxas para concessionárias de distribuição que fazem parte do Sistema Interligado Nacional. Este encargo é baseado nas estimativas anuais feitas pelo ONS em 31 de outubro de cada ano.

Em 2013, devido às condições hidrológicas adversas, o ONS despachou um número de Usinas Termelétricas, levando a um aumento dos custos. Estes despachos causaram um aumento significativo no Encargo do Serviço do Sistema Relacionados à Segurança Energética, ou ESS-SE. Uma vez que o encargo ESS-SE se aplica apenas a distribuidoras (embora possa posteriormente ser transferido aos consumidores) e para Consumidores Livres, o CNPE decidiu, através da Resolução nº 03/2013, repartir os custos, ampliando o encargo ESS-SE a todos os participantes do setor de energia elétrica.

Taxa pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico exige que os detentores de uma concessão e autorização de uso de recursos hídricos paguem uma taxa de 7,0% do valor da energia que geram pela utilização de tais instalações. Esse encargo deve ser pago ao distrito federal, estados e municípios nos quais a usina ou seu reservatório esteja localizado.

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE

A TFSEE é uma taxa anual devida pelos detentores de concessões, permissões ou autorizações na proporção de seu porte e atividades.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Taxa do ONS

A Taxa do ONS, devida mensalmente pelas concessionárias de distribuição, é utilizada para financiar o orçamento do ONS em sua função de coordenação e controle de produção e transmissão de energia no Sistema Interligado Nacional.

Inadimplemento no Pagamento de Encargos Regulatórios

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabeleceu que a falta de pagamento das contribuições ao agente regulatório, ou a não realização de outros pagamentos, tais como os devidos em função da compra de energia elétrica no ambiente de contratação regulada ou de Itaipu, impedirá a parte inadimplente de proceder com reajustes ou revisões de sua tarifa (exceto por revisões extraordinárias) e que receba recursos oriundos do Fundo RGR e da CDE.

Mecanismo de Realocação de Energia

Proteção contra certos riscos hidrológicos para geradores hidrelétricos com despacho centralizado é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica determinando que geradores hidrelétricos compartilhem os riscos hidrológicos do Sistema Interligado Nacional. De acordo com a legislação brasileira, a cada usina hidrelétrica é atribuída uma Energia Assegurada, determinada em cada contrato de concessão pertinente, independentemente da quantidade de energia elétrica gerada pela usina. O MRE transfere a energia excedente daqueles que geraram além de sua Energia Assegurada para aqueles que geraram abaixo. O despacho efetivo de geração é determinado pelo ONS tendo em vista a demanda de energia em âmbito nacional e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, seja ela acima ou abaixo da Energia Assegurada, é precificada por uma tarifa denominada Tarifa de Energia de Otimização (ou "TEO"), que cobre os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional deve ser contabilizada mensalmente para cada gerador.

Fator de Escalonamento de Geração

O Fator de Escalonamento de Geração, ou GSF, é um índice que compara a soma do volume de energia gerada pelas empresas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia, ou MRE e o volume de Energia Assegurada que elas estão obrigadas a entregar por contrato. Se o índice GSF for inferior a 1,0, ou seja, caso esteja sendo gerada menos energia do que a Energia Assegurada total, as empresas hidrelétricas devem comprar energia no mercado *spot* para cobrir a carência de energia e cumprir os volumes de Energia Assegurada, nos termos do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0. O GSF começou a decrescer em 2013, piorando em 2014, quando permaneceu abaixo de 1,0 por todo o ano. Em 2015, o GSF variou entre 0,783 e 0,825, exigindo que as geradoras de energia elétrica adquirissem energia no mercado *spot*, incorrendo, portanto, em custos significativos.

Subsequentemente às discussões mantidas entre as empresas geradoras e o governo brasileiro sobre esses custos, o governo emitiu a Lei Federal nº 13.203, em 8 de dezembro de 2015. Essa lei abordou o risco GSF separadamente para o Mercado Regulado e Mercado Livre. Para o Mercado Regulado, a Lei Federal nº 13.203/15 permitiu que as empresas de geração renegociassem seus contratos de energia, estabelecendo um teto para o custo GSF a um prêmio de risco de R\$9,50/MWh por ano, até o final do contrato de compra de energia ou término da concessão, o que ocorresse primeiro. Esse prêmio de risco será pago à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, ou CCRBT.

8.1 - Negócios Extraordinários

8. Negócios extraordinários

8.1 Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve nenhuma aquisição não enquadrada na operação normal nos negócios da Companhia nos últimos 3 (três) exercícios sociais findos, bem como no exercício social corrente.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos 3 (três) exercícios sociais, bem como no exercício social corrente.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.
--

Não houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente, contratos relevantes celebrados pela Companhia, que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.**8.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, bem como no exercício social corrente, negócios extraordinários.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**9. Ativos relevantes****9.1 Descrever os bens do ativo não circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:**

- a) ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização;**
- b) ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores, informando:**
 - (i). duração;
 - (ii). eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos; e
 - (iii). possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor;
- c) as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:**
 - (i). denominação social;
 - (ii). sede;
 - (iii). atividades desenvolvidas;
 - (iv). participação do emissor;
 - (v). se a sociedade é controlada ou coligada;
 - (vi). se possui registro na CVM;
 - (vii). valor contábil da participação;
 - (viii). valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários;
 - (ix). valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil;
 - (x). valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados;
 - (xi). montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais; e
 - (xii). razões para aquisição e manutenção de tal participação.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações à serem divulgadas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10. Comentários dos Diretores

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

As demonstrações financeiras de 2019, 2018 e 2017, estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A análise dos diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

Os diretores esclarecem que a Companhia, assim como as demais empresas do grupo CPFL, seguiu bastante ativa neste ano, promovendo melhorias em suas operações e gestão, buscando adotar as melhores práticas no setor, continuamos com a implementação de tecnologias de alta qualidade em automação em nossos negócios e digitalização de atividades suportes, visando maior eficiência dos nossos custos sempre acompanhando os desdobramentos dos cenários político e econômico do Brasil em seus mercados.

Os resultados do ano de 2019 refletiram o crescimento das vendas de energia, a nossa disciplina na gestão de custos e despesas, bem como a queda da taxa de juros no Brasil.

O fornecimento de energia elétrica (quantidade de energia faturada para consumidores finais, considerando outras concessionárias, permissionárias) totalizou 22.089 GWh, um aumento de 7,5%. As classes residencial e comercial registraram aumentos de 4,9% e 2,7 %, respectivamente, enquanto a classe industrial apresentou redução de 5,0%. O suprimento de energia elétrica, atingiu 3.226 GWh, um aumento de 246,0%.

Os diretores esclarecem que a geração de caixa operacional, medida pelo EBITDA, atingiu R\$ 1.552 milhões em 2019 (+20,6%), refletindo os resultados positivos da Companhia.

A Companhia seguiu em 2019 trabalhando em iniciativas de valor e no plano de investimentos, com disciplina financeira, empenho e comprometimento. Investimos R\$ 739 milhões nesse período.

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2019, o endividamento bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos) da companhia atingiu R\$ 4.463 milhões, apresentando aumento de 8,4% em comparação com 2018. As disponibilidades (caixa e equivalente de caixa) totalizaram R\$ 692 milhões, um aumento de 249,5% com relação ao saldo em 2018. Com isso, o endividamento líquido (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos, caixa e equivalentes de caixa) passou para R\$ 3.471 milhões, registrando uma redução de 11,4% quando comparada com 2018.

Os diretores esclarecem que os índices de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) e liquidez geral ajustada ((ativo circulante + ativo não circulante – intangível - ativo contratual) / (passivo circulante + passivo não

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

circulante)) da Companhia foram respectivamente de 0,99 e 0,92 ao final de 2019 (reduções de 19,5% no índice de liquidez corrente e 3,2% no índice de liquidez geral ajustada, em relação a posição em 31 de dezembro 2018). Em 2019, o índice de retorno sobre patrimônio líquido (lucro líquido/patrimônio líquido) foi de 0,55, apresentando aumento de 62,1% quando comparado a 0,34 de 2018, refletindo principalmente, o aumento de 20,5% (R\$ 264 milhões) no EBITDA. O lucro líquido do exercício de 2019 atingiu R\$ 838 milhões, um aumento de 28,9% comparado ao lucro líquido do mesmo período de 2018. Os motivos desta variação estão descritos na variação da demonstração do resultado no item 10.1.h.

A diretoria entende que a Companhia apresenta atualmente (e também apresentou nos três últimos exercícios) condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A diretoria acredita que a Companhia, por meio de uma análise de seu ativo circulante e de seu passivo circulante, possui capital de giro compatível com seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. A diretoria da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos, acredita que terá capacidade para contratá-los.

• Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

Os diretores esclarecem que a Companhia, assim como as demais empresas do grupo CPFL, seguiu bastante ativa no ano de 2018, promovendo melhorias em suas operações e gestão, bem como acompanhando os desdobramentos dos cenários político e econômico do Brasil no seu mercado.

Os resultados do ano de 2018 refletiram o crescimento das vendas de energia, a nossa disciplina na gestão de custos e despesas, bem como a queda da taxa de juros no Brasil.

O fornecimento de energia elétrica (quantidade de energia faturada para consumidores finais, considerando outras concessionárias, permissionárias) totalizou 20.540 GWh, um aumento de 0,4%. As classes industrial e comercial registraram reduções de 7,6% e 2,2%, respectivamente, refletindo a lenta recuperação da atividade econômica, enquanto a classe residencial apresentou aumento de 2,6%. O suprimento de energia elétrica, atingiu 861 GWh, uma redução de 66,6%.

Os diretores esclarecem que a geração de caixa operacional, medida pelo EBITDA, atingiu R\$ 1.287 milhões em 2018 (+49,6%), refletindo os resultados positivos da Companhia, principalmente pelo resultado advindo da conclusão do processo de revisão tarifária (4º ciclo).

A Companhia seguiu em 2018 trabalhando em iniciativas de valor e no plano de investimentos, com disciplina financeira, empenho e comprometimento. Investimos R\$ 616 milhões nesse período.

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2018, o endividamento bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos) da companhia atingiu R\$ 4.116 milhões, apresentando aumento de 29,4% em comparação com 2017. As disponibilidades (caixa e equivalente de caixa) totalizaram R\$ 198 milhões, uma redução de 72,3% com relação ao saldo em 2017. Com isso, o endividamento líquido (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos, caixa e equivalentes de caixa) passou para R\$ 3.918 milhões, registrando um aumento de 58,8% quando comparada com 2017.

Os diretores esclarecem que os índices de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) e liquidez geral ajustada ((ativo circulante + ativo não circulante - intangível) / (passivo circulante + passivo não circulante)) da Companhia foram respectivamente de 1,23 e 0,95 ao final de 2018 (aumentos de 75,7% no índice de liquidez corrente e 6,7% no índice de liquidez geral ajustada, em relação a posição em 31 de dezembro 2017). Em 2018, o índice de retorno sobre patrimônio líquido (lucro líquido/patrimônio líquido) foi de 0,34, apresentando aumento de 70,0% quando comparado a 0,20 de 2017, refletindo principalmente, o aumento de 49,6% (R\$ 427 milhões) no

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

EBITDA. O lucro líquido do exercício de 2018 atingiu R\$ 650 milhões, um aumento de 132,1% comparado ao lucro líquido do mesmo período de 2017. Os motivos desta variação estão descritos na variação da demonstração do resultado no item 10.1.h.

A diretoria entende que a Companhia apresenta atualmente (e também apresentou nos três últimos exercícios) condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A diretoria acredita que a Companhia, por meio de uma análise de seu ativo circulante e de seu passivo circulante, possui capital de giro compatível com seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. A diretoria da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos, acredita que terá capacidade para contratá-los.

• Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que o início de 2017 foi marcado pelas novas perspectivas e possibilidades para a Companhia, após a conclusão da operação de compra do controle de sua controladora CPFL Energia pela chinesa State Grid, maior player global do setor elétrico. Sua visão estratégica de longo prazo e seu desenvolvimento tecnológico trarão grande contribuição para os próximos passos da Companhia. O grupo CPFL também continuou bastante ativo neste ano, promovendo melhorias em suas operações e gestão, participando ativamente nas discussões sobre aperfeiçoamento do marco legal do setor elétrico e acompanhando os desdobramentos dos cenários político e econômico do Brasil em seus mercados.

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017, o endividamento bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos) da companhia atingiu R\$ 3.181 milhões, apresentando uma redução de 28,2% em comparação com 2016. As disponibilidades (caixa e equivalente de caixa) totalizaram R\$ 714 milhões, uma redução de 67,9% com relação ao saldo em 2016. Com isso, o endividamento líquido (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos, caixa e equivalentes de caixa) passou para R\$ 2.467 milhões, registrando um aumento de 12,0% quando comparada com 2016.

Os diretores esclarecem que os índices de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) e liquidez geral ajustada ((ativo circulante + ativo não circulante - intangível) / (passivo circulante + passivo não circulante)) da Companhia foram respectivamente de 0,70 e 0,89 ao final de 2017 (redução de 49,7% no índice de liquidez corrente e aumento de 1,3% no índice de liquidez geral ajustada, em relação a posição em 31 de dezembro 2016). Em 2017, o índice de retorno sobre patrimônio líquido (lucro líquido/patrimônio líquido) foi de 0,20, apresentando uma redução quando comparado a 0,24 de 2016, refletindo principalmente uma redução de 1,5% (R\$ 13 milhões) no EBITDA. O lucro líquido do exercício de 2017 atingiu R\$ 280 milhões, um aumento de 9,7% comparado ao lucro líquido do mesmo período de 2016. Os motivos desta variação estão descritos na variação da demonstração do resultado no item 10.1.h.

A diretoria entende que a Companhia apresenta atualmente (e também apresentou nos três últimos exercícios) condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A diretoria acredita que a Companhia, por meio de uma análise de seu ativo circulante e de seu passivo circulante, possui capital de giro compatível com seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. A diretoria da Companhia não tem como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos, acredita que terá capacidade para contratá-los.

b) Estrutura de capital

A diretoria da Companhia entende que a sua atual estrutura de capital, mensurada pelo percentual de capital próprio (patrimônio líquido/total do passivo) e de terceiros indicada ((passivo circulante + passivo não circulante) / total do

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

passivo) na tabela abaixo, apresenta níveis de alavancagem consideradas, pela diretoria da Companhia, como adequados.

Estrutura de Capital	2019	2018	2017
Capital próprio ¹	14%	20%	16%
Capital de terceiros ²	86%	80%	84%

¹ Patrimônio Líquido

² Passivo circulante e não circulante

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar os investimentos em sua concessão.

Os diretores entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo e à condução de suas operações.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Liquidez e Recursos de Capital

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2019, nosso capital de giro refletia um déficit (excedente do passivo circulante em relação ao ativo circulante) de R\$ 30 milhões, uma redução de R\$ 587 milhões quando comparado com o superávit de R\$ 557 milhões em 31 de dezembro de 2018. As principais causas desse déficit foram:

- Aumento de R\$ 661 milhões com empréstimos e financiamentos, devido as captações em moeda estrangeira e em Pós fixados;
- Aumento de R\$ 418 milhões em dividendos e juros sobre capital próprio;
- Aumento de R\$ 373 milhões em fornecedores;

Compensados parcialmente por:

- Aumento de R\$ 494 milhões em caixa e equivalente de caixa;
- Aumento de R\$ 300 milhões em consumidores;
- Aumento e R\$ 300 milhões em títulos e valores mobiliários.
- Redução R\$ 66 milhões em debêntures; e

Vide mais informações sobre as variações acima no item 10.1.h deste relatório.

Os diretores esclarecem que a tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2019 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo):

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2019	Pagamentos devidos por período (R\$ milhões)				
	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	1.400	1.400	-	-	-
Empréstimos, derivativos, debêntures e financiamentos - principal e encargos ¹	5.492	1.312	1.390	1.551	1.239
Entidade de Previdência Privada ²	1.088	120	254	279	435
Taxas regulamentares	103	103	-	-	-
Outros	112	112	-	-	-
Total de itens do Balanço Patrimonial³	8.196	3.047	1.644	1.830	1.675
Arrendamentos e aluguéis	4	2	2	1	-
Contratos de compra de energia ³	50.103	6.025	12.234	12.788	19.057
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão ⁴	14.083	1.153	3.086	4.004	5.841
Total de outros compromissos	64.192	7.180	15.322	16.793	24.897
Total das Obrigações contratuais	72.388	10.227	16.966	18.623	26.572

1. Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre fluxo de caixa não descontado, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.

2. Futuras contribuições estimadas para os planos de pensão.

3. Valores a pagar nos termos de contratos de compra de energia elétrica de longo prazo, que estão sujeitas a variações de preços e estabelecem a renegociação em determinadas circunstâncias. A tabela representa os valores a serem pagos pelos volumes contratados aplicando-se os preços ao final do ano de 2019. Veja nota explicativa nº 34 das nossas demonstrações financeiras auditadas.

4. Despesas estimadas com encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão, até o fim do período de concessão.

Os diretores esclarecem que nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a melhorar e expandir os nossos sistemas de distribuição;
- Amortizar ou refinar dadas a vencer. Em 31 de dezembro de 2019, possuíamos um saldo de dívida (empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 1.049 milhões;
- Pagamento de dividendos. Pagamos R\$ 68 milhões de dividendos em 2019.
- A Companhia tem histórico de lucros, bem como projeção de lucratividade e geração de caixa, o que suporta e viabiliza o plano de renegociação para redução nos custos da dívida da Companhia.

A Companhia possui capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 18 a 24 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de liquidez geral da Companhia tem apresentado evolução nos últimos três anos, foi de 0,92 em 2019 e 0,95 em 2018, representando uma redução de 3,2% em relação ao índice de 2018.

• Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2018, nosso capital de giro refletia um superávit (excedente do ativo circulante em relação ao passivo circulante) de R\$ 557 milhões, um aumento de R\$ 1.763 milhões quando comparado com o déficit de R\$ 1.206 milhões em 31 de dezembro de 2017. As principais causas desse superávit foram:

- Aumento de 507 milhões com Ativo financeiro setorial, e
- Aumento de R\$ 322 milhões com consumidores.
- Redução de R\$ 979 milhões com empréstimos e financiamentos decorrente das liquidações ocorridas em 2018;
- Redução de R\$ 437 milhões em fornecedores;
- Redução de R\$ 205 milhões em taxas regulamentares;

Compensados parcialmente por:

- Redução de R\$ 516 milhões com caixa e equivalente de caixa, e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Redução de R\$ 140 milhões com derivativos.

Vide mais informações sobre as variações acima no item 10.1.h deste relatório.

Os diretores esclarecem que a tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2018 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo):

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2018	Pagamentos devidos por período				
	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	1.027	1.027	-	-	-
Empréstimos, derivativos, debêntures e financiamentos - principal e encargos ¹	5.137	647	2.431	1.472	587
Entidade de Previdência Privada ²	1.145	122	276	274	473
Taxas regulamentares	62	62	-	-	-
Outros	94	94	-	-	-
Total de itens do Balanço Patrimonial¹	7.465	1.952	2.707	1.746	1.059
Arrendamentos e aluguéis	2	1	1	-	-
Contratos de compra de energia ³	55.018	5.616	11.632	12.571	25.199
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão ⁴	14.639	1.009	2.758	3.618	7.254
Total de outros compromissos	69.658	6.627	14.390	16.189	32.453
Total das Obrigações contratuais	77.123	8.579	17.098	17.935	33.512

1. Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre fluxo de caixa não descontado, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.

2. Futuras contribuições estimadas para os planos de pensão.

3. Valores a pagar nos termos de contratos de compra de energia elétrica de longo prazo, que estão sujeitas a variações de preços e estabelecem a renegociação em determinadas circunstâncias. A tabela representa os valores a serem pagos pelos volumes contratados aplicando-se os preços ao final do ano de 2018. Veja nota explicativa nº 32 das nossas demonstrações financeiras auditadas.

4. Despesas estimadas com encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão, até o fim do período de concessão.

Os diretores esclarecem que nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a melhorar e expandir os nossos sistemas de distribuição;
- Amortizar ou refinar dadas a vencer. Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos um saldo de dívida (empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 454 milhões; e
- A Companhia tem histórico de lucros, bem como projeção de lucratividade e geração de caixa, o que suporta e viabiliza o plano de renegociação para redução nos custos da dívida da Companhia.

• Exercício encerrado social em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017, nosso capital de giro refletia um déficit (excedente do passivo circulante em relação ao ativo circulante) de R\$ 1.206 milhões, uma redução de R\$ 2.343 milhões quando comparado com o superávit de R\$ 1.137 milhões em 31 de dezembro de 2016. As principais causas desse déficit foram:

- Redução de R\$ 1.511 milhões com o caixa e equivalente de caixa;
- Aumento de R\$ 251 milhões em fornecedores;
- Aumento de 775 milhões com empréstimos e financiamentos decorrente das parcelas da dívida que se tornaram de curto prazo; e
- Aumento de R\$ 181 milhões de passivo com controlada.

Compensados parcialmente por:

- Aumento de R\$ 181 milhões com derivativos;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Aumento de R\$ 159 milhões com Ativo financeiro setorial, e
- Redução de R\$ 179 milhões com passivo financeiro setorial

Vide mais informações sobre as variações acima no item 10.1.h deste relatório.

Os diretores esclarecem que a tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2017 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo):

Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2017	Pagamentos devidos por período				
	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	1.463	1.463	-	-	-
Empréstimos, Derivativos, Debêntures e financiamentos - principal e encargos (1)	3.953	1.649	1.154	584	565
Entidade de Previdência Privada (2)	1.237	76	251	242	668
Outros	341	341	-	-	-
Total de itens do Balanço Patrimonial	6.994	3.529	1.405	827	1.233
Compra de energia (exceto Itaipu) (3)	38.037	4.092	8.057	8.474	17.414
Compra de energia de Itaipu (3)	9.978	996	2.041	1.999	4.943
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão (4)	12.537	1.048	2.410	2.770	6.309
Arrendamentos e aluguéis	2	1	1	-	-
Total de outros compromissos	60.563	6.146	12.509	13.242	28.666
Total das Obrigações contratuais	67.557	9.675	13.914	14.069	29.898

1. Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre fluxo de caixa não descontado, através de projeções de índices. Estes juros futuros não são registrados em nosso balanço.

2. Futuras contribuições estimadas para os planos de pensão.

3. Valores a pagar nos termos de contratos de compra de energia elétrica de longo prazo, que estão sujeitas a variações de preços e estabelecem a renegociação em determinadas circunstâncias. A tabela representa os valores a serem pagos pelos volumes contratados aplicando-se os preços ao final do ano 2017. Veja nota explicativa 31 às nossas demonstrações financeiras auditadas.

4. Despesas estimadas com encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão, até o fim do período de concessão.

Os diretores esclarecem que nossas necessidades de recursos destinam-se principalmente aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a melhorar e expandir os nossos sistemas de distribuição;
- Amortizar ou refinar dadas a vencer. Em 31 de dezembro de 2017, possuíamos um saldo de dívida (empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos) com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 1.501 milhões; e
- A Companhia tem histórico de lucros, bem como projeção de lucratividade e geração de caixa, o que suporta e viabiliza o plano de renegociação para redução nos custos da dívida da Companhia.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os diretores esclarecem que as principais fontes de recursos são provenientes da geração própria de caixa e financiamentos.

Os diretores esclarecem que durante os anos de 2019, 2018 e 2017 a Companhia captou recursos principalmente para realização de investimentos programados, bem como reforçar o capital de giro.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que foram contratadas novos empréstimos junto ao BNDES, captações com instituições financeiras na modalidade de empréstimos em moeda estrangeira e emissões de debêntures. (vide maiores detalhes dessa emissão nos itens 18.5 e 18.12).

Os diretores esclarecem que ao longo dos últimos anos, a Companhia tem adotado a estratégia de *pre-funding* de suas dívidas. Caso ocorra necessidade adicional de caixa, a Companhia tem fácil acesso ao mercado de capitais para captar recursos para cobrir essas necessidades adicionais.

Os diretores esclarecem que utilizando esta estratégia, a Companhia busca reduzir a exposição de fluxo de caixa assim como reduzir a exposição ao risco de taxas de juros, além de manter a liquidez e um bom perfil de endividamento por meio do alongamento do prazo médio da dívida e redução do seu custo.

Os diretores esclarecem que para informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia, vide alínea (f) deste item 10.1.

Endividamento

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

Os diretores esclarecem que o endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) apresentou aumento de R\$ 326 milhões, ou 7,7%, de 31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019, alcançando R\$ 4.582 milhões, principalmente em decorrência de: (i) captação de recursos (empréstimos/debêntures) de R\$ 2.455 milhões (líquido dos gastos com captação), (ii) atualização monetária e cambial positiva de R\$ 316 milhões, compensados por: (iii) amortizações (empréstimos/debêntures) no montante de R\$ 2.187 milhões e (iv) pagamento dos encargos no montante de R\$ 258 milhões.

Os diretores esclarecem que o endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) apresentou aumento de 7,7%, assim como o endividamento bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos), que também apresentou aumento de 8,4%.

As principais captações foram:

- Emissão de debêntures: R\$ 1.379 milhões, líquido dos gastos com captação, para planos de investimentos, pagamentos de dívidas, refinanciamentos de dívidas e esforço de capital de giro;
- Captação para capital de giro, em dívida expressa em dólares norte-americanos: R\$ 628 milhões para planos de investimentos, pagamentos e refinanciamentos de dívidas e reforço de capital de giro;
- Emissão de novas dívidas denominadas em reais pelo BNDES, no valor de R\$ 100 para realizar os investimentos necessários.
- Emissões de notas promissórias no valor de R\$ 351 milhões para reforço de capital de giro;

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018**

Os diretores esclarecem que o endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) apresentou aumento de R\$ 831 milhões, ou 24,3%, de 31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018, alcançando R\$ 4.256 milhões, principalmente em decorrência de: (i) captação de recursos (empréstimos/debêntures) de R\$ 2.762 milhões (líquido dos gastos com captação), (ii) apropriação de juros de R\$ 218 milhões e (iii) atualização monetária e cambial positiva de R\$ 256 milhões, compensados por: (iv) amortizações (empréstimos/debêntures) no montante de R\$ 2.219 milhões e (v) pagamento dos encargos no montante de R\$ 186 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que o endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) apresentou aumento de 24,3%, assim como o endividamento bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos), que também apresentou aumento de 29,4%. Isso decorre principalmente da redução de R\$ 104 milhões na conta de derivativos ativo em função principalmente da redução de 25,4% (R\$ 459 milhões) no endividamento em moeda estrangeira.

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017**

Os diretores esclarecem que o endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) apresentou uma redução de R\$ 1.336 milhões, ou 28,1%, de 31 de dezembro de 2016 para 31 de dezembro de 2017, alcançando R\$ 3.425 milhões, principalmente em decorrência: (i) da amortização dos empréstimos e financiamentos de R\$ 1.240 milhões e debêntures de R\$ 660 milhões; (ii) pelo pagamento dos encargos no montante de R\$ 410 milhões, compensado: (iii) pela emissão de debêntures de R\$ 685 milhões (líquido dos gastos com captação), (iv) apropriação de juros de R\$ 223 milhões e (v) atualização monetária e cambial positiva de R\$ 66 milhões.

Os diretores esclarecem que apesar do endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) ter reduzido 28,1%, quando analisamos o endividamento bruto (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos incluindo a posição líquida dos derivativos), houve uma redução de 28,2%. Isso decorre principalmente pela redução de R\$ 88 milhões na conta de derivativos ativo em função principalmente da redução de 26,8% (R\$ 658 milhões) no endividamento em moeda estrangeira.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Os diretores esclarecem que em 2020 e 2021, esperamos continuar a nos beneficiar das oportunidades de financiamento oferecidas pelo mercado através da emissão de debêntures e dívida para capital de giro, tanto interna como externa, e as oferecidas pelo governo por meio de linhas de financiamento fornecidas pelo BNDES, para expandir e modernizar nosso sistema de energia.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019**

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2019, nosso endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) era de R\$ 4.582 milhões. Deste total R\$ 1.769 milhões ou 38,6% eram expressos em moeda estrangeira (dólares norte-americanos e euros). Foram contratadas operações de *swap* para redução da exposição às variações cambiais decorrentes destas obrigações. O montante de R\$ 1.049 milhões de nosso endividamento vencerá no prazo de 12 meses.

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018**

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2018, nosso endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) era de R\$ 4.256 milhões. Deste total R\$ 1.345 milhões ou 31,6% eram expressos em moeda estrangeira (dólares norte-americanos e euros). Foram contratadas operações de *swap* para redução da exposição às variações cambiais decorrentes destas obrigações. O montante de R\$ 454 milhões de nosso endividamento vencerá no prazo de 12 meses.

- **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017**

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017, nosso endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos) era de R\$ 3.425 milhões. Deste total R\$ 1.800 milhões ou 52,6% eram expressos em moeda estrangeira (dólares norte-americanos). Foram contratadas operações de *swap* para redução da exposição às variações cambiais decorrentes destas obrigações. O montante de R\$ 1.501 milhões de nosso endividamento vencerá no prazo de 12 meses.

(i). contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os diretores esclarecem que os principais contratos de financiamentos em 31 de dezembro de 2019 (incluindo encargos) eram os seguintes:

- *Pós fixado.* Em 31 de dezembro de 2019, havia diversos empréstimos pós fixados, totalizando R\$ 569 milhões, sendo os índices TJLP e IPCA (R\$ 547 milhões), SELIC (R\$ 20 milhões) e outros financiamentos (R\$ 1 milhões). Estes empréstimos são denominados em reais.
- *Pré-fixado.* Em 31 de dezembro de 2019, havia diversos empréstimos pré-fixados totalizando R\$ 113 milhões. Estes empréstimos são denominados em reais.
- *Debêntures.* Em 31 de dezembro de 2019, havia diversas debêntures totalizando R\$ 2.144 milhões, líquido dos gastos com captação, sendo várias series emitidas pela Companhia.
- *Dívidas denominadas em moeda estrangeira.* Em 31 de dezembro de 2019, possuíamos o equivalente a R\$ 1.769 milhões de outras dívidas denominadas em moeda estrangeira, substancialmente dólares norte-americanos (R\$ 1.579 milhões) e Euros (R\$ 190 milhões). Contratamos *swap* visando reduzir nossa exposição a taxas de câmbio decorrentes dessas obrigações.

Os diretores esclarecem que para mais detalhes sobre nossos empréstimos, debêntures e derivativos, verificar as notas explicativas nºs 16, 17 e 32 das nossas demonstrações financeiras.

Os diretores esclarecem que os principais contratos de financiamentos em 31 de dezembro de 2018 (incluindo encargos) eram os seguintes:

- *Pós fixado.* Em 31 de dezembro de 2018, havia diversos empréstimos pós fixados, totalizando R\$ 514 milhões, sendo os índices TLP e TJLP (R\$ 485 milhões), CDI e Selic (R\$ 27 milhões) e outros financiamentos (R\$ 2 milhões). Estes empréstimos são denominados em reais.
- *Pré-fixado.* Em 31 de dezembro de 2018, havia diversos empréstimos pré-fixados totalizando R\$ 163 milhões. Estes empréstimos são denominados em reais.
- *Debêntures.* Em 31 de dezembro de 2018, havia diversas debêntures totalizando R\$ 2.234 milhões sendo várias series emitidas pela Companhia.
- *Dívidas denominadas em moeda estrangeira.* Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos o equivalente a R\$ 1.345 milhões de outras dívidas denominadas em moeda estrangeira, substancialmente dólares norte-americanos (R\$ 1.159 milhões) e Euros (R\$ 186 milhões). Contratamos *swap* visando reduzir nossa exposição a taxas de câmbio decorrentes dessas obrigações.

Os diretores esclarecem que para mais detalhes sobre nossos empréstimos, debêntures e derivativos, verificar as notas explicativas nºs 14, 15 e 30 das nossas demonstrações financeiras.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que os principais contratos de financiamentos em 31 de dezembro de 2017 (incluindo encargos) eram os seguintes:

- BNDES. Em 31 de dezembro de 2017, tínhamos R\$ 404 milhões de saldo devedor em diversas linhas de financiamentos liberados pelo BNDES. Esses empréstimos são denominados em Reais e dizem respeito a empréstimos para financiamento do programa de investimentos.
- Debêntures. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo devedor em debêntures era de R\$ 1.218 milhões, dividido em três emissões. Os termos e condições das debêntures encontram-se resumidos na nota explicativa 15 das nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.
- Outras dívidas denominadas em Reais. Em 31 de dezembro de 2017, tínhamos um saldo devedor de R\$ 2 milhões, nos termos de diversas outras linhas de crédito denominadas em Real e garantidas pela arrecadação de recebíveis.
- Dívidas denominadas em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2017, possuíamos financiamentos denominados em dólares norte-americanos cujos saldos devedores eram de R\$ 1.800 milhões. Contratamos *swap* visando reduzir nossa exposição a taxas de câmbio decorrentes dessas obrigações.

Os diretores esclarecem que para mais detalhes sobre nossos empréstimos, debêntures e derivativos, verificar as notas explicativas nºs 14, 15 e 30 das nossas demonstrações financeiras.

(ii). outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os diretores esclarecem que na data deste Formulário de Referência, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

(iii). grau de subordinação entre as dívidas

Os diretores esclarecem que não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.

(iv). eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Condições Restritivas

1. Empréstimos e Financiamentos

Os diretores esclarecem que os empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de limitação à distribuição de dividendos, e/ou antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Algumas cláusulas contratuais estão vinculadas à índices financeiros da controladora CPFL Energia S.A. e da controladora indireta State Grid Brazil Power Participações S.A.. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*cross default*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2019.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras da Companhia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a um índice que varia entre 3,50 e 3,75.
- Dívida Líquida dividida pela soma entre Patrimônio Líquido e Dívida Líquida menor ou igual a 0,9.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75;
- EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

Índice exigido nas demonstrações financeiras consolidadas da State Grid Brazil Power Participações S.A. ("State Grid Brazil")

- Patrimônio Líquido dividido pelo Ativo Total (desconsiderando os efeitos do IFRIC 12/OCPC 01) maior ou igual a 0,3.

A definição de EBITDA na Companhia, para fins de apuração de *covenants* leva em consideração principalmente a consolidação de controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto com base na participação societária direta ou indiretamente detida pela controladora CPFL Energia (tanto para EBITDA como para ativos e passivos).

A Administração da Companhia monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração da Companhia todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2019.

2. Debêntures

Os diretores esclarecem que as debêntures emitidas pela Companhia exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras da sua controladora CPFL Energia.

As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2019.

Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.
- EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

A Administração da Companhia monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração da Companhia, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2019.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os diretores esclarecem que os percentuais utilizados dos nossos financiamentos já contratados, referentes aos exercícios sociais de 2019 e 2018, estão apresentados na tabela abaixo:

Empréstimos contratados junto ao BNDES (investimentos) – (R\$ mil)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

<u>Modalidade</u>	<u>Aprovação</u>	<u>Empresa</u>	<u>Em 2019</u>	
			<u>Limites contratados</u>	<u>Percentual utilizado</u>
BNDES/Investimento - FINEM	Em 2018	CPFL Paulista	953.392	52,97%

<u>Modalidade</u>	<u>Aprovação</u>	<u>Empresa</u>	<u>Em 2018</u>	
			<u>Limites contratados</u>	<u>Percentual utilizado</u>
BNDES/Investimento - FINEM	Em 2018	CPFL Paulista	953.392	42,48%

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2017 não foram contratados e/ou liberados recursos junto ao BNDES.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os diretores esclarecem que a Administração da Companhia apresenta os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado referentes aos exercícios sociais encerrados em de 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

Os diretores esclarecem que a moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis estão sendo apresentadas em milhões de reais. O arredondamento é realizado somente após a totalização dos valores. Desta forma, os valores em milhões apresentados, quando somados, podem não coincidir com os respectivos totais já arredondados.

Comentários sobre as variações mais relevantes do Ativo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ATIVO	Balança Patrimonial (em milhões de reais)									
	31/12/2019	AH%	AH-R\$	AV%	31/12/2018	AH%	AH-R\$	AV%	31/12/2017	AV%
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	692	249,5%	494	6,3%	198	-72,3%	(516)	2,1%	714	8,2%
Títulos e valores mobiliários	300	-	300	2,7%	-	-	-	-	-	-
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.039	17,3%	300	18,7%	1.739	22,7%	322	18,6%	1.417	16,3%
Imposto de renda e contribuição social a compensar	1	-	-	-	1	-66,7%	(2)	-	3	-
Outros tributos a compensar	61	3,4%	2	0,6%	59	-24,4%	(19)	0,6%	78	0,9%
Derivativos	71	9,2%	6	0,7%	65	-68,4%	(141)	0,7%	206	2,4%
Ativo financeiro setorial	653	-2,0%	(13)	6,0%	666	318,9%	507	7,1%	159	-
Estoques	11	22,2%	2	0,1%	9	12,5%	1	0,1%	8	0,1%
Outros créditos	183	-19,4%	(44)	1,7%	227	-1,3%	(3)	2,4%	230	2,7%
Total do circulante	4.011	35,3%	1.047	36,7%	2.964	5,3%	149	31,7%	2.815	32,5%
Não circulante										
Consumidores, concessionárias e permissionárias	43	-12,2%	(6)	0,4%	49	-18,3%	(11)	0,5%	60	0,7%
Depósitos judiciais	396	-16,5%	(78)	3,6%	474	4,9%	22	5,1%	452	5,2%
Imposto de renda e contribuição social a compensar	65	4,8%	3	0,6%	62	6,9%	4	0,7%	58	0,7%
Outros tributos a compensar	64	10,3%	6	0,6%	58	-4,9%	(3)	0,6%	61	0,7%
Ativo financeiro setorial	3	-97,5%	(119)	-	122	6,1%	7	1,3%	115	-
Derivativos	74	-8,6%	(7)	0,7%	81	28,6%	18	0,9%	63	0,7%
Créditos fiscais diferidos	416	65,7%	165	3,8%	251	13,1%	29	2,7%	222	2,6%
Ativo financeiro da concessão	3.521	16,3%	494	32,3%	3.027	15,3%	401	32,4%	2.626	30,3%
Outros créditos	10	-9,1%	(1)	0,1%	11	-59,3%	(16)	0,1%	27	0,3%
Ativo contratual	433	0,7%	3	4,0%	430	-	430	-	-	-
Intangível	1.880	3,1%	56	17,2%	1.824	-16,0%	(348)	19,5%	2.172	25,0%
Total do não circulante	6.906	8,1%	517	63,3%	6.389	9,1%	533	68,3%	5.856	67,5%
Total do Ativo	10.917	16,7%	1.564	100,0%	9.353	7,9%	681	100,0%	8.671	100,0%

Caixa e equivalentes de caixa:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017; e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 692 milhões em 2019, que representa 6,3% do total do ativo, apresentou um aumento de 249,5% (R\$ 494 milhões), comparado com 2018, decorrente:

- (i). da geração de caixa líquido de R\$ 1.396 milhões nas atividades operacionais, em função basicamente:
 - a) do lucro líquido ajustado (R\$ 1.992 milhões);
 - b) aumento no contas a pagar com fornecedores (R\$ 374 milhões);
 - c) redução do ativo financeiro setorial (R\$ 175 milhões);
 - d) redução de depósitos judiciais (R\$ 99 milhões);
 - e) aumento do contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias (R\$ 376 milhões);
 - f) com imposto de renda e contribuição social pagos (R\$ 341 milhões);
 - g) com processos fiscais, cíveis e trabalhistas pago (R\$ 265 milhões);
 - h) com encargos de dívidas e debêntures pagos (R\$ 258 milhões).
- (ii). do consumo de caixa líquido de R\$ 1.039 milhões nas atividades de investimentos decorrente a) aquisição de intangível, principalmente pelos investimentos em infraestrutura da concessão (R\$ 739 milhões); b) títulos e valores mobiliários (R\$ 300 milhões).
- (iii). da geração de caixa líquido de R\$ 138 milhões nas atividades de financiamentos, decorrente de: a) captações de empréstimos, financiamentos e emissão de debêntures (R\$ 2.455 milhões) e b) liquidação de operações com derivativos (R\$ 48 milhões), compensadas parcialmente por: c) amortizações de empréstimos e debêntures (R\$ 2.187 milhões); e d) pagamento de dividendos (R\$ 178 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 198 milhões em 2018, que representa 2,1% do total do ativo, apresentou uma redução de 72,3% (R\$ 516 milhões), comparado com 2017, decorrente:

- (i) do consumo de caixa líquido de R\$ 482 milhões nas atividades operacionais, em função basicamente:
 - a) do lucro líquido ajustado (R\$ 1.544 milhões);
 - b) do aumento do ativo financeiro setorial (R\$ 477 milhões);
 - c) da redução do contas a pagar com fornecedores (R\$ 437 milhões);
 - d) do aumento do contas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias (R\$ 406 milhões); e) com imposto de renda e contribuição social pagos (R\$ 267 milhões); f) da redução das taxas regulamentares (R\$ 205 milhões); g) com encargos de dívidas e debêntures pagos (R\$ 186 milhões), (vide comentários sobre estas variações nos comentários das respectivas rubricas abaixo);

- (ii) do consumo de caixa líquido de R\$ 601 milhões nas atividades de investimentos pela aquisição de intangível, principalmente pelos investimentos em infraestrutura da concessão; e
- (iii) da geração de caixa líquido de R\$ 567 milhões nas atividades de financiamentos, decorrente de: a) captações de empréstimos, financiamentos e emissão de debêntures (R\$ 2.762 milhões) e b) liquidação de operações com derivativos (R\$ 305 milhões), compensadas parcialmente por: c) amortizações de empréstimos e debêntures (R\$ 2.219 milhões); d) liquidação de operações de mútuo com controladas e coligadas (R\$ 181 milhões) e d) pagamento de dividendos (R\$ 100 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 714 milhões em 2017, que representa 8,2% do total do ativo, apresentou uma redução de 67,9% (R\$ 1.511 milhões), comparado com 2016, decorrente:

- (i) do consumo de caixa líquido de R\$ 54 milhões nas atividades operacionais, em função basicamente: a) do lucro líquido ajustado (R\$ 1.218 milhões); b) do aumento do contas a pagar com fornecedores (R\$ 251 milhões), compensados parcialmente por: c) da redução do passivo financeiro setorial (R\$ 427 milhões); d) do aumento de depósitos judiciais (R\$ 236 milhões); e) com encargos de dívidas e debêntures pagos (R\$ 410 milhões); f) da redução em outros tributos e contribuições sociais (R\$ 60 milhões); g) do aumento do ativo financeiro setorial (R\$ 227 milhões); h) da redução com processos fiscais, cíveis e trabalhistas pagos (R\$ 95 milhões) e i) com imposto de renda e contribuição social pagos (R\$ 83 milhões) (vide comentários sobre estas variações nos comentários das respectivas rubricas abaixo);
- (ii) do consumo de caixa líquido de R\$ 745 milhões nas atividades de investimentos pela aquisição de intangível, principalmente pelos investimentos em infraestrutura da concessão; e
- (iii) do consumo de caixa líquido de R\$ 712 milhões nas atividades de financiamentos, decorrente das amortizações de empréstimos e debêntures (R\$ 1.900 milhões) e liquidação de operações com derivativos (R\$ 26 milhões), compensadas parcialmente pelos ingressos através de operações de mútuo com controladas e coligadas (R\$ 181 milhões), adiantamento para futuro aumento de capital (R\$ 350 milhões) e emissão de debêntures (R\$ 685 milhões) .

Títulos e valores mobiliários:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 300 milhões em 2019, que representa 2,7% do total do ativo, refere-se a aplicação em títulos da dívida pública, Letra Financeira do Tesouro ("LFT").

Consumidores, concessionárias e permissionárias (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 2.082 milhões em 2019, que representa 19,1% do total do ativo, apresentou aumento de 16,4% (R\$ 294 milhões), comparado a 2018, devido basicamente: (i) aumento do contas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

a receber de clientes (R\$ 126 milhões), decorrente, principalmente do reajuste tarifário ocorrido em abril de 2019, que majorou as tarifas de energia dos consumidores da Companhia em 8,66%; (ii) aumento nos saldos a receber de operações realizadas no âmbito da CCEE (R\$ 97 milhões), (iii) aumento do não faturado (R\$ 78 milhões) compensados parcialmente por: (iv) aumento nas provisões para crédito de liquidação duvidosa (R\$ 14 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.788 milhões em 2018, que representa 19,1% do total do ativo, apresentou aumento de 21,1% (R\$ 311 milhões), comparado a 2017, devido basicamente: (i) aumento do contas a receber de clientes (R\$ 290 milhões), decorrente, principalmente do reajuste tarifário ocorrido em abril de 2018, que majorou as tarifas de energia dos consumidores da Companhia em 16,90%; (ii) aumento nos saldos a receber de operações realizadas no âmbito da CCEE (R\$ 37 milhões), compensados parcialmente por: (iii) aumento nas provisões para crédito de liquidação duvidosa (R\$ 16 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.477 milhões em 2017, que representa 17,0% do total do ativo, apresentou redução de 2,6% (R\$ 39 milhões), comparado a 2016, devido basicamente: (i) redução nas operações realizadas no âmbito da CCEE (R\$ 56 milhões) e pelo (ii) aumento nas provisões para crédito de liquidação duvidosa (R\$ 12 milhões), compensados parcialmente pelo (iii) aumento em parcelamentos de débitos de clientes (R\$ 18 milhões).

Ativo e Passivo Financeiro Setorial (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo do ativo financeiro setorial líquido (ativo menos passivo financeiros de R\$ 656 milhões em 2019) apresentou uma redução de 16,8% ou R\$ 132 milhões, em comparação ao ativo financeiro setorial líquido de R\$ 788 milhões em 2018, decorrente principalmente das constituições, amortizações e atualizações dos itens da parcela "A", bem como dos demais itens regulatórios, sendo: (i) redução nos custos com energia elétrica (R\$ 265 milhões); (ii) redução nos demais componentes financeiros (R\$ 137 milhões) e (iii) aumento nos encargos setoriais e encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição (R\$ 270 milhões). vide nota 9 de nossas demonstrações financeiras.

Os diretores esclarecem que o saldo do ativo financeiro setorial líquido (ativo menos passivo financeiros de R\$ 788 milhões) em 2018 apresentou um aumento de 187,6% ou R\$ 514 milhões, em comparação ao ativo financeiro setorial líquido de R\$ 274 milhões em 2017, decorrente principalmente das constituições, amortizações e atualizações dos itens da parcela "A", bem como dos demais itens regulatórios, sendo: (i) aumento nos custos com energia elétrica (R\$ 38 milhões); (ii) aumento nos encargos setoriais e encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição (R\$ 397 milhões) e (iii) aumento nos demais componentes financeiros (R\$ 78 milhões), vide nota 8 de nossas demonstrações financeiras.

Os diretores esclarecem que o saldo do ativo financeiro setorial líquido (ativo menos passivo financeiros de R\$ 274 milhões) em 2017 apresentou um aumento de 180,4% ou R\$ 614 milhões, em comparação ao passivo financeiro setorial líquido de R\$ 340 milhões em 2016, decorrente principalmente da CVA de: (i) custos com energia elétrica (R\$ 1.072 milhões) e (ii) energia elétrica comprada de Itaipu (R\$ 206 milhões), compensados por: (iii) encargos de serviços do sistema e encargos de energia de reserva (R\$ 281 milhões); (iv) encargos de rede básica (R\$ 46 milhões); (v) sobrecontratação (R\$ 213 milhões) e (vi) neutralidade dos encargos setoriais (R\$ 76 milhões), vide nota 8 de nossas demonstrações financeiras.

Derivativos líquido (ativos e passivos circulante e não circulante):

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 119 milhões em 2019, que corresponde a 1,1% do total do ativo apresentou redução de 15,0% (R\$ 21 milhões), comparado com 2018, principalmente por: (i) liquidação de derivativos (R\$ 48 milhões); compensados por (ii) ganhos com instrumentos derivativos (R\$ 27 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 140 milhões em 2018, que corresponde a 1,3% do total do ativo apresentou redução de 42,6% (R\$ 104 milhões), comparado com 2017, principalmente por: (i) liquidação de derivativos (R\$ 305 milhões); compensados por (ii) ganhos com instrumentos derivativos (R\$ 201 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 244 milhões em 2017, que corresponde a 2,6% do total do ativo apresentou redução de 26,5% (R\$ 88 milhões), comparado com 2016, principalmente pela: (i) perda com instrumentos financeiros (R\$ 115 milhões); compensados por: (ii) liquidações de derivativos (R\$ 26 milhões).

Outros créditos:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 193 milhões em 2019, que corresponde a 1,8% do total do ativo apresentou redução de 18,9% (R\$ 45 milhões), comparado com 2018, principalmente pela a) redução Contas a receber CDE (R\$ 33 milhões); b) ordens em curso (R\$ 6 milhões) e c) despesas antecipadas (R\$ 4 milhões).

Os diretores esclarecem que os comparativos referentes aos exercícios findos em (i) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (ii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não estão descritos neste item por suas comparações serem materialmente irrelevantes.

Depósitos judiciais:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017; (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 396 milhões em 2019, que representam 3,6% do total do ativo, apresentou redução de 16,5% (R\$ 78 milhões), comparado com 2018, devido basicamente: (i) pagamentos e reversões de processos (R\$ 130 milhões); compensados pelos aumentos: adições de processos (R\$ 31 milhões) e (ii) da atualização monetária (R\$ 21 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 474 milhões em 2018, que representam 5,1% do total do ativo, apresentou aumento de 4,9% (R\$ 22 milhões), comparado com 2017, devido basicamente: (i) adições de processos (R\$ 22 milhões); (ii) da atualização monetária (R\$ 22 milhões), compensados parcialmente por: (iii) pagamentos e reversões de processos (R\$ 22 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 452 milhões em 2017, que representam 5,2% do total do ativo, apresentou aumento de 143,2% (R\$ 266 milhões), comparado com 2016, devido basicamente: (i) de adições de processos (R\$ 264 milhões); (ii) da atualização monetária (R\$ 30 milhões), compensados parcialmente por (iii) pagamentos e reversões de processos (R\$ 28 milhões).

Créditos fiscais diferidos:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 416 milhões em 2019, que corresponde a 3,8% do total do ativo, apresentou aumento de 65,7% (R\$ 165 milhões), comparado com 2018, basicamente em função de: (i) aumento dos créditos fiscais líquidos decorrentes de diferenças temporárias (R\$ 182 milhões), compensado pelas reduções em: (ii) benefício fiscal do intangível incorporado de imposto de renda e contribuição social (R\$ 17 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 251 milhões em 2018, que corresponde a 2,7% do total do ativo, apresentou aumento de 13,1% (R\$ 29 milhões), comparado com 2017, basicamente em função de: (i) aumento dos créditos fiscais líquidos decorrentes de diferenças temporárias (R\$ 64 milhões), compensado pelas reduções em: (ii) benefício fiscal do intangível incorporado de imposto de renda e contribuição social (R\$ 17 milhões) e (iii) dos créditos de bases negativas e prejuízos fiscais (R\$ 18 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 222 milhões em 2017, que corresponde a 2,6% do total do ativo, apresentou redução de 28,3% (R\$ 88 milhões), comparado com 2016, basicamente em função das reduções: (i) dos créditos fiscais líquidos decorrentes de diferenças temporárias (R\$ 33 milhões); (ii) do benefício fiscal do ágio incorporado de imposto de renda e contribuição social (R\$ 17 milhões) e (iii) dos créditos de bases negativas e prejuízos fiscais (R\$ 38 milhões).

Ativo Financeiro da Concessão:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017; e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 3.521 milhões em 2019, que representam 32,3% do total do ativo, apresentou aumento de 16,3% (R\$ 494 milhões), quando comparado com 2018, devido basicamente aos investimentos na infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica (R\$ 404 milhões), para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico, pelo ajuste de expectativa de fluxo de caixa (R\$ 103 milhões), compensados parcialmente pelas baixas (R\$ 13 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 3.027 milhões em 2018, que representam 32,4% do total do ativo, apresentou aumento de 15,3% (R\$ 401 milhões), quando comparado com 2017, devido basicamente aos investimentos na infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica (R\$ 264 milhões), para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico, pelo ajuste de expectativa de fluxo de caixa (R\$ 152 milhões), compensados parcialmente pelas baixas (R\$ 15 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 2.626 milhões em 2017, que representam 30,3% do total do ativo, apresentou aumento de 23,5% (R\$ 499 milhões), quando comparado com 2016, devido basicamente aos investimentos na infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica (R\$ 385 milhões), para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico, pelo ajuste de expectativa de fluxo de caixa (R\$ 126 milhões), compensados parcialmente pelas baixas (R\$ 12 milhões).

Intangível:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.880 milhões em 2019, que representa 17,2% do total do ativo, apresentou aumento de 3,1% (R\$ 56 milhões), comparado a 2018, decorrente: (i) transferência do ativo contratual

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(R\$ 343 milhões); compensado pelas: (ii) amortizações no período (R\$ 278 milhões) e (iii) baixas e transferências para outros ativos (R\$ 9 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.824 milhões em 2018, que representa 19,5% do total do ativo, apresentou redução de 16,0% (R\$ 348 milhões), comparado a 2017, decorrente, principalmente, da adoção do CPC 47 que estabeleceu que os ativos de infraestrutura da concessão em curso da Companhia devem ser classificados como ativo de contrato durante o período de construção. Dessa forma, atendendo os critérios do CPC, a Companhia reclassificou o valor de R\$ 293 milhões do "intangível" para "Ativo contratual em curso" (vide item abaixo), bem como das demais movimentações: (i) amortização do período de R\$ 259 milhões e (ii) pelas baixas e transferências para outros ativos no montante de R\$ 18 milhões, compensados por: (iii) transferência do ativo contratual em curso de R\$ 199 milhões e (iv) transferência do ativo financeiro da concessão de R\$ 23 milhões.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 2.172 milhões em 2017, que representa 25,0% do total do ativo, apresentou aumento de 5,7% (R\$ 117 milhões), comparado a 2016, decorrente principalmente de: (i) investimentos para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico no montante de R\$ 745 milhões, compensado por: (ii) pela transferência para o ativo financeiro da concessão de R\$ 385 milhões; (iii) pela amortização do período de R\$ 236 milhões e (iv) pelas baixas e transferências para outros ativos no montante de R\$ 16 milhões.

Ativo contratual:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro 2018 e 31 de dezembro de 2017.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 430 milhões em 2018, que representa 4,6% do total do ativo, decorre da reclassificação de R\$ 293 milhões do "intangível" para "Ativo contratual, pela adoção do CPC 47, (vide item acima do período 2018), bem como das demais movimentações: (i) investimentos para ampliação, manutenção, melhoria, modernização e reforço do sistema elétrico no montante de R\$ 623 milhões, compensado por: (ii) transferência para o intangível de R\$ 199 milhões e (iii) transferência para o ativo financeiro da concessão de R\$ 287 milhões.

Os diretores esclarecem que os comparativos referentes aos exercícios findos em (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 não estão descritos neste item por suas comparações serem materialmente irrelevantes.

Comentários sobre as variações mais relevantes do Passivo:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Balanco Patrimonial (em milhões de reais)									
	31/12/2019	AH%	AH-R\$	AV%	31/12/2018	AH%	AH-R\$	AV%	31/12/2017	AV%
Circulante										
Fornecedores	1.400	36,3%	373	12,8%	1.027	-29,8%	(436)	11,0%	1.463	16,9%
Empréstimos e financiamentos	1.033	177,7%	661	9,5%	372	-72,5%	(979)	4,0%	1.351	15,6%
Debêntures	16	-80,5%	(66)	0,1%	82	-45,0%	(67)	0,9%	149	1,7%
Entidade de previdência privada	191	193,8%	126	1,7%	65	41,3%	19	0,7%	46	0,5%
Taxas regulamentares	103	66,1%	41	0,9%	62	-76,9%	(206)	0,7%	268	3,1%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	8	-20,0%	(2)	0,1%	10	-	8	0,1%	2	-
Outros impostos, taxas e contribuições a recolher	310	3,3%	10	2,8%	300	18,6%	47	3,2%	253	2,9%
Mútuos com coligadas, controladas e controladora	-	-	-	-	-	-	(181)	-	181	2,1%
Dividendo e juros sobre o capital próprio	621	205,9%	418	5,7%	203	-	153	2,2%	50	0,6%
Obrigações estimadas com pessoal	40	-	-	0,4%	40	5,3%	2	0,4%	38	0,4%
Derivativos	26	-	26	-	-	-	(5)	-	5	-
Outras contas a pagar	293	19,1%	47	2,7%	246	14,4%	31	2,6%	215	2,5%
Total do circulante	4.041	67,9%	1.634	37,0%	2.407	-40,1%	(1.614)	25,7%	4.021	46,4%
			58700,0%							
Não circulante										
Empréstimos e financiamentos	1.405	-14,8%	(245)	12,9%	1.650	92,8%	794	17,6%	856	9,9%
Debêntures	2.128	-1,1%	(24)	19,5%	2.152	101,3%	1.083	23,0%	1.069	12,3%
Entidade de previdência privada	1.542	80,1%	686	14,1%	856	29,9%	197	9,2%	659	7,6%
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	170	-38,0%	(104)	1,6%	274	15,6%	37	2,9%	237	2,7%
Derivativos	-	-100,0%	(6)	-	6	-70,0%	(14)	0,1%	20	0,2%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(350)	-	350	4,0%
Outras contas a pagar	109	11,2%	11	1,0%	98	8,9%	8	1,0%	90	1,0%
Total do não circulante	5.354	6,3%	318	49,0%	5.036	53,5%	1.756	53,8%	3.280	37,8%
Patrimônio líquido										
Capital social	1.308	2,7%	35	12,0%	1.273	37,9%	350	13,6%	923	10,6%
Reserva de capital	144	-19,6%	(35)	1,3%	179	0,0%	-	1,9%	179	2,1%
Reserva legal	123	51,9%	42	1,1%	81	65,3%	32	0,9%	49	0,6%
Reserva de retenção de lucros para investimento	110	-	-	1,0%	110	-	-	1,2%	110	1,3%
Reserva estatutária - ativo financeiro da concessão	-	-	-	-	-	-100,0%	(404)	-	404	4,7%
Reserva estatutária - reforço de capital de giro	443	-	-	4,1%	443	-	443	4,7%	-	-
Dividendo	576	45,1%	179	5,3%	397	236,4%	279	4,2%	118	1,4%
Resultado abrangente acumulado	(1.182)	106,3%	(609)	-10,8%	(573)	38,7%	(160)	-6,1%	(413)	-4,8%
Total patrimônio líquido	1.522	-20,4%	(388)	13,9%	1.911	39,5%	541	20,4%	1.370	15,8%
Total do passivo e patrimônio líquido	10.917	16,7%	1.564	100,0%	9.353	7,9%	681	100,0%	8.672	100,0%

Fornecedores:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017; e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.400 milhões em 2019, que representa 12,8% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou aumento de 36,3% (R\$ 373 milhões) comparado a 2018, decorrente basicamente dos aumentos em: (i) suprimento de energia elétrica (R\$ 273 milhões); (ii) fornecimento de materiais e serviços (R\$ 95 milhões); (iii) encargos de uso da rede elétrica (R\$ 24 milhões), (iv) energia livre (R\$ 7 milhões) compensados parcialmente pelas reduções em: (v) encargos do serviço do sistema (R\$ 25 milhões).

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.027 milhões em 2018, que representa 11,0% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou redução de 29,8% (R\$ 436 milhões) comparado a 2017, decorrente basicamente das reduções em: (i) suprimento de energia elétrica de R\$ 310 milhões; (ii) fornecimento de materiais e serviços de R\$ 143 milhões; (iii) encargos de uso da rede elétrica de R\$ 16 milhões, compensados parcialmente pelos aumentos em: (iv) energia livre de R\$ 7 milhões e (v) encargos do serviço do sistema de R\$ 26 milhões.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.463 milhões em 2017, que representa 16,9% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou aumento de 20,7% (R\$ 251 milhões) comparado a 2016, decorrente basicamente do aumento: (i) no suprimento de energia elétrica de R\$ 125 milhões; (ii) no fornecimento de materiais e serviços de R\$ 78 milhões; (iii) nos encargos de uso da rede elétrica de R\$ 58 milhões e (iv) energia livre de R\$ 10 milhões, compensados parcialmente pela redução em: (v) encargos do serviço do sistema de R\$ 21 milhões.

Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante):

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017; e (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 4.582 milhões em 2019, do endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos), que representam 42,0% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou aumento de 7,7% (R\$ 326 milhões) comparado a 2018, decorrente basicamente: (i) captação de empréstimos e debêntures de R\$ 2.455 milhões (líquido dos gastos com captação), (ii) provisão de encargos incorridos no período de R\$ 287 milhões e (iii) atualização monetária e cambial positiva de R\$ 29 milhões, compensados parcialmente: (iv) pela amortização do principal no montante de R\$ 2.187 milhões e (v) pelo pagamento dos encargos de R\$ 258 milhões.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 4.256 milhões em 2018, do endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos), que representam 45,5% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou aumento de 24,3% (R\$ 831 milhões) comparado a 2017, decorrente basicamente: (i) captação de empréstimos e debêntures de R\$ 2.762 milhões (líquido dos gastos com captação), (ii) provisão de encargos incorridos no período de R\$ 248 milhões e (iii) atualização monetária e cambial positiva de R\$ 226 milhões, compensados parcialmente: (iv) pela amortização do principal no montante de R\$ 2.219 milhões e (v) pelo pagamento dos encargos de R\$ 186 milhões.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 3.425 milhões em 2017, do endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos), que representam 39,5% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 28,1% (R\$ 1.336 milhões) comparado a 2016, decorrente basicamente: (i) da amortização do principal no montante de R\$ 1.900 milhões e (ii) do pagamento dos encargos de R\$ 410 milhões, compensados parcialmente pela (iii) emissão de debêntures de R\$ 685 milhões (líquido dos gastos com captação); (iv) provisão de encargos incorridos no período de R\$ 223 milhões e (v) atualização monetária e cambial positiva de R\$ 66 milhões.

Os diretores esclarecem que as principais captações de 2019, 2018 e 2017 estão divulgadas nas demonstrações financeiras.

Entidade de Previdência Privada:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (iii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 1.733 milhões em 2019, de entidade de previdência privada, que representam 15,9% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 88,1% (R\$ 812 milhões) comparado a 2018, basicamente pelo reconhecimento dos laudos de avaliação das obrigações atuariais.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 921 milhões em 2018, de entidade de previdência privada, que representam 9,8% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 30,7% (R\$ 216 milhões) comparado a 2017, basicamente pelo reconhecimento dos laudos de avaliação das obrigações atuariais.

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 704 milhões em 2017, de entidade de previdência privada, que representam 8,1% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 13,3% (R\$ 108 milhões) comparado a 2016, basicamente pelo reconhecimento dos laudos de avaliação das obrigações atuariais.

Taxas regulamentares:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 103 milhões em 2019, de taxas regulamentares, que representam 0,9% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 66,1% (R\$ 41 milhões) comparado a 2018, basicamente pela bandeira tarifária.

Os diretores esclarecem que os comparativos referentes aos exercícios findos em (i) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (ii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não estão descritos neste item por suas comparações serem materialmente irrelevantes.

Outros impostos, taxas e contribuições a recolher:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018;

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 310 milhões em 2019, de outros impostos, taxas e contribuições a recolher, que representam 2,8% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 3,3% (R\$ 10 milhões) comparado a 2018, basicamente por: (i) IRRF sobre juros sobre o capital próprio (R\$ 21 milhões); (ii) Programa de integração social e Contribuição para financiamento da seguridade social - PIS e COFINS (R\$ 7 milhões); compensado parcialmente por: (iii) Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS (R\$ 19 milhões).

Os diretores esclarecem que os comparativos referentes aos exercícios findos em (i) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (ii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não estão descritos neste item por suas comparações serem materialmente irrelevantes.

Mutuo com Coligadas, Controladas e Controladora:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016;

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 181 milhões em 2017, de mútuo com coligadas, controladas e controladora, representam 2,1% do total do passivo e patrimônio líquido, foi constituído através de contratos realizados com a controladora CPFL Energia e a coligada CPFL Geração de Energia cujas condições contratuais eram de 110,0% do CDI.

Os diretores esclarecem que não havia registro de mútuos com coligadas, controladas e controladora nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Dividendos e juros sobre o capital próprio:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018; e (ii) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

Os diretores esclarecem que o saldo em 2019 de R\$ 621 milhões de dividendos e juros sobre o capital próprio, decorrem de: (i) dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2018 no valor de R\$ 25 milhões; (ii) dividendo adicional proposto do exercício de 2018 no valor de R\$ 397 milhões; (iii) dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019 no valor de R\$ 83 milhões e (iv) juros sobre o capital próprio do exercício de 2018 de R\$ 116 milhões.

Os diretores esclarecem que o saldo em 2018 de R\$ 203 milhões de dividendos e juros sobre o capital próprio, decorrem de: (i) dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2017 no valor de R\$ 50 milhões; (ii) dividendo adicional proposto do exercício de 2017 no valor de R\$ 23 milhões; (iii) juros sobre o capital próprio do exercício de 2017 de R\$ 95 milhões; (iv) dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2018 no valor de R\$ 25 milhões e (v) juros sobre o capital próprio do exercício de 2018 de R\$ 110 milhões, compensados, parcialmente, por: (vi) pagamento de R\$ 100 milhões, sendo R\$ 5 milhões do dividendo mínimo obrigatório de 2017 e R\$ 95 milhões dos juros sobre o capital próprio do exercício de 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os diretores esclarecem que o comparativo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não está descrito neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018;

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 170 milhões em 2019, de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, que representam 1,6% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou uma redução de 38,0% (R\$ 104 milhões) comparado a 2018, basicamente por: (i) pagamentos de processos (R\$ 265 milhões); (ii) reversões de processos (R\$ 64 milhões); compensados pelas (iii) adições (R\$ 182 milhões) e (iv) atualização monetária (R\$ 43 milhões).

Os diretores esclarecem que os comparativos referentes ao exercícios findos em (i) 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 e (ii) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 não estão descritos neste item por sua comparação ser materialmente irrelevante.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital:

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016;

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 350 milhões em 2017, de adiantamento para futuro aumento de capital, representa 4,0% do total do passivo e patrimônio líquido, e foi constituído, por aprovação do Conselho de Administração, em 20 de dezembro de 2017, para manutenção dos covenants financeiros.

Os diretores esclarecem que não havia registro de adiantamento para futuro aumento de capital nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Outras contas a pagar (circulante e não circulante):

Os diretores esclarecem que os dados abaixo são comparativos entre os exercícios findos em: (i) 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018;

Os diretores esclarecem que o saldo de R\$ 402 milhões em 2019, de outras contas a pagar, que representam 3,7% do total do passivo e patrimônio líquido, apresentou um aumento de 16,8% (R\$ 58 milhões) comparado a 2018, basicamente por: (i) Programa de eficiência energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento – P&D (R\$ 22 milhões); (ii) descontos tarifários – CDE (R\$ 10 milhões); (iii) consumidores e concessionárias (R\$ 7 milhões); (iv) convênio de arrecadação (R\$ 6 milhões); (v) EPE/FNDCT/PROCEL (R\$ 5 milhões) e (vi) participação nos lucros (R\$ 4 milhões).

Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	Demonstração do Resultado (em milhões de reais)									
	2019	AH%	AH-R\$	AV%	2018	AH%	AH-R\$	AV%	2017	AV%
Receita operacional bruta	16.936	7,1%	1.118	157,8%	15.818	6,3%	931	159,9%	14.887	159,6%
Fornecimento de energia elétrica	7.771	2,9%	216	72,4%	7.555	10,4%	714	76,4%	6.841	73,3%
Suprimento de energia elétrica	663	112,5%	351	6,2%	312	-53,6%	(360)	3,2%	672	7,2%
Receita de construção de infraestrutura da concessão	771	17,7%	116	7,2%	655	-18,8%	(152)	6,6%	807	8,7%
Outras receitas operacionais	7.731	6,0%	435	72,0%	7.296	11,1%	730	73,7%	6.566	70,4%
Deduções da receita operacional	(6.206)	4,7%	(281)	-57,8%	(5.925)	6,6%	(365)	-59,9%	(5.560)	-59,6%
Receita operacional líquida	10.731	8,5%	837	100,0%	9.893	6,1%	566	100,0%	9.327	100,0%
Custo com energia elétrica	(7.136)	5,4%	(367)	-66,5%	(6.770)	4,9%	(316)	-68,4%	(6.454)	-69,2%
Energia comprada para revenda	(6.110)	5,0%	(293)	-56,9%	(5.817)	-2,3%	138	-58,8%	(5.955)	-63,8%
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	(1.026)	7,8%	(74)	-9,6%	(952)	90,8%	(453)	-9,6%	(499)	-5,4%
Despesa operacional	(2.320)	10,8%	(226)	-21,6%	(2.094)	-6,9%	154	-21,2%	(2.248)	-24,1%
Pessoal	(422)	3,7%	(15)	-3,9%	(407)	0,2%	(1)	-4,1%	(406)	-4,4%
Entidade de previdência privada	(78)	25,8%	(16)	-0,7%	(62)	-27,1%	23	-0,6%	(85)	-0,9%
Material	(78)	2,6%	(2)	-0,7%	(76)	2,7%	(2)	-0,8%	(74)	-0,8%
Serviços de terceiros	(399)	1,3%	(5)	-3,7%	(394)	5,6%	(21)	-4,0%	(373)	-4,0%
Amortização	(277)	7,4%	(19)	-2,6%	(258)	9,3%	(22)	-2,6%	(236)	-2,5%
Custo de construção de infraestrutura da concessão	(771)	17,7%	(116)	-7,2%	(655)	-18,8%	152	-6,6%	(807)	-8,7%
Outros	(295)	21,9%	(53)	-2,7%	(242)	-9,4%	25	-2,4%	(267)	-2,9%
Resultado do serviço	1.275	23,9%	244	11,9%	1.029	64,6%	404	10,4%	625	6,7%
Resultado financeiro	(47)	-39,0%	30	-0,4%	(77)	-65,0%	143	-0,8%	(220)	-2,4%
Receitas financeiras	305	9,3%	26	2,8%	279	-4,5%	(13)	2,8%	292	3,1%
Despesas financeiras	(352)	-1,1%	4	-3,3%	(356)	-30,6%	157	-3,6%	(513)	-5,5%
Resultado antes dos tributos	1.228	29,0%	274	11,4%	952	135,6%	548	9,6%	404	4,3%
Contribuição social	(105)	29,6%	(24)	-1,0%	(81)	145,5%	(48)	-0,8%	(33)	-0,4%
Imposto de renda	(285)	28,4%	(63)	-2,7%	(222)	144,0%	(131)	-2,2%	(91)	-1,0%
Lucro Líquido	838	28,9%	187	7,8%	650	132,1%	370	6,6%	280	3,0%

Receita operacional líquida:

Os diretores esclarecem que a receita operacional líquida corresponde a receita de operações com energia elétrica, outras receitas operacionais e as deduções da receita operacional (impostos e contribuições setoriais). Abaixo demonstramos quadro comparativo das receitas em 2019, 2018 e 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	2019			2018			2017	
	R\$	GWh	AH %	R\$	GWh	AH %	R\$	GWh
Receita operacional líquida								
Residencial	6.944	9.888	15,2%	6.029	9.426	14,6%	5.262	9.186
Industrial	1.473	2.420	-0,7%	1.483	2.548	-3,1%	1.531	2.759
Comercial	2.840	4.325	10,3%	2.574	4.210	6,0%	2.428	4.306
Rural	510	1.241	11,4%	458	1.264	19,0%	385	1.195
Poderes Públicos	450	733	8,7%	414	730	7,3%	386	733
Iluminação Pública	410	1.010	8,8%	377	1.002	18,2%	319	989
Serviço Público	662	1.246	5,4%	628	1.270	12,7%	557	1.205
(-) Transferência da receita de ultrapassagem e excedente de reativos	-	-	-	-	-	-100,0%	(43)	-
Fornecimento faturado	13.289	20.862	11,1%	11.964	20.450	10,5%	10.825	20.373
Consumo Próprio	-	21	-	-	21	-	-	20
Fornecimento não faturado (Líquido)	59	-	11,3%	53	-	-160,2%	(88)	-
(-) Transferência da receita relacionada à disponibilidade da rede elétrica ao consumidor cativo	(5.578)	-	25,0%	(4.462)	-	14,5%	(3.896)	-
Fornecimento de energia elétrica	7.771	20.884	2,9%	7.555	20.471	10,4%	6.841	20.393
Furnas Centrais Elétricas S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras concessionárias e permissionárias	200	1.205	852,4%	21	71	50,0%	14	77
(-) Transferência da receita relacionada à disponibilidade da rede elétrica ao consumidor cativo	(9)	-	28,6%	(7)	-	16,7%	(6)	-
Energia elétrica de curto prazo	472	2.021	58,4%	298	861	-55,1%	664	2.579
Suprimento de energia elétrica	663	3.226	112,5%	312	932	-53,6%	672	2.656
Receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD consumidor cativo	5.587	-	25,0%	4.469	-	14,5%	3.902	-
Receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD consumidor livre	1.536	-	21,4%	1.265	-	13,9%	1.111	-
(-) Compensação pelo não cumprimento de indicadores técnicos	(21)	-	50,0%	(14)	-	0,0%	-	-
(-) Transferência da receita de ultrapassagem e excedente de reativos	-	-	0,0%	-	-	-100,0%	(15)	-
Receita de construção da infraestrutura de concessão	771	-	17,7%	655	-	-18,8%	807	-
Ativo e passivo financeiro setorial	(175)	-	-127,3%	641	-	-19,3%	794	-
Atualização do ativo financeiro da concessão	97	-	-33,6%	146	-	18,7%	123	-
Aporte CDE - baixa renda, demais subsídios tarifários e descontos tarifários - liminares	544	-	-0,5%	547	-	7,5%	509	-
Outras receitas e rendas	163	-	-32,4%	241	-	69,7%	142	-
Outras receitas operacionais	8.502	-	6,9%	7.951	-	7,8%	7.373	-
Receita operacional bruta	16.936	-	7,1%	15.818	-	6,3%	14.887	-
ICMS	(2.689)	-	12,1%	(2.398)	-	9,0%	(2.200)	-
PIS	(260)	-	4,8%	(248)	-	7,4%	(231)	-
COFINS	(1.256)	-	9,9%	(1.143)	-	7,6%	(1.062)	-
Conta de desenvolvimento energético - CDE	(1.698)	-	-9,2%	(1.870)	-	26,2%	(1.482)	-
Programa de P & D e Eficiência Energética	(99)	-	8,8%	(91)	-	8,3%	(84)	-
PROINFA	(84)	-	16,7%	(72)	-	1,4%	(71)	-
Bandeiras tarifárias e outros	(107)	-	15,1%	(93)	-	-78,0%	(423)	-
Outros	(12)	-	20,0%	(10)	-	-	(8)	-
Deduções das receitas	(6.206)	-	4,7%	(5.925)	-	6,6%	(5.560)	-
Receita operacional líquida	10.731	-	8,5%	9.893	-	6,1%	9.327	-

Principais variações da Receita Operacional Líquida de 2019 comparado a 2018:

Receita operacional bruta:

Os diretores esclarecem que a receita operacional bruta de 2019, foi de R\$ 16.936 milhões, representando aumento de 7,1% (R\$ 1.118 milhões) quando comparado com 2018.

Os diretores esclarecem que os principais fatores desta variação foram:

- Aumento de 11,1% (R\$ 1.331 milhões) no fornecimento de energia elétrica faturado e não faturado, (considerando TUSD dos consumidores cativos) justificado basicamente pelo: (i) aumento de 9,0% (R\$ 1.090 milhões) na tarifa média principalmente pelo reajuste tarifário de abril de 2019 de 8,66% (percepção do consumidor) e (ii) aumento de 1,8% (R\$ 242 milhões) na quantidade de energia vendida (considerando a quantidade de energia da receita não faturada).
- Aumento de 112,5% (R\$ 351 milhões) na receita de suprimento de energia elétrica (considerando TUSD dos consumidores cativos) motivado principalmente pelo aumento no volume de energia comercializada no curto prazo, venda de energia no MVE (Mecanismo de Venda de Excedente de energia elétrica) em

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

2019, compensado pela redução no preço médio de energia comercializada no curto prazo principalmente em função da redução no PLD em 2019.

- Redução de 16,3% (R\$ 566 milhões) em outras receitas operacionais, (que excluem a receita de TUSD dos consumidores cativos), basicamente em função do: (i) redução de ativo e passivo financeiro setorial de 127,3% (R\$ 816 milhões) impactado principalmente pela (a) amortização dos ativos e passivos homologados de R\$ 605 milhões, associados às constituições: (b) CVA de custo de energia de R\$ 173 milhões; (c) outros itens/componentes financeiros (sobrecontratação, neutralidade, etc.) de R\$ 155 milhões; compensados por: (d) CVA sobre os encargos (setoriais e de uso do sistema) de R\$ 121 milhões; (ii) redução de 32,4% (R\$ 78 milhões) em outras receitas e rendas, principalmente pela devolução à Companhia, em 2018, com consequente reversão a modicidade tarifária, de valor recolhido ao Tesouro Nacional, no período de 2010 a 2012, referente ao adicional de 0,30% sobre a Receita Operacional Líquida (ROL) para fins de ressarcimento aos Estados e municípios pela perda de receita decorrente da arrecadação do ICMS (R\$ 77 milhões); (iii) redução de 33,6% (R\$ 49 milhões) na atualização do ativo financeiro da concessão; compensado parcialmente pelos aumentos: (iv) aumento 21,4% (R\$ 271 milhões) na receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD, faturado e não faturado (desconsiderando TUSD dos consumidores cativos), basicamente pelos aumentos de 17,3% no preço médio, refletindo o reajuste tarifário de abril de 2019 e 3,5% na quantidade de energia transportada; (v) aumento de 17,7% (R\$ 116 milhões) na receita de construção da infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na despesa operacional).

Deduções da Receita Operacional:

Os diretores esclarecem que as Deduções da Receita Operacional em 2019 foram de R\$ 6.206 milhões, apresentando aumento de 4,7% (R\$ 281 milhões) comparado com 2018. Os principais fatores desta variação foram:

- Aumento de 12,1% (R\$ 291 milhões) no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) decorrente do aumento no faturamento;
- Aumento de 9,0% (R\$ 125 milhões) no PIS e COFINS, devido basicamente ao aumento do faturamento bruto da Companhia;
- Aumento de 15,1% (R\$ 14 milhões) nos encargos do consumidor, decorrente basicamente das bandeiras tarifárias.
- Aumento de 16,7% (R\$ 12 milhões) em PROINFA;
- Aumento de 8,8% (R\$ 8 milhões) nos recursos destinados aos programas de P&D e Eficiência Energética, basicamente pelo aumento na receita operacional líquida;
- Redução de 9,2% (R\$ 172 milhões) da Conta de Desenvolvimento Energético, devido ao novo valor da cota, estabelecido pela Aneel.

Principais variações da Receita Operacional Líquida de 2018 comparado a 2017:

Receita operacional bruta:

Os diretores esclarecem que a receita operacional bruta de 2018, foi de R\$ 15.818 milhões, representando aumento de 6,3% (R\$ 931 milhões) quando comparado com 2017.

Os diretores esclarecem que os principais fatores desta variação foram:

- Aumento de 11,9% (R\$ 1.280 milhões) no fornecimento de energia elétrica faturado e não faturado, (considerando TUSD dos consumidores cativos) justificado basicamente pelo: (i) aumento de 10,8% (R\$ 1.114 milhões) na tarifa média principalmente pelo reajuste tarifário de abril de 2018 de 16,9%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(percepção do consumidor) e (ii) aumento de 1,0% (R\$ 123 milhões) na quantidade de energia vendida (considerando a quantidade de energia da receita não faturada).

- Redução de 53,6% (R\$ 360 milhões) na receita de suprimento de energia elétrica (considerando TUSD dos consumidores cativos), principalmente pela redução no volume de energia elétrica comercializada no curto prazo, associado a redução no PLD em 2018.
- Aumento de 0,3% (R\$ 11 milhões) em outras receitas operacionais, (que excluem a receita de TUSD dos consumidores cativos), basicamente em função do: **(i)** aumento de 842,4% (R\$ 97 milhões) em outras receitas e rendas, principalmente por: (a) devolução à Companhia, com consequente reversão a modicidade tarifária, de valor recolhido ao Tesouro Nacional, no período de 2010 a 2012, referente ao adicional de 0,30% sobre a Receita Operacional Líquida (ROL) para fins de ressarcimento aos Estados e municípios pela perda de receita decorrente da arrecadação do ICMS (R\$ 77 milhões) e (b) ressarcimento decorrente de acordos bilaterais (R\$ 20 milhões); **(ii)** aumento de 7,5% (R\$ 38 milhões) em aporte CDE (subvenções baixa renda, demais subsídios tarifários, descontos tarifários, liminares); **(iii)** aumento de 18,3% (R\$ 23 milhões) na atualização do ativo financeiro da concessão; **(iv)** aumento de 2,7% (R\$ 3 milhões) em arrendamentos e alugueres; **(v)** aumento 13,8% (R\$ 153 milhões) na receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD, faturado e não faturado (desconsiderando TUSD dos consumidores cativos), basicamente pelos aumentos de 9,3% no preço médio, refletindo o reajuste tarifário de abril de 2018 e 4,2% na quantidade de energia transportada, compensados por: **(vi)** redução de ativo e passivo financeiro setorial de 19,2% (R\$ 152 milhões) impactado principalmente pela amortização dos ativos e passivos homologados de R\$ 185 milhões, associados às constituições: (a) CVA sobre os encargos (setoriais e de uso do sistema) de R\$ 537 milhões; (b) outros itens/componentes financeiros (sobrecontratação, neutralidade, etc.) de R\$ 43 milhões, compensados por: (c) redução de CVA de custo de energia de R\$ 547 milhões e **(vii)** redução de 18,8% (R\$ 152 milhões) na receita de construção da infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na despesa operacional).

Deduções da Receita Operacional:

Os diretores esclarecem que as Deduções da Receita Operacional em 2018 foram de R\$ 5.925 milhões, apresentando aumento de 6,6% (R\$ 365 milhões) comparado com 2017. Os principais fatores desta variação foram:

- Aumento de 26,2% (R\$ 388 milhões) da Conta de Desenvolvimento Energético, devido ao novo valor da cota, estabelecido pela Aneel;
- Aumento de 9,0% (R\$ 198 milhões) no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) decorrente do aumento no faturamento;
- Aumento de 7,6% (R\$ 98 milhões) no PIS e COFINS, decorrente do aumento no fornecimento e suprimento de energia elétrica e nos ativos e passivos financeiros setoriais;
- Aumento de 8,3% (R\$ 7 milhões) nos recursos destinados aos programas de P&D e Eficiência Energética, basicamente pelo aumento na receita operacional líquida, e
- Redução de 78,0% (R\$ 330 milhões) nos encargos do consumidor, decorrente basicamente das bandeiras tarifárias.

Principais variações do Custo com Energia Elétrica de 2019, comparado com 2018:

Os diretores esclarecem que o Custo com Energia Elétrica em 2019, totalizou R\$ 7.136 milhões, representando aumento de 5,4% (R\$ 367 milhões) comparado com 2018, apresentando as seguintes variações:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Energia Elétrica Comprada para Revenda:

Aumento de 5,0% (R\$ 293 milhões), devido principalmente: **(i)** aumento 4,0% (R\$ 256 milhões) decorrente de: **(a)** aumento na compra de energia através de leilão no ambiente regulado, contratos bilaterais e energia de curto prazo (R\$ 132 milhões), **(b)** energia adquirida de Itaipu (R\$ 94 milhões) e **(c)** energia adquirida do PROINFA (R\$ 30 milhões), refletindo aumento de 11,4% volume de energia comprada e compensado pela redução de 6,7% no preço médio de compra, justificado principalmente pela queda do PLD; associado parcialmente: **(ii)** redução de 78,0% nos valores de ressarcimentos pagos pelas Geradoras (R\$ 25 milhões) e **(iii)** redução de 2,0% (R\$ 11 milhões) dos créditos de PIS e COFINS relativos a compra de energia.

- Encargos do Uso do Sistema de Distribuição:

Aumento de 7,8% (R\$ 74 milhões) devido principalmente: (i) Encargo de Serviço do Sistema (R\$ 52 milhões); (ii) Encargo de Rede Básica (R\$ 25 milhões); (iii) Encargos de Transporte de Itaipu (R\$ 11 milhões), compensados parcialmente por: (iv) Encargo de Energia de Reserva (EER) (R\$ 6 milhões) e (v) aumento de crédito de PIS e COFINS (R\$ 8 milhões).

Principais variações do Custo com Energia Elétrica de 2018, comparado com 2017:

Os diretores esclarecem que o Custo com Energia Elétrica em 2018, totalizou R\$ 6.770 milhões, representando aumento de 4,9% (R\$ 316 milhões) comparado com 2017, apresentando as seguintes variações:

- Energia Elétrica Comprada para Revenda:

Redução de 2,3% (R\$ 138 milhões), devido principalmente: (i) redução 2,6% (R\$ 169 milhões) decorrente de: (a) redução na compra de energia através de leilão no ambiente regulado, contratos bilaterais e energia de curto prazo (R\$ 283 milhões), compensada pelos aumentos de: (b) energia adquirida de Itaipu (R\$ 104 milhões) e (c) energia adquirida do PROINFA (R\$ 10 milhões), refletindo redução de 5,9% no volume de energia comprada e aumento de 3,5% no preço médio de compra, justificado principalmente pela alta do dólar (ii) aumento de 66,9% nos valores de ressarcimentos pagos pelas Geradoras (R\$ 13 milhões), compensados parcialmente por: (iii) redução de 7,2% (R\$ 44 milhões) dos créditos de PIS e COFINS relativos a compra de energia.

- Encargos do Uso do Sistema de Distribuição:

Aumento de 90,8% (R\$ 453 milhões) devido principalmente: (i) Encargo de Serviço do Sistema (R\$ 162 milhões); (ii) Encargo de Energia de Reserva (EER) (R\$ 61 milhões); (iii) Encargo de Rede Básica (R\$ 220 milhões); (iv) Encargos de Transporte de Itaipu (R\$ 44 milhões); (v) Encargo de Conexão (R\$ 4 milhões) e (vi) Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$ 8 milhões), compensados parcialmente pelo aumento em: (vii) crédito de PIS e COFINS (R\$ 46 milhões).

Principais variações do Custo e Despesas Operacionais de 2019, comparado com 2018:

Os diretores esclarecem que os Custos e Despesas Operacionais foram de R\$ 2.320 milhões, em 2019, apresentando aumento de 10,8% (R\$ 226 milhões) quando comparado com 2018. Esta variação deve-se principalmente ao:

- aumento de 3,7% (R\$ 15 milhões) em despesa com pessoal, principalmente em função dos efeitos do acordo coletivo de trabalho, associado aos aumentos em: (i) benefícios (R\$ 5 milhões); (ii) desligamentos (R\$ 7 milhões); (iii) horas extras (R\$ 2 milhões).
- aumento de 25,8% (R\$ 16 milhões) em entidade de previdência privada, pelos registros dos impactos do laudo atuarial do exercício de 2019;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- aumento de 7,4% (R\$ 19 milhões) em despesa de amortização, basicamente em função do incremento de investimento na base do ativo intangível;
- aumento de 17,7% (R\$ 116 milhões) em custo de construção de infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na receita operacional);
- aumento de 21,9% (R\$ 53 milhões) em outros custos e despesas operacionais, principalmente pelos aumentos em: (i) perda (ganho) na alienação, desativação e outros ativos não circulantes (R\$ 23 milhões); (ii) provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 15 milhões); (iii) taxa de arrecadação (R\$ 6 milhões); (iv) despesas legais, judiciais e indenizações (R\$ 4 milhões) e (v) outras despesas operacionais (R\$ 4 milhões).

Principais variações do Custo e Despesas Operacionais de 2018, comparado com 2017:

Os diretores esclarecem que os Custos e Despesas Operacionais foram de R\$ 2.094 milhões, em 2018, apresentando redução de 6,9% (R\$ 154 milhões) quando comparado com 2017. Esta variação deve-se principalmente ao:

- redução de 27,1% (R\$ 23 milhões) em entidade de previdência privada, pelos registros dos impactos do laudo atuarial do exercício de 2018;
- aumento de 5,6% (R\$ 21 milhões) em serviços de terceiros, principalmente em: (i) manutenção de linhas, redes e subestações (R\$ 7 milhões); (ii) serviços de leitura e entrega de contas de energia (R\$ 7 milhões); (iii) poda de árvores (R\$ 3 milhões), (iv) despesas inter-empresas (R\$ 3 milhões);
- aumento de 9,3% (R\$ 22 milhões) em despesa de amortização, basicamente em função do incremento de investimentos na base do ativo intangível;
- redução de 18,8% (R\$ 152 milhões) em custo de construção de infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na receita operacional);
- redução de 9,4% (R\$ 25 milhões) em outros custos e despesas operacionais, principalmente pelas reduções em: (i) despesas legais, judiciais e indenizações (R\$ 24 milhões); (ii) multas decorrentes de descumprimento de indicadores (R\$ 14 milhões), compensados parcialmente pelos aumentos em: (iii) provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 9 milhões) e (iv) taxa de arrecadação (R\$ 3 milhões).

Principais variações do Resultado Financeiro de 2019, comparado com 2018:

Os diretores esclarecem que o Resultado Financeiro Líquido apresentou uma despesa de R\$ 47 milhões em 2019, representando uma redução de 39,0% (R\$ 30 milhões), comparado com de 2018. Esta variação decorre basicamente da:

- Aumento nas receitas financeiras de 9,3% (R\$ 26 milhões), devido principalmente em: (i) acréscimos e multas moratórias (R\$ 20 milhões); (ii) atualização de créditos fiscais (R\$ 11 milhões); (iii) atualização dos ativos financeiros setoriais (R\$ 5 milhões); (iv) rendimentos de aplicação financeira (R\$ 2 milhões); compensados pelas reduções: (v) atualização monetária de faturas e parcelamentos (R\$ 6 milhões); (vi) deságio na aquisição de créditos de ICMS (R\$ 5 milhões) e (vii) atualização de subsídios (R\$ 1 milhão).
- Redução nas despesas financeiras de 1,1% (R\$ 4 milhões), principalmente pelas reduções: (i) atualização de mútuos (R\$ 11 milhões); (ii) atualização de débitos fiscais (R\$ 4 milhões); compensados parcialmente: (iii) encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais dos empréstimos, debêntures e derivativos (R\$ 7 milhões); (iv) atualização monetária de parcelamento de débitos (R\$ 7 milhões); (v) juros

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

capitalizados (R\$ 3 milhões) e (vi) atualização Pesquisa & Desenvolvimento e Projeto de Eficiência Energética (R\$ 1 milhão).

Principais variações do Resultado Financeiro de 2018, comparado com 2017:

Os diretores esclarecem que o Resultado Financeiro Líquido apresentou uma despesa de R\$ 77 milhões em 2018, representando uma redução de 65,0% (R\$ 143 milhões), comparado com de 2017. Esta variação decorre basicamente da:

- Redução nas receitas financeiras de 4,5% (R\$ 13 milhões), devido principalmente às reduções em: (i) rendimentos de aplicação financeira (R\$ 77 milhões) e (ii) atualização de depósitos judiciais (R\$ 8 milhões), compensados parcialmente pelos aumentos em: (iii) atualização dos ativos financeiros setoriais (R\$ 38 milhões); (iv) deságio pela aquisição de créditos de ICMS (R\$ 10 milhões); (v) atualização monetária de parcelamento de débitos (R\$ 19 milhões) e (vi) acréscimos e multas moratórias (R\$ 6 milhões).
- Redução nas despesas financeiras de 30,6% (R\$ 157 milhões), principalmente pelas reduções: (i) encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais dos empréstimos, debêntures e derivativos (R\$ 124 milhões); (ii) atualização dos passivos financeiros setoriais (R\$ 41 milhões); (iii) variação cambial de Itaipu (R\$ 3 milhões) e (iv) outras atualizações monetárias (R\$ 3 milhões), compensados parcialmente pelo aumento em: (v) atualização de processos judiciais contingenciados (R\$ 14 milhões).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 Os diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

Os diretores esclarecem que nosso segmento reflete primordialmente as vendas a consumidores cativos e cobrança pelo uso do sistema de distribuição (TUSD) junto a consumidores livres, cujos preços são estabelecidos pelo órgão regulador. A quantidade vendida varia principalmente em função de fatores externos, tais como: temperatura, massa salarial e atividade econômica do país.

(i). descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os diretores esclarecem que a receita operacional é proveniente em grande parte, de fornecimento de energia elétrica para clientes cativos, bem como recebimento da tarifa referente ao uso da rede de distribuição.

(ii). fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultados das Operações: comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018

Receita Operacional Líquida

Os diretores esclarecem que em comparação a 2018, as receitas operacionais líquidas apresentaram aumento de 8,5% (R\$ 837 milhões) em 2019, totalizando R\$ 10.731 milhões. O aumento na receita operacional líquida refletiu principalmente: **(i)** aumento de 11,1% (R\$ 1.331 milhões) no fornecimento de energia elétrica faturado e não faturado, (considerando TUSD dos consumidores cativos) justificado basicamente pelo: (a) aumento de 9,0% (R\$ 1.090 milhões) na tarifa média principalmente pelo reajuste tarifário de abril de 2019 de 8,66% (percepção do consumidor) e (b) aumento de 1,8% (R\$ 242 milhões) na quantidade de energia vendida (considerando a quantidade de energia da receita não faturada); **(ii)** aumento de 112,5% (R\$ 351 milhões) na receita de suprimento de energia elétrica (considerando TUSD dos consumidores cativos), motivado principalmente pelo aumento no volume de energia comercializada no curto prazo, venda de energia no MVE (Mecanismo de Venda de Excedente de energia elétrica) em 2019, compensado pela redução no preço médio de energia comercializada no curto prazo principalmente em função da redução no PLD em 2019; **(iii)** redução de 16,3% (R\$ 566 milhões) em outras receitas operacionais, (que excluem a receita de TUSD dos consumidores cativos), basicamente em função do: (a) redução de ativo e passivo financeiro setorial de 127,3% (R\$ 816 milhões) impactado principalmente pela amortização dos ativos e passivos homologados de R\$ 605 milhões, associados às constituições: (ia) CVA de custo de energia de R\$ 173 milhões; (iia) outros itens/componentes financeiros (sobrecontratação, neutralidade, etc.) de R\$ 155 milhões; compensados por: (iiia) CVA sobre os encargos (setoriais e de uso do sistema) de R\$ 121 milhões; (b) redução de 32,4% (R\$ 78 milhões) em outras receitas e rendas, principalmente pela devolução à Companhia, em 2018, com consequente reversão a modicidade tarifária, de valor recolhido ao Tesouro Nacional, no período de 2010 a 2012, referente ao adicional de 0,30% sobre a Receita Operacional Líquida (ROL) para fins de ressarcimento aos Estados e municípios pela perda de receita decorrente da arrecadação do ICMS (R\$ 78 milhões); (c) redução de 33,6% (R\$ 49 milhões) na atualização do ativo financeiro da concessão; compensado parcialmente pelos aumentos: (d) aumento 21,4% (R\$ 271 milhões) na receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD, faturado e não faturado (desconsiderando TUSD dos consumidores cativos), basicamente pelos aumentos de 17,3% no preço médio, refletindo o reajuste tarifário de abril de 2019 e 3,5% na quantidade de energia transportada; (e) aumento de 17,7% (R\$ 116 milhões) na receita de construção da infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na despesa operacional); **(iv)** aumento de 4,7% (R\$ 281 milhões) nas deduções da receita, principalmente por: (iva) aumento de 12,1% (R\$ 291 milhões) no Imposto de Circulação de Mercadorias

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

e Serviços (ICMS) decorrente do aumento no faturamento; (ivb) aumento de 9,0% (R\$ 125 milhões) no PIS e COFINS, decorrente do aumento no fornecimento e suprimento de energia elétrica e nos ativos e passivos financeiros setoriais; (ivc) aumento de 15,1% (R\$ 14 milhões) nos encargos do consumidor, decorrente basicamente das bandeiras tarifárias; (ivd) aumento de 16,7% (R\$ 12 milhões) em PROINFA; (ive) aumento de 8,8% (R\$ 8 milhões) nos recursos destinados aos programas de P&D e Eficiência Energética, basicamente pelo aumento na receita operacional líquida; (ivf) redução de 9,2% (R\$ 172 milhões) da Conta de Desenvolvimento Energético, devido ao novo valor da cota, estabelecido pela Aneel.

Vendas a Consumidores Finais

Os diretores esclarecem que comparado a 2018, nossa receita operacional bruta de vendas a Consumidores Finais, considerando o fornecimento faturado e não faturado, aumentou 7,1% em 2018, para R\$ 16.936 milhões. Nossas receitas operacionais brutas refletem principalmente as vendas para consumidores cativos na área de concessão da Companhia, e estão sujeitas a reajuste tarifário conforme mostrado abaixo:

Os diretores esclarecem que em 02 de abril de 2019, por meio da Resolução Homologatória nº 2.526, a Aneel reajustou as tarifas de energia elétrica da Companhia em 12,02%, sendo 2,95% relativos ao Reajuste Tarifário Econômico e 9,07% referentes aos componentes financeiros externos ao Reajuste Tarifário, correspondendo a um efeito médio de 8,66% percebido pelos consumidores. O impacto da Parcela A (Energia, Encargos de Transmissão e Encargos Setoriais) no reajuste econômico foi de 0,79% e da Parcela B de 2,17%. As novas tarifas entraram em vigor em 08 de abril de 2019 (vide nota explicativa 25.2 as nossas demonstrações financeiras).

Os diretores esclarecem que as vendas para o mercado cativo, em 2019, totalizaram 20.862 GWh, um aumento de 2,0% em relação a 2018. Destacam-se as classes residencial e comercial, que, juntas, representam 68,1% do total da energia faturada para consumidores cativos da distribuidora. Essa variação decorre de:

- Consumidores residenciais. As quantidades vendidas a consumidores residenciais, aumentaram 4,9% refletindo a retomada da atividade econômica;
- Consumidores industriais. As quantidades vendidas a consumidores industriais cativos, reduziu 5,0% e, refletindo principalmente a migração de clientes para o mercado livre;
- Consumidores comerciais. As quantidades vendidas a consumidores comerciais cativos, aumentou 2,7% refletindo principalmente a migração de clientes para o mercado livre.

Nota: as vendas para o mercado cativo não consideram a informação sobre a energia vendida por meio do Mecanismo de Vendas de Excedentes (MVE), ocorrida em 2019, incluída na linha de "Outras Concessionárias, Permissionárias e Autorizadas" da nota explicativa de "Receita Operacional"

Suprimento de Energia Elétrica

Os Diretores esclarecem que em 2019, comparado ao mesmo período de 2018, a Companhia registrou aumento na receita de suprimento de energia elétrica (considerando TUSD dos consumidores cativos) de 112,5% (R\$ 351 milhões), motivado principalmente pelo aumento no volume de energia comercializada no curto prazo, venda de energia no MVE (Mecanismo de Venda de Excedente de energia elétrica) em 2019, compensado pela redução no preço médio de energia comercializada no curto prazo principalmente em função da redução no PLD em 2019.

Outras Receitas Operacionais

Os diretores esclarecem que comparado a 2018, nossas outras receitas operacionais (que excluem a receita de TUSD de consumidores cativos) apresentaram redução de 16,3% (R\$ 566 milhões), devido principalmente a: (i) redução de ativo e passivo financeiro setorial de 127,3% (R\$ 816 milhões) impactado principalmente pela amortização dos ativos e passivos homologados de R\$ 605 milhões, associados às constituições: (a) CVA de custo de energia de R\$ 173 milhões; (b) outros itens/componentes financeiros (sobrecontratação, neutralidade, etc.) de R\$ 155 milhões; compensados por: (c) CVA sobre os encargos (setoriais e de uso do sistema) de R\$ 121 milhões; (ii) redução de

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

32,4% (R\$ 78 milhões) em outras receitas e rendas, principalmente pela devolução à Companhia, em 2018, com consequente reversão a modicidade tarifária, de valor recolhido ao Tesouro Nacional, no período de 2010 a 2012, referente ao adicional de 0,30% sobre a Receita Operacional Líquida (ROL) para fins de ressarcimento aos Estados e municípios pela perda de receita decorrente da arrecadação do ICMS (R\$ 78 milhões); (iii) redução de 33,6% (R\$ 49 milhões) na atualização do ativo financeiro da concessão; compensados parcialmente pelos aumentos: (iv) aumento 21,4% (R\$ 271 milhões) na receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD, faturado e não faturado (desconsiderando TUSD dos consumidores cativos), basicamente pelos aumentos de 17,3% no preço médio, refletindo o reajuste tarifário de abril de 2019 e 3,5% na quantidade de energia transportada; (v) aumento de 17,7% (R\$ 116 milhões) na receita de construção da infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na despesa operacional).

Deduções da receita operacional

Os diretores esclarecem que deduzimos determinados tributos e encargos setoriais da nossa receita operacional bruta para o cálculo da receita líquida. O imposto estadual sobre valor agregado (ICMS) é calculado com base na receita bruta de venda para consumidores finais (fornecimento faturado); o PIS e COFINS federais, são calculados com base na receita operacional bruta total, e os programas de eficiência energética e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de energia elétrica (encargos regulatórios) são calculados com base na receita operacional líquida, enquanto outros encargos setoriais podem variar dependendo da tarifa ou da quota determinada pela ANEEL. Estas deduções representaram 36,6 de nossa receita operacional bruta em 2019 e 37,5% em 2018. Comparado com 2018, essas deduções aumentaram 4,7% (ou R\$ 281 milhões) atingindo R\$ 6.206 milhões em 2019, devido principalmente aos aumentos em: (i) ICMS (R\$ 291 milhões), (ii) PIS e COFINS (R\$ 125 milhões); (iii) bandeiras tarifárias (R\$ 14 milhões); (iv) PROINFA (R\$ 12 milhões); (v) programas de P&D e Eficiência Energética (R\$ 8 milhões), compensados parcialmente pela redução em: (vi) CDE (R\$ 172 milhões).

Custo de Energia Elétrica

Os diretores esclarecem que a Energia comprada para revenda aumentou 5,0% (R\$ 293 milhões), devido principalmente: (i) aumento na compra de energia através de leilão no ambiente regulado, contratos bilaterais e energia de curto prazo (R\$ 132 milhões); (ii) energia adquirida de Itaipu (R\$ 94 milhões) e (iii) energia adquirida do PROINFA (R\$ 30 milhões) refletindo aumento de 11,4% volume de energia comprada e compensado pela redução de 6,7% no preço médio de compra, justificado principalmente pela queda do PLD; associado parcialmente: (iv) redução de 78,0% nos valores de ressarcimentos pagos pelas Geradoras (R\$ 25 milhões) e (v) redução de 2,0% (R\$ 11 milhões) dos créditos de PIS e COFINS relativos a compra de energia.

Os diretores esclarecem que encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição apresentaram aumento de 7,8% (R\$ 74 milhões) devido principalmente: (i) Encargo de Serviço do Sistema (R\$ 52 milhões); (ii) Encargo de Rede Básica (R\$ 25 milhões); (iii) Encargos de Transporte de Itaipu (R\$ 11 milhões), compensados parcialmente por: (iv) Encargo de Energia de Reserva (EER) (R\$ 6 milhões) e (v) aumento de crédito de PIS e COFINS (R\$ 8 milhões).

Outros Custos e Despesas Operacionais

Os diretores esclarecem que nossos outros custos e despesas operacionais abrangem nosso custo operacional, serviços prestados para terceiros, custos relacionados à construção da infraestrutura da concessão, despesas de vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais.

Os diretores esclarecem que nossos outros custos e despesas operacionais foram de R\$ 2.320 milhões, apresentando aumento de 10,8% (R\$ 226 milhões) quando comparado com 2018, decorrente basicamente por: (i) aumento de 3,7% (R\$ 15 milhões) em despesa com pessoal, principalmente em função dos efeitos do acordo coletivo de trabalho,

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

associado aos aumentos em: (a) benefícios (R\$ 5 milhões); (b) desligamentos (R\$ 7 milhões); (c) horas extras (R\$ 2 milhões); (ii) aumento de 25,8% (R\$ 16 milhões) em entidade de previdência privada, pelos registros dos impactos do laudo atuarial do exercício de 2019; (iii) aumento de 7,4% (R\$ 19 milhões) em despesa de amortização, basicamente em função do incremento de investimento na base do ativo intangível; (iv) aumento de 17,7% (R\$ 116 milhões) em custo de construção de infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na receita operacional) e (v) aumento de 21,9% (R\$ 53 milhões) em outros custos e despesas operacionais, principalmente pelos aumentos em: (a) perda (ganho) na alienação, desativação e outros ativos não circulantes (R\$ 23 milhões); (b) provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 15 milhões); (c) taxa de arrecadação (R\$ 6 milhões); (d) despesas legais, judiciais e indenizações (R\$ 4 milhões) e (e) outras despesas operacionais (R\$ 4 milhões).

Resultado do Serviço de energia elétrica

Os diretores esclarecem que o resultado do serviço em 2019 totalizou R\$ 1.275 milhões, apresentando aumento de 23,9% (R\$ 244 milhões) em relação 2018, em função: **(i)** do aumento na receita operacional líquida de 8,5% (R\$ 837 milhões), **(ii)** aumento das despesas operacionais de 10,8% (R\$ 226 milhões) e **(iii)** aumento no custo com energia elétrica de 5,4% (R\$ 367 milhões).

Resultado financeiro

Os diretores esclarecem que o Resultado Financeiro Líquido em 2019, apresentou uma despesa de R\$ 47 milhões, representando uma redução de 39,0% (R\$ 30 milhões), comparado com de 2018. Esta variação decorreu basicamente da: **(i)** aumento nas receitas financeiras de 9,3% (R\$ 26 milhões), devido principalmente em: (a) aumento acréscimos e multas moratórias (R\$ 20 milhões); (b) aumento na atualização de créditos fiscais (R\$ 11 milhões); (c) aumento na atualização dos ativos financeiros setoriais (R\$ 5 milhões); (d) aumento nos rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 2 milhões); compensados pelas reduções: (e) atualização monetária de faturas e parcelamentos (R\$ 6 milhões); (f) deságio na aquisição de créditos de ICMS (R\$ 5 milhões) e (g) atualização de subsídios (R\$ 1 milhão); e da **(ii)** redução nas despesas financeiras de 1,1% (R\$ 4 milhões), principalmente pelas reduções: (a) atualização de mútuos (R\$ 11 milhões); (ii) atualização de débitos fiscais (R\$ 4 milhões); compensados parcialmente: (b) encargos de dívida e atualização monetária e cambiais de empréstimos, debêntures e derivativos (R\$ 8 milhões); (c) atualização monetária de parcelamento de débitos (R\$ 7 milhões); (d) juros capitalizados (R\$ 3 milhões) e (e) atualização Pesquisa & Desenvolvimento e Projeto de Eficiência Energética (R\$ 1 milhão).

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2019, nosso endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debentures e respectivos encargos), somou R\$ 4.582 milhões (frente a R\$ 4.256 milhões em 31 de dezembro de 2018), sobre o qual incidem juros e inflação, calculados com base em diversas taxas e índices do mercado financeiro brasileiro. Temos o equivalente a R\$ 1.769 milhões (frente a R\$ 1.345 milhões em 31 de dezembro de 2018) de endividamento expresso em moeda estrangeira (em dólares norte-americanos e euros). A fim de reduzir o risco de perdas cambiais no que tange a este endividamento expressos em moeda estrangeira e variações nas taxas de juros, nós temos a política de utilizar derivativos com o propósito de proteção (*hedge*) dos riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Os diretores esclarecem que nosso encargo líquido do imposto de renda e contribuição social passou de R\$ 303 milhões em 2018 para R\$ 390 milhões em 2019. A alíquota efetiva de 31,8% sobre o lucro antes dos tributos em 2019, foi menor que a alíquota oficial de 34%.

Lucro líquido

Os diretores esclarecem que comparado a 2018 e devido aos fatores discutidos acima, o lucro líquido apresentou aumento de 28,9% (ou R\$ 187 milhões), totalizando R\$ 838 milhões em 2019.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Resultados das Operações: comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

Receita Operacional Líquida

Os diretores esclarecem que em comparação a 2017, as receitas operacionais líquidas apresentaram aumento de 6,1% (R\$ 566 milhões) em 2018, totalizando R\$ 9.893 milhões. O aumento na receita operacional líquida refletiu principalmente: **(i)** aumento de 11,9% (R\$ 1.280 milhões) no fornecimento de energia elétrica faturado e não faturado, (considerando TUSD dos consumidores cativos) justificado basicamente pelo: (ia) aumento de 10,8% (R\$ 1.114 milhões) na tarifa média principalmente pelo reajuste tarifário de abril de 2018 de 16,9% (percepção do consumidor) e (ib) aumento de 1,0% (R\$ 123 milhões) na quantidade de energia vendida (considerando a quantidade de energia da receita não faturada); **(ii)** aumento de 0,3% (R\$ 11 milhões) em outras receitas operacionais, (que excluem a receita de TUSD dos consumidores cativos), basicamente em função do: (iia) aumento de 842,4% (R\$ 97 milhões) em outras receitas e rendas, principalmente pela devolução à Companhia, com consequente reversão a modicidade tarifária, de valor recolhido ao Tesouro Nacional, no período de 2010 a 2012, referente ao adicional de 0,30% sobre a Receita Operacional Líquida (ROL) para fins de ressarcimento aos Estados e municípios pela perda de receita decorrente da arrecadação do ICMS (R\$ 77 milhões) e ressarcimento decorrente de acordos bilaterais (R\$ 20 milhões); (iib) aumento de 7,5% (R\$ 38 milhões) em aporte CDE (subvenções baixa renda, demais subsídios tarifários, descontos tarifários, liminares); (iic) aumento de 18,3% (R\$ 23 milhões) na atualização do ativo financeiro da concessão; (iid) aumento de 2,7% (R\$ 3 milhões) em arrendamentos e alugueres; (iie) aumento 13,8% (R\$ 153 milhões) na receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD, faturado e não faturado (desconsiderando TUSD dos consumidores cativos), basicamente pelos aumentos de 9,3% no preço médio, refletindo o reajuste tarifário de abril de 2018 e 4,2% na quantidade de energia transportada, compensados por: (iif) redução de ativo e passivo financeiro setorial de 19,2% (R\$ 152 milhões) impactado principalmente pela amortização dos ativos e passivos homologados de R\$ 185 milhões, associados às constituições: (a) CVA sobre os encargos (setoriais e de uso do sistema) de R\$ 537 milhões; (b) outros itens/componentes financeiros (sobrecontratação, neutralidade, etc.) de R\$ 43 milhões, compensados por: (c) redução de CVA de custo de energia de R\$ 547 milhões e (iig) redução de 18,8% (R\$ 152 milhões) na receita de construção da infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na despesa operacional), compensados parcialmente por: **(iii)** redução de 53,6% (R\$ 360 milhões) na receita de suprimento de energia elétrica (considerando TUSD dos consumidores cativos), principalmente pela redução no volume de energia elétrica comercializada no curto prazo, associado a redução no PLD em 2018 e **(iv)** aumento de 6,6% (R\$ 365 milhões) nas deduções da receita principalmente por: (iva) aumento de 26,2% (R\$ 388 milhões) da Conta de Desenvolvimento Energético, devido ao novo valor da cota, estabelecido pela Aneel; (ivb) aumento de 9,0% (R\$ 198 milhões) no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) decorrente do aumento no faturamento; (ivc) aumento de 7,6% (R\$ 98 milhões) no PIS e COFINS, decorrente do aumento no fornecimento e suprimento de energia elétrica e nos ativos e passivos financeiros setoriais; (ivd) aumento de 8,3% (R\$ 7 milhões) nos recursos destinados aos programas de P&D e Eficiência Energética, basicamente pelo aumento na receita operacional líquida e (ive) redução de 78,0% (R\$ 330 milhões) nos encargos do consumidor, decorrente basicamente das bandeiras tarifárias.

Vendas a Consumidores Finais

Os diretores esclarecem que comparado a 2017, nossa receita operacional bruta de vendas a Consumidores Finais, considerando o fornecimento faturado e não faturado, aumentou 6,3% em 2017, para R\$ 15.818 milhões. Nossas receitas operacionais brutas refletem principalmente as vendas para consumidores cativos na área de concessão da Companhia, e estão sujeitas a reajuste tarifário conforme mostrado abaixo:

Os diretores esclarecem que em 03 de abril de 2018, por meio da Resolução Homologatória nº 2.381, a Aneel reajustou as tarifas de energia elétrica da Companhia em 12,68%, sendo 8,67% relativos ao Reajuste Tarifário Econômico e 4,01% referentes aos componentes financeiros externos ao Reajuste Tarifário, correspondendo a um efeito médio de 16,90% percebido pelos consumidores. O impacto da Parcela A (Energia, Encargos de Transmissão e Encargos Setoriais) no reajuste econômico foi de 5,53% e da Parcela B de 3,14%. As novas tarifas entraram em vigor em 08 de abril de 2018 (vide nota explicativa 23.2 as nossas demonstrações financeiras).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Os diretores esclarecem que as vendas para o mercado cativo, em 2018, totalizaram 20.540 GWh, um aumento de 0,4% em relação a 2017. Destacam-se as classes residencial e comercial, que, juntas, representam 66,4% do total da energia faturada para consumidores cativos da distribuidora. Essa variação decorre de:

- Consumidores residenciais. As quantidades vendidas a consumidores residenciais, aumentaram 2,6% refletindo a retomada da atividade econômica;
- Consumidores industriais e Comerciais. As quantidades vendidas a consumidores industriais e comerciais cativos, reduziram 7,6% e 2,2%, respectivamente, refletindo principalmente a migração de clientes para o mercado livre.

Suprimento de Energia Elétrica

Os Diretores esclarecem que em 2018, comparado ao mesmo período de 2017, a Companhia registrou redução na receita de suprimento de energia elétrica (considerando TUSD dos consumidores cativos) de 53,6% (R\$ 360 milhões), principalmente pela redução no volume de energia elétrica comercializada no curto prazo em 64,8% (1.712 GWh), associado a redução no PLD em 2018.

Outras Receitas Operacionais

Os diretores esclarecem que comparado a 2017, nossas outras receitas operacionais (que excluem a receita de TUSD de consumidores cativos) apresentaram aumento de 0,3% (R\$ 11 milhões), devido principalmente a: (i) aumento de 842,4% (R\$ 97 milhões) em outras receitas e rendas, principalmente pela devolução à Companhia, com consequente reversão a modicidade tarifária, de valor recolhido ao Tesouro Nacional, no período de 2010 a 2012, referente ao adicional de 0,30% sobre a Receita Operacional Líquida (ROL) para fins de ressarcimento aos Estados e municípios pela perda de receita decorrente da arrecadação do ICMS (R\$ 78 milhões) e ressarcimento decorrente de acordos bilaterais (R\$ 20 milhões); (ii) aumento de 7,5% (R\$ 38 milhões) em aporte CDE (subvenções baixa renda, demais subsídios tarifários, descontos tarifários, liminares); (iii) aumento de 18,3% (R\$ 23 milhões) na atualização do ativo financeiro da concessão; (iv) aumento de 2,7% (R\$ 3 milhões) em arrendamentos e alugueres; (v) aumento 13,8% (R\$ 153 milhões) na receita pela disponibilidade da rede elétrica - TUSD, faturado e não faturado (desconsiderando TUSD dos consumidores cativos), basicamente pelos aumentos de 9,3% no preço médio, refletindo o reajuste tarifário de abril de 2018 e 4,2% na quantidade de energia transportada, compensados por: (vi) redução de ativo e passivo financeiro setorial de 19,2% (R\$ 152 milhões) impactado principalmente pela amortização dos ativos e passivos homologados de R\$ 185 milhões, associados às constituições: (a) CVA sobre os encargos (setoriais e de uso do sistema) de R\$ 537 milhões; (b) outros itens/componentes financeiros (sobrecontratação, neutralidade, etc.) de R\$ 43 milhões, compensados por: (c) redução de CVA de custo de energia de R\$ 547 milhões e (vii) redução de 18,8% (R\$ 152 milhões) na receita de construção da infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na despesa operacional).

Deduções da receita operacional

Os diretores esclarecem que deduzimos determinados tributos e encargos setoriais da nossa receita operacional bruta para o cálculo da receita líquida. O imposto estadual sobre valor agregado (ICMS) é calculado com base na receita bruta de venda para consumidores finais (fornecimento faturado); o PIS e COFINS federais, são calculados com base na receita operacional bruta total, e os programas de eficiência energética e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de energia elétrica (encargos regulatórios) são calculados com base na receita operacional líquida, enquanto outros encargos setoriais podem variar dependendo da tarifa ou da quota determinada pela ANEEL. Estas deduções representaram 37,5% de nossa receita operacional bruta em 2018 e 37,3% em 2017. Comparado com 2017, essas deduções aumentaram 6,6% (ou R\$ 365 milhões) atingindo R\$ 5.925 milhões no período em 2018, devido principalmente aos aumentos em: (i) CDE (R\$ 388 milhões), (ii) ICMS (R\$ 198 milhões); (iii) PIS/COFINS (R\$ 98 milhões) e (iv) programas de P&D e Eficiência Energética (R\$ 7 milhões), compensados parcialmente pela redução em: (v) bandeiras tarifárias (R\$ 329 milhões).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Custo de Energia Elétrica

Os diretores esclarecem que a Energia comprada para revenda reduziu 2,3% (R\$ 138 milhões), devido principalmente: (i) redução 2,6% (R\$ 169 milhões) decorrente de: (a) redução na compra de energia através de leilão no ambiente regulado, contratos bilaterais e energia de curto prazo (R\$ 283 milhões), compensada pelos aumentos de: (b) energia adquirida de Itaipu (R\$ 104 milhões) e (c) energia adquirida do PROINFA (R\$ 10 milhões), refletindo redução de 5,9% no volume de energia comprada e aumento de 3,5% no preço médio de compra, justificado principalmente pela alta do dólar (ii) aumento de 66,9% nos valores de ressarcimentos pagos pelas Geradoras (R\$ 13 milhões), compensados parcialmente por: (iii) redução de 7,2% (R\$ 44 milhões) dos créditos de PIS e COFINS relativos a compra de energia.

Os diretores esclarecem que encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição apresentaram aumento de 90,8% (R\$ 453 milhões) devido principalmente: (i) Encargo de Serviço do Sistema (R\$ 162 milhões); (ii) Encargo de Energia de Reserva (EER) (R\$ 61 milhões); (iii) Encargo de Rede Básica (R\$ 220 milhões); (iv) Encargos de Transporte de Itaipu (R\$ 44 milhões); (v) Encargo de Conexão (R\$ 4 milhões) e (vi) Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$ 8 milhões), compensados parcialmente pelo aumento em: (vii) crédito de PIS e COFINS (R\$ 46 milhões).

Outros Custos e Despesas Operacionais

Os diretores esclarecem que nossos outros custos e despesas operacionais abrangem nosso custo operacional, serviços prestados para terceiros, custos relacionados à construção da infraestrutura da concessão, despesas de vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais.

Os diretores esclarecem que nossos outros custos e despesas operacionais foram de R\$ 2.094 milhões, apresentando redução de 6,9% (R\$ 154 milhões) quando comparado com 2017, decorrente basicamente por: **(i)** redução de 27,6% (R\$ 23 milhões) em entidade de previdência privada, pelos registros dos impactos do laudo atuarial do exercício de 2018; **(ii)** aumento de 5,6% (R\$ 21 milhões) em serviços de terceiros, principalmente em: (a) manutenção de linhas, redes e subestações (R\$ 7 milhões); (b) serviços de leitura e entrega de contas de energia (R\$ 7 milhões); (c) poda de árvores (R\$ 3 milhões), (d) despesas inter-empresas (R\$ 3 milhões); **(iii)** aumento de 9,3% (R\$ 22 milhões) em despesa de amortização, basicamente em função do incremento de investimentos na base do ativo intangível; **(iv)** redução de 18,8% (R\$ 152 milhões) em custo de construção de infraestrutura da concessão (sem impactos no resultado da empresa, pois o mesmo valor é registrado na receita operacional) e **(v)** redução de 9,4% (R\$ 25 milhões) em outros custos e despesas operacionais, principalmente pelas reduções em: (a) despesas legais, judiciais e indenizações (R\$ 24 milhões); (b) multas decorrentes de descumprimento de indicadores (R\$ 14 milhões), compensados parcialmente pelos aumentos em: (c) provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 9 milhões) e (d) taxa de arrecadação (R\$ 3 milhões).

Resultado do Serviço de energia elétrica

Os diretores esclarecem que o resultado do serviço em 2018 totalizou R\$ 1.029 milhões, apresentando aumento de 64,6% (R\$ 404 milhões) em relação 2017, em função: **(i)** do aumento na receita operacional líquida de 6,1% (R\$ 566 milhões), **(ii)** da redução das despesas operacionais de 6,9% (R\$ 154 milhões) e **(iii)** aumento no custo com energia elétrica de 4,9% (R\$ 316 milhões).

Resultado financeiro

Os diretores esclarecem que o Resultado Financeiro Líquido em 2018, apresentou uma despesa de R\$ 77 milhões, representando uma redução de 65,0% (R\$ 143 milhões), comparado com de 2017. Esta variação decorreu basicamente da: **(i)** redução nas receitas financeiras de 4,5% (R\$ 13 milhões), principalmente por: (a) redução nos

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

rendimentos de aplicação financeira (R\$ 77 milhões) e (b) redução na atualização de depósitos judiciais (R\$ 8 milhões), compensados parcialmente por: (c) aumento na atualização dos ativos financeiros setoriais (R\$ 38 milhões); (d) aumento no deságio pela aquisição de créditos de ICMS (R\$ 10 milhões); (e) aumento na atualização monetária de parcelamento de débitos (R\$ 19 milhões) e (f) aumento nos acréscimos e multas moratórias (R\$ 6 milhões) e da: **(ii)** redução nas despesas financeiras de 30,6% (R\$ 157 milhões), principalmente por: (a) redução nos encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais dos empréstimos, debêntures e derivativos (R\$ 124 milhões); (b) redução na atualização dos passivos financeiros setoriais (R\$ 41 milhões); (c) redução na variação cambial de Itaipu (R\$ 3 milhões) e (d) redução em outras atualizações monetárias (R\$ 3 milhões), compensados parcialmente pelo aumento em: (e) atualização de processos judiciais contingenciados (R\$ 14 milhões).

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2018, nosso endividamento total (circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures e respectivos encargos), somou R\$ 4.256 milhões (frente a R\$ 3.425 milhões em 31 de dezembro de 2017), sobre o qual incidem juros e inflação, calculados com base em diversas taxas e índices do mercado financeiro brasileiro. Temos o equivalente a R\$ 1.345 milhões (frente a R\$ 1.800 milhões em 31 de dezembro de 2017) de endividamento expresso em moeda estrangeira (em dólares norte-americanos e euros). A fim de reduzir o risco de perdas cambiais no que tange a este endividamento expressos em moeda estrangeira e variações nas taxas de juros, nós temos a política de utilizar derivativos com o propósito de proteção (*hedge*) dos riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Os diretores esclarecem que nosso encargo líquido do imposto de renda e contribuição social passou de R\$ 124 milhões em 2017 para R\$ 303 milhões em 2018. A alíquota efetiva de 31,8% sobre o lucro antes dos tributos em 2018, foi menor que a alíquota oficial de 34%.

Lucro líquido

Os diretores esclarecem que comparado a 2017 e devido aos fatores discutidos acima, o lucro líquido apresentou aumento de 132,1% (ou R\$ 370 milhões), totalizando R\$ 650 milhões em 2018.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão de não ter havido constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício.

c) eventos ou operações não usuais

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no exercício.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 Comentários dos diretores sobre:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

- **demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019**

Os diretores esclarecem que as demonstrações financeiras de 2019 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis a partir de 2019, sendo os mais relevantes o CPC 06 (R2) Operações de arrendamento mercantil e ICPC 22 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre lucro.

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

a) CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil

Emitida em 13 de janeiro de 2016, estabelece, na visão do arrendatário, nova forma de registro contábil para os arrendamentos atualmente classificados como arrendamentos operacionais, cujo registro contábil passa a ser realizado de forma similar aos arrendamentos classificados como financeiros. No que diz respeito aos arrendadores, praticamente mantém os requerimentos do CPC 06 (R1), incluindo apenas alguns aspectos adicionais de divulgação. O CPC 06 (R2) é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.

O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários, eliminando a antiga classificação entre arrendamentos mercantis financeiros e operacionais. O arrendatário reconhece um ativo referente ao direito de uso de utilizar o ativo arrendado e, um passivo de arrendamento, que representa a obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo (contratos com duração máxima de 12 meses) e itens de baixo valor (valor justo do ativo identificado arrendado seja inferior a US\$ 5 mil).

Para os contratos nos quais a Companhia atua como arrendatária, como resultado da aplicação inicial do CPC 06 (R2), em relação aos arrendamentos que anteriormente eram classificados como operacionais, os valores resultantes do ativo de direito de uso, bem como do passivo de arrendamento foram imateriais e não foram registrados.

b) ICPC 22 – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

Emitida em maio de 2017, surge com o intuito de esclarecer a contabilização de posições fiscais que poderão não ser aceitas pelas autoridades fiscais relativos às matérias de IRPJ e CSLL. Em linhas gerais, o principal ponto de análise da interpretação refere-se à probabilidade de aceitação do Fisco sobre o tratamento fiscal escolhido pela Companhia.

O ICPC 22 é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. A Companhia avaliou a interpretação e constatou que não houve impactos pela adoção da mesma (nota 20).

- **demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018**

Os diretores esclarecem que as demonstrações financeiras de 2018 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis a partir de 2018, sendo os mais relevantes o CPC 48 Instrumentos Financeiros e o CPC 47 Receita de Contrato com Cliente. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Os diretores esclarecem que foram emitidas e/ou revisadas diversas normas pelo CPC, que entraram obrigatoriamente em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2018:

a) CPC 48 - Instrumentos financeiros

Aplicável para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, a norma CPC 48, estabelece novos requerimentos para classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros. Os ativos financeiros passam a ser classificados em três categorias, baseados no modelo de negócio pelo qual eles são mantidos e nas características de seus fluxos de caixa contratuais: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mensurados pelo custo amortizado e; (iii) mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos estabelecidos pelo CPC 38 requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro designado ao valor justo contra o resultado, que seja atribuível a mudanças no risco de crédito daquele passivo, seja apresentada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado.

Em relação ao *impairment* de ativos financeiros, o CPC 48 requer o modelo de expectativa de perda no crédito, no lugar do modelo de perda efetiva do crédito mencionada no CPC 38. O modelo de expectativa de perda no crédito requer que a empresa registre contabilmente a expectativa de perdas em créditos e mudanças nessas expectativas a cada data de reporte para refleti-las desde o reconhecimento inicial. Isso significa dizer que não é mais necessário que o evento ocorra para que seja reconhecida a perda no crédito.

Com relação às modificações relacionadas à contabilização de *hedge*, o CPC 48 mantém os três tipos de mecanismo de contabilização de *hedge* previstos no CPC 38, mas traz maior flexibilidade no que tange aos tipos de transações elegíveis à contabilização de *hedge*. Houve a ampliação dos tipos de instrumentos que se qualificam como instrumentos de *hedge* e os tipos de componentes de risco de itens não financeiros elegíveis à contabilização de *hedge*. Adicionalmente, o teste de efetividade foi renovado e substituído pelo princípio de "relacionamento econômico". Ainda, a avaliação retroativa da efetividade do *hedge* não é mais necessária e ocorreu a introdução de exigências adicionais de divulgação relacionadas às atividades de gestão de riscos de uma entidade.

A Companhia possui ativos relevantes registrados na rubrica de ativo financeiro da concessão, anteriormente classificados como "disponíveis para venda", de acordo com os requerimentos do CPC 38. Estes ativos representam o direito à indenização ao final do prazo de concessão da Companhia. A designação destes instrumentos como disponíveis para venda ocorreu em função da não classificação nas outras três categorias descritas no CPC 38 (empréstimos e recebíveis, valor justo contra o resultado e mantidos até o vencimento). Estes ativos passaram a ser classificados como mensurados ao valor justo contra resultado de acordo com a nova norma CPC 48 e os efeitos da mensuração subsequente deste ativo são registrados no resultado do exercício. No exercício de 2018 o valor registrado referente a este ativo era de R\$ 3.026.780 (R\$ 2.626.291 em 2017) e não houve impactos na mensuração dos saldos decorrentes da mudança de classificação proveniente da adoção do CPC 48.

Os ativos financeiros setoriais registrados na Companhia relativos ao mecanismo de definição de tarifa, quanto a diferença temporal entre os custos orçados e aqueles que são efetivamente incorridos, eram registrados anteriormente como "empréstimos e recebíveis" de acordo com os requerimentos do CPC 38. Após a aplicação do CPC 48, estes ativos financeiros passaram a ser classificados como custo amortizado. No exercício de 2018 o valor registrado referente a estes ativos é de R\$ 787.990 (R\$ 273.549 em 2017) e não houve impactos nos saldos decorrentes da mudança de classificação.

Desta forma, não houve nenhum impacto relevante de mensuração nas demonstrações financeiras da Companhia em função da adoção inicial relacionada à classificação de ativos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia não aplica a contabilização de *hedge*, a Administração concluiu que não houve impacto relevante nas informações divulgadas ou valores registrados em suas demonstrações financeiras em função das alterações da norma sobre este tópico.

Com relação às mudanças ao cálculo de *impairment* de instrumentos financeiros, os efeitos acumulados da adoção inicial foram reconhecidos de forma retrospectiva em 1º de janeiro de 2018, totalizando uma redução da rubrica de "consumidores, concessionárias e permissionárias" de R\$ 27.960 (R\$ 18.453 líquido dos efeitos tributários).

Com as mudanças do risco de crédito, os passivos financeiros que estavam designados a valor justo contra o resultado até o exercício de 2017, geraram impactos nos registros referentes às mudanças no risco de crédito em outros resultados abrangentes, em vez de diretamente no resultado do exercício. Os efeitos acumulados da adoção inicial foram reconhecidos de forma retrospectiva em 1º de janeiro de 2018, totalizando uma perda de

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

R\$ 13.318 (R\$ 8.790 líquido dos efeitos tributários) em lucros acumulados, cuja contrapartida foi a conta de outros resultados abrangentes.

b) CPC 47 - Receita de contratos com clientes

O CPC 47 estabelece um modelo para contabilização de receitas provenientes de contratos com clientes e substituiu o antigo guia de reconhecimento da receita presente no CPC 30 (R1) - Receitas, CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.

Esta norma estabelece que uma entidade deve reconhecer a receita para representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. A norma introduz um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho.

De acordo com os requerimentos do pronunciamento, a entidade reconhece a receita somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação são efetivamente transferidos ao cliente. Adicionalmente, esta norma estabelece um maior detalhamento nas divulgações relacionadas aos contratos com clientes.

A partir de 1º de janeiro de 2018, a Administração da Companhia avaliou os efeitos em suas demonstrações financeiras contemplando o novo modelo das cinco etapas mencionadas acima e a compensação pelo não cumprimento de indicadores técnicos considerados como contraprestação variável de acordo com o passo (iii) acima e passou a ser registrada como receita operacional, na rubrica Outras Receitas, sendo que até 31 de dezembro de 2017 era registrada em Outras Despesas Operacionais. O montante registrado no exercício de 2018 foi de R\$ 13.932 (vide nota 23 de nossas Demonstrações Financeiras).

A Companhia possui ativos de infraestrutura da concessão que durante o período de construção, eram anteriormente registrados na rubrica de intangível. Estes ativos passaram a ser registrados na rubrica de ativo contratual em curso de acordo com os requerimentos do CPC 47. Esta mudança não apresentou impactos materiais nas demonstrações financeiras da Companhia (nota 3.4 – intangíveis e ativos contratuais em curso).

c) ICPC 21 – Transações e adiantamentos em moeda estrangeira

Divulgada em 21 de dezembro de 2017, a ICPC 21 aborda a taxa de câmbio a ser utilizada em transações que envolvam a contrapartida paga ou recebida antecipadamente em transações com moeda estrangeira. A ICPC 21 será aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.

As transações em moeda estrangeira da Companhia restringem-se, atualmente, aos instrumentos de dívida com instituições financeiras internacionais, mensuradas a valor justo, e à aquisição de energia de Itaipu. Uma vez que ativos e passivos mensurados ao valor justo estão fora do escopo desta interpretação e que não há antecipações de pagamentos nas operações com Itaipu, a Administração da Companhia avalia que a ICPC 21 não causou nem causará impactos relevantes em suas demonstrações financeiras.

• demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017

Os diretores esclarecem que as demonstrações financeiras de 2017 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis a partir de 2017. Estes pronunciamentos não tiveram impactos significativos em nossas demonstrações financeiras. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os diretores esclarecem que as mudanças nas práticas contábeis em 2019 e de 2018 e seus efeitos estão divulgadas no item 10.4.a.

Os diretores esclarecem que não houve alterações significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia, nos exercícios sociais de 2017.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores esclarecem que no Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, datado de 05 de março de 2020, emitido pela KPMG Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

Os diretores esclarecem que no Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, datado de 11 de março de 2019, emitido pela KPMG Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

Os diretores esclarecem que no Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, datado de 20 de março de 2018, emitido pela KPMG Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

Os diretores esclarecem que no relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras – DFPs referente ao exercício social findos em 31 de dezembro de 2016, datado de 13 de março de 2017, emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, contém parágrafo de ênfase, conforme segue:

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Os diretores esclarecem que Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.6, em decorrência da mudança de política contábil adotada pela Companhia, referente a classificação do ajuste da expectativa do fluxo de caixa do ativo financeiro da concessão, os valores correspondentes das demonstrações financeiras relativos às demonstrações do resultado e do valor adicionado, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo reapresentados conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Os diretores esclarecem que conforme descrito no parágrafo acima, a opinião da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes não está modificada com relação a alteração de política contábil ocorrida no exercício.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar as políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:
--

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- (i). arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;
- (ii). carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;
- (iii). contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;
- (iv). contratos de construção não terminada;
- (v). contratos de recebimentos futuros de financiamento;

Os diretores esclarecem que em 31 de dezembro de 2019, não há itens que não constem em nosso balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante em nossa condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital.

Os diretores esclarecem que a Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como os compromissos relacionados a contratos de longo prazo para compra e venda de energia, que estão apresentados em forma de tabela no item 10.1.c deste Formulário de Referência.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Os diretores esclarecem que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, Os diretores devem comentar:
--

- a) **como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;**

De acordo com as normas contábeis vigentes, a Companhia divulga em suas demonstrações financeiras todas as transações relevantes de que é parte, ou em que retenha qualquer risco por conta de participação societária ou contrato. Não há transações ou operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras que possam impactar a Companhia significativamente.

- b) **natureza e o propósito da operação;**

Os diretores esclarecem que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

- c) **natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.**

Os diretores esclarecem que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

(i). descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Os diretores esclarecem que os principais investimentos nos últimos anos têm sido destinados à manutenção e ao aprimoramento da nossa rede de distribuição.

Os diretores esclarecem que em 2019, o montante de R\$ 739 milhões foi aplicado na ampliação, manutenção, melhoria, automação, modernização e reforço do sistema elétrico para atendimento ao crescimento de mercado e melhoria de eficiência e qualidade, em infraestrutura operacional, nos serviços de atendimento aos clientes e em programas de pesquisa e desenvolvimento, entre outros.

A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia nos três anos encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e a projeção para os anos de 2020 a 2024:

Exercício encerrado em 31 de dezembro - (em milhões)							
2017	2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*
745	616	739	867	987	1.066	925	974

* *Investimento planejado*

Planejamos investir aproximadamente R\$ 867 milhões em 2020, R\$ 987 milhões em 2021, R\$ 1.066 milhões em 2022, R\$ 925 milhões em 2023 e R\$ 974 milhões em 2024.

(ii). fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de recursos da Companhia são provenientes da geração de caixa operacional e de financiamentos. Para o biênio de 2020 e 2021, a Companhia pretende captar recursos por meio de (i) novos financiamentos junto ao BNDES, (ii) captações com instituições financeiras nacionais e internacionais e (iii) emissões de debêntures.

(iii). desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável em razão de não estar, em andamento, qualquer desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Os diretores esclarecem que este item não é aplicável, tendo em vista que a Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos capazes de influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c) novos produtos e serviços:

(i). descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

10.8 - Plano de Negócios

- (ii). montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

- (iii). projetos em desenvolvimento já divulgados;

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

- (iv). montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Os diretores esclarecem que não há novos produtos ou serviços em desenvolvimento.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção
--

Os diretores esclarecem que não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não foram mencionados nesta seção.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11. Projeções

11.1 As projeções devem identificar:

a) objeto da projeção;

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela.

b) período projetado e o prazo de validade da projeção;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

d) Valores dos indicadores que são objeto da previsão (em milhões de reais)

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:
--

- a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário;**

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela.

- b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

- c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12. Assembleia geral e administração

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

- a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

ÓRGÃOS DA COMPANHIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que são compostos e funcionam em conformidade com o Estatuto Social.

a.1) Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, que é constituído por três membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, nomeados por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros, bem como um integrante indicado pelos empregados da Companhia.

O Conselho de Administração é o fórum central de decisões da Companhia e é responsável por determinar as diretrizes estratégicas globais. Suas competências e atribuições estão dispostas tanto na Lei nº 6.404/1976, bem como no Art. 17 e respectivas alíneas do Estatuto Social da Companhia, destacando-se, dentre elas, o estabelecimento das políticas gerais de negócios, a eleição da Diretoria e supervisão do exercício de suas funções, a manifestação sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, a aprovação da contratação de instituição depositária para prestação de serviços de ações escriturais, a deliberação sobre aquisição, alienação ou oneração de ativos fixos, a autorização para celebração de contratos de qualquer natureza, contratos com acionistas e com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, a seleção e/ou destituição dos auditores externos da Companhia, a constituição de garantias em negócios relacionados aos interesses da Companhia, a deliberação sobre a criação de Comitês de assessoramento, a aprovação de alteração em contratos de concessão firmados pela Companhia.

O Estatuto Social da Companhia, e o Regimento Interno do Conselho de Administração, estão disponíveis na sede da Companhia, em seu website (<http://www.cpfl.com.br/institucional/governanca-corporativa>) e, ainda, no website de Relações com Investidores (www.cpfl.com.br/ri).

a.2) Diretoria

A Diretoria Executiva compor-se-á de até 10 (dez) membros, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor de Assuntos Regulatórios, um Diretor de Assuntos Regulatórios Adjunto, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Adjunto, um Diretor Administrativo, um Diretor Administrativo Adjunto, um Diretor Comercial, um Diretor Comercial Adjunto e um Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição. As atribuições da Diretoria Executiva estão descritas no item 5.1.b acima.

a.3) Auditoria interna

A Companhia não tem instalado auditoria interna no âmbito da sua administração.

(i). se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo órgão responsável

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados.

O Conselho de Administração e seus Comitês de assessoria possuem regimentos internos próprios, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, tendo sido as últimas atualizações aprovadas em 15 de dezembro de 2017 (Conselho de Administração) e 08 de maio de 2017 (Regimento dos Comitês de Assessoria ao Conselho de Administração).

Os referidos documentos podem ser consultados no website de Relação com Investidores da Companhia: www.cpfl.com.br/ri. (neste website, acessar em "Governança Cooperativa" em seguida, selecionar "Estatutos Sociais e Políticas").

(ii). se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário, tendo em vista tratar-se de órgão opcional.

(iii). de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente por meio de reports e esclarecimentos. Os serviços de extra-auditoria são submetidos à aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia e do Conselho Fiscal da CPFL Energia, com a declaração dos auditores de sua independência e da ausência de impedimentos para a realização dos trabalhos contratados.

b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não tem instalado o conselho fiscal, bem como não criou nenhum comitê ou comissão no âmbito da sua Administração.

d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

O Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que, no último mês de cada exercício social, o Presidente do Conselho de Administração deverá encaminhar aos seus membros um questionário de avaliação para ser

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

preenchido individualmente pelos conselheiros. Os resultados desta avaliação são posteriormente divulgados a todos os Conselheiros, com o objetivo de aprimorar cada vez mais o desempenho do Conselho de Administração.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

A avaliação abrange o desempenho do Conselho de Administração como um todo (sem que haja avaliação individual de seus membros) e é realizada anualmente por meio de questionário encaminhado aos membros do Conselho.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

A Companhia realiza também uma avaliação da Diretoria Executiva, de acordo com metas corporativas e individuais estabelecidas nos termos do plano estratégico da Companhia e métricas do Sistema de Geração de Valor ao Acionista ("GVA"), previamente definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, e com relação à remuneração variável da Diretoria Executiva, a Companhia realiza a avaliação da sua Diretoria Executiva, verificando o desempenho de seus membros, conforme metas corporativas e individuais, estabelecidas de acordo com o plano estratégico da Companhia, previamente definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Compete, ainda, ao Comitê de Gestão de Recursos Humanos acompanhar o Plano de Sucessão da Diretoria Executiva e validar os cálculos previstos na norma administrativa que estabelece diretrizes do Plano de Incentivos de Curto e Longo Prazo para a Diretoria Executiva da Companhia.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável, tendo em vista que não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos referente ao exercício de 2018 e 2019.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais**12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:**

- a) **prazos de convocação;**
- b) **competências;**
- c) **endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise;**
- d) **identificação e administração de conflitos de interesses;**
- e) **solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto;**
- f) **formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico;**
- g) **formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização;**
- h) **se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância;**
- i) **instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância; e**
- j) **se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.**
- k) **Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:
--

- a) **número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**
- b) **se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho**
- c) **regras de identificação e administração de conflitos de interesses**
- d) **se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**
 - i. **órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**
 - ii. **principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento		Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão	Cargo eletivo ocupado				
CPF	Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Mingyan Liu	13/11/1972					
064.001.617-08	Engenheiro Eletricista		19 - Outros Diretores Diretor de Assuntos Regulatórios Adjunto	04/05/2021	Não	0.00%
Hongwu Ding	13/02/1977		Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022	1
239.885.778-63	Administrador		19 - Outros Diretores Diretor Comercial Adjunto	04/05/2021	Não	0.00%
Roberto Sartori	16/01/1978		Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022	3
916.517.430-53	Engenheiro Eletricista		10 - Diretor Presidente / Superintendente	04/05/2021	Não	0.00%
YunWei Liu	24/07/1969		Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022	1
239.777.718-50	Advogado		19 - Outros Diretores Diretor Administrativo Adjunto	04/05/2021	Não	0.00%
Flávio Henrique Ribeiro	02/06/1979		Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022	1
276.489.428-79	Administrador		19 - Outros Diretores Diretor Administrativo	04/05/2021	Não	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento		Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão	Outros cargos e funções exercidas no emissor				
CPF	Profissão		Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor						
Osvanil Oliveira Pereira	03/12/1972		Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022	0
158.322.888-82	Engenheiro Eletricista		19 - Outros Diretores	04/05/2021	Não	0.00%
N/A			Diretor de Operações			
Rafael Lazzaretti	30/11/1983		Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022	1
312.219.028-14	Engenheiro de controle e automação		19 - Outros Diretores	04/05/2021	Não	0.00%
			Diretor Comercial			
André Luiz Gomes da Silva	10/08/1976		Pertence apenas à Diretoria	04/05/2021	2 anos – até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022	2
246.744.258-67	Engenheiro Eletricista		19 - Outros Diretores	04/05/2021	Não	0.00%
			Diretor de Assuntos Regulatórios			
Luiz Henrique de Souza	05/08/1966		Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	2 anos - Até a AGO que se realizar em 2023	1
257.581.038-88	Eletricista		27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/04/2021	Não	0.00%
Luis Henrique Ferreira Pinto	23/06/1961		Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2021	2 anos - Até a AGO que se realizar em 2023	5
029.352.408-47	Engenheiro Eletricista		20 - Presidente do Conselho de Administração	29/04/2021	Sim	0.00%
Yuehui Pan	18/07/1981		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2021	2 anos - Até a AGO que se realizar em 2023	1
061.539.517-16	Contador		35 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest.	29/04/2021	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - Eleição em: 04/05/2021 - Posse em: 04/05/2021 - Mandato: 2 anos - até a data da 1ª RCA que se realizar posteriormente à AGO do exercício social de 2022.

Experiência profissional / Critérios de Independência

Mingyan Liu - 064.001.617-08

Atuou como vice-presidente da Qingdao Electric Power Company de 1993 a 2006 (responsável pelas atividades de operação e manutenção de subestações, assessoria de desempenho, processos judiciais, construção e planejamento estratégico), como Diretor Adjunto do Departamento de Operação e Manutenção da State Grid Brazil Holding S.A. e como Gerente Geral de Operações Estrangeiras da State Grid International Development Co. entre 2017 e 2018. Foi eleito Diretor de Assuntos Regulatórios Adjunto da CPFL Paulista em abril de 2019.

Hongwu Ding - 239.885.778-63

Trabalhou em grandes empresas de energia, empresas estrangeiras, tem se empenhado em gestão de projetos internacionais, gestão de materiais, etc. Possui certificação PMP (Project Management Professional). Concluiu os programas de gestão intensiva, estratégia de aquisição de licitação centralizada e outros projetos-chave da State Grid Corporation of China.

Roberto Sartori - 916.517.430-53

Graduado em Engenharia Elétrica pela Unijuí/RS, tendo cursado pós-graduação em Planejamento de Sistema de Distribuição pela Universidade Mackenzie, Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFRRS e MBA em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Na Rede Centro da RGE, foi Gerente de Serviços Técnicos entre 2001 a 2006, Gerente de Serviços entre 2006 e 2008 e Gerente de Segurança do Trabalho em 2014. Pela Rede Leste da RGE, atuou como Gerente de Serviços entre 2009 e 2015. Ocupou interinamente a presidência da RGE entre 2015 e 2016 e assumiu o cargo de Diretor de Gestão de Energia das seguintes sociedades que integram o grupo econômico da Companhia: CPFL Piratininga e RGE e das demais subsidiárias de distribuição de energia do Grupo CPFL em 2016. Em abril de 2019, foi eleito Diretor Presidente da CPFL Paulista. As experiências do administrador ocorreram no setor de energia elétrica.

YunWei Liu - 239.777.718-50

Foi assessor jurídico de Jilin Nobel Electric Power Industry Group Company, responsável pelas questões jurídicas da Jilin Electric Power Company Limited, na província de Jilin. Possui extensa experiência com a regulamentação do setor elétrico. É especialista em processos judiciais da State Grid Corporation of China, faz parte da Comissão de Supervisão e Administração dos advogados da State Grid. Participou da compra da Concessionária Filipina "National Transmission Corporation".

Flávio Henrique Ribeiro - 276.489.428-79

Executivo com 22 anos de experiência em áreas como Digital, TI, Infraestrutura, Instalações, Operação, Negócios, BPO e RH. Carreira desenvolvida em países como Chile, Peru, Argentina, Colômbia, México e Brasil. Vice-Presidente de TI, Infraestrutura e Operações (COO), sendo responsável pela estratégia de infraestrutura e Operações de TI e KPIs. Desenvolvimento, Produtos de TI, Segurança, Telecomunicações, Instalações, Novos Edifícios, Design de Processos, Transformação de TI e NOC Global, Serviço Compartilhado, SOC e Atendimento. Não é considerado pessoa politicamente exposta. Em janeiro de 2020, foi eleito Diretor Administrativo das empresas de Distribuição e Geração do Grupo CPFL.

Osvanil Oliveira Pereira - 158.322.888-82

Graduado em Engenharia elétrica pela Estadual Paulista (UNESP Ilha Solteira), mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e tem especialização em Liderança e Gestão Organizacional pela Franklin Covey. Com 21 anos de experiência em empresas do setor elétrico nacional, nas áreas de Operação do Sistema Elétrico, Obras de Distribuição, Gestão de Ativos, Operação de Campo, Regulação e Planejamento do Sistema Elétrico. Osvanil iniciou sua carreira no Grupo CPFL Energia em 2007, como líder de Serviços de Distribuição da CPFL Santa Cruz, quando a Votorantim Santa Cruz passou a integrar o Grupo CPFL. Foi gerente de Gestão de Ativos Noroeste na CPFL Paulista (Bauru), gerente de Serviços de Distribuição na CPFL Piratininga (Sorocaba) e, desde 2015, ocupa a posição de gerente de Operações SP.

Rafael Lazzaretti - 312.219.028-14

Graduado em Engenharia de Controle e Automação pela UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) em 2006 e em Administração de Empresas pela FACAMP (Faculdades de Campinas) em 2005. Possui especialização em Inovação Estratégica pela HSM, em 2013. Atuou como consultor de estratégia na Roland Berger de 2006 a 2009. Desde 2009 está Grupo CPFL, tendo atuado como Gerente de Estratégia, Gerente de Inovação e posteriormente como Diretor de Estratégia e Inovação. Desde 2017 atua também como Conselheiro Fiscal do Instituto CPFL. Em setembro de 2019, foi eleito Diretor Comercial das empresas de Distribuição do Grupo CPFL. Em setembro de 2019, foi eleito como Diretor Comercial das distribuidoras do Grupo CPFL.

André Luiz Gomes da Silva - 246.744.258-67

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Engenharia de Itajubá - UNIFEI em 1999. Cursos programa de desenvolvimento de liderança na Darden School of Business, University of Virginia, em 2010. Atuou como Engenheiro de Comissionamento de Relés Digitais em Subestações de Transmissão e Distribuição pela Agnus Engenharia (empresa terceirizada da General Electric do Brasil Ltda.) em 2000, como Engenheiro de Aplicação pela Nexans Brasil S.A. de 2000 a 2005, como Coordenador do Processo de Revisão Tarifária das Distribuidoras e Transmissoras de Energia pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de 2005 a 2008, e como Diretor de Regulação, Gestão de Energia e Gestão de Ativos pela AES Eletropaulo de 2008 a 2018. Foi Conselheiro Titular do Conselho de Orientação de Energia do Estado de São Paulo (COE-ARSESP) e como Vice Presidente do Sindicato das Indústrias de Energia do Estado de São Paulo (SindiEnergia). Em 2018, foi eleito o Diretor de Assuntos Regulatórios das distribuidoras do Grupo CPFL.

Luiz Henrique de Souza - 257.581.038-88

Formado em Teologia pela FNT de Campinas. Ingressou na Companhia Paulista de Força e Luz em 1981 na cidade de São Carlos SP. Em sua trajetória na empresa, ocupou cargos nas áreas de coleta e faturamento de energia, técnico operacional integrante das equipes de manutenção e distribuição de redes elétricas de distribuição área e terrestre, eletricitista de distribuição e manutenção, eletricitista de Linha Viva de distribuição e 15kV e na operação do sistema elétrico (COD de São Carlos) na função de operador supervisor de operação do sistema elétrico. Possui variados cursos técnicos na área de operação e distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as NR's e exigências das funções exercidas, em sua maioria ministrados pela Companhia. Em 2019 foi eleito Presidente do Conselho de Representantes dos Empregados (CRE) na empresa CPFL Paulista, com mandato até abril de 2021. O administrador não ocupa nenhuma outra função em sociedades que integram o grupo econômico da Companhia. O administrador é um conselheiro independente e o critério para determinar sua independência segue o disposto no Parágrafo 1º do artigo 14 do estatuto social da Companhia, ou seja, os empregados possuem o direito de indicar um membro ao Conselho de Administração, nos termos do item 4.3 III, do Edital nº AS/F/833/97.

Luiz Henrique Ferreira Pinto - 029.352.408-47

Formado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Barretos em 1985. Curso pós-graduação em Engenharia do Sistema Elétrico de Potência pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) em 1990, e em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 2001; e duas especializações, dentre as quais MBA em Gestão Empresarial (2004) e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria (2011), na Fundação Getúlio Vargas - FGV. Na Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), exerceu diversos cargos, como: Engenheiro de Planejamento da Operação (1986 a 2000); Gerente da Divisão de Serviços de Transmissão da CPFL (2000 a 2001); Gerente da Divisão de Planejamento do Sistema Elétrico da CPFL (2001 a 2002); Gerente do Departamento de Controle Operacional da CPFL Paulista e CPFL Piratininga (2002 a 2006); Diretor de Operações da RGE (2006 a 2009); Diretor Executivo da RGE (2009 a 2011); Diretor Presidente da RGE (2011 a 2013); Diretor Presidente da CPFL Paulista e CPFL Piratininga (2013 a 2015). Em maio de 2015, foi eleito o Diretor Vice-Presidente de Operações Reguladas da CPFL Energia, responsável pelo negócio de Distribuição do Grupo e Presidente dos Conselhos de Administração da CPFL Paulista, CPFL Piratininga, RGE e RGE Sul. Ao longo da carreira foi: Representante da Operação Interligada do Sistema Elétrico Sul/Sudeste do Brasil - GCO/IGTPOVELETRORBRAS (1986 a 1996); Representante da CPFL na definição da configuração das empresas para a privatização do Setor de Distribuição no Estado de São Paulo (1995); Representante das distribuidoras Paulista, Piratininga e RGE no grupo de trabalho para Oferta de Ações da CPFL Energia, na Bolsa de Valores de São Paulo e de Nova Iorque (Initial Public Offering - IPO) (2006); Coordenador do Grupo de Perdas Técnicas na Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) (2005 a 2006); Professor do Curso de Perdas Técnicas no Setor Elétrico da Fundação COGI (2005 a 2006); Membro do Conselho da ONG Parceiros Voluntários (2009 a 2012); Comandou o agrupamento das cinco distribuidoras CPFL Santa Cruz, CPFL Jaguariúna, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa e CPFL Leste Paulista (2017); e o agrupamento das duas distribuidoras RGE e RGE Sul (2018); Membro do Conselho Diretor da ABRADEE (Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica) de 2017 a 2019.

Yuehui Pan - 061.539.517-16

Graduado em Gestão Financeira pela Changsha University of Science and Technology (2000-2004) e mestre em administração na North China Electric Power University. Começou sua trajetória no Departamento de Finanças na China Power Technology Import and Export Company (2007-2009), Vice-Diretor do Departamento de Ativos Financeiros da State Grid International Development Co., Ltd. (2009-2010). Ocupou, no Departamento Financeiro da State Grid Brazil Holding S.A., os cargos de Gerente (2011-2013) e de Vice-Diretor (2013-2016). Também atuou como Presidente do Conselho Fiscal da Belo Monte Transmissora de Energia S.A. e Presidente do Conselho Fiscal da CPFL Energia nos anos de 2017 e 2018. É certificado pelo American Institute of the Chartered Financial Analyst e pelo China Institute of the Certified Public Accountants. Em 2018 assumiu o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro Adjunto da CPFL Energia, terminando seu mandato em 31 de janeiro de 2019, assumindo então, o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Em abril de 2019, foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Em maio de 2019, foi reeleito para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Tipo de Condenação

Descrição da Condenação

Mingyan Liu - 064.001.617-08

N/A

Hongwu Ding - 239.885.778-63
N/A
Roberto Sartori - 916.517.430-53
N/A
YunWei Liu - 239.777.718-50
N/A
Flávio Henrique Ribeiro - 276.489.428-79
N/A
Osvanil Oliveira Pereira - 158.322.888-82
N/A
Rafael Lazzaretti - 312.219.028-14
N/A
André Luiz Gomes da Silva - 246.744.258-67
N/A
Luiz Henrique de Souza - 257.581.038-88
N/A
Luis Henrique Ferreira Pinto - 029.352.408-47
N/A
Yuehul Pan - 061.539.517-16
N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Companhia não possui comitês e comissões instituídos no âmbito da sua administração.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

12.12 - Outras informações relevantes**12.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes****Informações complementares relacionadas ao item 12.6:**

Em complemento as informações divulgadas no item 12.6, demonstramos abaixo o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração durante o exercício 2019:

Conselho de Administração		
Membros	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse do membro	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Luis Henrique Ferreira Pinto	12	100%
Yuehui Pan	9	100%
Luiz Henrique de Souza	9	100%

Conforme ata da RCA realizada em 01/03/2021, o cargo de diretor de operações que se encontrava vago até a presente data passou a ser ocupado pelo Osvanil Oliveira Pereira para cumprimento do restante do mandato, permanecendo o mandato vigente até a primeira RCA que ocorrer após a AGO de 2021.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13. Remuneração de Administradores

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

b) composição da remuneração indicando:

- (i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;
- (ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento da remuneração total;
- (iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;
- (iv) razões que justificam a composição da remuneração;
- (v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato;

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos; e

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos
- (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	10,00		13,00
Nº de membros remunerados	1,00	9,00		10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	87.000,00	5.087.000,00		5.174.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	644.000,00		644.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	17.000,00	1.424.000,00		1.441.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a INSS	Refere-se a INSS e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.536.000,00		2.536.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	1.030.000,00		1.030.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
Pós-emprego	0,00	390.000,00		390.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.		
Total da remuneração	104.000,00	11.111.000,00		11.215.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	8,67		11,67
Nº de membros remunerados	1,00	6,75		7,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	83.000,00	3.514.000,00		3.597.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	506.000,00		506.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	17.000,00	1.494.000,00		1.511.000,00

Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a INSS	Refere-se a INSS e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.740.000,00		1.740.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	724.000,00		724.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP		
Pós-emprego	0,00	295.000,00		295.000,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.		
Total da remuneração	100.000,00	8.273.000,00		8.373.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	5,92		8,92
Nº de membros remunerados	1,00	5,92		6,92
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	80.359,76	2.599.028,37		2.679.388,13
Benefícios direto e indireto	0,00	311.923,85		311.923,85
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	16.072,00	-110.523,41		-94.451,41
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a INSS	Refere-se a INSS e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.629.120,21		1.629.120,21
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	1.500.143,46		1.500.143,46

Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
Pós-emprego	0,00	160.275,02		160.275,02
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.		
Total da remuneração	96.431,76	6.089.967,50		6.186.399,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	5,33		8,33
Nº de membros remunerados	0,92	5,33		6,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	77.582,20	2.546.090,52		2.623.672,72
Benefícios direto e indireto	0,00	177.010,07		177.010,07
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	15.516,48	955.716,68		971.233,16
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a INSS	Refere-se a INSS e FGTS		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.093.181,78		2.093.181,78
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	1.069.375,48		1.069.375,48
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se a INSS e ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
Pós-emprego	0,00	166.411,30		166.411,30
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00

Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM nº 02/2020.		
Total da remuneração	93.098,68	7.007.785,83		7.100.884,51

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação ao bônus:**
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e. em relação a participação no resultado:**
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a) termos e condições gerais;**
- b) principais objetivos do plano;**
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos;**
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor;**
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;**
- f) número máximo de ações abrangidas;**
- g) número máximo de opções a serem outorgadas;**
- h) condições de aquisição de ações;**
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;**
- j) critérios para fixação do prazo de exercício;**
- k) forma de liquidação;**
- l) restrições à transferência das ações;**
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;**
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão;**
- b) número total de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:**
 - (i) data de outorga;
 - (ii) quantidade de opções outorgadas;
 - (iii) prazo para que as opções se tornem exercíveis;
 - (iv) prazo máximo para exercício das opções;
 - (v) prazo de restrição à transferência das ações;
 - (vi) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social;
 - perdidas durante o exercício social;
 - exercidas durante o exercício social;
 - expiradas durante o exercício social;
- e) valor justo das opções na data de outorga;**
- f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão;**
- b) número de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) em relação às opções ainda não exercíveis**
 - (i) quantidade
 - (ii) data em que se tornarão exercíveis
 - (iii) prazo máximo para exercício das opções
 - (iv) prazo de restrição à transferência das ações
 - (v) preço médio ponderado de exercício
 - (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis**
 - (i) quantidade
 - (ii) prazo máximo para exercício das opções
 - (iii) prazo de restrição à transferência das ações
 - (iv) preço médio ponderado de exercício
 - (v) valor justo das opções no último dia do exercício social
 - (vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 Em relação as opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão;**
- b) número de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) em relação às opções exercidas informar:**
 - (i) número de ações;
 - (ii) preço médio ponderado de exercício;
 - (iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;
- e) em relação às ações entregues informar:**
 - (i) número de ações;
 - (ii) preço médio ponderado de aquisição;
 - (iii) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.

Não há plano de remuneração baseado em ações para os administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando no mínimo:

- a) **modelo de precificação**
- b) **dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- c) **método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- d) **forma de determinação da volatilidade esperada**
- e) **se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a) **Órgão;**
- b) **número de membros;**
- c) **número de membros remunerados;**
- d) **nome do plano;**
- e) **quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;**
- f) **condições para se aposentar antecipadamente;**
- g) **valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- h) **valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- i) **se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

EXERCÍCIO DE 2017			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	100%	0%	43%

EXERCÍCIO DE 2018			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	47%

EXERCÍCIO DE 2019			
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	20%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

EXERCÍCIO DE 2017 ⁽¹⁾ – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.818	4.818
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.848	3.848

(1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2017 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

EXERCÍCIO DE 2018 ⁽¹⁾ – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.562	4.562
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.309	3.309

(1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

EXERCÍCIO DE 2018 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

EXERCÍCIO DE 2019 ⁽¹⁾ – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.717	4.717
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	1.742	1.742

(1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

EXERCÍCIO DE 2019 - REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
	(Em R\$ mil)			
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes**13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do item 10.2.13.b do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 02/2020, conforme detalhado nas planilhas abaixo em cada exercício social:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			
Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Janeiro	3	0	6
Fevereiro	3	0	6
Março	3	0	6
Abril	3	0	6
Maio	3	0	10
Junho	3	0	10
Julho	3	0	10
Agosto	3	0	10
Setembro	3	0	10
Outubro	3	0	10
Novembro	3	0	10
Dezembro	3	0	10

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			
Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Janeiro	3	0	5
Fevereiro	3	0	6
Março	3	0	6
Abril	3	0	6
Maio	3	0	6
Junho	3	0	6
Julho	3	0	6
Agosto	3	0	6
Setembro	3	0	6
Outubro	3	0	6
Novembro	3	0	6
Dezembro	3	0	6

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			
Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Janeiro	3	0	6
Fevereiro	3	0	6

13.16 - Outras Informações Relevantes

Março	3	0	6
Abril	3	0	6
Maio	3	0	5
Junho	3	0	5
Julho	3	0	5
Agosto	3	0	5
Setembro	3	0	5
Outubro	3	0	5
Novembro	3	0	5
Dezembro	3	0	5

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**14. Recursos humanos****14.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:****a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica);**

O número de colaboradores divulgado abaixo compreende todas as localidades atendidas pela CPFL Paulista:

Localização Geográfica	Atividade Desempenhada	Número de Colaboradores 2019	Número de Colaboradores 2018	Número de Colaboradores 2017
Distrito Federal	Corporativo	0	1	1
	Total Distrito Federal	0	1	1
São Paulo	Distribuição	2.433	2.557	2.575
	Corporativo	858	776	728
	Total São Paulo	3.291	3.333	3.303
Total Geral		3.291	3.334	3.304

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica);

A CPFL Paulista terceiriza algumas atividades inerentes a concessão do serviço público de energia elétrica por meio de contrato de prestação de serviços medido em unidades por atividades. Não há, assim, controle das pessoas envolvidas e nem o controle quantitativo de homem/hora (Hh).

c) índice de rotatividade;

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados**14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:**

(a) política de salários e remuneração variável

(b) política de benefícios

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- (i) grupos de beneficiários;
- (ii) condições para exercício;
- (iii) preços de exercício;
- (iv) prazos de exercício;
- (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A CPFL Paulista mantém relacionamento com 7 sindicatos, reconhecendo-os como os representantes legais e legítimos dos colaboradores para o encaminhamento de suas reivindicações.

Os instrumentos coletivos celebrados com essas entidades sindicais representam para a Companhia o instrumento fundamental a reger as relações de trabalho e suas disposições serão integralmente cumpridas no período de sua vigência.

A CPFL Paulista considera indispensável para o desenvolvimento saudável das relações com os Sindicatos, o permanente respeito mútuo entre as partes e a lisura nos procedimentos, garantindo total imparcialidade, seja qual for a entidade sindical. A empresa acredita manter boas relações com os sindicatos que representam seus colaboradores, evidenciado pelo fato de não termos ocorrência de nenhuma greve que tenha afetado materialmente as operações da empresa nos últimos 29 anos. Nos últimos 05 exercícios sociais tivemos na Companhia, com o sindicato dos Eletricários de Campinas, mobilizações que foram deflagradas dentro de um processo natural de negociação, que não trouxeram prejuízos materiais para a Companhia nem comprometeram a essencialidade de sua prestação de serviço.

A empresa garante aos seus colaboradores a livre associação sindical em conformidade com disposto no Artigo 8º da Constituição Federal.

Atualmente a empresa possui instrumentos de acordo coletivo com os sindicatos abaixo listados:

- SINTEC - Sindicato dos técnicos industriais de nível médio do estado de São Paulo;
- SINDLUZ - Sindicato dos empregados na geração, transmissão e distribuição de eletricidade no município de Bauru;
- SINDLUZ - Sindicato dos empregados na geração, transmissão e distribuição de eletricidade no município de Ribeirão Preto;
- SINDLUZ - Sindicato dos empregados na geração, transmissão e distribuição de eletricidade no município de São José do Rio Preto;
- SINDLUZ - Sindicato dos trabalhadores nos serviços de fiação, tração, luz e força de Araraquara;
- STIEEC - Sindicato dos trabalhadores na indústria de energia elétrica de Campinas; e
- SEESP - Sindicato dos engenheiros no estado de São Paulo.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia esclarece que não possui política específica acerca das atividades do departamento de recursos humanos.

Todas as demais informações relevantes sobre recursos humanos foram divulgadas nos itens 14.1 e 14.4 deste Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista	Nacionalidade-UJF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Ações ordinárias %	Tipo pessoa	CPF/CNPJ
Acionista Residente no Exterior	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações %	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %		
CPFL Energia				
02.429.144/0001-93	Brasileira-SP	Não	Não	17/05/2015
Não				
880.653.030	100,000%	0	0,000%	880.653.030
OUTROS				
1	0,000%	0	0,000%	1
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:				
0	0,000%	0	0,000%	0
TOTAL				
880.653.031	100,000%	0	0,000%	880.653.031
				100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA							
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)							
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA							
CPFL Energia						02.429.144/0001-93	Composição capital social
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:							
0	0,000	0	0,000	0	0	0,000	
ESC Energia S.A.							
15.146.011/0001-51	Brasileira-SP	Não	Não	23/01/2017			
Não							
234.086.204	20,320	0	0,000	234.086.204		20,320	
Classe ação							
TOTAL	0	0,000					
OUTROS							
187.732.538	16,290	0	0,000	187.732.538		16,290	
State Grid Brazil Power Participacoes Ltda.							
26.002.119/0001-97	Brasileira-SP	Não	Não	30/01/2017			
Não							
730.435.698	63,390	0	0,000	730.435.698		63,390	
Classe ação							
TOTAL	0	0,000					

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Energia						
				02.429.144/0001-93		
TOTAL						
1.152.254.440	100,000	0	0,000	1.152.254.440	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ					
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ESC Energia S.A.									
				CPF/CNPJ acionista	15.146.011/0001-51				
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
OUTROS									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
State Grid Brazil Power Participacoes Ltda.									
26.002.119/0001-97	Brasileira-SP	Não	Não	30/01/2017					
				Não					
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000							
TOTAL									
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		CPF/CNPJ	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração			
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ				
Detalhamento de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Composição capital social		
CONTROLADORA / INVESTIDORA		CPF/CNPJ acionista					
State Grid Brazil Power Participacoes Ltda.		26.002.119/0001-97					
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:							
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000
International Grid Holdings Limited							
11.823.391/0001-60	Ilhas Virgens	Não	Sim	14/08/2018			
Sim	Jiang Xiaojun/Li Hong/Li Lequan		Física				
29.165.194.230	99,999	0	0,000	29.165.194.230	99,999		
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
TOTAL	0	0,000	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS							
Top View Grid Investment Limited							
11.823.389/0001-91	Ilhas Virgens	Não	Não	28/03/2017			
Sim	Jiang Xiaojun/Li Hong/Li Lequan		Física				
1	0,001	0	0,000	1	0,001		
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
TOTAL	0	0,000	0,000	0	0,000	0	0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
State Grid Brazil Power Participacoes Ltda.						
				26.002.119/0001-97	Composição capital social	
TOTAL						
29.165.194.231	100,000	0	0,000	29.165.194.231	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
International Grid Holdings Limited						
CPF/CNPJ acionista						
11.823.391/0001-60						
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid International Development Limited						
	Hong Kong	Não	Não	31/07/2017		
	Sim	Hu Yuhai	Física			
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ						
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
Top View Grid Investment Limited									
CPF/CNPJ acionista									
11.823.389/0001-91									
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
OUTROS									
State Grid International Development Limited									
12.906.328/0001-50	Hong Kong	Não	Não	31/07/2017					
Sim		Hu Yuhai	Física						
1	100,000	0	0,000	1	100,000				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000							
TOTAL									
1	100,000	0	0,000	1	100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ						
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
State Grid International Development Limited									
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
OUTROS									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
State Grid International Development Co. Ltd									
18.022.960/0001-18	China	Não	Não	31/07/2017					
Sim		Hu Yuhai	Física						
21.429.327.845	100,000	0	0,000	21.429.327.845	21,320				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000							
State Grid Overseas Investment Ltd									
	Hong Kong	Não	Não	31/07/2017					
Sim		Li Ronghua	Física						
0	0,000	79.091.019.116	100,000	79.091.019.116	78,680				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000							

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
State Grid International Development Limited						
TOTAL						
21.429.327.845	100,000	79.091.019.116	100,000	100.520.346.961	100,000	Composição capital social

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
State Grid International Development Co. Ltd						
CPF/CNPJ acionista 18.022.960/0001-18						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
State Grid Corporation of China						
	China	Não	Não		31/07/2017	
	Shu Yinbiao		Física			
7.131.288.000	100,000	0	0,000	7.131.288.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
7.131.288.000	100,000	0	0,000	7.131.288.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
State Grid Overseas Investment Ltd						
AÇÕES EM TESOUREARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
State Grid Corporation of China						
	China	Não	Não	Não	31/07/2017	
	Shu Yinbiao			Física		
100	100,000	0	0,000	0	100	100,000
Classe ação						
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
100	100,000	0	0,000	0	100	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

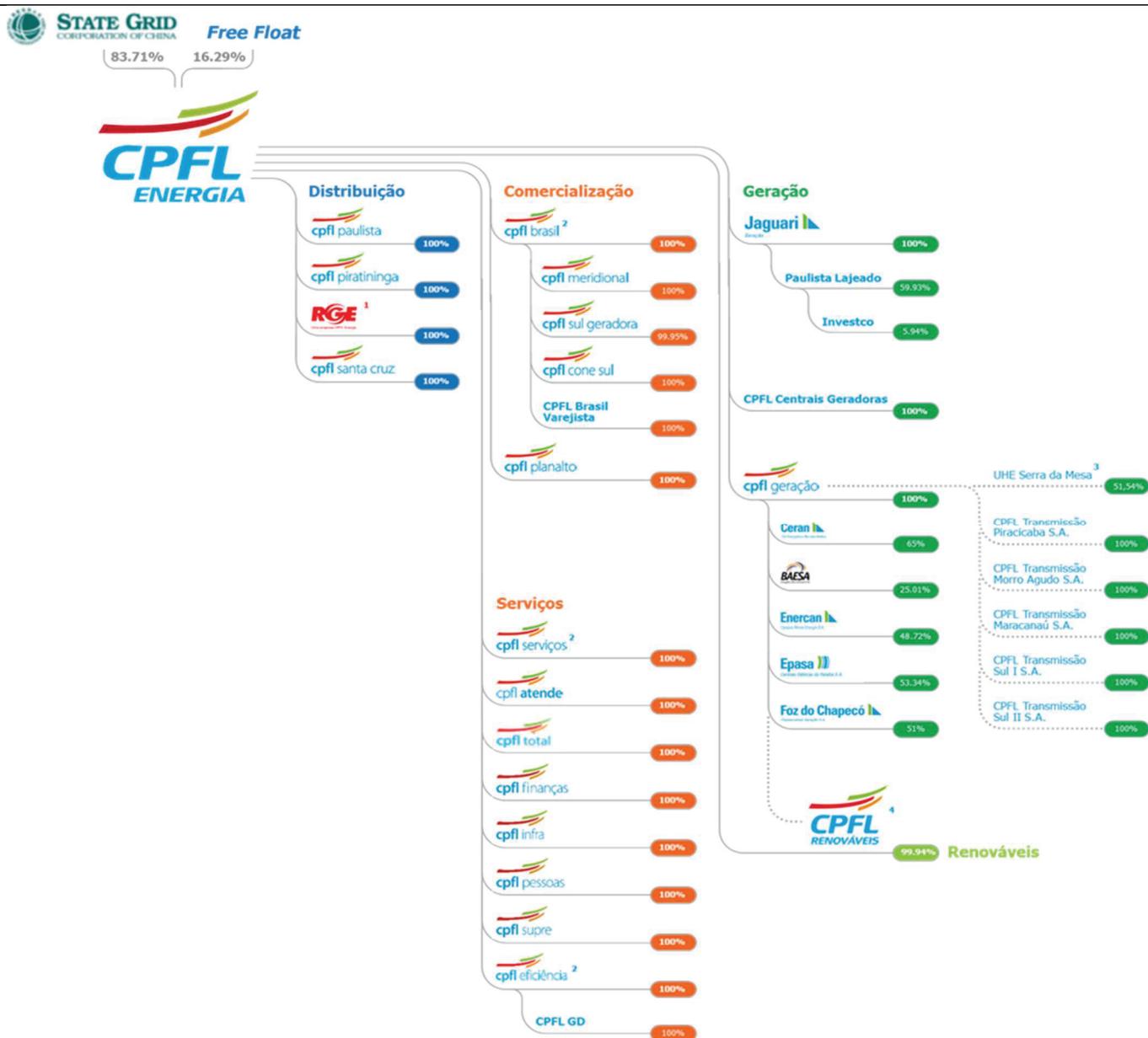
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe B	0	0,000000%
Preferencial Classe C	0	0,000000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:



Data base: 31/03/2020

Notas:

- (1) A RGE é detida pela CPFL Energia (89,0107%) e CPFL Brasil (10,9893%);
- (2) CPFL Soluções = CPFL Brasil + CPFL Serviços + CPFL Eficiência;
- (3) 51,54% da disponibilidade da potência de energia da UHE Serra da Mesa, nos termos do Contrato de Compra de Energia e PPA entre a CPFL Geração e Furnas Centrais Elétricas S.A. ou Furnas; e
- (4) CPFL Renováveis é detida pela CPFL Energia (46,7609%) e pela CPFL Geração (53,1831%).

A Companhia esclarece que o organograma ora apresentado possui um rol exemplificativo das empresas do Grupo CPFL. As empresas do Grupo CPFL descritas na íntegra encontram-se no item 15.4.(e) abaixo.

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

a) todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações;

A CPFL Energia é a controladora da Companhia e tem como acionista controlador direto a empresa State Grid Brazil Power Participações S.A ("SGBP"), companhia controlada pela State Grid Corporate of China ("SGCC"). A SGCC é uma companhia de propriedade estatal do governo da República Popular da China, fundada em 2002.

Mais informações sobre a composição acionária da Companhia, bem como a indicação de todos os nossos controladores diretos e indiretos, vide itens 15.1 e 15.2 deste Formulário de Referência.

b) principais controladas e coligadas do emissor;

A Companhia não possui controladas e ou coligadas.

c) participações do emissor em sociedades do grupo;

A Companhia não possui participação em outras empresas.

d) participações de sociedades do grupo no emissor;

A participação dos acionistas no patrimônio da Companhia em 31 de dezembro de 2019 está assim distribuída:

Acionistas	Quantidade de ações		
	Ordinárias	Total	%
CPFL Energia S/A	880.653.030	880.653.030	100,00
Ações em tesouraria	1	1	-
Total	880.653.031	880.653.031	100,00

e) principais sociedades sob controle comum.

Apresentamos abaixo sociedades sob controle comum, controladas da CPFL Energia, por segmento de atuação, em 31 de março de 2019:

Distribuidoras

- Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga
- Companhia Jaguari de Energia – CPFL Santa Cruz
- RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. – RGE

Geradoras/Transmissoras

- CPFL Geração de Energia S.A. – CPFL Geração
- Paulista Lajeado Energia S.A. – Paulista Lajeado
- Companhia Energética Rio das Antas – CERAN
- Energética Barra Grande S.A. – BAESA (controlada em conjunto)
- Campos Novos Energia S.A. – ENERCAN (controlada em conjunto)
- Foz do Chapecó Energia S.A. (controlada em conjunto)
- Centrais Elétricas da Paraíba S.A. – EPASA (controlada em conjunto)

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

- CPFL Energias Renováveis S.A. – CPFL Renováveis (subsidiárias da CPFL Renováveis podem ser verificadas em seu Formulário de Referência)
- CPFL Centrais Geradoras Ltda. – CPFL Centrais Geradoras
- CPFL Transmissão Piracicaba S.A. – CPFL Piracicaba
- CPFL Transmissão Morro Agudo S.A. – CPFL Morro Agudo
- CPFL Transmissão Maracanaú S.A. – CPFL Maracanaú
- CPFL Transmissão Sul I S.A. – CPFL Sul I¹
- CPFL Transmissão Sul II S.A. – CPFL Sul II¹

¹ constituídas em março de 2019.

Comercializadoras

- CPFL Comercialização Brasil S.A. – CPFL Brasil
- Clion Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica Ltda. – CPFL Meridional
- CPFL Comercialização Cone Sul S.A. – CPFL Cone Sul
- CPFL Planalto Ltda. – CPFL Planalto
- CPFL Brasil Varejista S.A. – CPFL Brasil Varejista

Serviços

- CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. – CPFL Serviços
- CPFL Atende Centro de Contratos e Atendimento Ltda. – CPFL Atende
- NECT Serviços Administrativos de Suprimentos e Logística Ltda. – CPFL Supre
- NECT Serviços Administrativos Financeiros Ltda. – CPFL Finanças
- NECT Serviços Administrativos de Recursos Humanos Ltda. – CPFL Pessoas
- NECT Serviços Administrativos de Infraestrutura Ltda. – CPFL Infra
- CPFL Total Serviços Administrativos Ltda. – CPFL Total
- CPFL Eficiência Energética S.A. – CPFL Eficiência Energética
- TI Nect Serviços de Informática Ltda. – Authi
- CPFL GD S.A. – CPFL GD

Outras

- CPFL Jaguari de Geração de Energia Ltda. – CPFL Jaguari Geração
- Chapecoense Geração S.A – Chapecoense (controlada em conjunto)
- Sul Geradora Participações S.A. – Sul Geradora
- CPFL Telecom S.A. – CPFL Telecom

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

- (a) partes;**
- (b) data de celebração;**
- (c) prazo de vigência;**
- (d) descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle;**
- (e) descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais;**
- (f) descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las;**
- (g) descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.**

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.
--

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

- (a) evento
- (b) principais condições do negócio
- (c) sociedades envolvidas
- (d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
- (e) quadro societário antes e depois da operação
- (f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Evento	Alienação de controle societário da CPFL Energia
Principais Condições do Negócio	<p>Em 23 de janeiro de 2017 foi realizado o fechamento do Contrato de Aquisição de Ações datado de 02 de setembro de 2016 e celebrado entre a State Grid Brazil Power Participações S.A., a Camargo Corrêa S.A., a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a Fundação CESP, a Fundação Sistel de Seguridade Social, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e a Fundação SABESP de Seguridade Social – SABESPREV.</p> <p>Na mesma data, a State Grid Brazil Power Participações S.A. também adquiriu 100% do capital social da ESC Energia S.A.</p> <p>Conseqüentemente, a partir desta data, a State Grid Brazil Power Participações S.A., tornou-se o único controlador da CPFL Energia.</p>
Sociedades Envolvidas	<ul style="list-style-type: none"> (i) CPFL Energia (ii) Camargo Corrêa S.A. (iii) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (iv) Fundação CESP (v) Fundação SISTEL de Seguridade Social (vi) Fundação Petrobrás de Seguridade Social –PETROS (vii) Fundação SABESP de Seguridade Social - SABESPREV (viii) State Grid Brazil Power Participações S.A.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da CPFL Energia	Houve alteração completa do quadro de controle da CPFL Energia, com alienação integral das ações vinculadas ao Bloco de Controle da CPFL Energia para a State Grid Brazil Power Participações S.A., que passou a ser a única controladora da CPFL Energia.

15.7 - Principais Operações Societárias

Quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes: <u>Controladores:</u> Camargo Corrêa S.A. e ESC Energia S.A. 239.983.515 ações ordinárias (23,6%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI 299.787.559 ações ordinárias (29,5%) Fundação CESP 51.048.952 ações ordinárias (5,0%) Fundação SISTEL de Seguridade Social 37.070.292 ações ordinárias (3,6%) Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS 28.056.260 ações ordinárias (2,8%) Fundação SABESPREV de Seguridade Social 696.561 ações ordinárias (0,1%)</p> <p>Depois: <u>Controlador:</u> State Grid Brazil Power Participações S.A. 556.164.817 ações ordinárias (54,6%), direta e indiretamente pela aquisição de 100% do capital social da ESC Energia.</p>
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Como a aquisição foi uma transação entre partes não relacionadas, as condições estabelecidas foram condições normais de mercado.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico**15.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Complemento às informações dos itens 15.1/2 e 15.4 deste formulário de referência:

Conforme ordenamento jurídico chinês, a população da República Democrática da China é a proprietária da State Grid Corporation of China, de forma que a entidade não possui acionistas.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16. Transações com partes relacionadas

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Canarana Transmissoras de Energia S.A.	01/01/2019	1.909.508,00	-	R\$ 1.909.508,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Entidades sob controle comum							
Objeto contrato							
Encargos de transmissão							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
N/A							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Catxere Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	1.884.598,00	-	R\$ 1.884.598,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Entidades sob controle comum							
Objeto contrato							
Encargos de transmissão							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
N/A							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A	01/01/2019	3.023.644,00	-	R\$ 3.023.644,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Entidades sob controle comum							
Objeto contrato							
Encargos de transmissão							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A	01/01/2019	1.899.641,00	-	R\$ 1.899.641,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A	01/01/2019	2.746.200,00	-	R\$ 2.746.200,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Iracema Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	725.046,00	-	R\$ 725.046,00	31/12/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Itumbiara Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	7.057.916,00	-	R\$ 7.057.916,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A	01/01/2019	1.058.933,00	-	R\$ 1.058.933,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Linhas de Transmissão do Itaipu S.A	01/01/2019	1.531.133,00	-	R\$ 1.531.133,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Luziania Niquelandia Transmissora S.A	01/01/2019	133.303,00	-	R\$ 133.303,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	3.065.553,00	-	R\$ 3.065.553,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Matrincha Transmissora de Energia (TP Norte) S.A	01/01/2019	5.738.318,00	-	R\$ 5.738.318,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Paranaíba Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	4.060.538,00	-	R\$ 4.060.538,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	1.233.311,00	-	R\$ 1.233.311,00	31/12/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Porto Primavera Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	2.832.181,00	-	R\$ 2.832.181,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	1.101.847,00	-	R\$ 1.101.847,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	3.981.868,00	-	R\$ 3.981.868,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Mohini Empreendimentos e Participações Ltda.	01/09/2013	6.847.125,00	R\$ 68.482,00	R\$ 6.847.125,00	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Bio Formosa Ltda.	01/09/2013	7.426.257,00	R\$ 5.228,00	R\$ 7.426.257,00	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
DESA MORRO DOS VENTOS II S.A.	24/09/2013	30.140.580,00	R\$ 179.127,00	R\$ 30.140.580,00	31/12/2035	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MATA VELHA ENERGÉTICA S.A.	05/09/2014	31.309.232,00	R\$ 34.065,00	R\$ 31.309.232,00	31/12/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Pedra Cheirosa Energia	07/04/2015	30.216.622,00	R\$ 40.615,00	R\$ 30.216.622,00	31/12/2037	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Pedra Cheirosa II Energia	07/04/2015	27.882.504,00	R\$ 37.477,00	R\$ 27.882.504,00	31/12/2037	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Bio Pedra Ltda.	01/01/2019	1.748.718,00	R\$ 65.890,00	R\$ 1.748.718,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
CPFL Bio Buriti Ltda.	01/01/2019	1.418.964,00	R\$ 108.865,00	R\$ 1.418.964,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Chimay Empreendimentos e Participações Ltda.	01/01/2019	747.150,00	R\$ 72.521,00	R\$ 747.150,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Mohini Empreendimentos e Participações Ltda.	01/01/2019	521.990,00	R\$ 83.783,00	R\$ 521.990,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Jayaditya Empreendimentos e Participações Ltda.	01/01/2019	831.992,00	R\$ 174.796,00	R\$ 831.992,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CPFL Bio Ester Ltda.	01/01/2019	-14.770,00	R\$ 17.659,00	R\$ -14.770,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SPE CPFL Solar 1 Energia S.A.	01/01/2019	142,00	R\$ 822,00	R\$ 142,00	31/12/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
CPFL Comercialização Brasil S.A.	29/01/2019	15.272.816,00	-	R\$ 15.272.816,00	30/06/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de Energia - LP						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Instituto CPFL	01/01/2019	2.461.942,00	-	R\$ 2.461.942,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades de terceiro setor						
Objeto contrato	Contribuições Associativas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	1.096.845,00	-	R\$ 1.096.845,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.	01/01/2019	10.335.321,00	R\$ 1.077.708,00	R\$ 10.335.321,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Paranaita Ribeirãozinho Transmissora de Energia S.A.	01/01/2019	10.872.325,00	-	R\$ 10.872.325,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga")	01/01/2019	16.998.548,00	R\$ 2.879.991,00	R\$ 16.998.548,00	31/12/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração")	06/01/2015	3.066.887.240,00	R\$ 12.585.087,00	R\$ 3.006.887.240,00	31/12/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	As partes negociam entre si						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração")	01/01/2019	605.553,00	R\$ 56.463,00	R\$ 605.553,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Cotas de energia de centrais geradoras						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Paulista Lajeado Energia S.A.	13/03/2006	6.924.088,00	R\$ 28.000,00	R\$ 6.924.088,00	31/12/2037	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Centrais Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA	14/01/2008	1.154.591.069,00	R\$ 3.603.194,00	R\$ 1.154.591.069,00	31/12/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BAESA-Energética Barra Grande S.A.	18/12/2014	104.632.813,00	R\$ 381.056,00	R\$ 104.632.813,00	31/12/2038	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Campos Novos Energia S.A.	22/12/2014	4.478.150.953,00	R\$ 39.995.379,00	R\$ 4.478.150.953,00	19/11/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CERAN-Companhia Energética Rio das Antas	05/04/2013	81.247,00	R\$ 273,00	R\$ 81.247,00	31/12/2039	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CERAN-Companhia Energética Rio das Antas	17/10/2002	2.235.528.819,00	R\$ 10.620.332,00	R\$ 2.235.528.819,00	31/10/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	As partes negociam entre si						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Foz do Chapecó Energia S.A.	18/10/2002	5.779.700.521,00	R\$ 24.319.156,00	R\$ 5.779.700.521,00	06/11/2036	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Falência, inadimplência						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Foz do Chapecó Energia S.A.	25/02/2008	727.492.902,00	R\$ 2.969.816,00	R\$ 727.492.902,00	31/12/2041	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladas em conjunto						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, inadimplência.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
N/A							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
SPE Arvoredo Energia S.A.	01/01/2010	31.714.581,00	R\$ 115.448,00	R\$ 31.714.581,00	01/01/2039	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Entidades sob controle comum							
Objeto contrato							
Compra de energia							
Garantia e seguros							
Contrato de Constituição de Garantia							
Rescisão ou extinção							
Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.							
Natureza e razão para a operação							
N/A							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
SPE Varginha Energia S.A.	01/01/2010	18.122.617,00	R\$ 65.970,00	R\$ 18.122.617,00	01/01/2039	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Entidades sob controle comum							
Objeto contrato							
Compra de energia							
Garantia e seguros							
Contrato de Constituição de Garantia							
Rescisão ou extinção							
Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.							
Natureza e razão para a operação							
N/A							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Santa Luzia Energética S.A.	01/01/2010	63.429.173,00	R\$ 230.895,00	R\$ 63.429.173	01/01/2036	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Entidades sob controle comum							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CPFL Bio Ester Ltda.	01/01/2012	16.747.054,00	R\$ 130.648,00	R\$ 16.747.054,00	01/01/2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Compra de energia						
Garantia e seguros	Contrato de Constituição de Garantia						
Rescisão ou extinção	Falência, dissolução ou liquidação, entre outros.						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Araraquara Transmissora de Energia S.A	01/01/2019	738.084,00	-	R\$ 738.084,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida de juros cobrados	Taxa de juros
Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia Do Brasil S.A	01/01/2019	155.819,00	-	R\$ 155.819,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.	01/01/2019	18.168.881,00	-	R\$ 18.168.881,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidades sob controle comum						
Objeto contrato	Encargos de transmissão						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A controladora CPFL Energia, preservando seu compromisso com a defesa e a criação de valor em sintonia com as melhores práticas de governança corporativa e com o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, possui mecanismos internos para acompanhamento e controle das transações envolvendo Partes Relacionadas.

Até a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Estatuto Social da controladora CPFL Energia, previa, em seu o Art. 17 alínea "m", que o Conselho de Administração da controladora CPFL Energia tem por atribuição autorizar prévia e expressamente a celebração de seus contratos ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas, com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R\$ 11.851.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais). Em razão da reforma de determinadas disposições do Estatuto Social da CPFL Energia aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, esse limite foi alterado, e passou a prever valor superior a R\$ 12.746.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais).

Vale ressaltar que o próprio Regimento Interno do Conselho de Administração da nossa controladora CPFL Energia dispõe que: (i) cabe ao Conselho de Administração prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões; e (ii) qualquer conselheiro que possua efetivo ou potencial conflito de interesse ou que esteja ligado à parte relacionada, cujas atividades preponderantes impliquem existência, efetiva ou potencial, de conflito de interesses com determinada matéria a ser examinada pelo conselho, deverá abster-se de participar da parte da reunião na qual tal matéria for analisada.

Por prática interna de governança corporativa, as operações envolvendo Partes Relacionadas aos acionistas da controladora CPFL Energia são deliberadas previamente pelo seu Conselho de Administração, submetidas ao seu Comitê de Partes Relacionadas, órgão de assessoramento do Conselho cuja atribuição é examinar e manifestar opinião sobre o atendimento a práticas usuais de mercado nas transações com Partes Relacionadas aos Acionistas Controladores da CPFL Energia. Neste sentido, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas pelo Conselho de Administração, cabe ao Comitê de Partes Relacionadas avaliar tais transações.

Visando garantir a identificação de transações realizadas entre a Companhia, sua controladora CPFL Energia e outras sociedades controladas ou coligadas de controle comum, evitando eventuais conflitos de interesse, o acionista da controladora CPFL Energia forneceu uma lista atualizada de empresas afiliadas consideradas Partes Relacionadas. Com base nessa lista, a controladora CPFL Energia identifica as transações com Partes Relacionadas e previamente à submissão para deliberação do seu Conselho de Administração, o Comitê de Partes Relacionadas se manifesta sobre o atendimento às práticas usuais de mercado.

Adicionalmente, na condição de concessionária do serviço público de distribuição de energia, a Companhia está sujeita às regras da ANEEL. Nesse contexto, a Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016 dispõe que determinados atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias, autorizadas e suas partes relacionadas estão sujeitos a controles prévio ou a posteriori da ANEEL, dependendo do caso concreto.

A Companhia esclarece que todas as transações descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência estão sujeitas às políticas e dispositivos legais descritos neste item 16.3.(a).

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

A Companhia formaliza os contratos com Partes Relacionadas sempre observando os preços e condições praticados em mercado, para que não sejam gerados benefícios ou prejuízos à Companhia. Os contratos são negociados

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

individualmente, sendo analisadas as condições usuais do mercado de cada região, respeitadas as particularidades de cada operação (exemplo: valores, prazos, sigilo das informações, qualidade dos serviços e produtos, etc.). Ainda, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 699/2016, todos os atos e negócios jurídicos entre agentes do setor elétrico e suas partes relacionadas devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente.

Ademais, todas as transações, inclusive aquelas com Partes Relacionadas, devem ser pactuadas por escrito, especificando-se as suas principais características (preços, prazos, direitos, responsabilidades, etc.).

Neste sentido, todo processo de contratação de fornecedores ou prestadores de serviços se inicia com a cotação de no mínimo três empresas, para garantir que os preços, prazos e demais condições comerciais são aquelas praticadas em mercado ou com base em negociações anteriores. É também analisada a viabilidade financeira de cada operação em comparação às operações semelhantes no mercado, verificando-se, portanto, a comutatividade das operações.

A Companhia esclarece que todas as transações descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência estão sujeitas aos procedimentos, forma e condições de contratação descritos neste item 16.3.(b).

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas**16.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes****Informações adicionais sobre o item 16.2**

A Companhia esclarece que as partes (i) Araraquara Transmissora de Energia S.A.; (ii) Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia Do Brasil S.A.; (iii) Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.; (iv) Canarana Transmissoras de Energia S.A.; (v) Catxere Transmissora de Energia S.A.; (vi) Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A.; (vii) Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo S.A.; (viii) Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.; (ix) Iracema Transmissora de Energia S.A.; (x) Itumbiara Transmissora de Energia S.A.; (xi) Linha de Transmissão de Montes Claros S.A.; (xii) Linha de Transmissão do Itatim S.A.; (xiii) Luziânia Niquelândia Transmissora S.A.; (xiv) Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A.; (xv) Matrincha Transmissora de Energia S.A.; (xvi) Paranaíba Transmissora de Energia S.A.; (xvii) Paranaita Ribeirãozinho Transmissora de Energia S (xviii) Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A.; (xix) Porto Primavera Transmissora de Energia S.A ; (xx) Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A; (xxi) Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A.; e (xxii) Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A., e (xxiii) Xingu Rio Transmissora de Energia S.A., são sociedades pertencentes ao grupo econômico da State Grid, porém não fazem parte do Grupo CPFL.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
29/04/2021	1.343.322.533,17		880.653.031	0	880.653.031
Tipo de capital	Capital Subscrito				
29/04/2021	1.343.322.533,17		880.653.031	0	880.653.031
Tipo de capital	Capital Integralizado				
29/04/2021	1.343.322.533,17		880.653.031	0	880.653.031

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes sobre Capital Social foram divulgadas nos itens anteriores deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	7ª emissão da CPFL Paulista (Liquidada)
Data de emissão	05/02/2013
Data de vencimento	05/02/2021
Quantidade (Unidades)	50.500
Valor total (Reais)	505.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures emitidas pela Companhia, conforme descritas acima, possuem restrição de circulação, sendo possível a negociação somente entre Investidores Qualificados, nos termos do artigo 9-B, da Instrução CVM 539.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Para maiores detalhes sobre hipótese e cálculo do valor de resgate, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras Inf. relevantes - Valores Mobiliários
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI + 0,83% a.a. - Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia - Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografário - Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários: Restrição de pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora e/ou pela Garantidora caso a Emissora e/ou a Garantidora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias contidas na escritura. - Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para maiores detalhes sobre as condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários, vide o item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. Mobiliários.
Outras características relevantes	Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de debêntures
Data de emissão	15/09/2017
Data de vencimento	15/09/2027
Quantidade (Unidades)	700.000
Valor total (Reais)	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	770.706.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: 1ª Série: IPCA + 4,42% 2ª Série: IPCA + 4,66% 3ª Série: IPCA + 5,05% Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: subordinada; Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; Não há Agente fiduciário: Pentágono S.A.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 7.
Outras características relevantes	Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	9ª emissão de debêntures (Liquidada)
Data de emissão	09/01/2018
Data de vencimento	09/01/2021
Quantidade (Unidades)	1.380.000
Valor total (Reais)	1.380.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Para maiores detalhes sobre hipótese e cálculo do valor de resgate, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI + 0,48% Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: subordinada; Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; Não há Agente fiduciário: Pentágono S.A.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 7.

Outras características relevantes Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	2ª Emissão de Nota Promissória Comercial
Data de emissão	04/01/2019
Data de vencimento	27/12/2019
Quantidade (Unidades)	117
Valor total (Reais)	351.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Para maiores detalhes sobre hipótese e cálculo do valor de resgate, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários
Características dos valores mobiliários de dívida	Remuneração: 103,40% do CDI Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Aval da CPFL Energia Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; Não há

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários As seguintes deliberações relativas às alterações das características originais das Notas Comerciais, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Titulares de Notas Comerciais que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Notas Comerciais em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração ou repactuação programada; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Notas Comerciais; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Notas Comerciais; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; (viii) a modificação dos eventos de vencimento antecipado estabelecidos na Cláusula 13 desta Cártula; (ix) a concessão waiver ou perdão no âmbito dos eventos de vencimento antecipado estabelecidos na Cláusula 13 desta Cártula; e/ou (x) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 14.

Outras características relevantes Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários

Valor mobiliário **Debêntures**

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	10ª emissão de debêntures
Data de emissão	28/05/2019
Data de vencimento	28/05/2024
Quantidade (Unidades)	1.380.000
Valor total (Reais)	1.380.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.385.843.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Para maiores detalhes sobre hipótese e cálculo do valor de resgate, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários
Características dos valores mobiliários de dívida	Remuneração: 107,00 % do CDI Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: quirografário; Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; Não há Agente fiduciário: Pentágono S.A.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para maiores detalhes sobre as condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários, vide o item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. Mobiliários.
Outras características relevantes	Para maiores detalhes sobre as condições de vencimento antecipado, vide texto anexo ao item 18.12 - Outras inf.relev. - Val. mobiliários

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	10	22

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação.
--

As Debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP e/ou no Sistema de Negociação BOVESPA FIX, administrado pela B3, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CBLC.

As Notas Comerciais são depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente através da B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas eletronicamente em nome do Titular das Notas Comerciais no Sistema de Custódia Eletrônica da B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todas as debêntures foram emitidas unicamente em mercado nacional.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.
--

Nos últimos três exercícios sociais, não ocorreu nenhuma oferta pública de ações do emissor, seja ela primária ou secundária.

No exercício social de 2019 ocorreu a 10ª emissão de debênture em 28 de maio, cujos detalhes estão descritos nos itens 18.5, 18.10 e 18.12 deste Formulário de Referência.

No exercício social de 2018, ocorreu a 9ª emissão de debêntures em 09 de janeiro, cujos detalhes estão descritos nos itens 18.5, 18.10 e 18.12 deste Formulário de Referência.

No exercício social de 2017, ocorreu a 8ª emissão das debêntures em 15 de setembro, cujos detalhes estão descritos nos itens 18.5, 18.10 e 18.12 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas**18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:**

- (a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- (b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- (c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

- i. Em 15 de setembro de 2017, foram emitidas 700.000 debêntures, não conversíveis em ações, da 8ª Emissão, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sendo: (i) 213.804 debentures da primeira série; (ii) 355.718 debentures da segunda série; (iii) 130.478 debentures da terceira série. As debêntures são no valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 1.000,00 gerando uma captação total de R\$ 700.000.000,00 A remuneração será paga semestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro, a partir da data de emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2018. Os recursos líquidos captados serão integralmente utilizados para: (i) a implementação e desenvolvimento do projeto de investimento, cujo enquadramento foi aprovado pela Portaria MME nº 243, nos termos da Portaria MME nº 245; (ii) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de integralização da oferta relacionados aos projetos de investimento; e (iii) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da publicação do anúncio de encerramento da Oferta.
- ii. Em 09 de janeiro de 2018, foram emitidas 1.380.000 debêntures, não conversíveis em ações, da 9ª Emissão, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. As debêntures são no valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 1.000,00 gerando uma captação total de R\$ 1.380.000.000,00 A remuneração será paga semestralmente, no dia 9 (nove) dos meses de janeiro e julho, a partir da data de emissão, sendo o primeiro pagamento em 09 de julho de 2018. Os recursos líquidos obtidos serão utilizados para reforço do capital de giro da Emissora
- iii. Em 03 de janeiro de 2019, foram emitidas 117 Notas Promissórias Comerciais, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. As Notas Promissórias são no valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 3.000.000,00 gerando uma captação total de R\$ 351.000.000,00 O vencimento das Notas promissórias ocorrerá em 27 de dezembro de 2019. Os recursos obtidos serão utilizados para reforço do capital de giro da Emissora
- iv. Em 28 de maio de 2019, foram emitidas 1.380.000 debêntures, não conversíveis em ações, da 10ª Emissão, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. As debêntures são no valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 1.000,00 gerando uma captação total de R\$ 1.380.000.000,00 A remuneração será paga semestralmente, no dia 28 (vinte e oito) dos meses de maio e novembro, a partir da data de emissão, sendo o primeiro pagamento em 28 de novembro de 2019. Os recursos obtidos pelas emissoras serão utilizados exclusivamente para o resgate antecipado da 9ª Emissão de debêntures. A referida debênture já foi emitida, restando apenas a conclusão do processo de registro na Junta Comercial e Cartório de Títulos e Documentos, sendo que o desembolso está estimado para ocorrer até 11 de junho de 2019.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas as ações de emissão de terceiro.
--

Não houve nenhuma oferta pública de aquisição feitas pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiro, seja ela primária ou secundária, nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

A Companhia esclarece que o item 18.1 não foi preenchido por ser facultativo em função da mesma ser uma empresa classificada como categoria B.

Seguem abaixo as informações referentes às condições de vencimento antecipado de cada Emissão de Debêntures, bem como da emissão da Nota Promissória Comercial da Companhia:

7ª emissão da CPFL Paulista**Condições de vencimento antecipado:**

Observado o disposto nos itens abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão, ou da data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, a partir de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial na ocorrência das seguintes hipóteses:

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP- M"), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora e/ou da Garantidora ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (b) alteração do atual controle da Emissora ou da Garantidora sem prévia aprovação dos titulares das Debêntures, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora ou Garantidora desde que, após a conclusão da referida operação, ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Garantidora ou da Emissora¹;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação ao menos um dos seguintes acionistas: Camargo Corrêa S.A. ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ permaneça, direta ou indiretamente, no bloco de controle da Garantidora ou da Emissora²;
- (d) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, após a data de assinatura desta Escritura de Emissão, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

¹ Visando obter anuência prévia dos debenturistas para a alteração do controle da Companhia, foi realizada uma Assembleia Geral de Debenturistas em 17 de outubro de 2016 para alteração das cláusulas de vencimento antecipado, de forma que tal cláusula não seja ativada caso a State Grid Corporate of China ou quaisquer entidades por ela controladas ou controladas em conjunto façam parte do bloco de controle majoritário da CPFL Energia

² Idem

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- (e) proposta pela Emissora e/ou Garantidora, ou por qualquer de suas subsidiárias, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora ou pela Garantidora;
- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, suas subsidiárias, e/ou Garantidora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data para pagamento, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora, suas subsidiárias e/ou pela Garantidora que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foram prestadas garantias em juízo;
- (g) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora, suas subsidiárias, e/ou da Garantidora e não devidamente elidido pela Emissora, suas subsidiárias, e/ou pela Garantidora no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- (i) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos titulares das Debêntures nas datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora e/ou pela Garantidora caso a Emissora e/ou a Garantidora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou a Garantidora em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data estipulada para pagamento;
- (l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, ao final de 2 (dois) semestres consecutivos, dos seguintes índices e limites financeiros, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário, com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre do ano civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo, devendo tal demonstrativo ser entregue ao Agente Fiduciário em até 15 (quinze) dias após a divulgação à CVM das demonstrações financeiras da Garantidora, relativas ao respectivo semestre ("Índices Financeiros"):
 - (i) relação entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil da Garantidora e o EBITDA da Garantidora dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras da Garantidora, estando excluída deste cálculo a dívida com a Fundação Cesp ("Funcesp") e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) da Garantidora, (1) o lucro da Garantidora antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras da Garantidora (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA da Garantidora, de acordo com a definição deste item (i) acima, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e

- (ii) relação entre EBITDA da Garantidora e Resultado Financeiro da Garantidora, maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro" da Garantidora, a diferença entre receitas e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa, e por fim as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa da Garantidora, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) acima, a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) apresentar relatório contendo memória de cálculo de tais números, devidamente auditado por empresa de auditoria independente registrada na CVM, até a liquidação de todas as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; e

- (m) transformação da Emissora ou da Garantidora em sociedade limitada.

As referências a "controle" encontradas na Cláusula Quarta da Escritura de Emissão deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Os eventos a que se referem os subitens (f), (g), (h), (i) e (k) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins da Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, após o final do prazo de 30 (trinta) dias corridos ou, especificamente para o item (i), o prazo de 2 (dois) dias, neles referidos.

Para os fins da Escritura de Emissão, "Data de Vencimento Antecipado" será qualquer uma das seguintes datas:

- (i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (k) e/ou (m) acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do fato e imediatamente declarar o vencimento antecipado das Debêntures, por meio de notificação enviada à Emissora e à Garantidora, nos termos da Cláusula Nona da Escritura de Emissão; e
- (ii) ocorrendo os eventos previstos nas alíneas (b), (d), (f), (g), (j) e/ou (l) acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas, se tal Assembleia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures.

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (k) e/ou (m) acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta ao respectivo Debenturista, ficando o vencimento condicionado à entrega de notificação nesse sentido, pelo Agente Fiduciário à Emissora e à Garantidora. Na ocorrência dos demais eventos previstos no item 4.13.5 da Escritura de Emissão, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data em que o Agente

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre o eventual Vencimento Antecipado das Debêntures. A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro dia útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada no item 4.13.1 da Escritura de Emissão, que será instalada de acordo com os procedimentos e quorum previsto na Cláusula Sétima desta Escritura de Emissão, os Debenturistas poderão optar, desde que por deliberação de titulares que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

A não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas por falta de quorum será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas à Emissora por meio de carta protocolizada no endereço constante da Cláusula Nona desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.14 da Escritura de Emissão.

A Emissora, juntamente com o Agente Fiduciário, deverá comunicar a CETIP sobre o pagamento de que trata o item 4.13.8. da Escritura de Emissão, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Em Fevereiro de 2018, Dezembro de 2018 e Fevereiro de 2019 ocorreram liquidações parciais (antecipadas) do principal das debentures da 7ª emissão, sendo sua liquidação total (antecipada) realizada em abril de 2019.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação ou pela CVM.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

Para efeito da constituição do quorum de instalação e/ou deliberação a que se refere esta Cláusula Sétima, serão consideradas "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures em circulação no mercado, excluídas as Debêntures

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores (inclusive da Garantidora) ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges. Para efeitos de quorum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora nas Assembleias Gerais de Debenturistas, exceto quando formalmente solicitado pelo Agente Fiduciário, hipótese em que será obrigatória.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao debenturista eleito pelos demais Debenturistas ou àquele que for designado pela CVM.

Exceto conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, inclusive: (i) com relação a alterações nas cláusulas ou condições previstas na Escritura de Emissão que não apresentem outro quorum específico; (ii) alteração, perdão e/ou renúncia temporária a qualquer das hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas no item 4.13 da Escritura de Emissão; (iii) modificação dos quoruns de deliberação estabelecidos na Cláusula Sétima da Escritura de Emissão; (iv) alteração das obrigações adicionais da Emissora estabelecidas na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; (v) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na Cláusula Sexta da Escritura de Emissão; e/ou (vi) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas, estabelecidas na Cláusula Sétima da Escritura de Emissão.

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) a Remuneração das Debêntures; (ii) a Data de Pagamento da Remuneração; (iii) o prazo de vencimento das Debêntures; (iv) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; e/ou (v) a alteração, substituição ou o reforço das garantias.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleias Gerais de Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quoruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares de Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas.

Independentemente das formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão serão consideradas regulares as deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação.

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures ("Resgate Antecipado"). O Resgate Antecipado será operacionalizado da seguinte forma:

- (i) por meio de comunicação enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data prevista para o Resgate Antecipado ("Comunicação de Resgate Antecipado"), a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado, incluindo: (a) se o resgate será total ou parcial e, se for parcial, a adoção do critério de sorteio, nos termos do parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário, sendo que todas as etapas desse processo,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas serão realizadas fora do âmbito da CETIP, (b) a data prevista para o efetivo resgate das Debêntures e o efetivo pagamento aos Debenturistas; (c) o Preço de Resgate, conforme abaixo definido; e (d) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas;

(ii) o valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos do item 4.9 da Escritura de Emissão, devendo ainda incidir sobre este valor, prêmio a ser calculado de acordo com a seguinte fórmula ("Prêmio de Resgate"):

Prêmio de Resgate = $P \times PU$ Onde:

$P = DD \times 0,50\%$, flat; e DT

$PU =$ Valor Nominal Unitário das Debêntures (já descontadas eventuais amortizações do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação ocorridas na forma do item 4.8 da Escritura de Emissão, inclusive na data do Resgate Antecipado), acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado.

Onde:

DD Dias a decorrer entre a data de resgate da operação e a data de vencimento da operação;

DT Dias a decorrer entre a primeira data possível de resgate e a data de vencimento da operação.

(iii) o pagamento do Prêmio de Resgate deverá ser realizado de acordo com o disposto no item 4.17 da Escritura e Emissão, sendo certo que todas as Debêntures objeto do resgate serão liquidadas em uma única data e canceladas pela Emissora.

Para as Debêntures custodiadas eletronicamente no CETIP21, a operacionalização do resgate seguirá os procedimentos adotados pela CETIP, a qual deverá ser notificada pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis de sua realização. Adicionalmente, a Comunicação de Resgate deverá ser enviada ao Banco Liquidante, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data do Resgate Antecipado.

Os valores relativos ao Prêmio de Resgate serão devidos aos respectivos Debenturistas e serão pagos simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado.

8ª emissão da CPFL Paulista

Condições de vencimento antecipado

Observado o disposto nos itens abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

(a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

em valor individual ou agregado superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

- (b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permanecer no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, (i) de plano de recuperação extrajudicial ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;
- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- (i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- (l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo ("Índices Financeiros"). Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a índices e limites financeiros mais restritivos ("Novos Índices") que os abaixo, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contatos da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices ou, de forma a impactar a próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos, o que ocorrer primeiro:
- (i) razão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e
- (ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.
- Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) deste item "(l)", a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- (n) comprovada violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora; e
- (o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 desta Escritura de Emissão.

As referências a "controle" encontradas neste item 4.6 deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Os eventos a que se referem os subitens (f), (g) e (i) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, após o final do prazo neles mencionado.

9ª emissão da CPFL Paulista

Condições de vencimento antecipado

Observado o disposto nos itens abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid International Development Limited ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permanecer no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora;
- (d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- (e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, (i) de plano de recuperação extrajudicial ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;
- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, o que ocorrer primeiro;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- (i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) dias corridos das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- (l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo ("Índices Financeiros"). Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a índices e limites financeiros mais restritivos ("Novos Índices") que os abaixo, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contatos da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices ou, de forma a impactar a próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos, o que ocorrer primeiro:
 - (i) razão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos,

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela “A” – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) (“EBITDA Histórico”); e

- (ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como “Resultado Financeiro”, a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) deste item “(I)”, a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

- (m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (n) comprovada violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846”), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”) pela Emissora ou pela Garantidora; e
- (o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 desta Escritura de Emissão.

As referências a “controle” encontradas neste item 4.6 deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Os eventos a que se referem os subitens (f), (g) e (i) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, após o final do prazo neles mencionado.

Em junho de 2019, antecipamos o pagamento da debênture de 9º emissão, sendo totalmente liquidada.

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

4.5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total, com o conseqüente cancelamento das Debêntures, será realizado mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização (ou desde a última Data de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) e (iv) de prêmio de resgate, calculado de acordo com a fórmula prevista na cláusula 4.5.1.2 abaixo ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total" e "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será pago integralmente na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total. Os percentuais a serem aplicados na fórmula da cláusula 4.5.1.2 para obtenção do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente a:

Período	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (cada um, um "Fator Prêmio Resgate")
De 9 de julho de 2018 (inclusive) até 9 de janeiro de 2019 (exclusive)	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
De 9 de janeiro até 2019 (inclusive) até 9 de janeiro de 2020 (exclusive)	0,20% (vinte centésimos por cento)
De 9 de janeiro de 2020 (inclusive) até 8 de janeiro de 2021 (inclusive)	0,10% (dez centésimos por cento)

4.5.1.2. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total, será calculado de acordo com as seguintes fórmulas e observada as datas de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total:

(A) Se o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer até 9 de janeiro de 2020 (exclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Resgate × SD

(B) Se o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrer a partir de 9 de janeiro de 2020 (inclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Resgate × (DU)/252 × SD

Sendo:

Fator Prêmio Resgate = percentual indicado na cláusula 4.5.1.1, observadas as datas de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total

DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

SD = somatório dos valores indicados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 4.5.1.1 acima.

4.5.4.1. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento (i) de parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização (ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso) até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver) e (iv) de prêmio de amortização calculado conforme a fórmula prevista na cláusula 4.5.4.2 abaixo ("Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa" e "Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). O Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa descrito no item (iv) acima será pago integralmente na data do Data da Amortização Extraordinária Facultativa. Os percentuais a serem aplicados na fórmula da cláusula 4.5.4.2 para obtenção do Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa e será equivalente a:

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Período	Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa (cada um, um "Fator Prêmio Amortização")
De 9 de julho de 2018 (inclusive) até 9 de janeiro de 2019 (exclusive)	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
De 9 de janeiro de 2019 (inclusive) até 9 de janeiro de 2020 (exclusive)	0,20% (vinte centésimos por cento)
De 9 de janeiro de 2020 (inclusive) até 8 de janeiro de 2021 (inclusive)	0,10% (dez centésimos por cento)

4.5.4.2. O Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa, será calculado de acordo com a seguinte fórmula, conforme o caso:

(A) Se a Amortização Extraordinária Facultativa ocorrer até 9 de janeiro de 2020 (exclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Amortização × VA

(B) Se a Amortização Extraordinária Facultativa ocorrer a partir de 21 de dezembro de 2019 (inclusive):

Valor Total do Prêmio = Fator Prêmio Amortização × (DD)/252 × VA

Sendo:

Fator Prêmio Amortização = percentual indicado na cláusula 4.5.4.1, observadas as datas de realização da Amortização Extraordinária Facultativa.

DD = quantidade de Dias Úteis entre a Data da Amortização Extraordinária Facultativa, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

VA = somatório dos valores indicados nos itens (i) e (ii) da Cláusula 4.5.4.1 acima.

2ª emissão da Nota Promissória Comercial**Condições de vencimento antecipado**

Observado o disposto nos itens abaixo, todas as obrigações constantes desta Cártula serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Avalista, conforme o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Notas Comerciais, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento:

- a) Vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Avalista ou por qualquer de suas subsidiárias, de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, desde a Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Avalista e/ou qualquer de suas subsidiárias, conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

- b) Alteração do atual controle da Avalista e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Titulares das Notas Comerciais, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Avalista, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Avalista, neste caso específico fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais;
- c) Liquidação, dissolução, extinção, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Avalista, exceto se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de controle da Emissora e/ou Avalista ou Garantidora, neste caso específico fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais, conforme prevê o artigo 231 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**");
- d) Realização de redução de capital social da Avalista e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Titulares das Notas Comerciais, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- e) Proposta pela Emissora e/ou pela Avalista e/ou por quaisquer de suas subsidiárias: (i) de plano de recuperação extrajudicial; ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iii) requerimento pela Emissora e/ou pela Avalista e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Avalista;
- f) Protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Avalista ou suas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, desde a Data de Emissão, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Avalista, e/ou pelas suas subsidiárias, ao Agente de Notas que: (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- g) Descumprimento pela Avalista e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Cártula, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Avalista e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente de Notas;
- h) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Avalista e/ou de suas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- i) Não pagamento pela Avalista e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Titulares das Notas Comerciais no prazo de até 1 (um) Dia Útil das datas previstas nesta Cártula;
- j) Pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora, ou qualquer outra participação no lucro, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos a seus acionistas, empresas controladoras (ou grupo de controle) ou coligadas à Emissora caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Cártula ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- k) Não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Avalista ou suas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- l) Alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- m) Comprovada violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("**Lei nº 12.846**"), a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 ("**FCPA**") e a UK Bribery Act (em conjunto, as "**Leis Anticorrupção**") pela Emissora ou pela Avalista;
- n) Se esta Cártula e/ou qualquer de suas disposições, for considerada judicialmente inválida, nula ou inexecutável;
- o) Questionamento judicial ou extrajudicial, pela Emissora e/ou pela Avalista, por qualquer controlada e/ou por qualquer de seus controladores, visando anular, cancelar ou repudiar esta Cártula ou o Aval;
- p) Descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Notas Comerciais conforme estabelecido no item desta Nota Promissória de Emissão;
- q) Provarem-se falsas, incorretas, omissas, imprecisas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Avalista no âmbito da Emissão; e
- r) Transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em partes, pela Emissora e/ou Avalista de qualquer das respectivas obrigações assumidas nesta Cártula.

Hipótese e cálculo do valor de resgate

Resgate Antecipado

Sujeito ao atendimento das condições abaixo e observados os termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir do final do 183 (cento e oitenta e três) dias posterior à Data de Emissão, ou seja, a partir de [06] de julho de 2019, inclusive, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo"). Não haverá o pagamento de prêmio em razão do Resgate Antecipado Facultativo.

O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser comunicado pela Emissora aos Titulares das Notas Comerciais, por meio de publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 19 abaixo, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do evento de Resgate Antecipado Facultativo. Tal comunicado aos Titulares das Notas Comerciais deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo: (a) prévia do Valor do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido); (b) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo; e (c) as demais informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo").

O valor a ser pago pela Emissora em relação a cada uma das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

a Data de Emissão, e de eventuais encargos moratórios, até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo").

A Emissora deverá com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo, comunicar o Custodiante, o Agente de Notas e à B3 a respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo.

Não será permitido resgate antecipado facultativo parcial das Notas Comerciais.

10ª emissão da CPFL Paulista

Condições de Vencimento Antecipado

Observado o disposto nos itens abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento:

- (a) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (b) alteração do atual controle da Garantidora e/ou da Emissora sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas ou sob controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de controle da Emissora e/ou da Garantidora, neste caso específico fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de controle da Emissora e/ou Garantidora, neste caso específico fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) realização de redução de capital social da Garantidora e/ou da Emissora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias: (i) de plano de recuperação extrajudicial; ou (ii) de plano de recuperação judicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (iii) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;

- (f) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;
- (g) descumprimento pela Garantidora e/ou pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- (h) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;
- (i) não pagamento pela Garantidora e/ou pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (j) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (k) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente a partir da Data de Emissão pelo IGP-M, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado na respectiva decisão;
- (l) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do cálculo ("**Índices Financeiros**"). Caso até a Data de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a índices e limites financeiros mais restritivos ("**Novos Índices**") que os abaixo, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contatos da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices ou, de forma a impactar a próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos, o que ocorrer primeiro:
 - (i) razão entre a Dívida Líquida verificada ao final de cada semestre do ano civil e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como "**Dívida Líquida**" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, estando excluída deste cálculo a dívida com a Funcesp e considera-se como "**EBITDA**" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras (mas não nas informações financeiras trimestrais), calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("**EBITDA Histórico**") ; e

- (ii) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Funcesp, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens (i) e (ii) deste item "(I)", a Garantidora deverá (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM; e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do semestre social encerrado em 30 de junho de 2019, inclusive;

- (m) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (n) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("**Lei nº 12.846**"), o Decreto nº 8.420/15 e desde que aplicável, a *US Foreign Corrupt Practices Act of 1977* (em conjunto, as "**Leis Anticorrupção**") pela Emissora ou pela Garantidora; e
- (o) descumprimento da obrigação de destinar os recursos captados por meio das Debêntures conforme estabelecido no item 3.12 desta Escritura de Emissão.

As referências a "controle" encontradas acima deverão ser entendidas como tendo o sentido conferido pelo artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Os eventos a que se referem os subitens (a), (f), (g), (h) e (i) acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

Para os fins desta Escritura de Emissão, "Data de Vencimento Antecipado" será qualquer uma das seguintes datas:

- (i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (j), (k) e/ou (m) do item acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do fato e imediatamente considerar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a notificação a ser enviada à Emissora e à Garantidora, nos termos da Cláusula 9 abaixo; e
- (ii) ocorrendo os eventos previstos nas alíneas (b), (d), (f), (g), (l), (n) e/ou (o) do item acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas, se tal Assembleia Geral aprovar o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula específica abaixo.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas (a), (c), (e), (h), (i), (j), (k) e/ou (m) do acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos no item 4.7.1 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observado o quórum estabelecido no item 7.11 da "Escritura de Emissão". A Assembleia Geral de Debenturistas a que se refere este item deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 7 da "Escritura de Emissão". Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido no item 7.11 da "Escritura de Emissão".

A não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, fora do âmbito da B3, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 9 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 4.8 da "Escritura de Emissão".

O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Os Debenturistas poderão deliberar a qualquer tempo em sede de assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, sobre matérias de seu interesse.

A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão, ficando dispensada a convocação no caso da presença da totalidade dos Debenturistas.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas.

As Assembleias Gerais de Debenturistas deverão ser realizadas em prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação da convocação. A Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação somente

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação.

As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora e da Garantidora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas e prestar ao Debenturista as informações que lhe forem solicitadas.

As deliberações tomadas pelos respectivos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os *quóruns* estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora.

A Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer *quórum*.

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão, as deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, inclusive com relação a alterações nas cláusulas ou condições previstas nesta Escritura de Emissão que não apresentem outro quórum específico.

As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) destinação de recursos; (vii) resgate antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos na Cláusula 7 da escritura.

Para efeito de fixação de quórum desta Escritura de Emissão, definem-se como "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures, subscritas e integralizadas, e ainda não resgatadas, excluídas (i) aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; e (ii) exclusivamente para os fins de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, as de titularidade de (a) empresas controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora; (b) acionistas controladores da Emissora; e (c) administradores da Emissora, incluindo cônjuges e parentes até 2º grau.

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

Resgate Antecipado Facultativo Total.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

de 28 de maio de 2021 (inclusive), e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos desta Escritura ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo**"), mediante o pagamento (i) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, (sendo os valores referidos nos itens "i" e "ii" retro, o "**Valor Base de Resgate**") e (iii) de um prêmio sobre o Valor Base de Resgate de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, aplicado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Prêmio} = \text{Prêmio de Resgate Antecipado} \times \left[\frac{(\text{Dvencimento} - \text{Dresgate})}{360} \right] \times \text{Valor Base do Resgate}$$

Sendo:

$$\text{Dvencimento} = \text{Data de Vencimento}$$

$$\text{Dresgate} = \text{Data do Resgate Antecipado Facultativo Total}$$

Onde:

(Dvencimento – Dresgate) será calculado com base em dias corridos.

Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais da B3. Para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais do Escriturador.

Resgate Antecipado Obrigatório: Não haverá Resgate Antecipado Obrigatório.

Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os seguintes procedimentos:

- (a) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio da Emissora dirigida aos Debenturistas, a critério da Emissora ("**Edital de Oferta de Resgate Antecipado**"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (i) a quantidade de Debêntures que se pretende resgatar, (ii) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que em nenhum caso poderá ser negativo; (iii) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, observado o item (b) abaixo; (iv) a forma e prazo de manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado; e (v) demais informações necessárias para

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate das Debêntures;

(b) após o envio ou a publicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, após o qual a Emissora, terá o prazo de até 10 (dez) Dias Úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data;

(c) na hipótese da adesão pelos Debenturistas exceder a quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado proposta pela Emissora, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário e com divulgação do resultado a todos os Debenturistas por meio de comunicado, inclusive no que concerne às regras do sorteio, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que todas as etapas do processo, como validação, apuração e quantidade serão realizadas fora da B3;

(d) o valor a ser pago aos Debenturistas titulares das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado em razão do resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo; e

(e) para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais da B3. Para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais do Escriturador.

Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas, mediante o envio da Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis contados da data prevista para realização da referida amortização ("**Amortização Extraordinária Facultativa**").

A Amortização Extraordinária Facultativa somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio da Emissora dirigida aos Debenturistas ("**Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa**"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis contados da data prevista para realização da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa ("**Data da Amortização Extraordinária Facultativa**") que deverá, necessariamente, ser um Dia Útil. Na Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa deverão constar (i) a Data da Amortização Extraordinária Facultativa; (ii) parcela do saldo do Valor Nominal Unitário objeto da Amortização Extraordinária Facultativa; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

A Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser comunicada à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data da Amortização Extraordinária Facultativa.

O valor Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente (i) à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário objeto da Amortização Extraordinária Facultativa acrescido (ii) da parcela proporcional da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (sendo os valores referidos nos itens "i" e "ii" retro, o "**Valor Base de Amortização**") e (iii) de um prêmio sobre o Valor Base de Amortização de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, aplicado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Prêmio} = \text{Prêmio de Amortização Extraordinária} \times \left[\frac{(\text{Dvencimento} - \text{D amortização})}{360} \right] \times \text{Valor Base de Amortização}$$

Sendo:

Dvencimento = Data de Vencimento

D amortização = Data da Amortização Extraordinária Facultativa

Onde:

(Dvencimento – D amortização) será calculado com base em Dias corridos

O pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.
--

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO

As Pessoas Vinculadas poderão negociar Valores Mobiliários:

- (a) em todos os períodos nos quais não se apliquem as vedações contidas na Política, nos regimentos internos dos órgãos societários de que fizerem parte, ou na regulamentação aplicável;
- (b) no caso de negociações com Ações que estejam em tesouraria, vinculadas ao exercício de opção de compra, de acordo com plano de outorga de opção de compra de Ações que porventura venha a ser aprovado pela assembleia geral da Companhia, e no caso de eventuais recompras pela Companhia ou de opções de compra de Ações vinculadas ao mesmo programa.

RESPONSABILIDADES

O Diretor Vice-Presidente Financeiro, que acumula as funções de Diretor de Relações com Investidores da CPFL Energia, é o responsável pelo acompanhamento e execução da Política de Negociação, competindo-lhe o dever de informar às Pessoas Vinculadas e aos órgãos públicos competentes sobre os períodos de vedação a negociação de Valores Mobiliários.

O Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energia deverá fazer com que as Pessoas Vinculadas que sejam colaboradores da Companhia e de suas sociedades controladas firmem o Termo de Adesão à esta Política de Negociação, conforme modelo constante do Anexo I da Política de Negociação da Companhia, de forma a documentar a adesão aos seus termos. As Pessoas Vinculadas que tenham acesso a informações privilegiadas têm o dever de guardar sigilo até a divulgação de tais informações por meio de Comunicação de Ato ou Fato Relevante feita pela Companhia nos termos da regulamentação aplicável, e de zelar para que seus subordinados hierárquicos e terceiros com quem mantenham contato que tenham tido acesso a informações privilegiadas também o façam.

As Pessoas Vinculadas deverão informar a espécie, a classe e a quantidade de Valores Mobiliários de que são titulares, bem como quaisquer alterações nessas posições. A comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energia e, por este, à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores, conforme modelo de formulário que constitui o Anexo II da Política de Negociação, (i) imediatamente após a investidura no cargo e (ii) no prazo máximo de 10 (dez) dias após o último dia do mês em que se verificar alteração das posições detidas, indicando o saldo da posição no período.

Os Acionistas Controladores e os demais acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração da Companhia deverão comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e divulgar ao mercado quaisquer aquisições ou alienações de Participação Acionária Relevante, conforme modelo de formulário que constitui o Anexo III da Política de Negociação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As vedações da Política de Negociação não se aplicam a negociações realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as Pessoas Vinculadas, desde que (i) tais fundos não sejam exclusivos e (ii) as Pessoas Vinculadas não possam efetivamente influenciar a decisão de investimento do administrador ou gestor do fundo.

Quaisquer alterações, aditamentos ou modificações dos termos da Política de Negociação devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, reunido para deliberar sobre este fim.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Quaisquer casos omissos na Política de Negociação devem ser apreciados pelo Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da CPFL Energia e, quando for o caso, encaminhados para o Conselho de Administração da CPFL Energia para serem aprovados.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21. Política de divulgação de informações

21.1 Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

Conforme previsto no Anexo 24 da Instrução 480/09 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações sobre políticas de divulgação que a Companhia julgue relevantes que não tenham sido divulgadas nos itens anteriores deste Formulário de Referência.